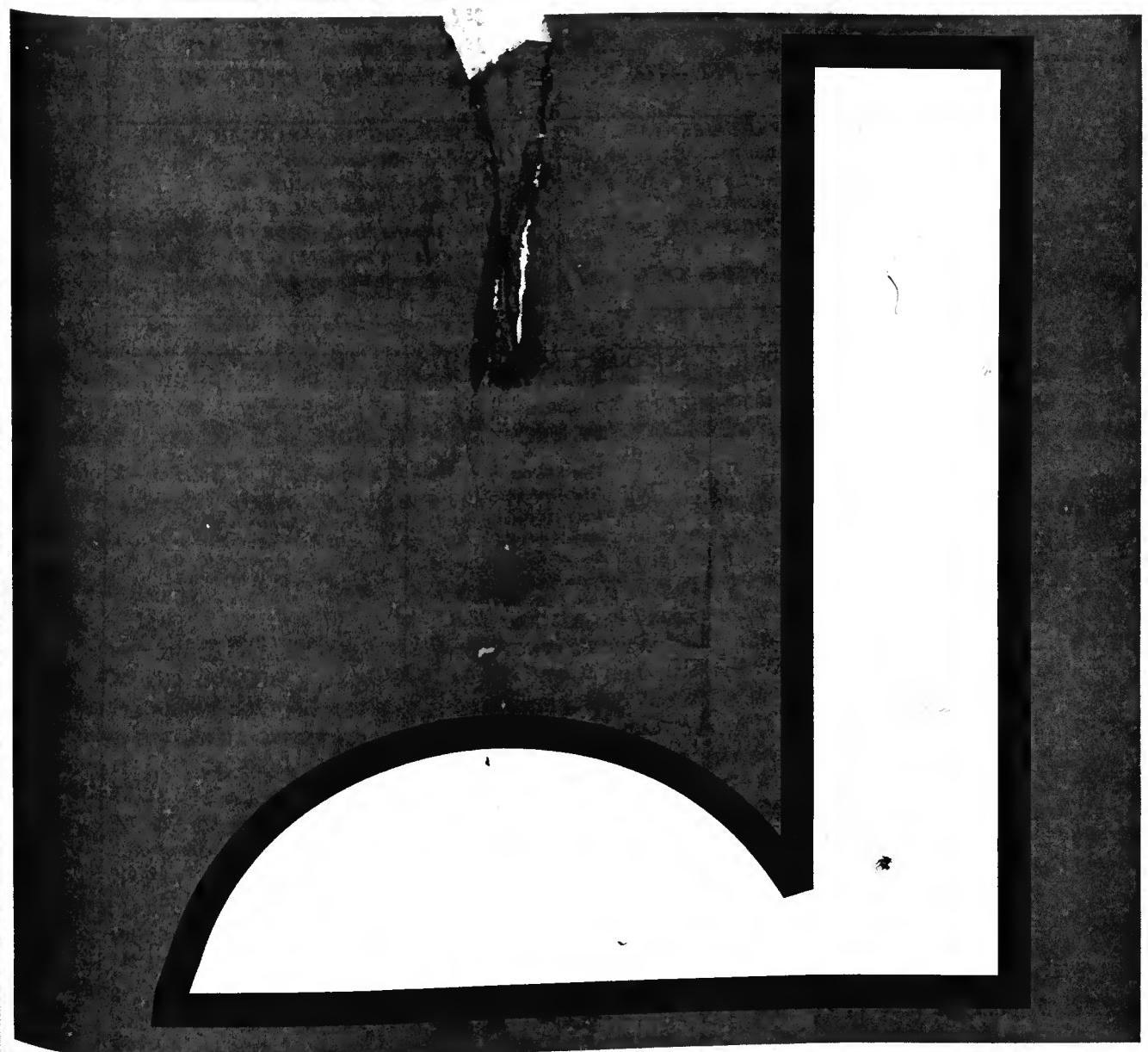


Brasil 500



República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - Nº 206 - SÁBADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2000 - BRASÍLIA - DF

# MESA

<p><b>Presidente</b>  <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p><b>1º Vice-Presidente</b>  <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p><b>2º Vice-Presidente</b>  <i>Ademir Andrade - PSB - PA</i></p> <p><b>1º Secretário</b>  <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p><b>2º Secretário</b>  <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p><b>3º Secretário</b>  <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p><b>4º Secretário</b>  <i>Casildo Maldaner<sup>(3)</sup> - PMDB - SC</i></p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p><b>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</b></p> <p><b>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</b></p> <p><b>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</b></p> <p><b>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</b></p>	
<p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Corregedor<sup>(1)</sup></b>  <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p><b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b>  <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><b>Vago</b>  <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Procuradores<sup>(2)</sup></b>  <i>Amir Lando - PMDB - RO</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Alberto Silva - PMDB - PI</i></p> <p><i>Djalma Bessa - PFL - BA</i></p> <p><i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i></p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>José Roberto Arruda</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <i>Romero Jucá</i>  <i>Moreira Mendes</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL - 21</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>Hugo Napoleão</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <i>Edison Lobão</i>  <i>Francelino Pereira</i>  <i>Romeu Tuma</i>  <i>Eduardo Siqueira Campos</i>  <i>Mozarildo Cavalcanti</i>  <i>Vago</i>  <i>Vago</i></p>	<p><b>LIDERANÇA DO PMDB - 16</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>Jader Barbalho</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <i>José Alencar</i>  <i>Iris Rezende</i>  <i>Amir Lando</i>  <i>Ramez Tebet</i>  <i>Gilberto Mestrinho</i>  <i>Renan Calheiros</i>  <i>Agnaldo Alves</i>  <i>Vago</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV) - 10</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>Heloisa Helena</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <i>Eduardo Suplicy</i>  <i>Sebastião Rocha</i>  <i>Jefferson Péres</i></p>	<p><b>LIDERANÇA DO PSDB - 14</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>Sérgio Machado</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <i>Osmar Dias</i>  <i>Pedro Pádua</i>  <i>Romero Jucá</i>  <i>Antero Paes de Barros</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO PPB - 2</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>Leonar Quintanilha</i></p> <p><b>Vice-Líder</b>  <i>Vago</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS - 3</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>Paulo Hartung</i></p> <p><b>Vice-Líder</b>  <i>Vago</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB - 3</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>Roberto Saturnino</i></p> <p><b>Vice-Líder</b>  <i>Vago</i></p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB - 1</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>Arlindo Porto</i></p>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 30/06/1999

(3) Licenciado de 18/08 a 16/12/2000.

## EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i>  <b>Dirutor-Geral do Senado Federal</b>  <i>Claudionor Moura Nunes</i>  <b>Dirutor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</b>  <i>Júlio Werner Pedroso</i>  <b>Dirutor da Subsecretaria Industrial</b></p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i>  <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b>  <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i>  <b>Dirutora da Subsecretaria de Ata</b>  <i>Denise Ortega de Baere</i>  <b>Dirutora da Subsecretaria de Taquigrafia</b></p>
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

---

## SUMÁRIO

---

# CONGRESSO NACIONAL

### 1 – DECRETO LEGISLATIVO-CN

Nº 28, de 2000-CN, que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no Subtítulo 20.6077.0379.1836.0031 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Plátôs de Guadalupe no Estado do Piauí, Unidade Orçamentária 53.204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). ....	25735
--	-------

### 2 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 265, de 2000, que aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional do Mercosul, concluído em Buenos Aires, em 23 de julho de 1998.....	25735
Nº 266, de 2000, que aprova a participação do Brasil no Fundo de Meio Ambiente Global "Global Environment Facility – GEF". Reestruturado, com contribuição inicial equivalente a Direito Especial de Saque – DES quatro milhões, de acordo com os termos do Instrumento para a criação do Fundo Reestruturado de Meio Ambiente, concluído em Genebra, Suíça, em maio de 1994. ....	25735
Nº 267, de 2000, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, celebrado em Brasília, em 16 de setembro de 1999.....	25736
Nº 268, de 2000, que aprova, com reserva, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.....	25736
Nº 269, de 2000, que aprova o ato que autoriza a "Associação Cultural e Comunitária de Itapoá" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina. ....	25737
Nº 270, de 2000, que aprova o ato que outorga permissão a "Rádio Mundial FM de Toledo Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Toledo, Estado do Paraná. ....	25737
Nº 271, de 2000, que aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Rádio Educadora de Bragança" para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bragança, Estado do Pará.....	25737
Nº 272, de 2000, que aprova o ato que outorga concessão a "Fundação José de Paiva Neto", para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.....	25737
Nº 273, de 2000, que aprova o ato que outorga a permissão a "Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto" para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais. ....	25738
Nº 274, de 2000, que aprova o ato que autoriza a "ACCNR – Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão", a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Colíder, Estado de Mato Grosso. ....	25738

Nº 275, de 2000, que aprova o ato que autoriza a "Associação de Rádio Comunitária de Monte Dourado da Amazônia" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará.....	25738
Nº 276, de 2000, que aprova o ato que autoriza a "Associação Rádio Comunitária Vera Cruz" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amapá, Estado do Amapá.....	25738
Nº 277, de 2000, que aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Nacional da Cultura Negra e Míscigenações Brasileiras" para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capanema, Estado do Pará.....	25739

## SENADO FEDERAL

### 3 – RESOLUÇÕES

Nº 75, de 2000, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até JPY592.765.500,00 (quinhentos e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos ienes japoneses), de principal, junto a Marubeni Europe plc., destinada ao financiamento de 15% (quinze por cento) relativos ao pagamento de sinal ( <b>down payment</b> ) das aquisições de equipamentos de Endoscopia, Radioterapia I, Gama Câmara, no âmbito do Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar.....	25740
Nº 76, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor equivalente a até US\$285,000,000.00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), junto aos Bank Hapoalim B.M., Bank Leumi Le-Israel B.M. e Banco Bilbao Viscaya Argentaria – BBVA, destinadas ao financiamento do Programa de Modernização das Aeronaves F5, no âmbito do Plano de Reequipamento da Força Aérea Brasileira.....	25740
Nº 77, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor equivalente a até US\$19,125,000.00 (dezenove milhões, cento e vinte e cinco mil dólares norte-americanos), junto ao Eximbank Magyar (Budapeste/Hungria).....	25743

### 4 – ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2000

#### 4.1 – ABERTURA

#### 4.2 – EXPEDIENTE DESPACHADO (§ 2º, art. 155, do Regimento Interno)

##### 4.2.1 – Medidas Provisórias

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.131, em 28 de dezembro de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.137, em 28 de dezembro de 2000 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que acresce e altera dispositivos da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e dá ou-

25744

tras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

##### 4.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 698/2000, de 20 do corrente, informando as providências adotadas pelo Ministério em relação às recomendações e sugestões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação da evasão fiscal no País (anexado ao Requerimento nº 935, de 1991).....

##### 4.2.3 – Ofício do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Nº 906/2000, de 23 de outubro último, solicitando a remessa de documentos referentes à denúncia que especifica, protocolada perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário, para conhecimento e adoção das providências cabíveis (anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). Solicitação atendida.....

25744

25745

25771

**4.2.4 – Ofício da Procuradoria-Geral da Justiça Militar**

Nº 131/2000, de 30 de outubro último, informando as providências adotadas por aquele órgão em resposta ao Ofício nº 281-1/2000, da Presidência do Senado Federal. (anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). ....

25777

25780

**4.2.5 – Ofício do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

Nº 1.014/2000, de 21 de novembro último, solicitando a remessa de cópia dos documentos citados no Ofício nº 281-1/2000, da Presidência do Senado Federal, encaminhado àquele órgão (anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). Solicitação atendida. ....

25777

25780

**4.2.6 – Ofício da 1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual de Alagoas**

Nº 10/2000, de 6 de novembro último, informando as providências adotadas no âmbito daquele órgão em relação às denúncias apresentadas perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário (anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). ....

25778

25781

**4.2.7 – Ofício do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas**

Nº 612/2000, de 14 de novembro último, prestando esclarecimentos em resposta ao Ofício nº 281-4/2000, da Presidência do Senado Federal (anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). ....

25778

25782

**4.2.8 – Ofício da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Nº 782/2000, de 1º do corrente, informando as providências adotadas por aquele órgão em resposta ao Ofício nº 281-18/2000, da Presidência do Senado Federal (anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). ....

25779

25782

**4.2.9 – Ofício da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia**

Nº 562/2000, de 6 do corrente, prestando esclarecimentos sobre expediente protocolado perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário (anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). ....

25780

25792

**4.2.10 – Ofício do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**

Nº 1.677/2000, de 5 do corrente, solicitando a remessa de dados que possibilitem a adoção de providências por aquele órgão em atenção ao Ofício nº 280-20/2000, da Presidência do Senado Federal (anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). Solicitação atendida. ....

25780

25806

**4.2.11 – Ofício da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia**

Nº 559/2000, de 5 do corrente, solicitando detalhamento do expediente encaminhado àquele órgão, para tomada das providências cabíveis (anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). Solicitação atendida. ....

25780

**4.2.12 – Ofício do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais do Estado do Rio Grande do Sul**

Nº 225/2000, de 5 do corrente, solicitando a remessa de documentação complementar para instrução das investigações de responsabilidade daquele órgão (anexado ao Requerimento nº 118, de 1999). Solicitação atendida. ....

25780

**4.2.13 – Avisos da Presidência**

Publicação do Quadro-Síntese relativo às recomendações e sugestões apresentadas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 185, de 1995, do Senado Federal – Comissão Parlamentar de Inquérito da Mineração. ....

25781

Publicação do Quadro-Síntese relativo às recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 935, de 1991, do Senado Federal – Comissão Parlamentar de Inquérito da Evasão Fiscal. ....

25782

Publicação do Quadro-Síntese relativo às recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Temporária, criada por meio do Requerimento nº 651, de 1995, do Senado Federal – Comissão Temporária das Obras Inacabadas. ....

25782

Publicação do Quadro-Síntese relativo às recomendações e sugestões apresentadas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 118, de 1999, do Senado Federal – Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário. ....

25792

Publicação do Quadro-Síntese relativo às recomendações e sugestões apresentadas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 1.101, de 1996, do Senado Federal – Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos ou dos Precatórios. ....

25806

Publicação do Quadro-Síntese relativo às recomendações e sugestões apresentadas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 127, de 1999, do Senado Federal – Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro. ....

25815

<b>4.3 – ENCERRAMENTO</b>		
<b>5 – RETIFICAÇÕES</b>		
Ata da 173ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2000, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	25819	Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 11 de abril de 2000. ....
Ata da 174ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2000, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente..	25820	Ata da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 8 de agosto de 2000. ....
<b>6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>		
Ata circunstanciada da 14ª Reunião, realizada em 6 de dezembro de 2000 (Repúblicaçao)...	25820	Ata da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 12 de setembro de 2000. ....
<b>7 – SECRETARIA-GERAL DA MESA</b>		
Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional, no período de 26 a 29 de dezembro de 2000.....	25843	Ata da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 13 de setembro de 2000. ....
<b>8 – ATA DE COMISSÃO</b>		
Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 28 de dezembro de 2000.....	25847	Ata da 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 4 de outubro de 2000.....
Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 22 de fevereiro de 2000. ....	25851	Ata da 21ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 13 de dezembro de 2000. ....
Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 14 de março de 2000.....	25856	<b>9 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)</b>
		<b>10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>
		<b>11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>
		<b>12 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA</b>
		<b>13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>

# CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2000-CN

Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no Subtítulo 20.607.0379.1836.0031 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí, Unidade Orçamentária 53.204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no Subtítulo 20.607.0379.1836.0031 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe no Estado do Piauí, Unidade Orçamentária 53.204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico – financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 30 de março de 2001.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Sena-

do Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## (\*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 265, DE 2000

Aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional do Mercosul, concluído em Buenos Aires em 23 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional do Mercosul, concluído em Buenos Aires em 23 de julho de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 15-8-00.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 266, DE 2000

Aprova a participação do Brasil no Fundo de Meio Ambiente Global "Global Environment Facility – GEF" Reestruturado, com contribuição inicial equivalente a Direito Especial de Saque – DES quatro milhões, de acordo com os termos do Instrumento para a criação do Fundo Re-

**estruturado de Meio Ambiente, concluído em Genebra, Suíça, em maio de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a participação do Brasil no Fundo de Meio Ambiente Global "Global Environment Facility – GEF" Reestruturado, com contribuição inicial equivalente ao Direito Especial de Saque – DES quatro milhões, de acordo com os termos do Instrumento para a criação do Fundo Reestruturado de Meio Ambiente, concluído em Genebra, Suíça, em maio de 1994.

§ 1º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Instrumento, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

§ 2º A efetivação das despesas autorizadas por este Ato é condicionada à prévia inclusão de dotação específica na Lei Orçamentária Anual, por meio de alocação originária ou de autorização legislativa para abertura de crédito adicional com essa finalidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**(\*)DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 267, DE 2000**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, celebrado em Brasília, em 16 de setembro de 1999.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, celebrado em Brasília, em 16 de setembro de 1999.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam re-

sultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 17-8-00.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**(\*)DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 268, DE 2000**

**Aprova, com reserva, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado, com reserva ao inciso II do Artigo VII, o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(\*) O texto da Convenção acima citado está publicado no DSF de 17-8-00.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 269, DE 2000

**Aprova o ato que autoriza a "Associação Cultural e Comunitária de Itapoá" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a "Associação Cultural e Comunitária de Itapoá" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 270, DE 2000

**Aprova o ato que outorga permissão a "Rádio Mundial FM de Toledo Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Toledo, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 257, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Rádio Mundial FM de Toledo Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 271, DE 2000

**Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Rádio Educadora de Bragança" para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bragança, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 6 de setembro de 1999, que outorga permissão a "Fundação Rádio Educadora de Bragança" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bragança, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 272, DE 2000

**Aprova o ato que outorga concessão a "Fundação José de Paiva Netto" para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de setembro de 1999, que outorga concessão a "Fundação José de Paiva Netto" para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 273, DE 2000

**Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto" para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230, de 24 de dezembro de 1999, que outorga permissão a "Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 274, DE 2000

**Aprova o ato que autoriza a "ACCNR – Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Colíder, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 116, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a "ACCNR – Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão" a executar, por três anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Colíder, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 275, DE 2000

**Aprova o ato que autoriza a "Associação de Rádio Comunitária de Monte Dourado da Amazônia" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115, de 3 de abril de 2000, que autoriza a "Associação de Rádio Comunitária de Monte Dourado da Amazônia" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 276, DE 2000

**Aprova o ato que autoriza a "Associação Rádio Comunitária Vera Cruz" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amapá, Estado do Amapá.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 386, de 31 de julho de 2000, que autoriza a "Associação Rádio Comunitária Vera Cruz" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, – Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

---

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 277, DE 2000**

**Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Nacional da Cultura Negra e Mischigenações Brasileiras" para executar**

**serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capanema, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 174, de 16 de maio de 2000, que outorga permissão a "Fundação Nacional da Cultura Negra e Mischigenações Brasileiras" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Capanema, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 75, DE 2000

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até JPY592.765.500,00 (quinhentos e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos ienes japoneses), de principal, junto a Marubeni Europe plc., destinada ao financiamento de 15% (quinze por cento) relativos ao pagamento de sinal (*down payment*) das aquisições de equipamentos de Endoscopia, Radioterapia I, Gama Câmara, no âmbito do Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com a Marubeni Europe plc., no valor equivalente a até JPY592.765.500,00 (quinhentos e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos ienes japoneses) de principal.

Parágrafo único. A operação de crédito referida destina-se ao financiamento de 15% (quinze por cento) relativos ao pagamento de sinal (*down payment*) das aquisições de equipamentos de Endoscopia, Radioterapia I, Gama Câmara, no âmbito do Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor pretendido: JPY592.765.500,00 (quinhentos e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos ienes japoneses);

II – objetivo: financiamento de 15% (quinze por cento) dos equipamentos hospitalares de origem ja-

ponesa a serem fornecidos pela empresa Marubeni Corporation;

III – prazo: sessenta meses;

IV – amortização: dez parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencíveis seis meses após a data do último embarque;

V – juros: taxa *Libor* semestral para depósitos em ienes, fixada dois dias antes da data de assinatura do Contrato, acrescida de uma margem de 3% a.a. (três por cento ao ano), vencíveis semestralmente, juntamente com as parcelas do principal;

VI – comissão de compromisso: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigível nas datas de desembolso do principal;

VII – juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros contratual aplicável;

VIII – despesas gerais: as razoáveis e comprovadas, até o limite total de JPY592.765,00 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e cinco ienes japoneses).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000.  
Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 76, DE 2000

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor equivalente a até US\$285.000.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), junto aos Bank Hapoalim B.M., Bank Leumi Le-Israel B.M. e Banco Bilbao Vizcaya Argentaria – BBVA, destinadas ao financiamento do Programa de Modernização das Aeronaves F5, no**

**âmbito do Plano de Reequipamento da Força Aérea Brasileira.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nE 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nE 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operações de crédito externo no valor equivalente a até US\$285,000,000.00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), junto aos Bank Hapoalim B.M., Bank Leumi Le-Israel B.M. e Banco Bilbao Vizcaya Argentaria – BBVA.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das operações de crédito externo autorizadas serão destinados ao financiamento do Programa de Modernização das Aeronaves F5, no âmbito do Plano de Reequipamento da Força Aérea Brasileira.

Art. 2º As operações de crédito terão as seguintes características:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica;

II – *credores*: Bank Hapoalim B.M. (Tel Aviv – Israel), Bank Leumi Le-Israel B.M. (Tel Aviv – Israel), e Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S. A. (Milão – Itália);

III – *valor*:

a) operação 1: US\$195,500,000.00 (cento e noventa e cinco milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos bens;

b) operação 2: US\$34,500,000.00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), correspondente ao financiamento da parcela à vista de 15% (quinze por cento) do valor dos bens;

c) operação 3: US\$55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos bens;

IV – *condições da operação 1*:

a) credores: Bank Hapoalim B.M. (Tel Aviv – Israel), Bank Leumi Le-Israel B.M. (Tel Aviv – Israel) e Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S. A. (Milão – Itália);

b) valor: US\$195,500,000.00 (cento e noventa e cinco milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

c) objetivo: financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos bens e serviços referentes à parte israelense e italiana;

d) desembolso: ao fornecedor, conforme as solicitações de desembolso formais, referentes aos bens fornecidos e serviços prestados, tendo como data limite sessenta meses a partir da data da assinatura;

e) carência: a primeira parcela de amortização será devida na primeira "Data de Reembolso" que se seguir ao desembolso efetuado, podendo ser, no mínimo, de um mês e de, no máximo, sete meses;

f) juros: taxa baseada na *Libor* de seis meses para dólares norte-americanos, acrescida de uma margem de 1,1574% a.a. (um inteiro e um mil quinhentos e setenta e quatro décimos de milésimos por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso;

g) comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), trimestralmente, sobre o saldo não desembolsado;

h) comissão do "arranger": 0,50% (cinquenta centésimos por cento) *flat* sobre o valor do financiamento;

i) comissão do agente: US\$15,000.00 (quinze mil dólares norte-americanos) por ano;

j) comissão de administração: US\$70,000.00 (setenta mil dólares norte-americanos) *flat*, devida em até sessenta dias após a assinatura do Contrato;

l) seguro de crédito: US\$11,035,660.00 (onze milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta dólares norte-americanos);

m) despesas gerais: as razoáveis, mediante comprovação, incluindo despesas com preparação, negociação, assinatura, execução e acompanhamento dos contratos, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;

n) juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre a taxa operacional;

o) condições de pagamento:

1) do principal: até vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, para cada desembolso, encerrando-se cento e vinte meses após a data da assinatura;

2) dos juros: semestralmente vencidos;

3) da comissão do "arranger": após a assinatura do Contrato, mediante apresentação de cobrança;

4) da comissão de compromisso: trimestralmente vencida, mediante apresentação de cobrança;

5) da comissão do agente: a primeira até sessenta dias da data da assinatura e as seguintes a cada data de aniversário do Contrato;

6) da comissão de administração: após a data da assinatura do Contrato, mediante apresentação de cobrança;

7) do seguro de crédito: após a data da assinatura do Contrato, mediante apresentação de cobrança;

8) das despesas gerais: após a aprovação do ROF, mediante comprovação.

## V – condições da operação 2:

**a)** credores: Bank Hapoalim B.M. (Tel Aviv – Israel), Bank Leumi Le-Israel B.M. (Tel Aviv – Israel) e Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S. A. (Milão – Itália);

**b)** valor: US\$34,500,000.00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

**c)** objetivo: financiamento de 15% (quinze por cento) do valor dos bens e serviços referentes à parte israelense e italiana;

**d)** desembolso: parcela única, após cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso;

**e)** carência: a primeira parcela de amortização será devida na primeira "Data de Reembolso" que se seguir ao desembolso efetuado, podendo ser, no mínimo, de um mês e de, no máximo, sete meses;

**f)** juros: taxa baseada na Libor de seis meses para dólares norte-americanos, acrescida de uma margem de 3,80 % a.a. (três inteiros e oitenta centésimos por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso;

**g)** comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), trimestralmente, sobre o saldo não desembolsado;

**h)** comissão do "arranger": 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) flat sobre o valor do financiamento;

**i)** comissão do agente: US\$5,000.00 (cinco mil dólares norte-americanos) por ano;

**j)** despesas gerais: as razoáveis, mediante comprovação, incluindo despesas com preparação, negociação, assinatura, execução e acompanhamento dos contratos, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;

**l)** juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre a taxa operacional;

## m) condições de pagamento:

1) do principal: até dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após a data da assinatura;

2) dos juros: semestralmente vencidos;

3) da comissão de compromisso: trimestralmente vencida, mediante apresentação de cobrança;

4) da comissão do agente: cinco parcelas anuais, iguais, sendo a primeira trinta dias após a data da assinatura e as seguintes a cada data de aniversário do Contrato.

5) das despesas gerais: após a aprovação do ROF, mediante comprovação;

## VI – condições da operação 3:

**a)** credores: Bank Hapoalim B.M. (Tel Aviv – Israel) e Bank Leumi Le-Israel B.M. (Tel Aviv – Israel);

**b)** valor: US\$55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

**c)** objetivo: financiamento de 100% (cem por cento) do valor dos serviços de montagem das aeronaves, a serem prestados por empresa brasileira;

**d)** desembolso: cinco desembolsos anuais, tendo como data limite cinqüenta e um meses a partir da data da assinatura;

**e)** carência: a primeira parcela de amortização será devida seis meses após a data de assinatura do Contrato;

**f)** juros: taxa baseada na Libor de seis meses para dólares norte-americanos, acrescida de uma margem de 1% a.a. (um por cento ao ano), vencíveis semestralmente, devidos seis meses após a assinatura do Contrato;

**g)** comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), trimestralmente, sobre o saldo não desembolsado;

**h)** comissão do "arranger": 0,50% (cinquenta centésimos por cento) flat sobre o valor do financiamento;

**i)** comissão do agente: US\$15,000.00 (quinze mil dólares norte-americanos) por ano;

**j)** comissão de administração: US\$70,000.00 (setenta mil dólares norte-americanos) flat, devida em até sessenta dias após a assinatura do Contrato;

**l)** seguro de crédito: US\$3,278,000.00 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil dólares norte-americanos), a ser pago em dez parcelas, de acordo com o detalhado na Cláusula 18.5 do Contrato;

**m)** despesas gerais: as razoáveis, mediante comprovação, incluindo despesas com preparação, negociação, assinatura, execução e acompanhamento dos contratos, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;

**n)** juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre a taxa operacional;

## o) condições de pagamento:

1) do principal: até dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses e a última sessenta meses após a data da assinatura do Contrato;

2) dos juros: semestralmente vencidos;

3) da comissão do "arranger": após a assinatura do Contrato, mediante apresentação de cobrança;

4) da comissão de compromisso: trimestralmente vencida, mediante apresentação de cobrança;

5) da comissão do agente: a primeira até sessenta dias da data da assinatura e as seguintes a cada data de aniversário do Contrato, mediante apresentação de cobrança;

6) da comissão de administração: após a data da assinatura do Contrato, mediante apresentação de cobrança;

7) do seguro de crédito: após a data da assinatura do Contrato, mediante apresentação de cobrança;

8) das despesas gerais: após a aprovação do ROF, mediante comprovação.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 77, DE 2000

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 19,125,000.00 (dezenove milhões, cento e vinte e cinco mil dólares norte-americanos), junto ao Eximbank Magyar (Budapeste/Hungria).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operações de crédito externo no valor equivalente a até US\$19,125,000.00 (dezenove milhões, cento e vinte e cinco mil dólares norte-americanos), junto ao Eximbank Magyar (Budapeste/Hungria).

Parágrafo único. Os recursos advindos dessas operações de crédito destinam-se ao financiamento de aquisição de bens e serviços para o Projeto de Modernização de Laboratórios de Educação Profissional, no âmbito do Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep).

Art. 2º As condições financeiras básicas das operações de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação;

II – credor: Eximbank Magyar (Budapeste/Hungria);

III – valor total do contrato comercial: US\$ 22,500,000.00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

IV – valor financiado: US\$ 19,125,000.00 (dezenove milhões, cento e vinte e cinco mil dólares norte-americanos);

V – valor do sinal (down payment): US\$ 3,375,000.00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil dólares norte-americanos), correspondentes a 15% (quinze por cento) do contrato comercial, a serem pagos em parcelas; 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) a título de antecipação, no valor de US\$1,687,500.00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos dólares norte-americanos), após a emissão e aprovação pelo Semtec/MEC de cada conjunto de faturas pró-forma solicitado, e os restantes 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) correspondentes ao valor à vista, no montante de US\$1,687,500.00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos dólares norte-americanos), mediante apresentação ao Semtec/MEC da fatura comercial e do conhecimento de embarque;

VI – prazo: sete anos e seis meses para cada *tranche* formada por um embarque;

VII – carência: doze meses;

VIII – juros: Commercial Interest Reference Rate – CIRR, incidente sobre o saldo devedor, a partir da data de cada embarque, e fixada na data de assinatura do Contrato, vencíveis semestralmente;

IX – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado da programação anual de utilização dos recursos, contada a partir de trinta dias da assinatura do Contrato, a serem pagos juntamente com os juros;

X – despesas gerais: limitadas a US\$14,300.00 (catorze mil e trezentos dólares norte-americanos), a serem pagas mediante comprovação;

XI – amortização do principal: em catorze parcelas semestrais e consecutivas, a primeira doze meses após o respectivo embarque.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

# Ata da 1ª Reunião, em 29 de dezembro de 2000

## 3ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

### Presidência do Sr. Nabor Júnior

(Inicia-se a reunião às 9 horas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Em plenário, não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência.

É o seguinte o expediente despachado:

### MEDIDAS PROVISÓRIAS

O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de dezembro de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 2.131**, que “Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
Jader Barbalho	PMDB
José Alencar	Iris Rezende
Hugo Napoleão	Amir Lando
Edison Lobão	PFL
Sérgio Machado	Francelino Pereira
	Romeu Tuma
	PSDB
Bloco Oposição (PT/PDT/PV)	Osmar Dias
Heloísa Helena	Jefferson Peres
Leomar Quintanilha	PPB
	Ernandes Amorim
Paulo Hartung	*PPS
	Roberto Freire

### DEPUTADOS

Suplentes	Titulares
PSDB	Narcio Rodrigues
Aécio Neves	Antonio Carlos Pannunzio
Jutahy Júnior	Bloco (PMDB/PST/PTN)
Geddel Vieira Lima	Antonio do Valle
Albérico Filho	Armando Monteiro
Inocêncio Oliveira	PFL
Aloísio Mercadante	PT
Odelmo Leão	PPB

João Herrmann Neto

Regis Cavalcante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 29-12-2000 – designação da Comissão Mista

Até 29-12-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 03-01-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-01-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-01-2001 – prazo no Congresso Nacional

O Senhor Presidente da República adotou, em 28 de dezembro de 2000 e publicou no dia 29 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 2.137**, que “Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
Jader Barbalho	PMDB
José Alencar	Iris Rezende

Hugo Napoleão	PFL	Francelino Pereira
Edison Lobão		Romeu Tuma
Sergio Machado	PSDB	Osmar Dias
Heloísa Helena	Bloco Oposição (PT/PDT/PV)	Jefferson Peres
Leomar Quintanilha	PPB	Ernandes Amorim
Arlindo Porto	*PTB	

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes	
Aécio Neves	PSDB	Narcio Rodrigues
Jutahy Júnior		Antonio Carlos Pannunzio
Geddel Vieira Lima	Bloco (PMDB/PST/PTN)	Antonio do Valle
Albérico Filho		Armando Monteiro
Inocêncio Oliveira	PFL	Pauderney Avelino
Aloízio Mercadante	PT	Antonio Palocci
Odelmo Leão	PPB	Gerson Peres
Fernando Gabeira	*PV	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-12-2000 – designação da Comissão Mista  
 Dia 29-12-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 03-01-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-01-2001 – prazo final da Comissão Mista  
 Até 27-01-2001 – prazo no Congresso Nacional

### AVISO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO Nº 698/MF

Brasília, 20 de dezembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador Antonio Carlos Magalhães  
 Presidente do Senado Federal  
 Brasília – DF

Senhor Presidente,  
 Refiro-me ao Ofício SF nº 1.276, de 31/8/00, por intermédio do qual V. Exa. solicita informações sobre

as providências adotadas por este Ministério, no que diz respeito às recomendações e sugestões constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação da evasão fiscal do País.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência cópia do Memorando/GAB. nº 6.499, de 13.12.2000, com os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Receita Federal sobre a matéria.

Atenciosamente, – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

### MEMO/SRF/GAB.Nº 6.499/2000

Brasília, 13 de dezembro de 2000

Ao Dr. João Batista do Nascimento Magalhães, Chefe de Gabinete do Senhor Ministro de Estado da Fazenda

Refiro-me a Papeleta de Providências nº 12100.007453/00.000.000, que encaminhou a esta Secretaria cópia do Ofício/SF nº 1.276/00, de 31 de agosto de 2000, do Presidente do Senado, solicitando informações a respeito do cumprimento das recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a evasão fiscal no País.

A propósito, restituo a Vossa Senhoria o referido expediente, acompanhado de relatório com informações acerca da matéria.

Atenciosamente, – **Everardo Maciel**, Secretário da Receita Federal.

OF. SF nº 1.276/00

Brasília, 31 de agosto de 2000

Exmº Sr. Dr. Pedro Sampaio Malan  
 Ministro de Estado da Fazenda

Senhor Ministro,

Por meio do Ofício nº 943, de 29 de novembro de 1994, foi encaminhado, ao Ministério da Fazenda, o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada no Senado Federal com o objetivo de "investigar a situação da evasão fiscal no País".

Reiterando os termos do Ofício nº 683, de 27 de abril do corrente ano (cópia em anexo), esta Presidência, tendo em vista o cumprimento das recomendações feitas pela CPI em referência a órgãos vinculados a esse Ministério, solicita a V. Exª informações sobre as providências adotadas a respeito e o seu efetivo resultado.

Cordialmente, – **Senador Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

OF.SF Nº683/00

Brasília, 27 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor  
 Ministro Pedro Sampaio Malan  
 Ministro de Estado da Fazenda

Senhor Ministro,

Por meio do Ofício nº 943, de 29 de novembro de 1994 (cópia em anexo), foi encaminhado ao Ministério da Fazenda o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada no Senado Federal com o objetivo de "investigar a situação da evasão fiscal no País".

Esta Presidência, a fim de dar conhecimento ao Plenário do Senado Federal, tendo em vista o cumprimento das recomendações feitas pela CPI em referência a órgãos vinculados a esse Ministério, solici-

ta a V. Ex<sup>a</sup> informações sobre as providências adotadas a respeito e o seu efetivo resultado.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Ofício nº 175/GMF

Brasília, 12 de maio de 2000

Ao Senhor  
 Everardo de Almeida Maciel  
 Secretário da Receita Federal

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria o anexo Of. SF 683, datado de 27 de abril de 2000, solicitando que seja elaborado um relatório de informações sobre as providências adotadas a respeito e seu efetivo resultado.

Atenciosamente, – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

DR-12/00. 00 7453/00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Brasília-DF, 12/05/2000

**PAPELETA DE PROVIDÊNCIA**DE: Ex-SenadorPARA: Mr. Everardo Maciel / SAC

- 01 - Falar-me
- 02 - Tornar ciência
- 03 - Examinar
- 04 - Informar e trazer notícias
- 05 - Dar parecer
- 06 - Criticar e rever
- 07 - Elaborar Relatório/Projeto
- 08 - Acompanhar e controlar
- 09 - Informar interessado (s)
- 10 - Resolver c/ interessado (s)
- 11 - Preparar minuta de resposta

- 12 - Resumir e trazer notícias
- 13 - Adotar providências cabíveis
- 14 - Sugerir alternativas
- 15 - Manter em "FOLLOW-UP"
- 16 - Arquivar
- 17 - Juntar antecedentes
- 18 - Resolver com \_\_\_\_\_
- 19 - Devolver
- 20 - Subsidiar resposta
- 21 - Divulgar
- 22 - O de Presidente do Senado Federal encaminhe ao ...

**OBSERVAÇÕES:**

*foto Batista do Nascimento Magalhães  
 do Gabinete do  
 Estado da Fazenda*

*JK*

**Secretaria de Receita Federal  
Ficha do Documento**Data : 06/09/2000  
Página : 1

Nº Protocolo	SRF/2000/02863	Data : 16/05/2000			
Documento	OFC/175	Data : 12/05/2000	Origem / Cópia : O		
Órgão Origem	GMF /				
Interessados	PEDRO SAMARIO MALAN SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES SENADOR HUMBERTO LUCENA				
Anexos	12100003711/00000000 OFC/843/2000 - SF - 29/11/1994 OFC/883/2000 - SF - 27/04/2000 ENC. REITERACAO OFC/1276/2000 - SF - 31/08/2000 12100007453/00000000				
Antecedentes					
Resumo Assunto	CPI COM OBJETIVO DE INVESTIGAR A SITUACAO DA EVASAO FISCAL NO PAIS - SOLICITA ELABORACAO DE UM RELATORIO SOBRE AS PROVIDENCIAS ADOTADAS.				
Data Andamento	16/05/2000	De : RICARDO	Para : COFIS	Status : PENDENTE	Priro : Resposta:
Xar. Andamento					
Historico					

**Secretaria de Receita Federal**  
**Papeleta de Providências**

Data : 06/09/2000  
 Página : 1

Para :

Nº Protocolo SRF/2000/02863 Data : 16/05/2000

Documento OFC/175 Data : 12/05/2000 Origem / Cópia : O

Sigilo Origem GMF /

Interessados PEDRO SAMAPIO MALAN  
 SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES  
 SENADOR HUMBERTO LUCENA

Anexos 12100003711/00000000  
 OFC/943/2000 - SF - 29/11/1994  
 OFC/683/2000 - SF - 27/04/2000  
 → ENC. REITERACAO OFC/1276/2000 - SF - 31/08/2000  
 → 12100007453/00000000

**Resumo Assunto** CPI COM OBJETIVO DE INVESTIGAR A SITUAÇÃO DA EVASÃO FISCAL NO PAÍS - SOLICITA  
 ELABORACAO DE UM RELATORIO SOBRE AS PROVIDENCIAS ADOTADAS.  
 | #####|

Para Obsequio de :

- |                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| 31 ( ) Falar-me                      | 11 ( ) Preparar minuta de resposta      |
| 32 ( ) Tomar Ciência                 | 12 ( ) Resumir e trazer-me              |
| 33 ( ) Examinar                      | 13 ( ) Providências cabíveis            |
| 34 ( ) Informar-se e trazer notícias | 14 ( ) Sugerir o que convier            |
| 35 ( ) Dar parecer                   | 15 ( ) Manter o seu [Follow-up]         |
| 36 ( ) Criticar e Rever              | 16 ( ) Arquivar                         |
| 37 ( ) Elaborar relatório/projeto    | 17 ( ) Juntar antecedentes              |
| 38 ( ) Acompanhar e controlar        | 18 ( ) Entender-se                      |
| 39 ( ) Informar                      | 19 ( ) Informar p/ subsidiar resp. SRF  |
| 40 ( ) Entender-se com o interessado | 20 ( ) Informar p/ subsidiar resp. Min. |

Tempo providenciar até : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Antecedentes :

Observações :

Data : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura :

DP : JOAQUIM

**Secretaria de Receita Federal**  
**Ficha do Documento**Data : 06/09/2000  
Página : 1

<b>rº Protocolo</b>	SRF/2000/02863	<b>Data</b> : 16/05/2000
<b>Documento</b>	OFC/175	<b>Data</b> : 12/05/2000 <b>Origem / Cópia</b> : 0
<b>Tipo Origem</b>	GMF /	
<b>Destinatários</b>	PEDRO SAMARIO MALAN SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES SENADOR HUMBERTO LUCENA	
<b>Marcos</b>	12100003711/00000000 OFC/043/2000 - SF - 29/11/1994 OFC/083/2000 - SF - 27/04/2000 ENC: REITERACAO OFC/1276/2000 - SF - 31/08/2000 12100007463/00000000	
<b>Precedentes</b>		
<b>Assunto</b>	CPI COM OBJETIVO DE INVESTIGAR A SITUACAO DA EVASAO FISCAL NO PAIS - SOLICITA ELABORACAO DE UM RELATORIO SOBRE AS PROVIDENCIAS ADOTADAS.	
<b>ata Andamento</b>	16/05/2000 De : RICARDO Para : COFIS Status : PENDENTE Prazo : Resumista :	
<b>te. Andamento</b>		
<b>histórico</b>		

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**  
**RELATÓRIO**  
**CPI DA EVASÃO FISCAL**

A Situação Atual

*Versus*

Relatório Final da CPI da Evasão Fiscal

**ÍNDICE**

**INTRODUÇÃO**

**1. DIMENSIONAMENTO DA EVASÃO FISCAL**

- 1.1. Reforma Fiscal
- 1.2. Carga Tributária excessiva ou mal distribuída

**2. COMACO – PROJETO INTEGRADO DE APERFEIÇOAMENTO DA COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

- 2.1. Resultado das ações conjuntas entre SRF e PGFN
- 2.2. Índices de inadimplência
- 2.3. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS
- 2.4. Garantias para a cobrança do crédito tributário:

**3. LEGISLAÇÃO**

- 3.1. Complexidade da Legislação e Instabilidade Econômica
- 3.2. Juros moratórios
- 3.3. Juros do Capital Próprio
- 3.4. Combate a Evasão e Elusão Fiscal
- 3.5. Tributação em bases universais
- 3.6. Preços de transferência
- 3.7. CPMF – Contribuição Provisória sobre Operações Financeiras
- 3.8. IRRF – Imposto de Renda retido na fonte
- 3.9. Compensação de créditos
- 3.10. IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
- 3.10.1. Equiparação a estabelecimento industrial
- 3.10.2. Benefícios Fiscais – Recrudescimento dos controles
- 3.10.3. Substituição Tributária
- 3.10.4. Suspensão do Imposto
- 3.10.5. Bebidas – Responsabilidade pelo Imposto e Controles
- 3.10.6. Cigarros
- 3.10.7. Selo de Controle
- 3.10.8. Delegação de Competência
- 3.11. Comércio Exterior

- 3.12. Contribuições Sociais sobre o faturamento
- 3.12.1. Desconto Simplificado
- 3.12.2. Atividade Rural
- 3.12.3. Lucros e Dividendos
- 3.12.4. Transferência de Bens
- 3.12.5. Uniformização de Tratamento Tributário
- 3.12.6. Dedução do Imposto Devido a Título de Incentivos Fiscais
- 3.12.7. Tributação da Pessoa Física Não-Residente no Brasil
- 3.13. Economia Informal -Microempresa

**4. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

- 4.1. Considerações Gerais
- 4.2. Execução da Atividade Fiscal
- 4.2.1. Fiscalização do Mercado Financeiro e de Capitais
- 4.2.2. Delegacia Especial de Assuntos Internacionais
- 4.2.3. Grupos Especiais de Fiscalização
- 4.2.4. Informatização do Trabalho Fiscal
- 4.2.4.1. Sistema Audita-Contábil
- 4.2.4.2. Sistema Audita Notas Fiscais
- 4.2.4.3. Papéis de Fiscalização
- 4.2.4.4. Safira
- 4.2.5. Manuais de Fiscalização
- 4.2.6. Manual de Representação Fiscal para Fins Penais
- 4.2.7. Qualidade do Processo Fiscal
- 4.2.8. Emissor de Cupom Fiscal – ECF
- 4.2.9. Documentação Inidônea
- 4.2.10. Integração com Fisco Estadual – Sistema SINTEGRA
- 4.2.11. Malhas Fiscais
- 4.2.12. Coleta de Dados
- 4.2.13. Seleção de Contribuintes e Plano de Trabalho do Sistema de Fiscalização
- 4.2.14. Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades Fiscais – CONFIE
- 4.2.15. Mandado de Procedimento Fiscal
- 4.2.16. Contribuintes de Grande Porte
- 4.2.17. Divergências Quanto ao Sigilo de Dados
- 4.3. Julgamento Administrativo
- 4.3.1. Criação das Delegacias da Receita Federal de Julgamento
- 4.3.2. Conselhos de Contribuintes (CC)
- 4.4. Representações Fiscais para fins Penais
- 4.5. Renúncia de Receita
- 4.6. Modernização Tecnológica da SRF

**4.6.1. Infra-estrutura e Rede de Comunicação de Dados**

4.6.2. Adequação da Capacidade de Tráfego

4.6.3. Instalação de **Softwares**

**4.6.4. Administração do Ambiente Cliente-Servidor**

**4.6.5. Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscais – SIEF**

4.6.5.1. Implantação

**4.6.5.2. Administração do Modelo de Dados Corporativo**

4.6.5.3. Desenvolvimento de Padrões

4.6.5.4. Acesso não Estruturado

4.6.5.5. Supervisão SIEF

4.6.5.6. Tratamento de Ocorrências

4.6.5.7. Capacitação

4.6.5.8. Segurança

4.6.5.9. Divulgação

4.6.5.10. Reavaliação do Modelo Tecnológico

4.6.6. Receita Virtual

4.6.6.1. SRF na Internet

**4.6.6.2. Entrega de Declarações por Meio Eletrônico**

4.6.7. Projeto e Receita – Receita

4.6.8. Certificação Digital e Segurança

4.6.9. GATEWAY de pagamentos

4.6.10. Mudança do WEBSITE da SRF

**4.6.11.. Controle Automatizado de Vigilância Aduaneira**

4.6.12. Integração com Fisco Estadual Municipal e outros órgãos do Governo

4.6.13. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

4.6.13.1. Depuração do Cadastro de CPF

**4.6.14. CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica**

4.6.15. Projetos Futuros

4.7. Corregedoria

4.8. Educação e Consciência Tributária

**4.8.1. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF**

4.9. O papel da Esaf no combate à evasão fiscal

**Introdução**

Trata-se de apresentar a situação atual, bem assim as alterações havidas, tanto por ações realizadas quanto por alterações da legislação, após o Relatório Final da CPI da Evasão Fiscal, de 1994.

**1. DIMENSIONAMENTO DA EVASÃO FISCAL**

Preliminarmente, o relatório menciona como estimativa de evasão o cálculo efetuado pela Secretaria da Receita Federal (SRF) a título de demonstração dos benefícios tributários e a utilização de instrumentos como liminares e depósitos judiciais. Esses mecanismos, que sem dúvida são perniciosos, têm sido fortemente combatidos pela SRF nos últimos anos, pois, de fato, comprometem a base tributária e a arrecadação. No entanto não devem ser considerados como evasão fiscal. O benefício fiscal é instituído e autorizado por lei específica sendo, na verdade, uma renúncia de receita determinada pelo Estado, para atingir os mais diversos objetivos socioeconômicos. Por outro lado, liminares e depósitos judiciais são mecanismos previstos em lei, ainda que adotados com intuito protelatório.

O relatório denomina "elisão", a perda de arrecadação, advinda da Lei nº 8.200, de 1991. É preciso atentar que essa redução de receitas não é, propriamente, algo que o contribuinte tenha feito aproveitando-se de uma falha na legislação. A perda foi, em verdade, advinda da complexidade tributária relacionada à instabilidade econômica vivida pelo País naquele momento, fruto da hiperinflação. Assim, não houve "lacuna" na lei, mas a própria lei admitiu que os contribuintes tivessem ganho, ao poder corrigir seu patrimônio por um indexador que atingiu 1.585,18% (INPC) em vez de outro que tinha aumentado 845,12% (BTN-fiscal). Portanto, esse exemplo não constitui, verdadeiramente, evasão fiscal.

Essas ponderações iniciais não implicam afirmar que o problema da evasão não existe, mas que se deve buscar um conceito bem claro antes de estimá-la, sob pena de não se conseguir calcular no País, um número confiável e que seja comparável internacionalmente.

A mensuração da evasão não seria, contudo, tarefa simples, pois é, em si mesma, algo oculto.

Dessa forma, não se pode precisá-la, mas sim estimá-la com base em constatações e metodologias já desenvolvidas internacionalmente. É preciso, inclusive, melhorar as informações disponíveis da própria mensuração da economia informal, sem as quais torna-se muito difícil realizar estimativas de evasão fiscal.

**1.1. REFORMA FISCAL**

Analizando-se as estatísticas relativas à carga tributária, conclui-se que ela evoluiu de 25,73% do PIB, em 1993, para pouco mais de 30% em 1999. É interessante observar que o relatório, em sua parte IV-Sugestões, ao tratar a reforma tributária, destaca

que "a reforma deve permitir uma arrecadação de pelo menos 30% do PIB" (p. 300). Fica a constatação de que, assim, apesar de todos os percalços trilhados pela reforma tributária na década de 90, o País conseguiu um aumento expressivo de arrecadação.

Considerando-se que a reforma tributária do consumo continua estagnada, por motivos que não cabem ser analisados neste trabalho, pode-se concluir que o incremento de arrecadação advém da tributação da renda e das contribuições sociais. E neste caso, a atuação da SRF foi de fundamental importância, relativamente aos inúmeros avanços em termos de legislação e administração tributária.

Dentre as medidas legislativas, destacam-se o fim da correção monetária do balanço, a redução das alíquotas normal e adicionais do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), a adoção do princípio da tributação mundial da renda, a adoção de legislação específica sobre preços de transferência, a integração parcial da tributação da pessoa física e da pessoa jurídica, a instituição do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) e do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), a ampliação da sistemática do Lucro Presumido para maior número de empresas, a definição e identificação dos paraísos fiscais pela legislação brasileira, a incidência da Contribuição para Seguridade Social (COFINS) sobre o setor financeiro e os avanços na tributação das operações de mercado financeiro. Essas medidas têm se mostrado como de extrema relevância para a modernização do sistema tributário brasileiro, especialmente no que tange à simplicidade, à internacionalização e ao aumento de arrecadação.

No campo administrativo, não há como deixar de mencionar o avanço em termos de informatização da SRF e dos instrumentos colocados à disposição do contribuinte para o cumprimento da obrigação tributária. Como exemplo, pode-se citar os programas do Imposto de Renda, a opção de entrega de declaração pela Internet e a página da SRF, com inúmeros serviços que agilizam a relação Fisco-contribuinte. Além disso, a estrutura organizacional da SRF foi modernizada com vistas a permitir um maior controle sobre grupos específicos de contribuintes, como a criação da Delegacia de Instituições Financeiras e a Delegacia de Assuntos Internacionais.

Entretanto, nem todas essas medidas podem ser mensuradas e, mesmo quando possível, sua mensuração se dá apenas em termos de ganho de arrecadação e não de redução de evasão fiscal. Em ou-

tras palavras, não se pode afirmar que os 5 p.p. de PIB de aumento na carga tributária brasileira ocorrido entre 1993 e 1999 foram, basicamente, decorrentes da redução da sonegação no País. Mas é certo que, em alguma medida, parte desse aumento originou-se de ampliação de base tributável, tendo impactos positivos sobre a redução da evasão. Isso pode ser visto, por exemplo, na arrecadação de alguns setores específicos, tais como no setor financeiro, cujas receitas arrecadadas elevaram-se de R\$4 bilhões para R\$8 bilhões entre 1996 e 1999.

## 1.2. CARGA TRIBUTÁRIA EXCESSIVA OU MAL-DISTRIBUÍDA

A crítica básica apontada nesse item refere-se à percepção de que, no Brasil, os contribuintes efetivos suportam uma elevada carga tributária. No entanto, o relatório não apresenta ou faz referência a nenhum estudo amplo e sistemático que mensure com grau de precisão aceitável a carga tributária individual e definida e estabeleça um valor paramétrico a partir do qual seja possível avaliar a carga como elevada, normal ou baixa. Ao buscar fundamentar essa percepção, alguns dados específicos são citados (alíquotas efetivas sobre supermercados, remédios), havendo também referência pontual à tributação da renda e do setor farmacêutico nos Estados Unidos.

Afirmá-se que o excesso de carga tributária sobre os contribuintes efetivos tem origem na prática disseminada da evasão fiscal, embora não efetivamente computada. Dessa forma, significativa parcela dos contribuintes potenciais que se furtam à obrigação de pagar os tributos, transferem uma pressão tributária extra àqueles que cumprem o dever fiscal. Da evasão resulta a redução da base tributável, sendo que a majoração de alíquotas teria o efeito negativo de agravar a assimetria tributária por duas vias: I – diretamente, ao elevar o imposto sobre aqueles que já contribuem, e II – indiretamente, ao estimular a evasão.

O quadro abaixo apresenta a evolução da carga tributária bruta, aferida pela SRF, desde a divulgação do relatório em questão,

ANO	CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA NO BRASIL 1993 - 1999						
	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
CTB	25,73%	29,46%	29,74%	28,96%	29,09%	29,90%	30,32%

Fonte: Carga Tributária no Brasil – 1999 – SRF/COGET

Para corrigir as imperfeições apontadas, prescreve-se o seguinte: "ampliar o universo de contribuintes e, em consequência, reduzir a carga tributária relativa." Considerando seus limites institucionais, ou seja, dentro de sua esfera de competência, a SRF tem adotado, sistematicamente, práticas alinhadas a essa diretriz. Destacamos abaixo, alguns exemplos de medidas destinadas a combater a evasão e a ampliar o universo de efetivos pagantes de impostos e contribuições:

- ◆ aprimoramento da máquina administrativa, aperfeiçoando os controles e intensificando as ações de fiscalização;
- ◆ aumento do número de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, sujeitas ao imposto de renda;
- ◆ tributação da renda em bases mundiais;
- ◆ controle da prática de preços de transferência;
- ◆ ampliação da base de incidência das contribuições sociais administradas pela SRF.

Quanto à referência feita, à teoria do economista Artur Lafer, deve-se ponderar que embora a teoria atenda a uma lógica simples e direta, sua transposição para o mundo real é extremamente complexa e carece de evidências empíricas que sustentem sua aplicabilidade. A obtenção do ponto ótimo de tributação, a partir do qual o aumento de alíquota resulta em perda de arrecadação, é tarefa praticamente impossível em virtude do elevado número de variáveis que influem no comportamento do agente econômico.

Outro problema apresentado, é a diferença de tributo entre as grandes e as pequenas e médias empresas. Dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE/OECD) – "Regulatory Reform for Smaller Firms", OECD Publications, Paris, France, 1999, informam que a contribuição das micro e pequenas empresas (MPE) para o valor agregado dos países membros varia de 30 a 70%. Com relação ao emprego, a participação das MPE varia de 60 a 70%.

Para o Brasil, o Sebrae apurou que a participação das MPE no mercado de trabalho, em 1997, girava em torno de 27% e a participação no faturamento total era de aproximadamente 29%, podendo-se concluir que as grandes empresas no Brasil não apenas concentram significativa parcela do faturamento total, como também tem uma posição de destaque na ocupação da mão-de-obra.

Nesse ponto em particular, deve-se observar que a estrutura tributária nacional apresenta-se consistente com a desigual distribuição de renda no país. Foi por entender que, se o mesmo conjunto de regras tributárias fosse aplicado a contribuintes em situações desiguais agravaria a situação vigente, que se aprovou em 1996 uma norma tributária diferenciada para as pequenas e médias empresas. Desta forma, procura-se impedir que a iniciativa empresarial brasileira não tenha como obstáculo regras fiscais complexas, destinadas a contribuintes de maior potencial econômico.

Também é interessante destacar, em relação ao comentário do Prof. Ives Gandra de que "não só o sonegador ou o malversador de recursos públicos sejam punidos, mas também o Estado, quando não aplica estes adequadamente" e de que um significativo avanço foi realizado com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essa Lei contempla, em sentido mais amplo, questões relativas à receita e à despesa, justamente com o objetivo de melhor administrar os recursos públicos. Assim, pode-se dizer que foi realizado um pacto na área dos gastos, pois a "Responsabilidade Fiscal" vem assegurar qualidade do gasto e representa, de fato, avanço considerável, pondo a término a concessão indiscriminada de incentivos fiscais e creditícios, pelos óbices que levanta e regulamenta a despesa sob critérios de probidade, eficiência e efetividade.

## 2. PROJETO INTEGRADO DE APERFEIÇOAMENTO DA COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – COMACO.

As questões levantadas pela CPI da Evasão Fiscal em 1994, relacionadas à inadimplência e cobrança dos créditos tributários no âmbito do Ministério da Fazenda, foram objeto de providências, consubstanciadas no Projeto Integrado de Aperfeiçoamento da Cobrança do Crédito Tributário – COMACO, criado pela Portaria MF nº 195, de 7 de julho de 1995.

Entre os principais objetivos do projeto, destacam-se:

- a) aperfeiçoamento dos sistemas operacionais de controle e acompanhamento do lançamento e da cobrança do crédito tributário;
- b) a adequação do documentário fiscal para o cumprimento das obrigações tributárias;
- c) cumprimento dos prazos previstos para a cobrança administrativa do crédito tributário e inscrição em dívida ativa e execução fiscal dos créditos não liquidados;

d) definição de procedimentos para assegurar a certeza e liquidez do crédito tributário;

e) revisão da legislação concernente ao processo administrativo fiscal, às penalidades pelo descumprimento da obrigação tributária, ao parcelamento e à eficácia da cobrança do crédito tributário;

f) O estabelecimento de controle dos depósitos judiciais relativos a tributos e contribuições federais objeto de questionamento judicial e imediata conversão dos mesmos em renda da União, quando vitoriosa a Fazenda Nacional.

## 2.1. RESULTADO DAS AÇÕES CONJUNTAS ENTRE SRF E PGFN

As ações implementadas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a partir dos diagnósticos levantados e das soluções propostas, permitiram uma significativa mudança de panorama, no que se refere à inadimplência e à cobrança dos créditos tributários de responsabilidade desses dois órgãos, podendo-se destacar os seguintes pontos, como resultado desse trabalho:

1. instituição da Declaração de Contribuições e Tributos Federais – DCTF, com a adoção de uma nova modalidade de declaração que permitiu uma visão integrada da situação fiscal do contribuinte e a superação de deficiências nos sistemas de contas correntes, a partir de um maior conjunto de informações relacionadas ao crédito tributário, tais como pagamentos efetuados, créditos **sub judice**, compensações realizadas e débitos parcelados, permitindo maior agilidade na identificação de débitos remanescentes e sua imediata cobrança administrativa e judicial.

2. instituição de um controle mais efetivo sobre os depósitos judiciais, o que permitiu, já em 1995, um crescimento da ordem de 73% no volume de conversão de depósitos judiciais em renda.

3. aperfeiçoamentos normativos na legislação que rege o processo administrativo fiscal, como os efetuados pelos Art. 48 e 49, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e pelo Art. 67, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

4. introdução de alterações na legislação tributária que resultaram no aperfeiçoamento da cobrança do crédito tributário ou de indução ao pagamento, destacando-se:

a) reinstituição do Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal – CADIN, pela Medida Provisória nº 1.110, de 30 de agosto de 1995;

b) dispensa da constituição de créditos tributários, da inscrição em dívida ativa da União, do ajuizamento das execuções fiscais, e o cancelamento dos lançamentos e inscrições já efetuados, nas diversas hipóteses em que os Tribunais Superiores já haviam se manifestado quanto à constitucionalidade das normas que regulavam as respectivas exações;

c) arquivamento, sem, baixa na distribuição, dos autos das execuções fiscais de débitos de valor consolidado igual ou inferior a mil Ufir; resultando na retirada de tramitação no Poder Judiciário de um milhão e duzentos mil processos;

d) dispensa do encaminhamento, para inscrição em dívida ativa da União, débitos de valor igual ou inferior a um mil reais e do ajuizamento de execuções fiscais de valor igual ou inferior a cinco mil reais, o que permitiu reduzir em um milhão o quantitativo de inscrições e em mais de um milhão e setecentos mil o quantitativo de ações a serem ajuizadas;

e) instituição do arrolamento de bens do devedor, nos termos do Art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

5. visando a eliminar o estoque de débitos vendidos na SRF, passíveis de inscrição em dívida ativa da União, e o estoque de débitos na PGFN, passíveis de ajuizamento, foi estabelecido um cronograma especial de trabalho, com os seguintes resultados, no âmbito da Secretaria da Receita Federal:

a) 3.350.000 (três milhões e trezentos e cinquenta mil) contribuintes devedores intimados a regularizar a situação;

b) 26.000.000 (vinte e seis milhões) de débitos trabalhados;

c) R\$9.142 milhões de reais arrecadados em decorrência da atividade;

d) 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) processos inscritos em dívida ativa da União.

## 2.2. ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA

Atualmente, os relatórios de cobrança do crédito tributário na Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança da SRF apontam os seguintes índices de inadimplência no cumprimento das obrigações tributárias:

	ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA		
	1997	1998	1999
Tributos e contribuições devidos pelas pessoas jurídicas	4,1%	3,1%	3,6%
Imposto de renda das pessoas físicas	24,2%	6,8%	8,1%

Para os débitos objetos de parcelamento, o índice de inadimplência verificado no decorrer do ano em curso é de 6,0%.

### 2.3. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS

Mais recentemente, buscando meios capazes de afastar a inadimplência registrada, foi gerado, como fruto da operacionalidade da Secretaria da Receita Federal, o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, objeto da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, no qual, mediante concessões mútuas, com amparo no disposto no Art. 171 do CTN, pode o fisco celebrar transação junto aos seus devedores, no sentido de viabilizar, com mínimo Onus, a quitação de seus débitos, numa atitude que tanto satisfaz o direito da fazenda pública, quanto atende às necessidades decorrentes de conhecidas dificuldades experimentadas por determinados setores econômicos, indo contra seu estrangulamento e a favor do bem estar social.

### 2.4. GARANTIAS PARA A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

#### Lei nº 9.430, de 1996

Com o objetivo de conferir maiores garantias de recebimento do crédito tributário constituído, foram criados instrumentos legais que evitam que o contribuinte dilapide ou transfira seu patrimônio durante o transcurso do processo administrativo fiscal. Um desses importantes instrumentos foi a medida cautelar fiscal disposta inicialmente nos artigos 64 e 65 da Lei nº 9.430/96, e normatizada pela IN SRF nº 143, de 1998. Por meio da medida cautelar fiscal a autoridade fiscal competente procederá ao arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo sempre que o valor dos créditos tributários de sua responsabilidade for superior a trinta por cento do seu patrimônio conhecido. Se o crédito tributário for formalizado contra pessoa física, no arrolamento devem ser identificados, inclusive, os bens e direitos em nome do cônjuge, não gravados com a cláusula de incomunicabilidade. Este utilíssimo procedimento cautelar fiscal possui por característica a flexibilidade necessária às fases processuais distintas, pois pode ser instaurado após a constituição do crédito, inclusive no curso da execução judicial da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas autarquias.

### 3. LEGISLAÇÃO

#### 3.1. COMPLEXIDADE DA LEGISLAÇÃO E INSTABILIDADE ECONÔMICA

É cediço que um dos grandes fatores de instabilidade, complexidade e inadequação temporal da legislação tributária sempre foi a inflação. À legisla-

ção tributária brasileira restava adaptar-se com incrível velocidade à atualização monetária de forma a possibilitar aos contribuintes atenderem os requisitos necessários à elaboração das demonstrações financeiras, comerciais e fiscais. Com o advento do plano Real, em 1994, a Legislação tributária brasileira foi gradualmente sendo ajustada à nova situação de estabilidade de preços finalmente obtida. Para tal ajuste, foi crucial a edição das Leis nº 8.981, de 1995, 9.249, de 1995, e 9.430, de 1996.

#### Lei nº 8.981, de 1995

Marco inicial de simplificação da legislação tributária. Estabeleceu que a Unidade Fiscal de Referência – Ufir, que chegou a ter seus valores corrigidos diariamente, seria fixada por períodos trimestrais.

#### Lei nº 9.249, de 1995

Revogou a correção monetária das demonstrações financeiras e a atualização monetária dos tributos e contribuições (art. 4º).

#### Lei nº 9.430, de 1996

Sedimentou a obra de estabilização iniciada com a edição da Lei nº 8.981/95. Determinou a atualização do valor da Ufir, por períodos anuais, a partir de 1º de janeiro de 1997 (art. 75).

#### Lei nº 9.718, de 1998

Elevou de R\$12.000.000,00 para R\$24.000.000,00 o limite de receita para efeito de opção pelo lucro presumido e eliminou várias restrições à opção por essa modalidade de tributação.

### 3.2. JUROS MORATÓRIOS

O relatório cita o comentário do Senador José Eduardo Dutra, sobre o comportamento de empresários que optam por aplicar no mercado financeiro os valores destinados ao pagamento das obrigações tributárias, tendo em vista o elevado e atrativo patamar das taxas de juros do mercado, em contrapartida aos percentuais da multa de mora, limitados a 20%.

Evidentemente, com o controle da inflação, que reduziu os ganhos nominais em aplicações financeiras, e a cobrança de multa de mora limitada a 20%, associada à cobrança de juros moratórios equivalentes à taxa SELIC, nos casos de atraso no pagamento das obrigações tributárias, deixou de ser vantajosa a opção de aplicação no mercado financeiro de recursos destinados ao pagamento dos tributos, não tendo mais validade, no momento atual, tais afirmações.

### 3.3. JUROS DO CAPITAL PRÓPRIO

#### Lei nº 9.249, de 1995

Instituiu os juros remuneratórios do capital próprio. Tal alteração veio encerrar a distorção verificada anteriormente na tributação, que favorecia a disseminação do capital disponibilizado sob a forma de empréstimo em detrimento do capital de risco investido nas empresas. Após a vigência da Lei, tanto os juros pagos como remuneração do capital de empréstimo, quanto os juros remuneratórios do capital de risco passaram a ser dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda das pessoas jurídicas, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) (Art. 9º).

### 3.4. COMBATE À EVASÃO E ELISÃO FISCAL

#### Lei nº 9.249, de 1995

Revogou a isenção do imposto de renda incidente sobre a remessa de juros para o exterior prevista no Decreto-Lei nº 1.215, de 1972, igualando, para esse fim, o investidor nacional e o estrangeiro (art. 36).

Equalizou ainda a tributação sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa, sujeitando-os à incidência do imposto de renda à alíquota de quinze por cento, independentemente da natureza do beneficiário, tributando as aplicações de PJ isentas, inclusive (Art. 11).

#### Lei nº 9.430, de 1996

Art. 64. Introduziu a retenção na fonte, pelo ente público encarregado do pagamento dos bens ou serviços, de parcelas correspondentes ao imposto de renda, à CSLL e as contribuições para a segurança social e PIS/PASEP (Art. 64) Este imposto e contribuições retidos são compensáveis com o que for devido em relação à mesma espécie de imposto ou contribuição. Tal dispositivo legal veio conferir excelente ferramenta de controle do cumprimento das obrigações principais e acessórias à SRF, bem assim estabilizar o fluxo de arrecadação federal.

Estabeleceu, também, a incidência do imposto sobre multas ou vantagens pagas ou creditadas por rescisão de contratos, à exceção dos casos decorrentes da legislação trabalhista e aos relativos à reparação de danos patrimoniais (art. 70).

### 3.5. TRIBUTAÇÃO EM BASES UNIVERSAIS

#### Lei nº 9.249, de 1995

Instituiu no Brasil a tributação em bases universais, em substituição à territorialidade na tributação dos rendimentos adotada até então (Arts. 25 a 27).

Adotou, com a tributação da renda auferida fora do país, medida tendente a combater a elisão e o planejamento fiscais, uma vez que o sistema antigo, que era baseado na territorialidade da renda, propiciava que as empresas alocassem lucros em filiais ou subsidiárias situadas em paraísos fiscais. Intentou-se, ainda, com estes dispositivos, harmonizar o tratamento tributário dos rendimentos, equalizando a tributação das pessoas jurídica à das pessoas físicas, cujos rendimentos externos já estavam sujeitos ao imposto de renda na forma da legislação em vigor.

#### Lei nº 9.430, de 1996

Determinou que as remessas para beneficiários em "país com tributação favorecida", serão tributadas de acordo com a legislação do referido país (art. 24). Conceituou como "país com tributação favorecida", aquele que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento.

#### Lei nº 9.779, de 1999

Sujeitou rendimentos de qualquer operação, cujo beneficiário seja residente em paraíso fiscal, à tributação de 25% (art. 8º).

#### Lei nº 9.959, de 2000

Interviu nas situações em que o investidor estrangeiro gozava de tratamento tributário diferenciado relativamente aos residentes no país. Cessou, portanto, com esse tratamento diferenciado na hipótese de o investimento ter origem em país considerado paraíso fiscal (art. 7º).

#### Instrução Normativa SRF nº 164/1999

#### Instrução Normativa SRF nº 68/2000

Relacionaram os os países considerados de tributação favorecida.

### 3.6. PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA

#### Lei nº 9.430, de 1996

Introduziram no ordenamento jurídico interno o controle dos denominados "Preços de Transferência". Essas normas representam significativo marco na evolução em direção à internacionalização ou globalização dos resultados das empresas multinacionais nacionais e estrangeiras, que atuam no Brasil, buscando tributar no Brasil parte desses rendimentos, tenta-se, pois, evitar a prática, lesiva aos interesses nacionais, de transferência de resultados para o exterior, mediante a manipulação dos preços pactuados nas importações ou exportações dos bens, serviços ou direitos, em operações com pessoas vinculadas, residentes ou domiciliadas no exterior (artigos 18 a 24).

A doutrina internacional consagra o preço de transferência como sendo o valor cobrado por uma empresa na venda ou transferência de bens, serviços ou propriedade intangível, a empresa a ela relacionada. Tratando-se de preços que não se negociaram em um mercado livre e aberto, podem eles desviar-se daqueles que teriam sido acertados entre parceiros comerciais não vinculados, em transações comparáveis (princípio *arm's length*).

A importância do controle e fiscalização dos preços de transferência prende-se precípua mente ao fato de que esses desvirtuamentos podem implicar super ou subfaturamento das operações, daí decorrendo possível evasão de tributos.

Como consequência, a legislação brasileira definiu métodos para determinar os preços aceitáveis nas operações de importação e exportação com empresas vinculadas localizadas no exterior.

Também foi estabelecido limite máximo para a dedutibilidade das despesas com juros, nas operações com pessoas vinculadas, residentes ou domiciliadas no exterior.

Estendeu a aplicação das regras de preços de transferência a todas as operações praticadas com pessoas residentes ou domiciliadas em países com tributação favorecida, ainda que não vinculada à pessoa jurídica brasileira, inclusive por pessoas físicas residentes no país, que se submeterão àquelas regras para determinação de ganho de capital ou de rendimento tributário (art. 24).

### 3.7. CPMF – CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Com o objetivo de se tributar a movimentação ou a transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, foi criado o IPMF e a CPMF, incluindo-se no rol de ações do governo federal no combate à evasão fiscal.

#### Lei Complementar nº 77, de 1993

Instituiu o Imposto Provisório sobre Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - IPMF, cuja alíquota era de 0,25%, com vigência até 31-12-1994.

#### Emenda Constitucional nº 12, de 1996

Outorgou competência à União para instituir a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF); direito concretizado por meio da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996. Pela Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, prorrogou-se por 36 meses a cobrança da exação, ato com-

pletado pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997. Estabeleceu-se a alíquota da contribuição em 0,38%, no período de 17-6-1999 a 16-6-2000, e 0,30%, de 17-6-2000 a 16-6-2000.

Por outro lado, a maior dificuldade observada na fiscalização da CPMF refere-se ao impedimento representado pelo sigilo bancário, dificultando sobremaneira aos fiscais a averiguação da correção dos dados informados pelas instituições financeiras. A Declaração Trimestral da CPMF, instituída pela Instrução Normativa SRF nº 122, de 8 de outubro de 1999, traz informações da movimentação de cada contribuinte.

### 3.8. IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

As alterações de alíquota são estabelecidas principalmente em função das políticas econômica e fiscal, e da necessidade de atrair investimentos externos.

#### Lei nº 9.779, de 1999

Majorou a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por residentes e domiciliados em países que não tributem a renda ou a tributem a alíquota menor que vinte por cento, paraísos fiscais (art. 8º).

### 3.9. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

#### Lei nº 9.430, de 1996

Autorizou a utilização de créditos para a quitação de quaisquer tributos e contribuições administrados pela SRF (art. 7º).

Até então, a compensação era permitida apenas com tributos da mesma espécie, o que gerou inúmeras medidas judiciais.

### 3.10. IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

#### 3.10.1. Equiparação a estabelecimento industrial

#### Lei nº 9.532, de 1997

Aumentou o universo dos estabelecimentos equiparados ao incluir as filiais e demais estabelecimentos que exercem o comércio de produtos importados (art. 37, I, considerado no art. 9º, III, RIPI/98).

#### Lei nº 9.493, de 1997

Art. 3º, VII – Incluiu estabelecimentos atacadistas e cooperativas de produtores que derem saída a bebidas alcóolicas e demais bebidas tais como vinhos, vermouths, outras bebidas fermentadas e álcool etílico não desnaturalizado, quando destinados aos estabelecimentos que menciona (art. 3º VII).

**MP 2.037, de 2000**

Incluiu os estabelecimentos comerciais atacadistas que adquirirem de estabelecimentos importadores de perfumes, produtos de beleza ou de maquilagem, preparações capilares, preparações para higiene bucal e para barbear, de procedência estrangeira.

**Lei nº 9.779, de 1999**

Equiparou os estabelecimentos atacadistas de automóveis de passageiros e outros veículos, a partir de 1º-7-2000 (art. 12 e MP nº 2034/2000, art. 8º).

**3.10.2. Benefícios Fiscais – Recrudescimento dos controles****Lei nº 9.532, de 1997**

Alterou o § 2º, do art. 9º da Lei nº 4.502/64 para responsabilizar o autor da mudança de destinação nos casos de imunidade, isenção e suspensão condicionada (art. 37-I e art. 18, § 1º do art. 39 e art. 46 do RIPI/98).

Tornou responsável pelo imposto o destinatário de produto recebido com irregularidade (art. 37-V e art. 248, § 3º do RIPI/98).

**3.10.3. Substituição Tributária****Lei nº 9.430, de 1996**

Alterou a Lei nº 4.502, de 1964 para admitir como contribuinte substituto o industrial ou equiparado, nas operações anteriores, concomitantes ou posteriores às saídas que promover, nas condições estabelecidas pela SRF (art. 31, consolidado no art. 25 do RIPI/98, regulamentado pela IN SRF nº 113/99).

**3.10.4. Suspensão do Imposto****Lei nº 9.493, de 1997**

Produtor de bebidas tais como vinhos, vermutes, outras bebidas fermentadas e álcool etílico não desnatado, acondicionadas em recipientes da capacidade máxima permitida para venda a varejo (artigos 3º e 4º, consolidados no art. 41, RIPI/98).

**Lei nº 9.826, de 1999**

Acrescentou nova hipótese de suspensão: saída do estabelecimento industrial ou a importação de chassis, carroçarias, peças, partes, componentes e acessórios destinados à montagem de tratores e diversas categorias de veículos, incluindo as motocicletas.

Vedou o registro do imposto nas Notas Fiscais relativas às saídas com suspensão (art. 5º, § 3º, norma idêntica à do art. 6º da Lei nº 9.493/97)

**MP nº 2.033, de 2000**

Importação de insumos destinados à indústria por encomenda de tratores e diversas categorias de veículos, incluindo os especiais, por conta e ordem da pessoa jurídica encomendante domiciliada no exterior (art. 17).

**3.10.5. BEBIDAS - RESPONSABILIDADE PELO IMPOSTO E CONTROLES****MP nº 2.037, de 2000**

Alterou o art. 4º da Lei nº 7.798, de 1989, para exigir imposto na hipótese industrialização por encomenda. Definiu responsabilidades entre encomendante e executor (art. 34).

Sujeitou o estabelecimento comercial atacadista, na condição de responsável, ao pagamento do IPI relativo a produtos que possuir ou mantiver desacompanhados da documentação comprobatória de sua procedência ou que deles der saída.

Criou obrigatoriedade de utilização de instrumentos de controle medidores de vazão e condutímetros (art. 37).

IN SRF nº 34, de 2000 (informações sobre bebidas)

IN SRF nº 29, de 1999 (selo de controle), alterada pela IN SRF nº 58, de 2000.

**Lei nº 9.532, de 1997**

Estendeu aos produtores de bebidas as exigências existentes para os cigarros (art. 41, consolidado no art. 258, RIPI/98 e IN SRF nº 41/96).

**3.10.6. Cigarros****Decreto nº 3.070, de 1999**

Incluiu cigarros no regime de tributação "ad rem" (art. 1º).

**Lei nº 9.822, de 1999**

Alterou o DL nº 1.593/77 para estabelecer dispositivos de controle. IN SRF nº 69/2000 (registro especial e selo de controle).

**MP nº 2.037, de 2000**

Criou outro mecanismo de controle: contadores automáticos (art. 33).

Estabeleceu normas para rotulagem, com inclusão do CNPJ nas embalagens dos cigarros destinados à exportação.

**3.10.7. Selo de Controle**

Lei nº 9.532, de 1997, art. 78 – criou selo de controle para obras fonográficas, com o objetivo de evitar a sonegação.

### 3.10.8. Delegação de Competência

#### Decreto nº 3.490, de 2000

Delegou ao SRF competência para estender ou excluir outros produtos na tributação "ad rem".

IN SRF nº 61/2000 e AD nº 40/2000 (fumo)

IN SRF nº 62/2000 e AD nº 41/2000 (sorvete).

### 3.11. COMÉRCIO EXTERIOR

#### Decreto nº 660, de 1992

Instituiu o Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, sistema informatizado implementado por módulos: módulo exportação (1993); módulo Mantra (1995); e módulo importação (1997). Com a sua conclusão, a partir de 1º de janeiro de 1997, foram interligadas todas as alfândegas do País, vale dizer, todos os portos, aeroportos, pontos de fronteira alfandegados, e os recintos alfandegados de zona secundária (fora dos portos e aeroportos). Este sistema possibilita maior controle e transparência em todas as operações de importação e exportação de mercadorias realizadas no País.

#### Instrução Normativa SRF nº 98, de 1997

Determinou que o pagamento de tributos incidentes na importação de mercadorias estrangeiras fosse feito mediante débito em conta corrente do importador, evitando fraudes nos comprovantes de recolhimento dos tributos.

#### Decreto nº 2.498, de 1998

Dispôs sobre a implementação do Acordo de Valoração Aduaneira do GATT 1994.

### 3.12. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O FATURAMENTO

As principais medidas implementadas após 1994, destinadas ao combate da evasão fiscal, em relação às contribuições sociais denominadas "Contribuição para o PIS/Pasep" e "Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS", foram as seguintes:

#### Medida Provisória nº 1.212, de 1995, convertida na Lei nº 9.715, de 1998

Aperfeiçoou a forma de exigência e cobrança da Contribuição para o PIS/Pasep das pessoas jurídicas em geral;

#### Medida Provisória nº 1.724, de 1998, convertida na Lei na 9.718, de 1998

Dispôs sobre o tratamento unificado da Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins, particularmente sobre a ampliação da base de cálculo e mecanismos de substituição tributária.

#### Lei nº 9.779, de 1999

Instituiu o recolhimento centralizado das contribuições (art. 15, inciso III)

#### Medida Provisória nº 1.807, de 1999 e atual nº 2.037, de 2000

Mudou o regime de substituição para incidência definitiva e única, na comercialização pela refinaria ou importador;

A contribuição deixa de ser cobrada dos comerciantes varejistas e passa a ser exigida dos fabricantes e importadores, concentrando o universo de contribuintes a fiscalizar.

Redefiniu a tributação das sociedades cooperativas;

Unificou os prazos de recolhimento;

Consolidou os diversos dispositivos sobre isenções em um só diploma legal.

### 3.12.1. Desconto Simplificado

#### Lei nº 9.250, de 1995 e Medida Provisória nº 1.680, de 1998

Admitiu, como opção do contribuinte, o desconto simplificado, sem comprovação em substituição a todas as deduções.

### 3.12.2. Atividade Rural

A apuração do resultado da atividade rural passou a ser feita com base apenas no Livro Caixa por todos os contribuintes, sem a necessidade de escrituração contábil, antes obrigatória para determinados contribuintes.

### 3.12.3. Lucros e Dividendos

#### Lei nº 9.249, de 1995

Implementou a integração da tributação de imposto de renda entre as pessoas físicas e jurídicas, mediante a desoneração dos lucros e dividendos.

### 3.12.4. Transferência de Bens

Definiu regras relativas à transferência de bens da pessoa física à pessoa jurídica para integralização de capital, bem assim para a devolução de capital, com a entrega, pela pessoa jurídica ao sócio, de bens do seu ativo em substituição a quotas de capital.

### 3.12.5. Uniformização de Tratamento Tributário

#### Lei nº 9.250, de 1995

Uniformizou o tratamento tributário da base de cálculo do imposto, das contribuições feitas a entidades de previdência a partir de 1º de janeiro de 1996, visando à igualdade de tratamento entre a previdê-

cia oficial e a privada. Na outra ponta, os benefícios recebidos dessas entidades passaram a ser tributados por ocasião do recebimento.

### 3.12.6. Dedução do Imposto Devido a Título de Incentivos Fiscais

#### Lei nº 9.249, de 1995

Dedução das contribuições aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, das contribuições para projetos culturais e dos investimentos em atividades audiovisuais limitados a 12% do imposto devido. A Lei nº 9.532, de 1997 reduziu o limite para 6%.

### 3.12.7. Tributação da Pessoa Física Não-Residente no Brasil

#### Lei nº 9.718, de 1998

Definiu novas regras para a conceituação de residente no país.

#### Lei nº 9.779, de 1999

Estabeleceu a incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de vinte e cinco por cento, sobre os rendimentos do trabalho, com ou sem vínculo empregatício, e os da prestação de serviços, pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a residentes ou domiciliados no exterior.

## 3.13. ECONOMIA INFORMAL – MICROEMPRESA

#### Lei nº 9.317, de 1996

Não se pode tecer comentários sobre o tópico da tributação de microempresas e decorrente simplificação da legislação tributária sem atentar para o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, instituído pela Lei nº 9.317, de 1996. Este foi um paradigma em termos de sistemas de pagamentos de impostos e contribuições em nosso país. Este sistema possui simplicidade em termos de obrigações acessórias a serem cumpridas pelos contribuintes, desestimula a informalidade na economia e traz para o universo da base tributária contribuintes de pequeno porte que antes sentiam-se incapazes de cumprirem as obrigações comerciais e fiscais mais elaboradas. Atualmente, 3.074.350 contribuintes já aderiram ao sistema.

#### Lei nº 9.393, de 1996

Simplificou o procedimento de apuração do Imposto Territorial Rural (ITR); que passou a ser lançado por homologação, o que quer dizer que a apura-

ção e o pagamento do imposto passaram a ser efetuados pelo próprio contribuinte, independentemente de prévio procedimento da administração tributária, nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal;

O valor da terra nua também passou a ser apurado pelo próprio contribuinte, devendo refletir o preço de mercado em 1º de janeiro do exercício a que se refere a declaração.

Enfatizada a progressividade extrafiscal do imposto, com alíquotas que variam de 0,03 a 20,0%;

Possibilidade de celebração de convênio entre a SRF, Incra e Ibama, para solucionar o problema de falta ou inexistência de fiscalização dos imóveis rurais.

#### MP nº 2.033, de 2000

Excluiu do Simples os fabricantes de bebidas, liquidos alcoólicos, vinagres e o fumo e seus sucedâneos manufaturados, setores tradicionalmente com problemas de evasão (art. 41).

#### MP nº 2.037, de 2000

Estabeleceu competência à SRF para instituir obrigações acessórias para as PJ optantes pelo SIMPLES que realizem operações de importação (art. 41).

## 4. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### 4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Relatório da CPI critica a atuação da SRF como principal órgão da administração tributária, destacando a redução do efetivo de pessoal da Secretaria, a falta de recursos materiais e tecnológicos, o rebaixamento hierárquico da instituição e a falta de encontro com os demais órgãos que participam do processo fiscal (p. 259).

A atual administração priorizou a solução desses problemas, tanto pela realização de concursos públicos anuais para a carreira de administração tributária, bem assim pela implantação, em nível nacional, de programa de modernização tecnológica da SRF, de programa de qualidade no atendimento ao contribuinte e de medidas que racionalizem a atividade de fiscalização.

Quanto à descontinuidade administrativa da Secretaria (pág. 262), destaca-se que desde 1995 a SRF tem sua gestão conduzida pelo mesmo titular, rompendo com o ciclo de alta rotatividade de governos anteriores.

Além disso, programas e metas têm sido estabelecidos e cumpridos. A SRF, em resposta, tem ganho a confiança do público e contribuintes em geral. Ademais da restrição orçamentária e outras situações que abrangem todo o setor público, a SRF passou a conviver com novos desafios impostos pela modernização da administração pública.

#### 4.2. EXECUÇÃO DA ATIVIDADE FISCAL

Nos últimos anos, a execução da atividade fiscal na Receita Federal passou por expressivas alterações, com mudanças estruturais, com a criação de novas unidades administrativas, e a implantação de diversos recursos e ferramentas de trabalho, há anos pretendidos pelo Sistema de Fiscalização.

##### 4.2.1. Fiscalização do Mercado Financeiro e de Capitais

A complexidade e a diversidade das operações praticadas pelas instituições financeiras, a manutenção por estas entidades de uma contabilidade específica, e a dificuldade de exame das operações financeiras e de mercado de capitais, demonstravam a necessidade de estruturas especializadas para tais fiscalizações. A importância do setor financeiro na economia brasileira e a chegada de instituições financeiras internacionais, impuseram novos padrões de fiscalização, quer pela complexidade, quer pela pluralidade, quer pela rapidez com que são feitas tais operações.

Para atender esses contribuintes e verificar a correta aplicação das normas relativas às atividades bancárias e financeiras, foram criadas duas Delegacias Especiais de Instituições Financeiras, uma no Rio de Janeiro e outra em São Paulo.

##### 4.2.2. Delegacia Especial de Assuntos Internacionais Portaria MF nº 227, de 1998

Aprovou novo regimento interno da Secretaria da Receita Federal. Com essa Portaria, foram criados diversos setores na SRF destinados ao combate à fraude e a sonegação fiscais.

Na área de comércio exterior foi criada a Delegacia Especial de Assuntos Internacionais – DEAIN em São Paulo, com competência para fiscalizar operações relativas a preço de transferência, valoração aduaneira e a tributação em bases mundiais, e a Divisão de Programação e Controle Fiscal – DIPOF, localizada na Coordenação Geral do Sistema Aduaneiro, e suas respectivas projeções localizadas nas principais alfândegas do país. Esse último segui-

mento tem por responsabilidade a fiscalização de tributos e operações de comércio exterior, bem assim as de vigilância e repressão aduaneiras.

##### 4.2.3. Grupos Especiais de Fiscalização

Merece também destaque a criação de Grupos Especiais de Fiscalização para atender intensa demanda das Comissões Parlamentares de Inquérito — CPI, do Congresso Nacional, do Poder Judiciário e do Ministério Público Federal.

Desde 1992, com o desbaratamento do Esquema PC, a SRF tem constituído grupos especiais de fiscalização, com a atribuição de fiscalizar contribuintes (PF e PJ) envolvidos nos grandes escândalos nacionais, bem assim de determinados grupos de contribuintes que, conforme pesquisas nos bancos de dados da SRF, apareciam com alto potencial de sonegação. Em ambos os casos, a fiscalização da SRF tem confirmado a sonegação e constituído créditos tributários de valores substanciais.

Tais grupos são compostos por Auditores-Fiscais experientes e gerenciados pela Coordenação do Sistema de Fiscalização.

##### 4.2.4. Informatização do Trabalho Fiscal

A Fiscalização da Secretaria da Receita Federal vem criando nos últimos anos uma cultura de informatização de procedimento que se iniciou, em 1993, com a celebração de um convênio de cooperação técnica com o Canadá. À época, um grupo de Auditores-Fiscais recebeu, naquele país, treinamento técnico de auditoria em meio magnético. Nas fases seguintes, já sem a participação do Canadá, deu-se (a) a aquisição de equipamentos portáteis tipo **notebook** para os 2.400 fiscais auditores que fazem a fiscalização externa, (b) a aquisição ou desenvolvimento de **softwares** próprios para auditoria e aplicativos genéricos, (c) treinamentos das equipes de Auditores-Fiscais para uso dos equipamentos e aplicativos, (d) realização de experiências práticas, (e) elaboração de legislação adequada e sua respectiva normatização.

É importante ressaltar que a Receita Federal, apesar das limitações de ordem orçamentária por que vem passando, está tentando manter atualizados, tanto os equipamentos, quanto os **softwares**, uma vez que ambos sofrem, inevitavelmente, um processo de obsolescência muito rápido, como só ia acontecer na área de informática.

O volume de dados utilizados nas atividades de auditoria tem aumentado significativamente, o que, cer-

tamente, toma cada vez mais, imprescindível a utilização de ferramentas de auditoria em meio magnético.

Dentre os instrumentos de trabalho fiscal, destacam-se a elaboração de sistemas informatizados de auditoria-fiscal, de papéis de fiscalização, de emissão de autos de infração e de manuais de fiscalização, tais como:

#### 4.2.4.1. Sistema Audita-Contábil

O Sistema Audita-Contábil foi concebido para exame da contabilidade de grandes empresas, quando elaborada em arquivo magnético. É a utilização da informática na auditoria-fiscal. Implantado em dezembro de 1997, o sistema visa a apoiar o auditor-fiscal nas investigações contábeis/fiscais de um determinado contribuinte, proporcionando aumento de sua produtividade e ampliando a atuação da SRF ao diminuir esforços com a manipulação de grandes arquivos magnéticos, por meio da utilização de processos de exame e investigação automatizados.

#### 4.2.4.2. Sistema Audita Notas Fiscais

Ferramenta para apoiar o Auditor-Fiscal nas investigações que tenham como base o documentário fiscal (notas fiscais de entrada/saída) e os livros da escrituração fiscal, utilizando dados fornecidos pelo contribuinte no formato previamente estabelecido. O sistema processa, verifica e analisa os dados fiscais do contribuinte, emitindo os livros fiscais de entradas, saídas e registro de apuração do IPI, além de possibilitar a transferência de informações para outros sistemas.

#### 4.2.4.3. Papéis de Fiscalização

Na busca de maior eficiência e eficácia na execução dos procedimentos de fiscalização,

a Cofis desenvolveu o sistema denominado Papéis de Fiscalização, que é uma ferramenta destinada à racionalização, sistematização e padronização da atividade de auditoria externa. O sistema permite

também a redução do tempo despendido pelo Auditor-Fiscal nas atividades de auditoria, além de maior consistência, confiabilidade e segurança aos créditos tributários constituídos.

#### 4.2.4.4. Safira

O sistema Safira foi desenvolvido com objetivo de racionalizar, agilizar e uniformizar os procedimentos de formalização do Auto de Infração ou Notificação de Lançamento. O Safira possibilita a emissão eletrônica do Auto de Infração ou Notificação de Lançamento, com os demonstrativos de apuração do imposto e o cálculo das penalidades, para todos os tri-

butos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal.

#### 4.2.5. Manuals de Fiscalização

Para auxiliar a fiscalização da SRF quanto aos procedimentos de auditoria a serem adotados diante de situações concretas, enfrentadas no decorrer da ação fiscal, foram desenvolvidos diversos manuais de fiscalização, conforme a legislação específica de cada tributo.

Dessa forma, as projeções do sistema de fiscalização contam hoje com os seguintes manuais, atualizáveis anualmente: Manual do IRPJ/CSLL; Manual do IRPF; Manual do IRRF; Manual do IOF; Manual do IPI.

#### 4.2.6. Manual de Representação Fiscal para Fins Penais

O Manual de Representação Fiscal Para Fins Penais contém orientações a serem observadas pelos Auditores-Fiscais na instrução de processos que tenham por objeto representações fiscais para fins penais, formalizadas em cumprimento das normas do Decreto nº 2.730, de 10 de agosto de 1998 e Portarias MF nºs 1.805 e 503, de 28 de agosto de 1998 e 17 de maio de 1999, respectivamente.

#### 4.2.7. Qualidade do Processo Fiscal

A avaliação da qualidade dos procedimentos de auditoria fiscal é feita mediante acompanhamento sistemático dos processos fiscais junto aos órgãos julgadores do contencioso administrativo.

Em decorrência desse acompanhamento, são promovidas alterações nos sistemas de emissão de autos de infração, nos manuais de fiscalização, bem assim são encaminhadas propostas de alteração da legislação tributária.

#### 4.2.8. Emissor de Cupom Fiscal – ECF

A Lei nº 9.537/1997, obrigou as empresas que exercem a atividade de venda ou revenda de bens a varejo e as empresas prestadoras de serviços a usarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF (art.61). A utilização desses equipamentos será controlada tanto pelo Fisco Federal quanto pelos Fiscos Estaduais, em razão de convênio celebrado.

Com o uso obrigatório do ECF, fica assegurado controle fiscal mais eficiente, por meio eletrônico, da emissão de documentação fiscal pelos varejistas e prestadores de serviço. O acompanhamento do faturamento dessas atividades pela administração tributária da União e dos estados torna-se instrumento eficaz no combate à sonegação fiscal.

#### 4.2.9. Documentação Inidônea

Para inibir a utilização de documentação irregular (notas "frias") pelos contribuintes, que são utilizadas para justificar investimentos, custos ou despesas não existentes, a Receita Federal instituiu a Súmula Administrativa de Documentos Inidôneos. Por ato da autoridade tributária, um extrato dessa súmula é publicado no **Diário Oficial** declarando inidôneo, para todos os fins fiscais, a documentação irregular do contribuinte.

#### 4.2.10. Integração Com Fisco Estadual - Sistema SINTEGRA

Os Fiscos dos estados mantêm hoje um controle informatizado de toda a documentação fiscal relativa à circulação de mercadorias, retida nas barreiras fiscais, o Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias – SINTEGRA. Essas informações são de grande utilidade no combate ao uso de notas fiscais irregulares (notas "frias", "calçadas", "meia nota") por parte dos contribuintes.

A Secretaria da Receita Federal está ultimando os procedimentos necessários para o acesso a essas informações, por meio de convênio com os Fiscos Estaduais.

#### 4.2.11. Malhas Fiscais

O Sistema de Fiscalização efetua periodicamente revisão nas diversas declarações de rendimentos das pessoas físicas e jurídicas, utilizando-se de recursos de informática, com base em parametrização previamente estabelecida.

O objetivo principal das Malhas Fiscais é garantir presença fiscal no maior número de contribuintes possível, por meio de um procedimento de massa, elevando o risco para o contribuinte de ser flagrado em desacordo à norma tributária.

#### 4.2.12. Coleta de Dados

A partir de 1995, deu-se a implantação de um sistema de coleta e cruzamento de informações, com vistas à melhoria do processo de programação, seleção e preparo da ação fiscal.

Este sistema, denominado Sistema Gerador da Ação Fiscal – SIGA, contém dados de pessoas físicas e jurídicas, e baseia-se em análises de dados, internos à SRF, incluindo análises de balanço e outros critérios de auditoria contábil e fiscal, e em cruzamento destes com dados coletados externamente, seja em outros órgãos públicos, seja em entidades privadas. São contemplados na análise, também, dados setori-

ais e regionais, e dados dos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

O Siga permite a elaboração de dossieres, contendo todas as informações sobre o contribuinte, existentes no momento da programação, com as quais o Auditor-Fiscal da Receita Federal dá início ao seu trabalho. Além disso, tais dossieres integram-se a aplicativos específicos desenvolvidos no âmbito da fiscalização e, também, a aplicativos de bancos de dados que permitem imprimir maior agilidade ao trabalho do fiscal, especialmente no trato de grande volume de informações

Com a aproximação dos fiscos federal e estaduais, por intermédio da Comissão Técnica Permanente – COTEPE, órgão do Confaz, do Ministério do Fazenda, que integra as Secretarias de Fazenda dos Estados, e do qual participa também a Secretaria da Receita Federal, estuda-se a agregação dos dados constantes do Sintegra, utilizado pela fiscalização tributária dos estados.

#### 4.2.13 Seleção de Contribuintes e Plano de Trabalho do Sistema de Fiscalização

A Portaria SRF nº 500, de 1995, determinou a observação de critérios e diretrizes na seleção de sujeitos passivos a fiscalizar, a serem fixados pela Coordenação-Geral do Sistema de Fiscalização – COFIS.

A Cofis submete à aprovação do Sr. Secretário da Receita Federal o Plano Anual de Trabalho do Sistema de Fiscalização, tendo em conta ainda a disponibilidade de recursos humanos e outras atividades desenvolvidas pelo Sistema de Fiscalização, tais como diligências, perícias, etc. O cumprimento do Plano de Trabalho é submetido a avaliações periódicas, qualitativas e quantitativas, que são encaminhadas às Administrações Regionais, para eventuais correções de rumo.

Dentre as diretrizes para o Sistema de Fiscalização, estabelecidas pela Portaria Cofis nº 11/1999, que serviram de base para o Plano de Trabalho do ano 2000, aprovado pela Portaria SRF nº 1.392, de 1999, destaca-se a determinação de intensificação da fiscalização em sujeitos passivos pessoas jurídicas de grande e médio portes, bem assim a realização de ações fiscais relativas a sujeitos passivos e tributos e contribuições da área financeira, direcionamento coerente com estudos sobre setores econômicos realizados pela Cofis.

#### 4.2.14. Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades Fiscais – CONFIE

Até 1993, o controle das atividades desenvolvidas pelo Sistema de Fiscalização era feito manualmente e de forma descentralizada.

A partir de 1994, foi padronizado o controle da ação fiscal, com a implantação, em nível nacional, de um sistema único, para todo o ambiente de fiscalização, denominado Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades Fiscais Interna e Externa – CONFIE.

Com a adoção de uma única plataforma, foi abandonado o antigo sistema de fichas, passando-se à digitação dos dados diretamente no sistema, o que permitiu o envio eletrônico de informações para os diversos níveis hierárquicos da SRF, evitando, assim, o dispêndio de mão-de-obra para replicação destes dados.

O Acompanhamento e Controle da Atividade Fiscal compreende seis fases:

a) programação, que consiste no cadastramento do contribuinte, para realização de atividades fiscais futuras, conforme Plano de Trabalho preestabelecido;

b) emissão e Distribuição da Ordem de fiscalização a Supervisor de um grupo fiscal;

c) distribuição da Ordem de Fiscalização do Supervisor do grupo para Auditor fiscal;

d) início da Atividade Fiscal, onde é informada a data do primeiro ato de ofício do procedimento fiscal;

e) relatório de horas aplicadas à atividade fiscal, onde o Auditor informa mensalmente a quantidade de horas que utilizou em cada procedimento, o estágio em que se encontra e a data do último ato praticado no domicílio do contribuinte;

f) devolução da Ordem de Fiscalização, que poderá ser com ou sem exame. Caso tenha havido exame, o auditor apresentará os resultados encontrados no curso da fiscalização, formalizados em um ou mais processo originário da mesma operação fiscal, bem assim o processo de representação criminal, se for o caso.

Com essas informações, o sistema elabora relatórios operacionais com informações analíticas; relatórios gerenciais com informações sintéticas, divididas em resultados; e demonstrativos que possibilitam o acompanhamento do desempenho da atividade fiscal.

#### 4.2.15. Mandado de Procedimento Fiscal

Fatos alheios à administração tributária, demonstraram que a apresentação da identificação funcional e o uso de formulários timbrados para a lavratu-

ra de termos de natureza fiscal já não eram suficientes para dar segurança à relação fisco-contribuinte.

Assim, fez-se necessária a instituição de um documento que informasse expressamente ao contribuinte que os Auditores-Fiscais estavam agindo com o conhecimento da Administração Tributária e em nome desta. Então, por meio da Portaria SRF nº 1.265, de 1999, foi instituído o Mandado de Procedimento Fiscal – MPF, documento que é assinado pela autoridade fiscal jurisdicionante, e que pode ter seus dados básicos conferidos de maneira simples e direta por intermédio da Internet.

Implantado em 1º de dezembro de 1999, o Mandado de Procedimento Fiscal – MPF é um instrumento que visa a coibir a ação de falsos fiscais, diminuir o fluxo de contribuintes às Centrais de Atendimento ao Contribuinte (CAC) e dar maior transparência às ações da SRF. Por intermédio de aplicativo disponibilizado no site (Internet) da Receita Federal, possibilita-se ao contribuinte, em seu domicílio, mediante senha fornecida pela Receita Federal, verificar a veracidade das informações da ação fiscal, sem a necessidade de se dirigir a uma unidade da SRF.

#### 4.2.16. Contribuintes de Grande Porte

O Sistema de Fiscalização tem se empenhado, prioritariamente, no desenvolvimento de ações fiscais sobre contribuintes de grande e médio porte, de forma a alcançar, direta e indiretamente, maiores incrementos de arrecadação, com justiça fiscal, confirmando a opção gerencial da Secretaria da Receita Federal pelo avanço da fiscalização sobre as pessoas físicas e jurídicas de elevado poder econômico e capacidade contributiva.

Além disso, tem procurado aumentar a eficácia da ação fiscal, atuando de forma estratégica, procurando identificar setores com características propícias à evasão tributária e aqueles de arrecadação elástica em relação à atuação fiscal.

#### 4.2.17. Divergências Quanto ao Sigilo de Dados

Este título foi também impactado pela Lei nº 9.430, de 1996. Os artigos 34 a 38 e 42 da mesma lei tratam do acesso a dados do contribuinte por parte da Secretaria da Receita Federal.

É importante salientar que o contexto cronológico da edição da Lei nº 9.430, de 1996, pressupunha grande ênfase na disseminação dos recursos de informática entre os contribuintes e tal apanágio temporal não foi negligenciado pelo dispositivo legal em apreço.

Dessa forma, o artigo 34 declara como passíveis de exame os documentos mantidos em arquivos magnéticos vinculados com a atividade exercida pelo contribuinte. Os artigos 35 e 36 tratam do acesso a livros e documentos tanto no estabelecimento do contribuinte quanto fora deste local. O artigo 37, de forma a resguardar os direitos da Fazenda Pública, admitem a lacração de arquivos ou depósitos, sempre que se caracterizar resistência ou embaraço à fiscalização.

Em relação aos arquivos magnéticos em si, o sujeito passivo usuário de sistema de processamento de dados deverá manter documentação técnica completa e atualizada do sistema, suficiente para possibilitar a sua auditoria, facultada a manutenção em meio magnético, sem prejuízo da sua emissão gráfica, quando solicitada, conforme disposto no artigo 38.

Finalmente, a Lei nº 9.430, de 1996, dispõe em seu artigo 42 que caracterizam-se também como omissão de receita ou de rendimento os valores creditados em conta de depósito ou de investimento mantida junto a instituição financeira, em relação aos quais o titular, pessoa física ou jurídica, regularmente intitulado, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem dos recursos utilizados nessas operações.

Com relação ao acesso aos dados bancários dos contribuintes, a Secretaria da Receita Federal, tendo por base o artigo 918 do Regulamento do Imposto de Renda — RIR/99, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 1999, sempre foi e é criteriosa na aferição da real capacidade contributiva dos contribuintes sob procedimento fiscal. O referido artigo 918, dispõe a respeito do acesso aos dados bancários do contribuinte da seguinte forma, **verbis**:

"Art. 918. Iniciado o procedimento fiscal, os Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional poderão solicitar informações sobre operações realizadas pelo contribuinte em instituições financeiras, inclusive extratos de contas bancárias, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no art. 38 da Lei nº 4.595, de 1964 (Lei nº 4.595, de 1964, art. 38, §§ 5º e 6º, e Lei nº 8.021, de 1990, art. 8º).

Parágrafo único. As informações, que obedecerão às normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Fazenda, deverão ser prestadas no prazo máximo de dez dias úteis contados da data da solicitação, aplicando-se, no caso de descumprimento

desse prazo, a penalidade prevista no art. 977 (Lei nº 8.021, de 1990, art. 8º, parágrafo único)."

A SRF ao solicitar informações às instituições financeiras, por estrita imposição legal, tem se deparado com situações imprevisíveis, pois tal pedido de informações tem sido questionado judicialmente pelos contribuintes.

#### 4.3. JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

##### 4.3.1. Criação das Delegacias da Receita Federal de Julgamento

Entre tais medidas, seguramente encontra-se a criação, nos termos da Lei nº 8.748, de 1993, das Delegacias da Receita Federal de Julgamento que, ocupadas exclusivamente com o julgamento monocrático de ações fiscais contestadas pelo autuado, podem exercer dita atribuição, que lhe é privativa, com a imprescindível isenção e necessária agilidade.

De concreto, tem-se como resultado imediato a redução dos recursos voluntários interpostos contra as decisões singulares, o que, por si só, permite conclusões positivas quanto à confiabilidade do contribuinte nessas decisões e quanto a qualidade dos julgados que, mais especializados, tendem a exaurir o arsenal de argumentos contrários às posições firmadas, reduzindo tanto o tempo despendido até o julgamento definitivo na esfera administrativa, quanto a procura de remédio judicial, cujos meandros oferecem abundantes instrumentos processuais capazes de afastar do direito o princípio elementar da justiça.

Paralelamente, ganha a apreciação das ações fiscais, em 1ª instância, o *status* de atividade principal do órgão responsável por sua elaboração, permitindo à administração, além de maior eficácia na busca de soluções consistentes e inatacáveis para os litígios apreciados, mostrar-se, em igual proporção, mais eficiente, em franca oposição às práticas evasivas do devedor inadimplente.

##### 4.3.2. Conselhos de Contribuintes (CC)

###### Lei nº 9.430, de 1996

Ainda tratando-se do processo administrativo fiscal, o artigo 76 da Lei nº 9.430/96, com o fito de conferir maior flexibilidade aos Conselhos de Contribuintes, de forma a que se possa, com a presteza devida, adaptá-la às reais necessidades, objetivando maior celeridade nas decisões e evitando-se congestionamentos, autorizou o Ministro da Fazenda, a alterar as competências relativas às matérias objeto de julgamento, pelo referido conselho.

#### 4.4. REPRESENTAÇÕES FISCAIS PARA FINS PENais

O volume de Processos Fiscais, para fins penais encaminhados ao Ministério Público da União apresentado em relatório (mais de duzentas) sofre uma significativa modificação, a partir do ano de 1996.

Ocorre que, somente a partir do ano de 1996, em anos anteriores os processos eram preparados pela Cofins, a Copei passou a centralizar os trabalhos relacionados com a rotina de preparo e remessa destes ao Ministério Público da União.

Posteriormente, com o advento da Lei nº 9.430, de 1996, que dispôs sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social e outras matérias correlatas, por força do disposto em seu artigo 87 passaria a produzir os efeitos legais, a partir da data de sua publicação, sustou-se, em consonância com o preceituado no art. 83, o encaminhamento destes processos ao Ministério Público da União - MPU, responsável pela distribuição nos órgãos do MPU nos Estados. O que justificaria a redução do volume de processos trabalhados, bem como o incremento das atividades relacionadas com a devolução das Representação aos respectivos órgãos de origem, conforme pode ser observado:

PROCESSOS DE REPRESENTAÇÃO FISCAL, PARA FINS PENais - PREPARADOS PELA COPEI/SRF/MF			
QUANTITATIVO DE PROCESSOS RECEPCIONADO S	PROCESSOS DEVOLVIDOS À ORIGEM - EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO.	PROCESSOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	ANO DE REFERÊNCIA
6.140		3.894	1.996
9.482		9.368	1.997
1.510	1.219	481	1.998

#### 4.5. RENÚNCIA DE RECEITA

O art. 165, § 6º da Constituição Federal de 1988 determinou que o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Desde 1989, a Secretaria da Receita Federal vem produzindo o demonstrativo relativo aos benefícios de natureza tributária.

Ao longo desse período foram realizados esforços no sentido de aprimorar tanto a metodologia de cálculo quanto a conceituação de benefício tributário de forma a retratar com maior clareza os efeitos setoriais e regionais produzidos pelos benefícios tributários.

Com base nessa premissa, a Secretaria da Receita Federal procedeu a um reexame no conceito de benefícios tributários, restringindo-os àqueles que se enquadrem cumulativamente nas seguintes hipóteses:

- reduzam a arrecadação potencial;
- aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte; e
- constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que refere o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Assim, como exemplo desse constante aperfeiçoamento, deve ser ressaltada a incorporação ao demonstrativo de benefícios tributários, a partir de 1995, a renúncia de receita decorrente de rendimentos isentos e não tributáveis e deduções do rendimento tributável relativamente às pessoas físicas.

Por outro lado, não constam no demonstrativo de benefícios tributários:

- desoneração decorrente de imunidades constitucionais por prazo indeterminado;
- desoneração das exportações;
- tratamento isencional de produtos no que concerne a impostos seletivos (IPI) ou regulatórios (I. Importação); e diferimento no pagamento de impostos.

#### 4.6. MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SRF

O Projeto de Modernização Tecnológica da SRF, denominado SRF 21, foi conceituado, definido e detalhado ao longo das discussões travadas durante o Seminário Informação e Informática na Administração Tributária, ocorrido no período de 4 a 8 de março de 1996. O Relatório Final do evento definiu os modelos de administração da informação e informática e de gestão a serem adotados pela Secretaria. Esse Relatório foi aprovado pelo Ministro da Fazenda e pelo Secretário Executivo do Ministério da Fazenda e pelo Secretário da Receita Federal (Anexo I).

Paralelamente estava tramitando no Governo Federal proposta de constituição de Contrato de Cooperação Técnica entre a SRF e o BID.

Em dia 16 de março de 1997, o Contrato de Empréstimo nº 888/OC-BR, para Cooperação Técnica Reembolsável, cujo objetivo é a modernização da Secretaria da Receita Federal, tendo um custo total de US\$158,300,000.00 (cento e cinquenta e oito milhões e trezentos mil dólares), sendo financiado pelo BID um montante de até

US\$78,000,000.00 (setenta e oito milhões de dólares) ficando a República Federativa do Brasil responsável por desembolsar a quantia de US\$80,300,000.00 (oitenta milhões e trezentos mil dólares), a título de contrapartida.

Com relação ao montante financiado pelo BID, já foram investidos US\$52,844,782.31 (cinquenta e dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois dólares e trinta e um centavos), correspondendo a 67,75% do valor previsto para o financiamento.

O valor referente à contrapartida nacional já foi integralmente desembolsado, totalizado um valor de US\$136,480,451.34 (cento e trinta e seis milhões quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e cinqüenta e um dólares e cinqüenta e um centavos), representando 169,96% do valor previsto no contrato.

#### 4.6.1. Infra-Estrutura e Rede de Comunicação de Dados

Para a implantação da infra-estrutura de comunicação definida para a modernização da SRF, foram necessários trabalhos de licitação, compra e instalação de servidores de banco de dados, servidores NT e de comunicação, estações de trabalho, obras de instalação das redes locais em todas as DRF, IRF, ARF, CAC e Alfândegas do Brasil, bem como a conexão entre si e com os demais níveis da SRF.

O processo de aquisição de equipamentos ficou a cargo do Órgão Central que realizou duas concorrências internacionais para este fim, tendo estas aquisições sido financiadas pelo Contrato de Empréstimo com o BID.

Concorrência Internacional nº 1/97, que teve por objeto a aquisição de 93 (noventa e três) Servidores de Banco de Dados. Estes servidores foram instalados nas Delegacias da Receita Federal, Superintendências e Órgão Central. Desta maneira os órgãos descentralizados (DRF) passaram a ter condições técnicas para armazenar os dados de seus contribuintes em suas próprias Unidades.

A Concorrência Internacional SRF/COPOL nº 1/98 que teve por objeto a aquisição de servidores de rede local, estações de trabalho e impressoras, necessários a complementar o ambiente cliente-servidor nas unidades da SRF. A instalação das redes locais ficou a cargo de cada unidade local.

O quadro abaixo apresenta uma visão da situação atual dessa implantação. Atualmente 575 unidades encontram-se ativas, o que representa 87,7% do total.

#### ACOMPANHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA REDE RECEITA

Situação das UA	Quantidade de UA até Dez/99	Percentual até Dez/99
Ativas	575	87,7 %
Pendentes	80	12,3 %
<b>TOTAL</b>	<b>655</b>	<b>100 %</b>

Os trabalhos de implantação de infra-estrutura, exigiu ainda outras ações tais como:

##### 4.6.2. Adequação da Capacidade de Tráfego

Monitoração constante dos circuitos da rede de longa distância, visando a garantir a integridade e estabilidade do Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SIEF.

##### 4.6.3. Instalação de Softwares

A implantação do ambiente físico nas DRF, IRF e respectivas Agências da Receita Federal com a instalação dos seguintes produtos: Clone EDM, Client Oracle nas estações de trabalho, bem como, a instalação do Oracle 7.3.4 nos servidores IBM RISC 6000 S70.

##### 4.6.4. Administração do Ambiente Cliente-Servidor

A SRF e o Serpro estabeleceram um padrão de serviços de administração do ambiente cliente-servidor para a gestão operacional das Redes Locais da SRF. Tal modelo visa garantir a uniformização dos serviços prestados por aquela empresa à SRF, dada a dispersão geográfica em que a administração das redes locais está inserida.

##### 4.6.5. Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais — SIEF

###### 4.6.5.1. Implantação

O projeto de modernização da Secretaria prevê a construção de um sistema de informações integrado que tem, como uma das características, ser construído por módulos, podendo sua implantação ser feita gradativamente, assim que as Unidades da Receita Federal estejam preparadas fisicamente

para receber a nova aplicação. O quadro atual da implantação desse sistema integrado, denominado SIEF, bem assim o planejamento de novas implantações é o seguinte:

Implantação do SIEF por módulo e por Delegacia

Período/ N.º de DRF	out 1998	dez 1998	mai 1999	set 1999	nov 1999	mar 2000	Abr 2000	Ago 2000	out 2000	dez 2000
11	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
17			I a III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01				I a IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
01					VI	VII	VIII	IX	X	
10						I a VI	I a VII	VIII	IX	X
60								I a VIII	IX	X

I – CNPJ, DCTF 97, Pagamentos, Tabelas Básicas

II – DIRPJ, Dossiê Processos, Controle de Acesso

III – DCTF 98

IV – CTMA, DCTF 99

V – CPF

VI – DIPJ, DIRF

VII – IES (Indicadores Estratégicos do SIEF)

VIII – fiscalização eletrônica (cobrança), DIRF, DOI

IX – CONFIE (Ação Fiscal), ITR

X – Processos

#### 4.6.5.2. Administração do Modelo de Dados Corporativo

O desenvolvimento de sistemas integrados só está sendo possível na SRF pela utilização de Modelo de Dados Corporativo. Este consiste em um mapeamento que abrange todas as atividades da instituição e é utilizado por todos os sistemas que automatizam as atribuições diárias de cada área de negócio.

#### 4.6.5.3. Desenvolvimento de Padrões

Para homogeneidade de procedimentos adequadas à perfeita operacionalidade do sistema SIEF, foram desenvolvidos padrões de interface gráfica, emissão de relatórios, nomenclatura de objetos, administração do repositório CASE, procedimentos para dicionarização de objetos no CASE, administração de banco de dados e de ambiente, entre outros. Foi desenvolvida ainda, uma metodologia própria para o desenvolvimento das aplicações que com-

põem os módulos do SIEF. Esta metodologia própria para o desenvolvimento das aplicações que compõem os módulos do SIEF. Esta metodologia vem sendo aprimorada, evoluindo juntamente com o próprio conceito de trabalho do SIEF.

#### 4.6.5.4. Acesso Não-Estruturado

Uma das características mais poderosas da ferramenta SIEF (e do ambiente SIEF) é a possibilidade de acesso fácil, rápido e amigável às bases de dados descentralizados, gerando uma gama de informações além daquela provida pelas saídas estruturadas. Esta potencialidade visa fornecer ao nível gerencial da Secretaria da Receita Federal, possibilidades de uso da informação em planejamento das ações do fisco, hoje impossíveis. O emprego desta ferramenta foi precedido por discussões técnicas nos campos da segurança, software e organização administrativa. A ferramenta de acesso não-estruturado já está implantada na 10ª RF, estando em fase de expansão de sua implantação nas demais Regiões Fiscais.

#### 4.6.5.5. Supervisão SIEF

A alteração radical do modelo informático representada pelo Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais – SIEF, levou a necessidade de definir e estruturar uma função de supervisão que se encarregasse da recepção, análise e encaminhamento para as áreas responsáveis, de dúvidas, sugestões e eventuais problemas na operação do novo sistema, bem como do acompanhamento de todo o processo de solução da questão levantada com a consequente disseminação dos resultados. Dada a arquitetura do ambiente SIEF, os responsáveis pela função supervisão estão localizados no nível sub-regional, no âmbito da projeção do Sistema de Tecnologia.

#### 4.6.5.6. Tratamento de Ocorrências

A materialização do conceito da supervisão SIEF, a partir de outubro de 1998, rapidamente tornou aparente a necessidade de algum grau de automatismo no fluxo de informações entre os intervenientes no tratamento de ocorrências no novo ambiente. Assim partiu-se para a especificação de um sistema, desenvolvido em Lotus Notes, de modo a tornar todo o work-flow do

ambiente SIEF, automático e, principalmente, transparente.

#### 4.6.5.7. Capacitação

Para a formação e capacitação dos funcionários da SRF na nova metodologia de tratamento da informação e na operação do sistema SIEF, foi elaborado um Plano de Formação e Capacitação. Tendo em vista o elevado número de funcionários a serem capacitados em nível nacional (em torno de 5.500 pessoas) adotou-se como estratégia a técnica de formação de disseminadores que se encarregariam do repasse dos conhecimentos junto às suas Delegacias de origem, reduzindo-se, dessa forma, custos com deslocamentos e estada de treinandos fora de sua sede. Outra estratégia adotada foi a de a capacitação gradativa, adequada ao cronograma de entrada em produção das Delegacias SIEF, evitando-se, assim, a necessidade de reciclagens quando da efetiva entrada em funcionamento das Delegacias SIEF.

#### 4.6.5.8. Segurança

A partir das diretrizes de segurança de informações para a SRF, foi definido o funcionamento do SIEF, registrado no Manual de Segurança do Usuário. Neste Manual estão definidas as regras para cadastramento de usuário, acesso às aplicações SIEF, privilégios de acesso, regras para acesso não estruturado ao Banco de Dados, histórico de registros no Banco de Dados, mecanismos de segurança para aplicações e para servidores, etc.

#### 4.6.5.9. Divulgação

Foi elaborado um plano de divulgação do SIEF, por se tratar de uma nova forma de trabalhar a informação na SRF, exigindo adequação de procedimentos e contatos com tecnologias inéditas na organização. As principais ações decorrentes desse planejamento no tocante a divulgação foram palestras em todas as Regiões Fiscais, apresentando o SIEF, seu histórico, concepção e arquitetura e os módulos em produção, jornal **Informe SIEF**, notas no Boletim Central da SRF; elaboração de vídeo sobre a implantação do SIEF, Teleconferência SIEF, ligando todo o Brasil via satélite, com interação da platéia, palestra proferida pelo Diretor do Projeto nº 888/OC-BR, na Guatemala, em evento do CIAT; teleconferência BCTF/97, divulgação do vídeo da Teleconferência do

Seminário de Informação e Informática na Administração Tributária.

#### 4.6.5.10. Reavaliação do Modelo Tecnológico

O processo de reavaliação tecnológica vem sendo constantemente considerado pela Coordenação Nacional do SIEF na SRF, tendo em vista aspectos relativos a evoluções tecnológicas ocorridas no período e demandas de natureza gerencial e de visão agregada. Neste sentido foi desenvolvido e implantado um módulo gerencial no SIEF, que utiliza a tecnologia **Web**. Atualmente as atividades de revisão do modelo se concentram nos estudos e implementações técnicas que permitam a convivência de bancos de dados centralizados e descentralizados.

#### 4.6.6. Receita Virtual

Também como decorrência das diretrizes traçadas no Seminário Internacional de Informação e Informática na Administração Tributária Federal Brasília, de março de 1996, foi definido no Projeto SRF 21 a utilização da Internet segundo os princípios do comércio eletrônico, aperfeiçoando a Relação Fisco-Contribuinte.

#### 4.6.6.1. SRF na Internet

- a) 1996: criada a página da SRF na Internet, com informações ao cidadão;
- b) 1997: adicionou-se a funcionalidade de Recepção de Declarações \_ ReceitaNet; Legislação Tributária; Orientação e atendimento automatizado de consultas; Download; Consultas ao cadastro e à substituição; Outros;
- c) 1998: Formulário **on line** para confirmação do CPF; Declaração de Isentos, Outros Serviços;
- d) 1999: Formulário **on line** para Declaração de Rendimentos das Pessoas Físicas de pequeno patrimônio; Programa de Auto-Regularização Fiscal (PAR);
- e) 2000: Opção pelo REFIS (Programa de Recuperação Fiscal);
- f) 2000: Consulta pública ao CPF, CNPJ e Certidão Negativa.

#### 4.6.6.2. Entrega de Declarações por Meio Eletrônico

Também foi crescente a utilização, nos últimos anos, de entrega de declarações à Receita Federal por meio ReceitaNet e Transdados. Abaixo os números que comprovam tal evolução.

-2000-

## Total de Declarações por Tipo e por Origem – Consolidado

Tipo de declaração	Receitanet	Transdados	TOTAL
REFIS	39.859	0	39.859
DIPJ Lucro Real	196.590	845	197.435
DIPJ Lucro Presumido	599.324	4.509	603.833
DIPJ Lucro Arbitrado	1.626	13	1.639
DIPJ Lucro Real/Arbitrado	41	0	41
DIPJ Lucro Presumido/Arbitrado	340	12	352
DIPJ Imunes	46.899	964	47.863
DIPJ Isentas	174.655	3.774	178.429
PJ SIMPLES	1.946.563	30.851	1.977.414
PJ Inativas	1.193.638	24.719	1.218.357
Total Pessoa Jurídica	4.159.676	65.687	4.225.363
Pessoa Física	10.017.194	428.045	10.445.239
Pessoa Física - Espólio	5.389	106	5.495
Pessoa Física - Saída	2.203	10	2.213
Total Pessoa Física	10.024.786	428.161	10.452.947
DIRF2000	319.961	5.326	325.287
IPI Bebidas	4.244	61	4.305
ITR2000	189.657	1.896	191.553
DCTF	1.800.840	0	1.800.840
CPMF Trimestral	1.651	7	1.658
CPMF Não-Incidência	205	0	205
CPMF Mensal Consolidada	5.879	11	5.890
CNPJ	147	0	147
Total Geral	16.546.905	501.149	17.048.054

-1999-

## Total de Declarações por Tipo e por Origem – Consolidado

Tipo de declaração	Receitanet	Transdados	TOTAL
DIPJ Lucro Real	204.988	10.254	215.242
DIPJ Lucro Presumido	591.597	42.479	634.076
DIPJ Lucro Arbitrado	2.218	286	2.504
DIPJ Lucro Real/Arbitrado	56	9	65
DIPJ Lucro	572	94	666
DIPJ Imunes	42.887	5.740	48.627
DIPJ Isentas	161.323	22.687	184.010
Total DIPJ	1.003.641	81.549	1.085.190
IRPJ Lucro Real	0	2.963	2.963
IRPJ Lucro Presumido	0	14.156	14.156
IRPJ Lucro Arbitrado	0	86	86
IRPJ Lucro Real/Arbitrado	0	3	3
IRPJ Lucro	0	64	64
PJ SIMPLES	1.487.842	513.679	2.001.521
PJ Imunes ou Isentas	0	1.929	1.929
PJ Inativas	654.518	250.936	905.454
Total Pessoa Jurídica	2.142.360	783.816	2.926.176
Pessoa Física	6.140.873	2.096.981	8.237.854
Pessoa Física - Espólio	3.121	357	3.478
Pessoa Física - Safda	2.444	434	2.878
Total Pessoa Física	6.146.438	2.097.772	8.244.210
DIRF	204.761	122.114	326.875
IPI Bebidas	6.070	1.030	7.100
ITR	1.164.624	206.317	1.370.941
DCTF	1.764.288	0	1.764.288
CPMF Trimestral	2.190	50	2.240
CPMF Não-Incidência	311	5	316
Total Geral	12.434.683	3.292.653	15.727.336

-1998-

## Total de Declarações por Tipo e por Origem – Consolidado

Tipo de declaração	Receitanet	Transdados	TOTAL
IRPJ Lucro Real	89.117	138.922	228.039
IRPJ Lucro Presumido	267.419	405.842	673.261
IRPJ Lucro Arbitrado	1.061	2.688	3.749
IRPJ Lucro Real/Arbitrado	82	184	266
IRPJ Lucro	1.171	2.817	3.988
PJ-SIMPLES	553.409	889.587	1.442.996
PJ Imunes ou Isentas	48.664	97.167	145.831
PJ Inativas	167.018	315.850	482.868
Total Pessoa Jurídica	1.127.941	1.853.057	2.980.998
Pessoa Física	2.721.912	4.905.865	7.627.777
DIRF	66.593	281.507	348.100
IPI Bebidas	2.803	3.676	6.479
ITR	503.471	999.506	1.502.977
Total Geral	4.422.720	8.043.611	12.466.331

-1997-

## Total de Declarações por Tipo e por Origem – Consolidado

Tipo de declaração	TOTAL
IRPJ Lucro Real	13.607
IRPJ Microempresa	65.178
IRPJ Lucro Presumido/Arbitrado	45.226
IRPJ Sociedade Civil	1.968
Total Pessoa Jurídica	125.979
Pessoa Física	476.689
ITR	103.302
Total Geral	705.970

#### 4.6.7. Projeto e Receita – *Receit@Net*

Como evolução da Receita Virtual, está em andamento a implantação do Projeto e Receita, que tem por objetivo ampliar os serviços de atendimento ao contribuinte, utilizando-se da internet, dos princípios do comércio eletrônico e da adequada tecnologia da informação, para prestar informações e serviços à distância, com segurança, sigilo, qualidade, precisão e uniformização. Além dos serviços hoje disponíveis na página da SRF o *Receit@Net* poderá oferecer por exemplo:

- Cópias de Declarações de IRPF e IRPJ;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
- Distribuição de formulários (**download**);
- Pagamento de tributos;
- Certidão negativa de Pessoas Físicas e de Pessoas Jurídicas;
- Leilão à distância;
- Cadastramento de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- Recepção de pedidos de parcelamento de débitos.

Contribuintes (Pessoas Físicas e Jurídicas), cidadãos que necessitam de informações e funcionários da SRF são o público alvo.

Os aspectos inovadores do Projeto são a utilização de certificação digital, o Gateway de pagamentos (portal que oferece os recursos necessários à transferência de fundos, utilizando os meios de pagamentos para a quitação de tributos) e a prestação de serviços à distância.

A diminuição no fluxo de pessoas nas áreas de atendimento, a instituição dos certificados eletrônicos e a entrega e o preenchimento da declaração **on line** para contribuintes com pequeno patrimônio são os resultados já alcançados.

#### 4.6.8. Certificação Digital e Segurança

A certificação digital em conjunto com mecanismos de criptografia de dados, garante a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos e dados, a privacidade e a inviolabilidade dos dados, possibilitando de forma segura a disponibilização de informações privativas e serviços ao cidadão utilizando a rede de comunicações públicas. Em final de 1999 foram instituídos os Certificados Eletrônicos da Secretaria da Receita Federal.

Está sendo preparada a infraestrutura tecnológica para o exercício das atividades de credenciamento, a adequação dos sistemas para suportar os novos serviços e a revisão dos procedimentos atuais

de atendimento com vistas a uma melhor adequação dos mesmos ao uso da Internet.

#### 4.6.9. Gateway de pagamentos

Infra-estrutura de hardware e software que oferece os recursos necessários para a realização de transferências eletrônicas de fundos, de forma segura para todos os intervenientes, utilizando os diferentes tipos de meios de pagamentos com interface de aplicação com o usuário para WEB.

#### 4.6.10. Mudança do Website da SRF

Reestruturação do design do site tornando o acesso mais rápido, fácil, atraente e oferecendo um mix de serviços para contribuintes certificados.

#### 4.6.11. Controle Automatizado de Vigilância Aduaneira

Ainda no âmbito do projeto de modernização da SRF, foram tomadas medidas visando elevar o grau de eficácia e eficiência das atividades aduaneiras de fiscalização, combate a fraudes e liberação de mercadorias importadas, com a elaboração de projeto de vigilância eletrônica, a ser implantado em todos os aeroportos, portos, postos de fronteira e inspetorias do País. Tal projeto preconizava a incorporação de tecnologia de ponta que permitisse o conhecimento do conteúdo de volumes sem a abertura dos mesmos, aplicando-se à bagagem de viajantes, tanto acompanhada como desacompanhada, veículos, encomendas, unidades de carga e mercadorias em geral. Assim, a SRF realizou a Concorrência Internacional SRF/COPOL nº 2/97 que teve por objeto a aquisição de equipamentos de raios X (**SCANNER**) fixos e móveis para a inspeção de volumes de pequeno, médio e grande porte. Tal licitação foi paga com recursos do BID.

#### 4.6.12. Integração com Fisco Estadual/Municipal e outros órgãos do Governo

Em 17 de fevereiro de 1998, o Secretário da SRF editou as Instruções Normativas nº 19 e nº 20, que regulam o fornecimento de informações a órgãos e entidades externas à SRF.

Com a edição destas duas normas, a atividade de intercâmbio de informações da SRF foi sistematizada e atualmente a SRF possui convênio de cooperação técnica e de intercâmbio de informações com diversos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, dentre eles as Secretarias de Fazenda Estaduais; Órgãos Municipais; Outros Órgãos do Ministério da Fazenda; Órgãos da Administração Pública Federal, inclusive Autarquias, Institutos e Agências Públicas; Órgãos do Poder Judiciário; Órgãos do Ministério Público Federal e Estadual; Tribunais de Contas da União e Estaduais, dentre outros.

Além dos convênios existem também dois Termos de Procedimentos definidos em conjunto com a Procuradoria da Fazenda Nacional e com Secretaria do Tesouro Nacional, ambas do Ministério da Fazenda.

Os convênios com órgãos de fazenda, além do intercâmbio de informações, prevê a atuação conjunta de seus agentes, bem assim o desenvolvimento e apefeiçoamento de técnicas e sistemáticas de trabalho fiscal.

#### 4.6.13. Cadastro de Pessoas Físicas

O Cadastro de Pessoas Físicas – CPF é a maior base de dados nacional de pessoas naturais. Sua utilização transcendeu as fronteiras da Receita Federal. Hoje ele é visto como referência por quase toda sociedade. Gerenciar essa grandiosa massa de dados e de demandas é uma tarefa complexa.

Até 1993 a inscrição CPF era solicitada nos bancos. O processo não verificava se já havia uma inscrição para o solicitante. Com isso milhares de pessoas conseguiram ter mais de um número de inscrição. Em 1993 os Correios assumiram a função de atender as solicitações de CPF. O interessado preenchia um formulário que era encaminhado ao Serpro (para digitação e verificação de duplicidade) e somente depois recebia o cartão com o número CPF.

Nesse ano também foi criado o campo 'nome de mãe', uma tentativa de reduzir as multiplicidades. A sistemática funcionava bem mas também apresentava falhas. Uma letra diferente no nome ou na data de nascimento era identificada como outra pessoa e gerava uma nova inscrição.

##### 4.6.13.1. Depuração do Cadastro CPF

Em 1998 foi criado o campo "título de eleitor" na base, com o objetivo de utilizar um outro número como forma de verificação. Esse novo controle possui inúmeras vantagens sobre o 'nome da mãe': é único nacionalmente, é numérico e possui dígito verificador. Assim uma pessoa inscrita na base para obter nova inscrição terá que informar outro número de título de eleitor.

Porém, em 1998 a base já possuía mais de 100 milhões de registros, todos sem o número do título de eleitor. Inserir o título somente nas novas inscrições só traria benefícios depois de 30 anos. A alternativa foi criar um recadastramento.

Foi criada a Declaração de Isento, com a necessidade de informação do título de eleitor.

Como a declaração de isento exige a informação do título de eleitor a pessoa que possui mais de um CPF precisa fraudar primeiro a Justiça Eleitoral. Passou-se, também, a solicitar o título na DIRPF2000. Dessa forma conseguiu-se atualizar mais de 60 milhões de registros.

Hoje o atendimento aos interessados no CPF é feito nos Correios, na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil. Esses parceiros coletam as informações e transmitem diariamente para o Serpro. A inscrição somente será efetivada se não houver homônima na base (registro com mesmo nome e nascimento) e se o título de eleitor informado não estiver sendo utilizado em outro registro. Esse processo evita diariamente quase 70 inscrições indevidas. As pessoas que não possuem o título de eleitor (conscritos, analfabetos, índios,...) são encaminhados para concluir o atendimento na Receita onde terão que comprovar que não são eleitores.

#### 4.6.14 CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

A partir de 1º de julho de 1998, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ passou a vigorar para a Secretaria da Receita Federal – SRF, em substituição ao Cadastro Geral de Contribuintes – CGC.

Atualmente é uma preocupação constante da SRF manter o CNPJ atualizado. Tanto assim é que, anualmente toda a base de dados daquele cadastro, uma verificação completa da situação dos contribuintes pessoas jurídicas cadastrados, tanto em termos cadastrais como em relação ao cumprimento de suas obrigações tributárias.

Os contribuintes que não cumprem com as suas obrigações, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 001, de 2000, não têm o seu Cartão CNPJ revalidado.

Além disso, esses contribuintes tem a sua situação cadastral alterada na SRF, deixando de ser Ativo Regular na base de dados CNPJ.

Posteriormente, esses contribuintes são intimados por edital a regularizarem as suas pendências. Caso não o façam, são considerados inaptos perante o CNPJ.

#### 4.6.15. Projetos Futuros

Vários outros mecanismos de controles podem ser implantados. A decisão passa por avaliar a relação custo x benefício pois o volume de operações é muito grande. Somente no dia 11-9 os conveniados acolheram 28.125 solicitações sobre o CPF (sendo 17.267 novas inscrições). Fora as efetuadas diretamente na Receita. Criar novos mecanismos implica em modificar procedimentos que funcionam em mais de 20 mil pontos de atendimentos.

#### 4.7. RECURSOS HUMANOS

Com relação às medidas adotadas para a recomposição de pessoal dos quadros de Auditores e Técnicos, mediante concurso público, a SRF, recrutou

servidores, demonstrando tal evolução de pessoal no quadro abaixo:

ANO	AFRF	TRF
1995	5.766	6.143
1996	5.542	6.951
1997	6.755	6.313
1998	7.033	6.446
1999	7.378	6.278
2000(*)	7.276	6.200

(\*) - POSIÇÃO EM  
31/08/2000

É de se ressaltar, contudo, que o implemento desta medida, apesar de exaustivamente perseguido, encontra obstáculos como decorrentes das vedações impostas pelo governo referente a contratação de pessoal, neste período.

Portanto, a SRF continua envidando esforços no sentido de regularização da pendência suscitada, sem contudo, levar ao comprometimento das atividades desenvolvidas pelo órgão.

#### 4.8. CORREGEDORIA

A partir de 1995, a SRF investiu decisivamente em ações preventivas e conetivas para combater a corrupção, inicialmente por intermédio da Coordenação-Geral de Auditoria e Correição que precedeu a atual Corregedoria-Geral da Secretaria da Receita Federal, criada pelo Decreto nº 2.331, de 1º de outubro de 1997 (DOU de 2-10-97), que conta com 3 (três) Divisões e 10 (dez) Escritórios Regionais, para desincumbir-se dessa missão.

O Corregedor-Geral é nomeado pelo Ministro da Fazenda para mandato de 3 (três) anos, investidura que somente cessa em razão de decisão proferida em processo administrativo disciplinar, condenação judicial transitada em julgado ou a pedido e tem competência para determinar a realização de diligências, requisitar informações e processos, bem como para propor ação fiscal ou sua revisão, sempre que o exame de denúncias, representações ou processos disciplinares assim recomendar, de modo a inibir a corrupção.

A ação preventiva da instituição efetua-se mediante cursos, treinamentos e palestras para administradores e servidores sobre ética e disciplina no serviço público, bem como pela divulgação do Estatuto do Servidor Público Federal (Lei nº 8.112, de 11-12-90), do Código de Ética (Decreto nº 1.171, de 22-6-94), de informações técnicas e jurídicas sobre matéria disciplinar e dos resultados da atividade correicional, sem prejuízo de outras medidas adotadas pelos administradores na área de pessoal e de aperfeiçoamento dos sistemas físicos e eletrônicos de controle das atividades da Receita Federal.

Integram também as ações preventivas as auditorias internas levadas a efeito, dentro das limitações de recursos, pela Divisão de Auditoria da Corregedoria-Geral, para verificar a correta aplicação da legislação, em especial a tributária, sem prejuízo da elaboração de representação no caso de se constatar ilícitos funcionais.

A ação correicional preventiva proporcionou uma mudança cultural na instituição, cujos integrantes discutem sem reservas o assunto corrupção e reconhecem a importância da Corregedoria, como órgão de valorização do servidor e do serviço público perante a sociedade, pela certeza de que todos os desvios de conduta são apurados e exemplarmente punidos.

A Divisão de Ética e Disciplina atua na representação aos ilícitos constatados em auditoria interna ou objeto de denúncia ou representação funcional, apurando-os mediante o devido processo legal, no qual são assegurados aos acusados os seus direitos constitucionais, em especial o do contraditório e ampla defesa.

Na atividade correicional, sempre que apurado ato de corrupção, impunibilidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2-6-92) ou qualquer outro ilícito penal, cópia do processo administrativo disciplinar é remetida ao Ministério Pùblico Federal, conforme determinam os artigos 154 e 171 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, enfrentando-se assim a denominada "via de mão dupla" da corrupção.

A atuação firme e decisiva da Secretaria da Receita Federal no combate à corrupção e outros ilícitos funcionais, culminou num resultado sem precedentes nos últimos anos, representado pelos números de demissões constantes do quadro abaixo, além de diversas reprimendas disciplinares de advertência e suspensão.

Ano	AFRF	TRF	Ag. Adm.	Outros	Total
1995	1	1	0	1	3
1996	4	5	3	7	19
1997	11	15	2	4	32
1998	6	2	0	1	9
1999	4	5	2	3	14
2000	16	7	0	1	24
Total	42	35	7	17	101

Obs.: AFRF – Auditor-Fiscal da Receita Federal

TRF – Técnico da Receita Federal

Ag. Adm – Agente Administrativos

Outros – Servidores de outras categorias funcionais

#### 4.9. EDUCAÇÃO E CONSCIÊNCIA TRIBUTÁRIA

O item citado destaca diversas fontes, de maneira resumida, que uma das causas da evasão fiscal é o baixo nível de conscientização do papel da cidadania relacionado com atitudes de sonegação ou evasão fiscal.

A nosso ver, o instrumento deste ponto moral é o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), criado em 1996 pelos órgãos de administração tributária da União, Estados e Municípios. Atualmente, o programa vem sendo desenvolvido nas universidades, escolas públicas e particulares, além dos meios de comunicação de massa.

Na Secretaria da Receita federal, a utilização dos meios de comunicação de massa para divulgar programas de esclarecimento e educação fiscal sofreu grande avanço com o advento da Internet. O site da Receita Federal desenvolve sistemas de orientação e atendimento ao usuário, de forma a criar esta cultura contributiva.

Relativamente à utilização da televisão, rádio e jornais para divulgar assuntos relacionados ao trabalho da Receita Federal, esclarecemos que se tem utilizado de todos os meios disponíveis, como TV, rádio e jornal, como forma de alcançar o contribuinte. Contudo, a divulgação de matérias de interesse fiscal e tributário, especialmente na televisão, tem sido prejudicada por falta de contrato de publicidade.

#### 4.9.1. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF

Este Programa foi aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, em reunião realizada em julho de 1997, tendo como participantes representantes das Secretarias da Fazenda e da Educação dos Estados, da SRF, STN e MEC, cabendo a Coordenação e Secretaria-Executiva à ESAF. A Portaria nº 35, de 27 de fevereiro de 1998, do Ministério da Fazenda, oficializou o Grupo de Educação Fiscal. O PNEF tem como objetivo geral promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o exercício pleno da cidadania, com ênfase nos direitos e deveres do Cidadão e do Estado, no combate à evasão e à sonegação fiscal e no controle social da boa gestão dos gastos públicos. Os dados apresentados abaixo referem-se ao resultado alcançado pelo programa.

Resultados Alcançados	1998	1999	2000
Número de alunos instruídos	371.162	545.502	907.472
Número de escolas abrangidas	1.841	2.139	2.702
Número de multiplicadores capacitados	10.426	12.198	14.412
Número de municípios envolvidos	191	256	337

#### 4.10. O PAPEL DA ESAF NO COMBATE À EVASÃO FISCAL

A origem da Escola da Administração Fazendária – ESAF, vincula-se à criação dos cursos de aperfeiçoamento do Ministério da Fazenda, em 1945, uma experiência pioneira no âmbito do serviço público brasileiro. Na seqüência desse trabalho, em 1967, pelo Decreto nº 60.602, de 20-4-67, foi criado o Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda – CETREMFA, que, em 1973, transformou-se na Escola de Administração Fazendária – ESAF, conforme Decreto nº 73.115, de 8-11-73.

A Esaf, além de sua sede em Brasília, conta com centros regionais nas dez regiões fiscais do Brasil, fator determinante para o seu diferencial qualitativo na prestação de serviços educacionais e de redução de custos operacionais. Em seu modelo organizacional, além do reforço à descentralização, a Esaf privilegia a flexibilidade na prestação de serviços, mediante a atuação por projetos, bem como preconiza a auto-suficiência financeira, requisito essencial para seu funcionamento, pois, desde 1993, a Escola passou a não receber recursos orçamentários do Tesouro Nacional.

Tendo como missão desenvolver recursos humanos para o aperfeiçoamento da gestão das finanças públicas, a Esaf atua no recrutamento e seleção de candidatos para carreiras governamentais, formação e capacitação de quadros fazendários no campo de Finanças Públicas, sendo que, desde o ano passado, a Esaf, em parceria com Universidades Federais, voltou a investir no aperfeiçoamento de especialistas de alto nível, das três esferas de Governo, mediante a realização de cursos de pós-graduação, nos níveis de especialização e mestrado, abrangendo as áreas de Economia do Setor Público, Direito Tributário e Comércio Exterior.

Dentro do progressivo processo de globalização das economias, a Esaf atua também no plano internacional, viabilizando o intercâmbio de conhecimentos e experiências com organismos internacionais, destacando-se o FMI, BID, Bird, OCDE, União Européia e CIAT, bem como cooperação técnica com governos e instituições internacionais – Universidade de Lisboa, Instituto de Estudos Fiscais da Espanha e com o Internal Revenue Service dos Estados Unidos. A Esaf acaba de ser indicada como Joint Institute para a América Latina, pelo FMI, devendo iniciar, em 2001, diversos outros cursos e eventos internacionais, patrocinados por esse instituto.

Vale ressaltar que a Esaf vem trabalhando conjuntamente com os Estados da Federação no aperfeiçoamento do sistema fazendário estadual, por intermédio da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, em apoio ao Programa Nacional de Modernização da Administração Fiscal dos Estados — PNAFE, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. A exemplo de sua missão junto ao Governo Federal, também atua nos segmentos de recrutamento, seleção, formação, capacitação e especialização dos servidores fazendários estaduais e no aperfeiçoamento da estrutura, do funcionamento e da legislação fiscal. Idêntico programa foi criado para os Municípios, o PNAFM, em fase inicial de concepção, cabendo à Esaf, igualmente, missão de grande relevância nesse empreendimento.

Em termos quantitativos globais, a Esaf obteve, nos eventos educacionais realizados nos últimos anos, um total de 43.266 participações em 1996, 37.883 participações em 1997, 31.480 participações em 1998 e 36.414 participações em 1999. Esses resultados demonstram o esforço da Escola na superação de dificuldades advindas de sucessivas reduções dos Limites orçamentários, da própria Esaf e de seus Clientes, como parte do esforço de ajuste fiscal adotado pelo Governo Federal.

*O aviso vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 935, de 1991.*

**OFÍCIO  
DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO ACRE**

OF. GP. Nº 906

Rio Branco, 23 de outubro de 2000

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do OF. 280-5/2000 — PRES, datado de 3-10-00, dessa Presidência, referente à denúncia nº 16541-99, protocolada junto à CPI do Judiciário e, ao mesmo passo, solicito a remessa da documentação pertinente, que se encontra arquivada nessa Instituição, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente, — Des. Francisco das Chagas Praça, Presidente.

*O ofício vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.*

*Os documentos solicitados já foram encaminhados à autoridade requerente.*

**OFÍCIO  
DA PROCURADORIA-GERAL  
DA JUSTIÇA MILITAR**

OFÍCIO Nº 131/2000-GAB/PGJM

Brasília-DF, 30 de outubro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Ex<sup>a</sup> para, cumprimentando-o, agradecer o envio do Of. 281-1/2000-PRES, de 16 out 2000, versando sobre documentos protocolados perante a Comissão Parlamentar de Inquérito (Requerimento nº 118/99-CPI do Judiciário), cuja apreciação foi julgada da competência deste Ministério Público Militar.

Esclareço que, para fins de consulta e manuseio da referida documentação no Senado Federal, indiquei o Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Procurador da Justiça Militar e Chefe de Gabinete da Procuradora-Geral da Justiça Militar e a Dr<sup>a</sup> Maria da Conceição Lacerda, Analista Processual e Diretora da Divisão de Documentação Jurídica da Secretaria deste Órgão.

Nesta oportunidade, transmitem a V. Ex<sup>a</sup> a expressão de minha plena admiração e apreço. — Adriana Lorandi Ferreira Carneliro, Procuradora-Geral da Justiça Militar.

**OFÍCIO  
DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

OFÍCIO TCGP Nº 1.014/2000

Recife, 21 de novembro de 2000

Senhor Presidente

Acusando o recebimento do Ofício nº 281-1/2000-PRES, cumpre-me informar a Vossa Excelência que se encontra em execução os trabalhos de vistoria física às obras de construção do Fórum do Recife, relativamente as despesas executadas durante o exercício em curso, com prazo para conclusão fixado para o próximo mês de dezembro.

Por sugestão do Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas deste Tribunal, Engenheiro Fernando Artur Nogueira Silva, e, considerando a impossibilidade de disponibilização de servidor para deslocamento a essa Capital Federal, solicito os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de determinar, caso seja possível, a remessa de cópias

reprográficas da documentação citada no expediente suso referenciado, para instrução dos autos em questão.

À oportunidade, renovo protestos de estima e consideração. – Conselheiro **Adalberto Farias Cabral**, Presidente.

*O ofício vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.*

*Os documentos solicitados já foram encaminhados à autoridade requerente.*

#### OFÍCIO

DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA ESTADUAL DE ALAGOAS

OF. GAB./PJ N° 10

Maceió, 6 de novembro de 2000

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Digníssimo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas  
NESTA

Senhor Procurador-Geral,

Atendendo as solicitações contidas no Of. GAB/PGJ nº 585/00, de 30 de outubro p. passado, estamos remetendo a Vossa Excelência cópia impressa do recurso de apelação interposto por esta Promotoria de Justiça nos autos de Ação Popular proposta por Petrúcio da Silva Melo contra a Comissão Examinadora do Concurso Público para provimento de cargo de Juiz Substituto (denúncia de nepotismo no referido concurso).

Segue, também, cópias de pareceres outros do Parquet no referido processo, esclarecendo-se que as cópias, impressas e xerocopiadas, não estão autenticadas porque os autos encontram-se no Egrégio Tribunal de Justiça.

Ainda sobre o processo em questão, comunicamos a Vossa Excelência que o mesmo foi distribuído para a 1ª Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça de Alagoas, sendo Relator o Senhor Desembargador Adalberto Correia que está de posse dos autos de 16 de março do corrente ano, quando o retirou da pauta da sessão realizada naquele dia.

Relativamente ao processo que apurou “superfaturamento na construção do Fórum de Maceió” nada sabemos a respeito, posto que não nos coube a apuração de tais ocorrências.

Sem outro assunto para o momento, reiteramos a

Vossa Excelência nossos protestos de estima e elevadíssima consideração. – **Vicente Félix Correia**, Promotor de Justiça.

*O ofício vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.*

#### OFÍCIO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

OF. GAB./PGJ N° 612/00

Maceió, 14 de novembro de 2000

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Conforme mencionado em nosso Of. GAB./PGJ nº 581/00, de 30-10-2000, em resposta ao congênero dessa Presidência de nº 281-4/2000, com informes de que estaríamos solicitando dados aos Promotores e Procuradores de Justiça que tiveram atuação nos fatos relatados no expediente de Vossa Excelência, para os remeter, em seguida, à sua ilustrada consideração, fazemô-lo nesta oportunidade, com o envio de

– Cópia encadernada da denúncia oferecida pelo Promotor de Justiça Doutor Luiz José Gomes Vasconcelos, no IP nº 001/96 – DECEPOC – no caso PC Farias; Certidão do Cartório da 2ª Vara Especial Criminal da Capital, com a situação atual do processo em referência;

– Cópia do Ac. nº 4.29/2000, na Ação Rescisória nº 98.000645-0, tendo como autor Eliseu Ferreira da Silva; Parecer da lavra do Procurador de Justiça Doutor Luciano Chagas da Silva, emitido na mesma ação rescisória;

– Cópia do Of. GAB./PJ nº 10, da 1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual, contendo Parecer na Ação Popular nº 491/95, tendo como autor Petrúcio da Silva Melo; Parecer nº 75/98, da lavra do Promotor convocado, Doutor Afrânia Roberto Pereira e Queiroz, em 2ª instância, relacionado a igual processo cuja ré é a Comissão do Concurso para o cargo de Juiz Substituto do Estado de Alagoas.

Cremos que, de posse dos citados documentos poderão Vossa Excelência e seus ilustres Pares dispor de uma visão detalhada do que foi o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público de Alagoas nessa espécie, não estando afastada a possibilidade de novos esclarecimentos, se assim lhes convir, dêis que a instituição permanece alerta e em constante afã no cumprimento das suas prerrogativas constitucionais.

Renovamos a Vossa Excelência, neste elevado ensejo os nossos elevados e significativos protestos

de apreço e consideração. – **Lean Antônio Ferreira de Araújo**, Procurador-Geral da Justiça.

*O ofício vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.*

**OFÍCIO**  
DA PROCURADORIA-GERAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
OFÍCIO Nº 782/2000

Manaus, 1º de dezembro de 2000

Senhor Presidente do Senado Federal,  
Ao cumprimentar V. Exa. e em atenção ao Of. nº 281-18/2000-PRES, protocolado nesta Procuradoria-Geral de Justiça, em 9 de novembro de 2000, informo-lhe as providências já adotadas em relação às notícias apresentadas:

1. Documentos nºs 013721-99 e 015600-99 (casos correlatos) – Denúncia objeto de processo que tramita no Conselho da Magistratura, no qual o denunciante transferiu a responsabilidade quanto ao andamento célere do Processo à Escrivã, isentando o Juiz envolvido. Autos em tramitação no Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Amazonas;

2. Documento nº 015060-99 – instaurado procedimento apuratório nesta Procuradoria de Justiça a partir de presente comunicação;

3. Documentos nºs 015072-99, 015079-99, 015717-99, 016183-99 e 016302-99 (correlatos) – Já existe procedimento instaurado nesta Procuradoria de Justiça, nº 1299/2000/PGJ/GAJ, em fase de apuração;

4. Documento nº 015557-99 – instaurado procedimento apuratório nesta Procuradoria de Justiça a partir de presente comunicação;

5. Documento nº 015638-99 – instaurado procedimento apuratório nesta Procuradoria de Justiça a partir de presente comunicação;

6. Documento nº 016270-99 – instaurado procedimento apuratório nesta Procuradoria de Justiça a partir de presente comunicação;

7. Documento nº 016347-99 – Cabe primeiramente, fazer determinadas observações sobre o documento em tela: não existe

no Estado do Amazonas nenhuma Comarca de Monta Alto; não existe Procuradora de Justiça chamada Ivete Ivo Barros; a mencionada advogada é Procuradora da EMTU (Empresa Municipal de Transportes Urbanos). Considerando que a referida Sra. não possui foro privilegiado, encaminhou-se a notícia à distribuição a uma das Promotorias de Justiça Criminais, para a apuração devida, recomendando-se especial atenção para possível identificação ilícita da citada advogada como Membro do Ministério Público;

8. Documento nº 016348-99 – As observações acima também são aplicáveis ao presente documento, uma vez que também é mencionada a Procuradora da EMTU, Dra. Ivete Ivo Barros, sendo, também, esta documentação ser encaminhada à distribuição a uma das Promotorias de Justiça Criminais, com as mesmas recomendações;

9. Documento nº 016831-99 – Existe procedimento instaurado junto à Promotoria de Justiça de Manauacapuru (Procedimento Administrativo nº 003/99), em regular tramitação;

10. Documento nº 01748-99 – Existe procedimento nesta Procuradoria (nº 4257/2000). O denunciante, Daniel Didier, solicita cópia de documentações, notadamente da sentença prolatada. Embora já encaminhada, em data de 20.10.2000, a sentença e certidão da 2ª Vara de Família acerca do processo questionado, julgado em 1992, peticionou o denunciante, novamente ao Ministério Público, em 24 de novembro último, solicitando peças relativas a outro processo, Ação de Alimentos proposta em 25.02.1985, por Elsa Rezende, que estão sendo providenciadas. Ressalte-se, outrossim, que a Ação de Exoneração de onde extraídas as peças anteriormente solicitadas teve a análise desta Procuradoria, tramite normal.

No aguardo de haver informado satisfatoriamente V. Exa. quanto às providências já adotadas, apresento cordiais saudações. – **Noeme Tobias de Souza**, Procuradora-Geral de Justiça em substituição legal.

*O Ofício vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.*

**OFÍCIO**  
**DA PROCURADORIA-GERAL DE  
 JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

Of. Nº 562/00 – CAE/JUD

REF.: CPI JUDICIÁRIO (7581 6/2000-PGJ)

Salvador, 6 de dezembro, de 2000

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação contido no Ofício nº 281-6/2000 – PRES, relativo ao expediente protocolado na CPI do Judiciário sob o nº 015521-99, informamos a Vossa Excelência que o inventário cuja agilização se pede, acha-se concluído por sentença datada de 21 de setembro de 1999.

Entretanto, em face da existência de herdeiro ausente do **de cuius**, tramita naquela Juízo processo de arrecadação de bens e abertura de sucessão provisória, que depende do pagamento das custas de editais pelo interessado, cumprindo-se assim exigência contido no art. 161 do Código de Processo Civil.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração. – **Marília de Campos de Souza**, Procuradora de Justiça, Coordenadora das Assessorias Especiais.

*O Ofício vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.*

**OFÍCIO**  
**DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
 JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

OFÍCIO N° 1.677/2000/PRES

CUIABÁ – MT

Em 5 de dezembro de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 280-20/2000-PRES, datado de 3-10-2000, firmado por Vossa Excelência, solicito a remessa dos dados constantes do Documento nº 017109-99, tipo carta, datada de 17-10-99, posto que não há um único elemento que possibilite a busca do processo mencionado, impedindo qualquer providência por parte desta Presidência.

Ao ensejo, manifesto a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço. – Desembargador **Munir Feguri**, Presidente do Tribunal de Justiça – MT.

*O Ofício vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.*

*Os documentos solicitados já foram encaminhados à autoridade requerente*

**OFÍCIO**  
**DA PROCURADORIA-GERAL DE  
 JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
 OF. Nº 559/00 – CAE

Salvador, 5 de dezembro, de 2000

Senhor Presidente,

Para as providências relativas ao Expediente nº 000852-95, encaminhado a esta Procuradoria-Geral de Justiça, solicito de Vossa Excelência autorizar servidor habilitado, que nos forneça informações mais detalhadas deste expediente, tais como: nome e endereço dos interessados, vítimas, número do processo, para melhor identificação, e tomada de provisões cabíveis.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e muita consideração. – **Marília de Campos Souza**, Procuradora de Justiça, Coordenadora das Assessorias Especiais.

*O ofício vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.*

*As informações solicitadas já foram encaminhadas à autoridade requerente.*

**OFÍCIO**  
**DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

OF. SUBINST. N° 225/00

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2000

Senhor Senador,

Em relação ao Ofício nº 281-3/2000 – 9-1-00-PRES, encaminhado por Vossa Excelência, dando conta de notícias de irregularidades de membros do Ministério Público no Estado do Rio Grande do Sul, solicito documentação complementar de posse desta Casa relativamente aos expedientes protocolados sob números 17129-99 e 13567-99, para instrução das investigações.

Atenciosamente, **Mauro Henrique Renner**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

*O ofício vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 118, de 1999.*

*Os documentos solicitados já foram encaminhados à autoridade requerente.*

**AVISOS  
DA PRESIDÊNCIA**

Nos dias 20 de junho de 1996 e em 13 de setembro de 2000, a Presidência expediu ofícios às autoridades citadas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 185, de 1995, do Senado Federal – “CPI da Mineração” –, pedindo informações sobre as providências adota-

das relativamente às recomendações e sugestões contidas no referido Relatório.

O Quadro-Síntese, em anexo, demonstra as medidas tomadas pelas autoridades em questão, em função dessas recomendações e sugestões apresentadas no citado Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito.

É o seguinte o quadro-síntese:

SF – 15.12.2000

**QUADRO-SÍNTSE**  
**“CPI DA MINERAÇÃO” – REQUERIMENTO Nº 185/95**  
**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL E AS RESPECTIVAS RESPOSTAS**

CORRESPONDÊNCIA (REQUERIMENTO Nº 185/95)	PÁGINA DE INFORMAÇÃO SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (COMISSÃO DE INQUÉRITO)	Destinatário	Resposta – Data
1. 948, de 20.6.96 (fls. 190)		Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI	(Para conhecimento)
2. 949, de 20.6.96 (fls. 189)		Presidente da República, encaminhando o Relatório Final da CPI	Aviso nº 116/SG-PR, de 27.6.96, do Secretário-Geral da Presidência da República, comunicando a remessa do Relatório ao Ministro de Minas e Energia, para exame, e ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, para as devidas providências (fls. 201).
3. 950, de 20.6.96 (fls. 191)	1) 1309, de 13.9.2000 (reiteração) (fls. 203)	Ministro de Minas e Energia, encaminhando o Relatório Final da CPI, com recomendações a órgão do Ministério.	
2) 951, de 20.6.96 (fls. 192)		Ministro da Justiça, encaminhando o Relatório Final da CPI, com recomendações a órgão do Ministério.	
3) 952, de 20.6.96 (fls. 193)		Ministro da Fazenda, encaminhando o Relatório Final da CPI, com recomendações a órgão do Ministério.	
4) 953, de 20.6.96 (fls. 194)		Ministro do Trabalho, encaminhando o Relatório Final da CPI, com recomendações a órgão do Ministério.	
5) 954, de 20.6.96 (fls. 195)		Ministro da Aeronáutica, encaminhando o Relatório Final da CPI, com recomendações a órgão do Ministério.	
6) 955, de 20.6.96 (fls. 196)		Ministro do Planejamento, encaminhando o Relatório Final da CPI, com recomendações a órgão do Ministério.	
7) 956, de 20.6.96 (fls. 197)		Procurador-Geral da República, encaminhando o Relatório Final da CPI	(Para conhecimento)
8) 957, de 20.6.96 (fls. 198)		Advogado-Geral da União, encaminhando o Relatório Final da CPI	(Para conhecimento)
9) 958, de 20.6.96 (fls. 199)		Juiz da 13ª Vara da Justiça Federal no DF, encaminhando o Relatório Final da CPI	(Para conhecimento)
10) 959, de 20.6.96 (fls. 200)		Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, encaminhando o Relatório Final da CPI, com recomendações a órgão do Ministério.	

Nos dias 29 de novembro de 1994; 27 de abril e 31 de agosto de 2000, esta Presidência expediu ofícios às autoridades citadas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 935, de 1991, do Senado Federal — "CPI da Evasão Fiscal" —, pedindo informações sobre as providências adotadas relativamente às recomendações contidas no referido relatório.

O quadro-síntese, em anexo, demonstra as medidas tomadas pelas autoridades em questão, em função dessas recomendações apresentadas no citado Relatório Final.

É o seguinte o quadro-síntese:

SF - 15.12.2000

**QUADRO-SÍNTESSE**  
**"CPI DA EVASÃO FISCAL" - REQUERIMENTO N° 935/91**  
**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL E AS RESPECTIVAS RESPOSTAS**

Ofício SF nº - Data (encaminhado relatório)	Prazo de informações sobre providências adotadas (Ofício SF - Ofício)	Destinatário	Principais - Unida
1) 943, de 29.11.94	1) 683, de 27.4.2000 2) 1276, de 31.8.2000	Ministro da Fazenda, tendo em vista recomendações contidas no Relatório Final da CPI em relação ao Ministério	
3) 944, de 29.11.94		Presidente da República, encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento	(Para conhecimento)
4) 947, de 29.11.94		Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento	(Para conhecimento)
5) 948, de 29.11.94	1) 682, de 27.4.2000	Ministro da Educação e Desportos, tendo em vista recomendações contidas no Relatório Final da CPI em relação ao Ministério	1) Of. MEC/GM/GAB/Nº 98, de 16.8.2000, do Ministro da Educação, informando sobre providências adotadas. Publicado no DSF de 22.8.2000 e republicado no DSF de 25.8.2000.

Nos dias 22 e 28 de novembro de 1995, a Presidência da Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 651, de 1995, do Senado Federal — "Comissão Temporária das Obras Inacabadas" —, expediu ofícios, reiterados por esta Presidência, em 27 de abril e 12 de setembro de 2000, às autoridades citadas no Relatório Final da referida Comissão, pedindo informações sobre as providências adotadas

relativamente às recomendações contidas no referido Relatório.

O quadro-síntese, em anexo, demonstra as medidas tomadas pelas autoridades em questão, em função dessas recomendações e sugestões apresentadas no citado Relatório Final.

É o seguinte o quadro-síntese:

SF – 15.12.2000

**QUADRO-SÍNTSESE**  
**“COMISSÃO TEMPORÁRIA DAS OBRAS INACABADAS” – REQUERIMENTO N° 661/26**  
**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELAS PRESIDÊNCIAS DA COMISSÃO E DO SENADO FEDERAL E AS RESPECTIVAS RESPOSTAS**

Ofício/SF – Data (Respostas, se houver)	Conteúdo da Informação sobre (Correspondência)	Destinatário	Resposta – Data
1) SF-COI nº 306/95, de 28.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 752, de 27.04.2000 (da da)	Superior Tribunal Militar, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde consta recomendação feita a esse Tribunal	1) Ofício nº 227-PRES, de 16.05.2000, do Presidente do STM (fls. 1.562), prestando informações. Publicado no DSF de 7.6.2000.
2) SF-COI nº 306/95, de 28.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 684, de 27.04.2000 (da da) 2) 1295, de 12.9.2000 (reiteração)	Tribunal Superior Eleitoral, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde consta recomendação feita a esse Tribunal	1) Ofício nº 4293/PRESI, de 22.9.2000, do Presidente do TSE (fls. 1.722), prestando informações e encaminhando relatórios de obras. Publicado no DSF de 26.9.2000.
3) SF-COI nº 310/95, de 28.11.95 (da Presidência Comissão)	1) Mensagem 114, de 5.5.2000 (da da) 2) Mensagem 273, de 12.9.2000	Supremo Tribunal Federal, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde consta recomendação feita a esse Tribunal	1) Mensagem nº 69, de 4.10.2000, do Presidente do STF (fls. 1.833), prestando informações. Publicado no DSF de 12.10.2000.
4) SF-COI nº 311/95, de 28.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 685, de 27.04.2000 (da da)	Superior Tribunal de Justiça, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde consta recomendação feita a esse Tribunal	1) Ofício nº 529/GP, de 10.7.2000, do Presidente do STJ (fls. 1.617), prestando informações. Publicado no DSF de 13.9.2000.
5) SF-COI nº 312/95, de 28.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 686, de 27.04.2000 (da da)	Superior Tribunal do Trabalho, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde consta recomendação feita a esse Tribunal	1) Of. STST.GDGCA.GP nº 247, de 19.05.2000, do Presidente do TST (fls. 1.543), prestando informações. Publicado no DSF de 7.6.2000.
6) Aviso nº 280/95-COI, de 28.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 687, de 27.04.2000 (da da)	Ministério da Fazenda, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	1) Aviso 373/MF, de 23.06.2000, do Ministro da Fazenda (fls. 1.573), prestando informações. Publicado no DSF de 5.8.2000.
7) Aviso nº 281/95-COI, de 22.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 688, de 27.04.2000 (da da) 2) 1301, de 12.9.2000 (reiteração)	Ministério da Educação, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	1) Ofício/MEC/GMGAB/Nº 350, de 22.9.2000, do Chefe de Gabinete do Ministro da Educação à Secretaria de Assuntos Parlamentares da Secretaria-Geral da Presidência da

Ofício de que trata a questão	Data	Destinatário	Resposta - Data
Comissão			República, encaminhado ao Senado Federal pelo Ofício nº 1657-C Civil/SG, de 28.9.2000, da Casa Civil e da Secretaria Geral da Presidência da República.
8) Aviso nº 282/95-COI, de 22.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 689, de 27.04.2000	Ministério de Minas e Energia, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	1) Ofício nº 680/GM/MME, de 25.05.2000, do Ministro de Minas e Energia (fls. 1.544), encaminhando informações. Publicado no DSF de 7.6.2000.
9) Aviso nº 284/95-COI, de 22.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 690, de 27.04.2000	Ministério das Comunicações, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	1) Aviso 113/MC, de 10.07.2000, do Ministro das Comunicações (fls. 1.576), encaminhando informações. Publicado no DSF de 5.8.2000.
10) Aviso nº 285/95-COI, de 22.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 691, de 27.04.2000	Ministério do Exército, reiterado ao hoje	1) Ofício nº 0805-A/3.7, de 29.05.2000, do Comandante do Exército (fls. 1.548), prestando informações. Publicado no DSF de 7.6.2000.
11) Aviso nº 286/95-COI, de 22.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 692, de 27.04.2000	Ministério da Previdência e Assistência Social, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Comando	1) Aviso nº 304, de 03.08.2000, do Ministro da Previdência e Assistência Social (fls. 1.580), encaminhando relatório de obras. Publicado no DSF de 5.8.2000; 2) Ofício/DGFNAS/CAPEC Nº 3433, de 16.8.2000, do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Assistência Social do MPAS à Secretaria de Assuntos Parlamentares da Secretaria Geral da Presidência da República, encaminhado ao Senado Federal pelo Ofício nº 1657-C Civil/SG, de 28.9.2000, da Casa Civil e da Secretaria-Geral da Presidência da República.
12) Aviso nº 287/95-COI, de 22.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 693, de 27.04.2000	Ministério da Saúde, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	1) Aviso nº 528/GM/MS, de 25.08.2000, do Ministro da Saúde (fls. 1.609), encaminhando relatório de obras. Publicado no DSF de 26.8.2000.
13) Aviso nº 288/95-COI, de 22.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 694, de 27.04.2000	Ministério da Marinha, reiterado ao hoje	1) Ofício nº 1188, de 07.06.2000, do Comandante da Marinha (fls. 1.563), prestando informações. Publicado no DSF de 1.7.2000.
14) Aviso nº 289/95-COI, de	1) 695, de 27.04.2000	Ministério da Marinha, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Comando	1) Aviso nº 1657-Casa Civil/SG, de 28.9.2000, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, 1) Aviso nº 1657-Casa Civil/SG, de 28.9.2000, do Chefe da

Aviso nº 280/95-COI, de 22.11.95, Presidente da Comissão	Resposta da Presidência da Comissão, de 22.11.95	Data	Data
22.11.95 Presidência Comissão	(da 2) 1297, da (reiteração)	12.9.2000	<p>encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a essa Casa Civil</p>
15) Aviso nº 280/95-COI, de 22.11.95, Presidente da Comissão	(da 1) 696, de 27.04.2000 (da 2) 1298, da (reiteração)	12.9.2000	<p>encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério</p>
16) Aviso nº 281/95-COI, de 22.11.95, Presidente da Comissão	(da 1) 697, de 27.04.2000 (da 2) 1302, da (reiteração)	12.9.2000	<p>Ao Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, reiterado ao hoje Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério</p>

Casa Civil e do Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República (fls. 1.750), encaminhando lista de expedientes remetidos por Ministérios ao SF (fls. 16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71/72/73/74/75/76/77/78/79/80/81/82/83/84/85/86/87/88/89/90/91/92/93/94/95/96/97/98/99/100/101/102/103/104/105/106/107/108/109/110/111/112/113/114/115/116/117/118/119/120/121/122/123/124/125/126/127/128/129/130/131/132/133/134/135/136/137/138/139/140/141/142/143/144/145/146/147/148/149/150/151/152/153/154/155/156/157/158/159/160/161/162/163/164/165/166/167/168/169/170/171/172/173/174/175/176/177/178/179/180/181/182/183/184/185/186/187/188/189/190/191/192/193/194/195/196/197/198/199/200/201/202/203/204/205/206/207/208/209/210/211/212/213/214/215/216/217/218/219/220/221/222/223/224/225/226/227/228/229/230/231/232/233/234/235/236/237/238/239/240/241/242/243/244/245/246/247/248/249/250/251/252/253/254/255/256/257/258/259/260/261/262/263/264/265/266/267/268/269/270/271/272/273/274/275/276/277/278/279/280/281/282/283/284/285/286/287/288/289/290/291/292/293/294/295/296/297/298/299/2910/2911/2912/2913/2914/2915/2916/2917/2918/2919/2920/2921/2922/2923/2924/2925/2926/2927/2928/2929/2930/2931/2932/2933/2934/2935/2936/2937/2938/2939/2940/2941/2942/2943/2944/2945/2946/2947/2948/2949/2950/2951/2952/2953/2954/2955/2956/2957/2958/2959/29510/29511/29512/29513/29514/29515/29516/29517/29518/29519/29520/29521/29522/29523/29524/29525/29526/29527/29528/29529/29530/29531/29532/29533/29534/29535/29536/29537/29538/29539/295310/295311/295312/295313/295314/295315/295316/295317/295318/295319/295320/295321/295322/295323/295324/295325/295326/295327/295328/295329/295330/295331/295332/295333/295334/295335/295336/295337/295338/295339/295340/295341/295342/295343/295344/295345/295346/295347/295348/295349/295350/295351/295352/295353/295354/295355/295356/295357/295358/295359/295360/295361/295362/295363/295364/295365/295366/295367/295368/295369/295370/295371/295372/295373/295374/295375/295376/295377/295378/295379/295380/295381/295382/295383/295384/295385/295386/295387/295388/295389/295390/295391/295392/295393/295394/295395/295396/295397/295398/295399/2953100/2953101/2953102/2953103/2953104/2953105/2953106/2953107/2953108/2953109/2953110/2953111/2953112/2953113/2953114/2953115/2953116/2953117/2953118/2953119/2953120/2953121/2953122/2953123/2953124/2953125/2953126/2953127/2953128/2953129/2953130/2953131/2953132/2953133/2953134/2953135/2953136/2953137/2953138/2953139/2953140/2953141/2953142/2953143/2953144/2953145/2953146/2953147/2953148/2953149/2953150/2953151/2953152/2953153/2953154/2953155/2953156/2953157/2953158/2953159/2953160/2953161/2953162/2953163/2953164/2953165/2953166/2953167/2953168/2953169/2953170/2953171/2953172/2953173/2953174/2953175/2953176/2953177/2953178/2953179/2953180/2953181/2953182/2953183/2953184/2953185/2953186/2953187/2953188/2953189/2953190/2953191/2953192/2953193/2953194/2953195/2953196/2953197/2953198/2953199/2953200/2953201/2953202/2953203/2953204/2953205/2953206/2953207/2953208/2953209/2953210/2953211/2953212/2953213/2953214/2953215/2953216/2953217/2953218/2953219/2953220/2953221/2953222/2953223/2953224/2953225/2953226/2953227/2953228/2953229/2953230/2953231/2953232/2953233/2953234/2953235/2953236/2953237/2953238/2953239/2953240/2953241/2953242/2953243/2953244/2953245/2953246/2953247/2953248/2953249/2953250/2953251/2953252/2953253/2953254/2953255/2953256/2953257/2953258/2953259/2953260/2953261/2953262/2953263/2953264/2953265/2953266/2953267/2953268/2953269/2953270/2953271/2953272/2953273/2953274/2953275/2953276/2953277/2953278/2953279/2953280/2953281/2953282/2953283/2953284/2953285/2953286/2953287/2953288/2953289/2953290/2953291/2953292/2953293/2953294/2953295/2953296/2953297/2953298/2953299/2953300/2953301/2953302/2953303/2953304/2953305/2953306/2953307/2953308/2953309/2953310/2953311/2953312/2953313/2953314/2953315/2953316/2953317/2953318/2953319/2953320/2953321/2953322/2953323/2953324/2953325/2953326/2953327/2953328/2953329/2953330/2953331/2953332/2953333/2953334/2953335/2953336/2953337/2953338/2953339/2953340/2953341/2953342/2953343/2953344/2953345/2953346/2953347/2953348/2953349/2953350/2953351/2953352/2953353/2953354/2953355/2953356/2953357/2953358/2953359/2953360/2953361/2953362/2953363/2953364/2953365/2953366/2953367/2953368/2953369/2953370/2953371/2953372/2953373/2953374/2953375/2953376/2953377/2953378/2953379/2953380/2953381/2953382/2953383/2953384/2953385/2953386/2953387/2953388/2953389/2953390/2953391/2953392/2953393/2953394/2953395/2953396/2953397/2953398/2953399/2953400/2953401/2953402/2953403/2953404/2953405/2953406/2953407/2953408/2953409/2953410/2953411/2953412/2953413/2953414/2953415/2953416/2953417/2953418/2953419/2953420/2953421/2953422/2953423/2953424/2953425/2953426/2953427/2953428/2953429/2953430/2953431/2953432/2953433/2953434/2953435/2953436/2953437/2953438/2953439/2953440/2953441/2953442/2953443/2953444/2953445/2953446/2953447/2953448/2953449/2953450/2953451/2953452/2953453/2953454/2953455/2953456/2953457/2953458/2953459/2953460/2953461/2953462/2953463/2953464/2953465/2953466/2953467/2953468/2953469/2953470/2953471/2953472/2953473/2953474/2953475/2953476/2953477/2953478/2953479/2953480/2953481/2953482/2953483/2953484/2953485/2953486/2953487/2953488/2953489/2953490/2953491/2953492/2953493/2953494/2953495/2953496/2953497/2953498/2953499/2953500/2953501/2953502/2953503/2953504/2953505/2953506/2953507/2953508/2953509/2953510/2953511/2953512/2953513/2953514/2953515/2953516/2953517/2953518/2953519/2953520/2953521/2953522/2953523/2953524/2953525/2953526/2953527/2953528/2953529/2953530/2953531/2953532/2953533/2953534/2953535/2953536/2953537/2953538/2953539/29535310/29535311/29535312/29535313/29535314/29535315/29535316/29535317/29535318/29535319/29535320/29535321/29535322/29535323/29535324/29535325/29535326/29535327/29535328/29535329/29535330/29535331/29535332/29535333/29535334/29535335/29535336/29535337/29535338/29535339/29535340/29535341/29535342/29535343/29535344/29535345/29535346/29535347/29535348/29535349/29535350/29535351/29535352/29535353/29535354/29535355/29535356/29535357/29535358/29535359/29535360/29535361/29535362/29535363/29535364/29535365/29535366/29535367/29535368/29535369/29535370/29535371/29535372/29535373/29535374/29535375/29535376/29535377/29535378/29535379/29535380/29535381/29535382/29535383/29535384/29535385/29535386/29535387/29535388/29535389/29535390/29535391/29535392/29535393/29535394/29535395/29535396/29535397/29535398/29535399/295353100/295353101/295353102/295353103/295353104/295353105/295353106/295353107/295353108/295353109/295353110/295353111/295353112/295353113/295353114/295353115/295353116/295353117/295353118/295353119/295353120/295353121/295353122/295353123/295353124/295353125/295353126/295353127/295353128/295353129/295353130/295353131/295353132/295353133/295353134/295353135/295353136/295353137/295353138/295353139/295353140/295353141/295353142/295353143/295353144/295353145/295353146/295353147/295353148/295353149/295353150/295353151/295353152/295353153/295353154/295353155/295353156/295353157/295353158/295353159/295353160/295353161/295353162/295353163/295353164/295353165/295353166/295353167/295353168/295353169/295353170/295353171/295353172/295353173/295353174/295353175/295353176/295353177/295353178/295353179/295353180/295353181/295353182/295353183/295353184/295353185/295353186/295353187/295353188/295353189/295353190/295353191/295353192/295353193/295353194/295353195/295353196/295353197/295353198/295353199/295353200/295353201/295353202/295353203/295353204/295353205/295353206/295353207/295353208/295353209/295353210/295353211/295353212/295353213/295353214/295353215/295353216/295353217/295353218/295353219/295353220/295353221/295353222/295353223/295353224/295353225/295353226/295353227/295353228/295353229/295353230/295353231/295353232/295353233/295353234/295353235/295353236/295353237/295353238/295353239/295353240/295353241/295353242/295353243/295353244/295353245/295353246/295353247/295353248/295353249/295353250/295353251/295353252/295353253/295353254/295353255/295353256/295353257/295353258/295353259/295353260/295353261/295353262/295353263/295353264/295353265/295353266/295353267/295353268/295353269/295353270/295353271/295353272/295353273/295353274/295353275/295353276/295353277/295353278/295353279/295353280/295353281/295353282/295353283/295353284/295353285/295353286/295353287/295353288/295353289/295353290/295353291/295353292/295353293/295353294/295353295/295353296/295353297/295353298/295353299/295353300/295353301/295353302/295353303/295353304/295353305/295353306/295353307/295353308/295353309/295353310/295353311/295353312/295353313/295353314/295353315/295353316/295353317/295353318/295353319/295353320/295353321/295353322/295353323/295353324/295353325/295353326/295353327/295353328/295353329/295353330/295353331/295353332/295353333/295353334/295353335/295353336/295353337/295353338/295353339/295353340/295353341/295353342/295353343/295353344/295353345/295353346/295353347/295353348/295353349/295353350/295353351/295353352/295353353/295353354/295353355/295353356/295353357/295353358/295353359/295353360/295353361/295353362/295353363/295353364/295353365/295353366/295353367/295353368/295353369/295353370/295353371/295353372/295353373/295353374/295353375/295353376/295353377/295353378/295353379/295353380/295353381/295353382/295353383/295353384/295353385/295353386/295353387/295353388/295353389/295353390/295353391/295353392/295353393/295353394/295353395/295353396/295353397/295353398/295353399/295353400/295353401/295353402/295353403/295353404/295353405/295353406/295353407/295353408/295353409/295353410/295353411/295353412/295353413/295353414/295353415/295353416/295353417/295353418/295353419/295353420/295353421/295353422/295353423/295353424/295353425/295353426/295353427/295353428/295353429/295353430/295353431/295353432/295353433/295353434/295353435/295353436/295353437/295353438/295353439/295353440/295353441/295353442/295353443/295353444/295353445/295353446/295353447/295353448/295353449/295353450/295353451/295353452/295353453/295353454/295353455/295353456/295353457/295353458/295353459/295353460/295353461/295353462/295353463/295353464/295353465/295353466/295353467/295353468/295353469/295353470/295353471/295353472/295353473/295353474/295353475/295353476/295353477/295353478/295353479/295353480/295353481/295353482/295353483/295353484/295353485/295353486/295353487/295353488/295353489/295353490/295353491/295353492/295353493/295353494/295353495/295353496/295353497/295353498/295353499/295353500/295353501/295353502/295353503/295353504/295353505/295353506/295353507/295353508/295353509/295353510/295353511/295353512/295353513/295353514/295353515/295353516/295353517/295353518/295353519/295353520/295353521/295353522/295353523/295353524/295353525/295353526/295353527/295353528/295353529/295353530/295353531/295353532/295353533/295353534/295353535/295353536/295353537/295353538/295353539/295353540/295353541/2

Ofício nº 1º Data (encaminhado para o Presidente da República)	Prazo de entrega para encaminhamento (Ofício SF - data)	Destinatário	Resposta - Data
17) Aviso nº 292/95-COI, de 22.11.95 Presidência Comissão	1) 698, de 27.04.2000 (da 2) 1294, de (reiteração)	Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a essa Secretaria-Geral	Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (fls. 1.830), prestando informações. Publicado no DSF de 4.10.2000.
18) Aviso nº 283/95-COI, de 22.11.95 Presidência Comissão	1) 699, de 27.04.2000	Ministério da Aeronáutica, reiterado ao hoje Comando da Aeronáutica, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Comando	1) Ofício nº 019/GAC-7/843, de 17.05.2000, do Comandante da Aeronáutica (fls. 1.549), prestando informações. Publicado no DSF de 7.6.2000.
19) Aviso nº 284/95-COI, de 22.11.95 Presidência Comissão	1) 700, de 27.04.2000	Ao Estado Maior das Forças Armadas, reiterado ao hoje Ministério da Defesa, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	1) Aviso nº 15/SC-4, de 4.1.96, do Ministro-Chefe do EMFA (acusando recebimento do Aviso 294/95); 2) Aviso nº 2.785/GABINETE, de 11.06.2000, do Ministro da Defesa (fls. 1.552), prestando informações. Publicado no DSF de 7.6.2000.
20) Aviso nº 285/95-COI, de 22.11.95 Presidência Comissão	1) 701, de 27.04.2000	Advocacia Geral da União, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a essa Advocacia-Geral	1) Ofício nº 159/AGU, de 23.8.2000, do Advogado-Geral da União (fls. 1.608), prestando informações. Publicado no DSF de 24.8.2000.
21) Aviso nº 286/95-COI, de 22.11.95 Presidência Comissão	1) 702, de 27.04.2000	Ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazonia Legal, reiterado ao hoje Ministério do Meio Ambiente, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	1) Ofício nº 460/95-MMA/GM, de 3.7.95, do Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazonia Legal; 2) Aviso nº 101/MMA/GM, de 16.5.2000, do Ministro do Meio Ambiente (fls. 1.560), encaminhando cópia do Ofício nº 460/95. Publicado no DSF de 7.6.2000.
22) Aviso nº 287/95-COI, de 22.11.95 Presidência Comissão	1) 703, de 27.04.2000 (da 2) 1296, de (reiteração)	Casa Militar da Presidência da República, reiterado ao hoje Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse	1) Ofício nº 669-GSI/PR/CH, de 18.9.2000, do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (fls. 1.639), prestando informações. Publicado no DSF de 19.9.2000.

Número (data)	Assunto (data)	Destinatário (data)	Proposito - DSF
23) Aviso nº 288/95-COI, de 22.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 704, de 27.04.2000 (da referência)	Gabinete	<p>Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, reiterado ao hoje Ministério da Agricultura e Abastecimento, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério</p> <p>1) Aviso nº 280/GM, de 20.9.2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento (fls. 1.661), encaminhando Ofício Circular nº 5-SAP, de 8.8.2000; Ofício nº 427/GM, de 17.8.2000; Informação nº 038/COD/SP/SE/IMA, de 16.8.2000; C. PR. Nº 283/2000, de 17.8.2000; Nota da Embrape; e Nota COF - fls. 1661/1668 do Volume XII). Publicado no DSF de 23.9.2000;</p> <p>2) Ofício GM/Nº 2253, de 21.9.2000, do Chefe de Gabinete do Ministério do Desenvolvimento Agrário à Secretaria de Assuntos Parlamentares da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhado ao Senado Federal pelo Ofício nº 1657-C. Civil/SG, de 28.9.2000, da Casa Civil e da Secretaria-Geral da Presidência da República.</p>
24) Aviso nº 289/95-COI, de 22.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 705, de 27.04.2000 (da referência)	Ministério da Ciência e Tecnologia	<p>encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério</p> <p>1) Ofício nº 168/ANCT, de 14.06.2000, do Ministro da Ciência e Tecnologia (fls. 1.586), encaminhando cópia de expediente remetido em 95 à COMISSÃO em cumprimento de diligência e prestando informações. Publicado no DSF de 18.8.2000.</p>
25) Aviso nº 300/95-COI, de 22.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 706, de 27.04.2000 (da referência)	Ministério do Planejamento e Orçamento	<p>reiterado ao hoje Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério</p> <p>1) Ofício nº 284/MIP, de 31.07.2000, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão (fls. 1.578), prestando informações. Publicado no DSF de 5.8.2000.</p>
26) Aviso nº 301/95-COI, de 22.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 707, de 27.04.2000 (da referência)	Ministério da Administração e Reforma do Estado, posteriormente extinto e absorvido pelo Ministério da Integração Nacional, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	<p>1) Ofício nº 307/MI, de 30.05.2000, do Ministro da Integração Nacional (fls. 1.554), encaminhando informações. Publicado no DSF de 7.6.2000.</p>
27) Aviso nº 302/95-COI, de 22.11.95 (da Presidência Comissão)	1) 708, de 27.04.2000 (da referência)	Ministério do Trabalho, referido ao hoje Ministério do Trabalho e Emprego, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	<p>1) Ofício nº 389/SEMT, de 21.9.2000 (fls. 1.810), do Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Assuntos Parlamentares da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhado ao Senado Federal</p>

Número do Aviso	Data	Assunto	Ministério	Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério
28) Aviso nº 30395-COI, de 22.11.95 (da Presidência da Comissão)	1) 709, de 27.04.2000	Ministério das Relações Exteriores, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	pelo Ofício nº 1657-C.CIV/SG, de 28.9.2000, da Casa Civil e da Secretaria-Geral da Presidência da República. 1) Ofício nº 24-DA-MRE/APAT, de 28.08.2000, do Ministro das Relações Exteriores (fls. 1.575), prestando informações. Publicado no DSF de 5.8.2000.	
29) Aviso nº 30495-COI, de 22.11.95 (da Presidência da Comissão)	1) 710, de 27.04.2000	Ministério dos Transportes, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	1) Aviso nº 1131/GM/MT, de - 25.08.2000, do Ministro dos Transportes (fls. 1.615), encaminhando levantamento. Publicado no DSF de 29.8.2000.	
30) Aviso nº 30595-COI, de 22.11.95 (da Presidência da Comissão)	1) 711, de 27.04.2000	Ministério da Justiça, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	1) Ofício nº 443-ASPAR, de 16.5.2000, da Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Justiça (fls. 1.569), acusando recebimento do Ofício nº 711/00 (não há registro de publicação no DSF); 2) Aviso nº 505-MJ, de 07.06.2000, do Ministro da Justiça (fls. 1.564), prestando informações. Publicado no DSF de 1.7.2000; 3) Ofício nº 360/2000-GAB/SEDH/MJ, de 25.9.2000, do Chefe de Gabinete do Secretário de Estado dos Direitos Humanos do MJ à Secretaria de Assuntos Parlamentares da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhado ao Senado Federal pelo Ofício nº 1657-C.CIV/SG, de 28.9.2000, da Casa Civil e da Secretaria-Geral da Presidência da República.	
31) Aviso nº 30695-COI, de 22.11.95 (da Presidência da Comissão)	1) 712, de 27.04.2000	Ministério da Cultura, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Ministério	1) Aviso nº 79/MinC, de 21.08.2000, do Ministro da Cultura (fls. 1.607), prestando informações. Publicado no DSF de 24.8.2000.	
32) SF-COI nº 30695, de 28.11.95		Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório Final da Comissão, onde constam recomendações feitas a esse Tribunal	1) Aviso nº 613-SGS-TCU, de 20.12.95, do Presidente do TCU (fls. 357), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 10.1.96; 2) Avisos nºs 120 e 121-SGS-TCU, de 29.3.96, do Presidente do TCU (fls. 363 e 368), encaminhando cópias de	

decisões. Publicados no DSF de 10.4.96;

3) Aviso nº 302-GP-TCU, de 1.4.96, do Presidente em exercício do TCU (fls. 374), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 16.4.96;

4) Aviso nº 311-GP-TCU, de 2.4.96, do Presidente em exercício do TCU (fls. 391), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 19.4.96;

5) Aviso nº 127-SGS-TCU, de 15.4.96, do Presidente do TCU (fls. 385), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 19.4.96;

6) Aviso nº 489-GP-TCU, de 30.5.96, do Presidente do TCU (fls. 55), encaminhando relatório de auditoria (não há registro de publicação no DSF);

7) Aviso nº 130-SGS-TCU, de 19.4.96, do Presidente do TCU (fls. 47), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 1.5.96;

8) Avisos nºs 256, 265 e 268-SGS-TCU, de 10.6.96, do Presidente do TCU (fls. 68, 73 e 78), encaminhando cópia de decisão. Publicados no DSF de 13.6.96;

9) Aviso nº 273-SGS-TCU, de 11.6.96, do Presidente do TCU (fls. 397), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 18.7.96;

10) Aviso nº 741-SGS-TCU, de 9.7.96, do Presidente do TCU (fls. 405), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 18.7.96;

11) Aviso nº 1294-GP/TCU, de 24.10.96, do Presidente do TCU (fls. 625), encaminhando demonstrativo de resultados dos trabalhos. Publicado no DSF de 30.10.96;

12) Aviso nº 02-245-SECEX/PR, de 5.12.96, da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Paraná (fls. 784), encaminhando relatório de auditoria. Publicado no DSF de 21.12.96;

13) Aviso nº 613-SGS-TCU, de 21.11.96, do Presidente do

Resposta - Data	Detalho
	<p>TCU (fls. 783), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 21.12.96;</p> <p>14) Aviso nº 710-SGS-TCU, de 16.12.96, do Presidente do TCU (fls. 789), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 21.12.96;</p> <p>15) Aviso nº 1554-GP/TCU, de 17.12.96, do Presidente em exercício do TCU (fls. 816), encaminhando demonstrativo de resultados dos trabalhos. Publicado no DSF de 9.1.97;</p> <p>16) Aviso nº 9-SGS-TCU, de 30.1.97, do Presidente do TCU (fls. 817), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 7.2.97;</p> <p>17) Aviso nº 196-GP/TCU, de 27.2.97, do Presidente do TCU (fls. 820), encaminhando relatório de auditoria. Publicado no DSF de 11.3.97;</p> <p>18) Aviso nº 170-SGS-TCU, de 11.4.97, do Presidente do TCU (fls. 823), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 24.4.97;</p> <p>19) Aviso nº 272-SGS-TCU, de 7.5.97, do Presidente do TCU (fls. 83 e 829), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 18.5.97;</p> <p>20) Aviso nº 770-GP/TCU, de 16.7.97, do Presidente do TCU (fls. 845), encaminhando demonstrativo de resultados dos trabalhos. Publicado no DSF de 8.8.97;</p> <p>21) Aviso nº 500-SGS-TCU, de 8.8.97, do Presidente do TCU (fls. 1.157), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 19.8.97;</p> <p>22) Avisos nºs 678 e 681-SGS-TCU, de 24.10.97, do Presidente do TCU (fls. 99 e 154), encaminhando cópia de decisão. Publicado no DSF de 4.11.97;</p> <p>23) Aviso nº 74-GP/TCU, de 3.2.98, do Presidente do TCU (fls. 1.256), encaminhando relatório de auditoria. Publicado no DSF de 4.3.98;</p> <p>24) Aviso nº 228-SGS-TCU, de 24.98, do Presidente do TCU</p>

33) 521, de 27.3.2000	En resposta à solicitação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, encaminhando o Relatório Final da Comissão	En resposta à solicitação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, encaminhando cópia da decisão. Publicado no DSF de 9.4.98; 25) Aviso nº 375-SGS-TCU, de 12.6.98, do Presidente do TCU (fls. 396), encaminhando cópia da decisão. Publicado no DSF de 23.6.98; 26) Aviso nº 1042-SGS-TCU, de 24.3.2000, do Presidente do TCU (fls. 1.415), encaminhando cópia da decisão. Publicado no DSF de 5.4.2000; 27) Aviso nº 162, de 1.9.2000 (Aviso nº 5559-SGS-TCU na origem), do Presidente do TCU (fls. 1.641), encaminhando cópia da decisão. Publicado no DSF de 22.9.2000.
33) 521, de 27.3.2000		1) Ofício nº 572, de 22.3.2000, do Presidente do Corfca (fls. 178-35), solicitando relatório final da Comissão.

Nos dias 15 e 16 de dezembro de 1999; 4, 5, 6, 12, 18 e 20 de janeiro; 9 de fevereiro; 1º de agosto; e 20, 24 e 25 de outubro de 2000, a Presidência expediu ofícios às autoridades citadas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 118, de 1999, do Senado Federal —"CPI do Judiciário"—, pedindo informações sobre as providências adotadas relativamente às recomendações e sugestões contidas no referido Relatório.

Ainda no âmbito dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, esta Presidência, nos dias 3, 9, 11, 16, 18, 23, 24, 27 e 31 de outubro de 2000, encaminhou

a diversos órgãos públicos relação de documentos protocolados junto à mesma Comissão, referentes a denúncias individuais julgadas da competência das autoridades.

Os Quadros-Síntese I e II em anexo demonstram as medidas tomadas pelas autoridades em questão respectivamente, em função dessas recomendações e sugestões apresentadas no citado Relatório Final, bem como dessas denúncias individuais recebidas no âmbito da Comissão em referência.

São os seguintes os Quadros-Síntese:

#### QUADRO-SÍNTSE - I

#### "CPI DO JUDICIÁRIO" - REQUERIMENTO Nº 118/99

#### CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL E SECRETARIA-GERAL DA MESA E RESPECTIVAS RESPOSTAS

Ofício SF - Nº - Data / (encaminhado/recebido)	Pontos de informar sobre a(s) providência(s) adotada(s) (Ofício SF - Data)	Destinatário	Resposta - Data
1. 1387, de 15.12.99		Presidente da CCJ (solicitando apreciação de requerimento de criação de Subcomissão Permanente)	1) Ofício nº 102/2000, Presidência/CCJ, de 1.8.2000, comunicando a aprovação do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, na 51ª reunião da CCJ, realizada em 15/12/99, bem como a instalação da Subcomissão, a designação de seus membros, a eleição de seu Presidente e Vice-Presidente e a designação do Relator. Publicado no DSF em 3.8.2000.
2. 1391, de 16.12.99	1) SGM nº 65, de 12.1.2000, ao Assessor Parlamentar do Ministério Públíco Federal (aditamento)	Procurador-Geral da República (encaminhando o Relatório Final da CPI e informando sobre suas conclusões)	1) Ofício nº 25/00/JF/Secc. de 12.1.2000, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Carta Rogatória nº 1999.61.81.733-3) (fls. 3652), solicitando documentos (atendido pelo Of. SF nº 310, de 27.1.2000); 2) Ofício PGR/GAB/Nº 22, de 28.1.00, do Procurador-Geral da República (fls. 3673), informando determinações feitas à Procuradoria da República do Estado de São Paulo, Inquéritos Públicos nºs 3 e 4/99 - 11 Subprocuradoria-Geral da República do DF. Publicado no DSF em 22.2.2000;

Processo Protocolado na Procuradoria Geral da República	Processo Protocolado na Procuradoria Geral da República
	<p>3) Ofício nº 1800/2000- MPF/PPA/SP/SGT/02<sup>a</sup> Ofício, de 18.2.2000, da Procuradoria da República no Estado de SP (fls. 3885), solicitando documentos (atendido pelo Of. SF nº 551, de 29.3.2000);</p> <p>4) Ofício PGR/GAB/Nº 259, de 3.5.00, do Procurador-Geral da República em exercício (fls. 3909), solicitando documentos (atendido pelo Of. SF nº 834, de 9.5.2000);</p> <p>5) Ofício PGR/GAB/Nº 311, de 17.5.00, do Procurador-Geral da República em exercício (fls. 3905), solicitando documentos (atendido pelo Of. SGM nº 510, de 27.7.2000 e Termo de Transferência datado de 19.6.2000);</p> <p>6) Ofício PGR/GAB/Nº 328, de 22.5.00, do Procurador-Geral da República em exercício (fls. 3906), solicitando documentos (atendido pelo Of. SGM nº 510, de 27.7.2000 e Termo de Transferência datado de 19.6.2000);</p>
3. 001, de 4.1.2000	<p>1) 1480, de 20.10.2000</p> <p>Dirutor-Geral da Polícia Federal (vendo em vista recomendações contidas no Relatório Final da CPI em relação a esse Departamento)</p> <p>1) Ofício nº 010- SIE/DCOIE/CGCP, de 3.3.2000, da Divisão de Repressão ao Crime Organizado e Inquéritos Especiais, do Departamento de Polícia Federal (fls.</p>

Número do Ofício	Assunto	Data	Resumo - Índice
4. 002, de 4.1.2000	Secretário Nacional Antidrogas, da Presidência da República (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI ligadas à área de atuação desse Secretaria)	3880, solicitando documentos (atendido pelo Of. SF nº 436, de 14.3.2000)	1) Ofício nº 37-GAB/SENAD/GSI, de 6.1.00 (agradecimento)
5. 003, de 4.1.2000	Presidente do Conselho Seccional da OAB do DF (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros dessa entidade)		
6. Mensagem SF nº 2, de 6.1.2000	Presidente do Supremo Tribunal Federal (encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento)		
7. 004, de 6.1.2000	Superintendente do Departamento de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso (tendo em vista recomendações contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Superintendência)	375/SAJ, de 23.10.2000, do Secretário de Apoio aos Julgamentos do STF (Ms. 3965), encaminhando cópia de acordo proferido no Habeas Corpus nº 79441. Publicado no DSF de 31.10.2000.	
8. 005, de 6.1.2000	Presidente do Conselho Seccional da OAB no Mato Grosso (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvam membros da Justiça do Estado de MT)		
9. 006, de 4.1.2000	Secretário da Receita Federal (tendo em vista	1) Ofício SRF/GAB nº 2449-C, de	

		recomendações contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Secretaria)	31.10.2000, do Secretário da Receita Federal (fls. 4063), informando sobre ação fiscal contra contribuintes envolvidos e instauração dos respectivos processos de representação fiscal. Publicado no DSF de 9.11.2000.
10. 007, de 6.1.2000		Presidente do Banco da Amazônia S.A. (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem a Instituição)	
11. 008, de 4.1.2000		Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem o Banco da Amazônia S. A.)	
12. 009, de 4.1.2000		Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem o Banco da Amazônia S. A.)	
13. 010, de 4.1.2000		Presidente do Instituto de Terras do Pará (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem o Banco da Amazônia S. A.)	
14. 011, de 4.1.2000		Procurador-Geral da Justiça do Estado do Pará (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem o Banco da Amazônia S. A.)	1) Of. nº 236/2000/MP/PGJ, de 13.3.00, do Procurador-Geral da Justiça do Pará (fls. 3887), informando providências adotadas. Publicado no DSF de 22.3.2000.
15. 012, de 4.1.2000		Presidente do Conselho Seccional da OAB do Amazonas (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da Justiça do Estado do Amazonas)	
16. 013, de 4.1.2000		Procurador-Geral da Justiça do Estado do Amazonas (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da Justiça do Estado do Amazonas)	1) Ofício nº 125/PGJ/CAJ, de

Número do Ofício	Assunto	Materiais enviados
17. 014, de 4.1.2000	em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da Justiça do Estado do Amazonas)	31.1.00, do Procurador-Geral de Justiça do AM (fls. 3674), informando providências tomadas. Publicado no DSF de 22.2.2000.
18. 015, de 4.1.2000	1) 1484, de 25.10.2000 Chefe da Divisão da Polícia Criminal Internacional – Interpol – Departamento de Polícia Federal (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da Justiça do Estado do Amazonas)	Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da Justiça do Distrito Federal)
19. 016, de 4.1.2000	1) 1485, de 20.10.2000 Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando Relatório Final como subsídio à atuação dessa Procuradoria na apuração de denúncias apontadas pela CPI relativamente à Justiça de SP (adoções de Jundiaí)	Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região)
20. 017, de 4.1.2000		Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – RJ (tendo em vista recomendações contida no Relatório Final da CPI relativamente a esse Tribunal Regional)
21. 018, de 4.1.2000		1) Ofício TRT GP Nº 47, de 23.2.2000, do Vice-Presidente em exercício do TRT da 1ª Região – RJ (fls. 3806), informando providências adotadas. Publicado no DSF de 15.3.2000.
22. 019, de 5.1.2000		Ministro de Estado do Meio Ambiente (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem o Banco da Amazônia S/A)
23. 020, de 5.1.2000		Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA (encaminha o Relatório Final da CPI ao Presidente do CONFEA (fls. 3891).

Data	Assunto	Materiais enviados
24. 021, de 5.1.2000	para conhecimento de suas conclusões relativamente ao Bassa)	solicitando documentos (atendido pelo Of. SF nº 521, de 27.3.2000); 2) Ofício nº 708, de 3.4.2000, do Presidente do CONFEA (fls. 3800), solicitando documentos
25. 022, de 5.1.2000	Governador do Distrito Federal (encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento)	Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da Justiça do DF)
26. 023, de 5.1.2000	Governador do Estado do Mato Grosso (encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento)	
27. 024, de 5.1.2000		Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da Justiça do Estado do Mato Grosso)
28. 025, de 5.1.2000	1) 1487, de 24.10.2000	Ministro de Estado da Justiça (tendo em vista recomendações contidas no Relatório Final da CPI relativamente a esse Ministério)
29. 026, de 5.1.2000	1) 1488, de 20.10.2000	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que

Ofício N.º, Data, Assunto, Poder Judiciário	Destinatário	Resposta - Data
30. 027, de 5.1.2000	envolvem membros da Justiça do Estado de Mato Grosso)	Justiça do Estado do Mato Grosso (fls. 4284), informando providências adotadas. Publicado no DSF de 6.12.2000.
31. 028, de 5.1.2000	Presidente da CCJ, encaminhando o Relatório Final da CPI e informando sobre tramitação da PEC nº 96/92 (modifica a estrutura do Poder Judiciário)	1) A PEC nº 96/92, de autoria do Deputado Hélio Bicudo, foi lida no SF em 30.6.00 e autuada sob o nº 29/2000 nesta Casa.
32. 029, de 5.1.2000	Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI e informando sobre tramitação da PEC nº 96/92 nessa Câmara (modifica a estrutura do Poder Judiciário)	1) Ofício nº 1076/GP, de 10.11.2000, do Presidente do STJ (fls. 4093), que, em resposta ao Ofício SF nº 1488, encaminha informações sobre processos de interesse de Luiz Gustavo Silveira Nominato. Publicado no DSF de 14.11.2000.
33. 030, de 5.1.2000	Presidente do Superior Tribunal de Justiça (encaminha o Relatório Final da CPI para instruir processos em tramitação nesse Tribunal)	1) Ofício nº 28-GPR, de 21.1.00, do Presidente do Conselho Federal (fls. 3671), informando providências adotadas. Publicado no DSF de 22.2.2000.
34. 031, de 5.1.2000	Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da justiça do Estado do MT)	1) Ofício nº 28-GPR, de 21.1.00, do Presidente do Conselho Federal (fls. 3671), informando providências adotadas. Publicado no DSF de 22.2.2000.
35. 032, de 5.1.2000	Governador do Estado do Amazonas (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da justiça do Estado do Amazonas)	1) Ofício nº 28-GPR, de 21.1.00, do Presidente do Conselho Federal (fls. 3671), informando providências adotadas. Publicado no DSF de 22.2.2000.

Ofício nº 36, de 5.1.2000 (encaminhado ao Ministro da Fazenda, Presidente da Fundação Nacional de Desenvolvimento Agrário (FND), Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem o Banco da Amazônia S.A – Basa))	Ofício nº 37, de 5.1.2000 (encaminhado ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da Justiça do Estado do Amazonas))	Ofício nº 38, de 5.1.2000 (encaminhado ao Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (tendo em vista recomendações contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Corregedoria))	Ofício nº 39, de 5.1.2000 (encaminhado ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (tendo em vista recomendações feitas pelo Relatório Final da CPI a essa Corregedoria, relativamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região))	Ofício nº 40, de 5.1.2000 (encaminhado ao Presidente do Tribunal de Contas da União (tendo em vista recomendações feitas pelo Relatório Final da CPI a esse Tribunal, relativamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região))
Proposta de Intercâmbio entre a Presidência da República e o Presidente da Fundação Nacional de Desenvolvimento Agrário (FND) (Ofício nº 36, de 5.1.2000)	Proposta de Intercâmbio entre a Presidência da República e o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Ofício nº 37, de 5.1.2000)	Proposta de Intercâmbio entre a Presidência da República e o Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Ofício nº 38, de 5.1.2000)	Proposta de Intercâmbio entre a Presidência da República e o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (Ofício nº 39, de 5.1.2000)	Proposta de Intercâmbio entre a Presidência da República e o Presidente do Tribunal de Contas da União (Ofício nº 40, de 5.1.2000)
Ofício nº 36, de 5.1.2000 (encaminhado ao Ministro da Fazenda, Presidente da Fundação Nacional de Desenvolvimento Agrário (FND), Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem o Banco da Amazônia S.A – Basa))	Ofício nº 37, de 5.1.2000 (encaminhado ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da Justiça do Estado do Amazonas))	Ofício nº 38, de 5.1.2000 (encaminhado ao Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (tendo em vista recomendações contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Corregedoria))	Ofício nº 39, de 5.1.2000 (encaminhado ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (tendo em vista recomendações feitas pelo Relatório Final da CPI a essa Corregedoria, relativamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região))	Ofício nº 40, de 5.1.2000 (encaminhado ao Presidente do Tribunal de Contas da União (tendo em vista recomendações feitas pelo Relatório Final da CPI a esse Tribunal, relativamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região))
Ofício nº 36, de 5.1.2000 (encaminhado ao Ministro da Fazenda, Presidente da Fundação Nacional de Desenvolvimento Agrário (FND), Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem o Banco da Amazônia S.A – Basa))	Ofício nº 37, de 5.1.2000 (encaminhado ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da Justiça do Estado do Amazonas))	Ofício nº 38, de 5.1.2000 (encaminhado ao Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (tendo em vista recomendações contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Corregedoria))	Ofício nº 39, de 5.1.2000 (encaminhado ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (tendo em vista recomendações feitas pelo Relatório Final da CPI a essa Corregedoria, relativamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região))	Ofício nº 40, de 5.1.2000 (encaminhado ao Presidente do Tribunal de Contas da União (tendo em vista recomendações feitas pelo Relatório Final da CPI a esse Tribunal, relativamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região))

Assunto	Destinatário	Assunto
		encaminhando Decisão nº 8233/2000. Publicado no DSF de 20.10.2000. 3) Aviso nº 7825-SGS-TCU, de 30.10.2000 (Aviso nº 232/2000), do Presidente do TCU (Ms. 4102), encaminhando Decisão nº 8811/2000. Publicado no DSF de 17.11.2000.
41. 038, de 4.1.2000	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem o Banco da Amazônia S.A. - Basa)	Advogado-Geral da União (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento de suas conclusões relativamente ao Basa e ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região)
42. 039, de 5.1.2000	Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (tendo em vista conclusões do Relatório Final da CPI que envolvem membros da Justiça do Estado do Amazonas)	Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento de suas conclusões relativamente à Justiça do Estado do Amazonas)
43. 040, de 5.1.2000	Presidente do Banco do Brasil S/A (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento de suas conclusões relativamente ao Basa)	Assessor Parlamentar do Ministério Público Federal (Para conhecimento)
44. 041, de 5.1.2000		
45. 042, de 5.1.2000		
46. SGM nº 65, de 12.1.2000		
47. Mensagem SF nº 5, de 18.1.00	Presidente da República (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento)	(Para conhecimento)
48. 255, de 20.1.2000	Quarto-Secretário da Câmara dos Deputados (encaminha o	(Para conhecimento)

Número da Sessão	Pauta	Proposta (Data)
49. 266, de 20.1.2000		Relatório Final da CPI para conhecimento) Terceiro-Secretário da Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento)
50. 257, de 20.1.2000		Segundo-Secretário da Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento)
51. 258, de 20.1.2000		Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento) Segundo Vice-Presidente da Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento)
52. 259, de 20.1.2000		Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento) Líder do PFL na Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento)
53. 260, de 20.1.2000		Líder do PDSB na Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento) Líder do PMDB na Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento)
54. 261, de 20.1.2000		Líder do PT na Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento)
55. 262, de 20.1.2000		Líder do PPB na Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento)
56. 263, de 20.1.2000		Líder do PTB na Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento)
57. 264, de 20.1.2000		Líder do PPB na Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento)
58. 265, de 20.1.2000		Líder do PTB na Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento)
59. 266, de 20.1.2000		Líder do Bloco (PSB e PCdoB) na Câmara dos Deputados (encaminha o Relatório Final da CPI para conhecimento)
60. 268, de 20.1.2000		(Para conhecimento)

Ofício nº 17 - Data (encaminhado/recebido)	Prazo para indicação de sobre mouvemento de bens (Câmara SC - Datas)	Destinatário	Resposta - Data
61. 269, de 20.1.2000		Líder do Bloco (PL, PST e PSL) na Câmara dos Deputados (encaminhado o Relatório Final da CPI para conhecimento)	(Para conhecimento)
62. 270, de 20.1.2000		Líder do PPS na Câmara dos Deputados (encaminhado o Relatório Final da CPI para conhecimento)	(Para conhecimento)
63. 271, de 20.1.2000		Líder do Governo na Câmara dos Deputados (encaminhado o Relatório Final da CPI para conhecimento)	(Para conhecimento)
64. SGM nº 122, de 27.1.2000		En resposta ao Ofício nº 001-CSF, de 27.1.2000, da Corregedoria do Senado Federal	
65. 337, de 9.2.2000		Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região -	(Para conhecimento)
66. 379, de 22.2.2000		RJ (encaminhado o Relatório Final da CPI para conhecimento)	
67. SGM nº 503, de 20.7.2000		Em resposta a requerimento S/N datado de 21.2.2000, de Rogério Furtado da Silva - Escritório Alres e Pestana Advogados	
68. 1145, de 1.8.2000		Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal (em atendimento ao Ofício nº 93/2000-GLDPT, de 19.7.2000, da Senadora Heloísa Helena)	1) Ofício nº 141/00-SSARQ, de 20.7.2000
		Advocacia-Geral da União (encaminhado o Relatório Final da CPI para conhecimento)	(Para conhecimento)

**QUADRO-SÍNTSESE - I**  
**"CPL DO JURCIARO" - REQUERIMENTO Nº 118/2000**  
**APENOS Nº 1 E 2 AO PROCESSO DO REQUERIMENTO Nº 118/2000 - DENÚNCIAS INDIVIDUAIS**  
**OFÍCIOS CIRCULARES NOS 280 E 281/2000-PRES, EXPEDIDOS PELO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SF,**  
**RESPOSTAS RECEBIDAS E ENCAMINHAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO**

Nº DO OFÍCIO	PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL	DETALHAMENTO	Nº DO OFÍCIO	PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL	DETALHAMENTO
60. 281-1/2000-PRES, de 9.10.2000	Procurador-Geral de Justiça da Paraíba	1) Ofício PGJ.CCA-172/00, de 24.10.2000, do Procurador-Geral de Justiça no Estado da Paraíba (fls. 79 do Apenso nº 1, que, em resposta ao Ofício 281-16/2000-PRES, do Gabinete da Presidência do SF, solicita cópias de documentos. Publicado no DSF de 31.10.2000.	70. 281-5/2000-PRES, de 11.10.2000	Advogado-Geral da União	1) Aviso nº 577/AGU/SG-CT, de 24.10.2000, do Advogado-Geral da União (fls. 90 do Apenso nº 1), credenciando servidora para receber documentação. Publicado no DSF de 1.11.2000.
71. 281-1/2000-PRES, de 24.10.2000	Presidente do Conselho Federal da OAB	1) Ofício nº 715/2000/GPR, de 3.11.2000, do Presidente do Conselho Federal da OAB (fls. 101 do Apenso nº 1), credenciando seu Chefe de Gabinete para receber documentação. Publicado no DSF de 11.11.2000.	72. 280-1/2000-PRES, de 3.10.2000	Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará	1) Ofício nº 248/2000-TJ, de 7.11.2000, da Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará (fls. 104 do Apenso nº 1), solicitando envio de documentação. Publicado no DSF de 13.11.2000.
					A documentação foi encaminhada ao Tribunal mediante o Ofício SF nº 246, da 9.11.2000 (fls. 117 do Apenso nº 1), recebido em 10.11.2000 pela Sra. Doris Peixoto (matrícula 3886), juntão à Secretaria-Geral da Mesa.

Número do Ofício	Assunto	Documentação
73. 281-4/2000-PRES, de 7.11.2000	Corregedor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho	<p>1) Ofício GDGCA/GP nº 500, de 10.11.2000, do Vice-Presidente, no exercício da Presidência, do TST (fls. 118 do Apenso nº 1), credenciando servidor para receber a documentação. Publicado no DSF de 14.11.2000.</p> <p>A documentação foi encaminhada ao Tribunal mediante o Ofício SF nº 1562, de 14.11.2000 (fls. 242 do Apenso nº 1), recebido na mesma data pela Sra. Jussara Borges (matrícula 17509), junto à Secretaria-Geral da Mesa.</p>
74. 281-11/2000-PRES, de 16.11.2000	Presidente do Superior Tribunal de Justiça	<p>1) Ofício nº 1075/GP, de 10.11.2000, do Presidente do STJ (fls. 124 do Apenso nº 1), informando sobre processos em tramitação nesse Tribunal e encaminhando documentação pertinente a cada um. Publicado no DSF de 14.10.2000.</p> <p>Não foi solicitado o encaminhamento de documentação.</p>
75. 281-2/2000-PRES, de 23.10.2000	Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do DF e Territórios	<p>1) Ofício/GAB/ nº 3279, de 8.11.2000, do Corregedor da Justiça do DF e Territórios (fls. 246 do Apenso nº 2), credenciando servidor para receber a documentação. Publicado no DSF de 29.11.2000.</p> <p>A documentação foi encaminhada à Corregedoria do Tribunal mediante o Ofício SF nº 1630, de 27.11.2000 (fls. 251 do Apenso nº 2), recebido pelo Sr. Marco Antônio Pala dos Reys, junto à Secretaria-Geral da Mesa.</p>
76. 281-4/2000-PRES, de 9.10.2000	Procurador-Geral de Justiça do Acre	<p>1) Ofício/GAB/PGJ/nº 994, de 23.11.2000, do Procurador-Geral de Justiça do Acre (fls. 253 do Apenso nº 2), credenciando Promotor de Justiça para receber a documentação. Publicado no DSF de 30.11.2000.</p> <p>A documentação foi encaminhada à Procuradoria mediante o Ofício SF nº 1644, de 28.11.2000 (fls. 257 do Apenso nº 2), recebido pelo Sr. Ricardo Coelho de Carvalho, junto à Secretaria-Geral da Mesa.</p>
77. 281-2/2000-PRES, de 31.10.2000	Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça da Bahia	<p>1) Ofício nº 359, de 28.11.2000, do Corregedor-Geral de Justiça da Bahia (fls. 258 do Apenso nº 2), credenciando servidor para receber a documentação. Publicado no DSF de 1.12.2000.</p> <p>A documentação foi encaminhada à Corregedoria mediante o Ofício SF nº 1659, de 29.11.2000 (fls. 261 do Apenso nº 2), recebido pelo Juiz de Direito Maurício Sales Brasil, junto à Secretaria-Geral da Mesa.</p>

Votos (nº) e Data encaminhamento do documento Presidente (nº) do processo	Destinatário	Expediente encaminhamento do documento Presidente (nº) do processo
78. 280-16/2000-PRES, de 3.10.2000	Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba	1) Ofício TJPB/GP nº 252, de 18.10.2000, do Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba (fls. 282 do Apêndice nº 2), informando providências tomadas. Publicado no DSF de 14.12.2000.
79. 280-11/2000-PRES, de 3.10.2000	Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte	1) Ofício nº 252/2000-GP, de 13.10.2000, do Presidente do Tribunal de Justiça do RN (fls. 263 do Apêndice nº 2), encaminhando certidão de tramitação de processo. Publicado no DSF de 14.12.2000.
80. 281-2/2000-PRES	Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do DF e Territórios	1) Ofício QAB/ nº 3607, de 6.12.2000, do Corregedor-Geral de Justiça do DF e Territórios (fls. 285 do Apêndice nº 2), informando tramitação e resultado de mandado de segurança impetrado pela técnica judicialista Alcide Rodrigues Miloso Caixeta. Publicado no DSF de 14.12.2000.

Nos dias 19, 10, 11, 16 e 19 de setembro de 1997; 16 de outubro de 1997; 24, 26 e 28 de novembro de 1997;

27 de abril de 2000 e 13 de setembro de 2000, a Presidência expediu ofícios às autoridades citadas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, do Senado Federal — “CPI dos Títulos Públicos ou dos Precatórios” —, pedindo informações sobre as providências adotadas relativamente às re-

comendações e sugestões contidas no referido Relatório.

O Quadro-Síntese em anexo demonstra as medidas tomadas pelas autoridades em questão, em função dessas recomendações e sugestões apresentadas no citado Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito.

É o seguinte o Quadro-Síntese:

QUADRO-SÍNTESSE  
COMENDAÇÕES E SUGESTÕES DO REQUERIMENTO Nº 1.101/96  
CONCERNENTES DETERMINAÇÕES PELA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL  
E DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA PESPECTIVAS

1) 603, de 9.9.97	1) 132, de 22.11.97 (admitido)	Procurador-Geral da Repúbl. (env. em 17/10/97)	1) Ofício PG/RG/ABN 771, de 14.10.97, do Procurador-Geral da Repúbl. (fls. 250/253), comunicando o encaminhamento do Relatório Final da CPI ao Vice-Procurador-Geral e ao Subprocurador-Geral, a abertura de 17 inquéritos e eventualmente de outros, se necessários, na Polícia Federal e no Superior Tribunal de Justiça. Peticionado no Def. de 17.10.97;
	2) 713, de 27.4.2000 (admitido)	complementação de informações encaminhadas pelo Ofício nº 771/97, do Procurador-Geral da Repúbl., em resposta ao Of. SF nº 633/97;	2) Ofício PG/RG/ABN 31, de 26.3.98, do Departamento de Polícia Federal (fls. no folh. 5 desta reação); 3) Ofício PG/RG/ABN 31, de 26.3.98, do Departamento de Justiça (fls. no folh. 5 desta reação); 4) Ofício VICE-PGRG/AB N° 31, de 26.3.98, do Vice-Procurador-Geral da Repúbl., solicitando documentação (fls. 2006) (atendido pelo Of. SGM nº. de 31.3.98); 5) Ofício PG/RG/ABN 149, de 6.5.98, do Procurador-Geral da Repúbl. em exercício (fls. 3003), em assentamento ao Ofício VICE-PGRG/AB N° 31/98, do Vice-Procurador, solicitando documentos (atendido pelo Of. SGM nº 191, de 16.5.98); 6) Ofício PG/RG/ABN 124, de 4.6.98, do Vice-Procurador-Geral da Repúbl. (fls. 3035), em

Data e número do ofício	Assunto	Resumo	Relação entre o ofício e o assunto
2) 834, de 9.9.97 3) 835, de 9.9.97	1) 1328 e 1329, de 28.11.97 (adiamentos); 2) 714, de 27.4.2000 (reiteração)	Ministro da Fazenda, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação à Secretaria da Receita Federal e ao Banco Central respectivamente, órgãos subordinados ao Ministério	<p>endamento aos Ofícios 31 e 140/98 anteriores (atendido pelo Of. SGM nº 213, de 9.6.98);</p> <p>1) Aviso nº 307/MF, de 5.6.2000, do Ministro da Fazenda (fls. 3445), encaminhando o Memorando SRF/GAB nº 1809, de 29.5.2000, do Secretário Adjunto da Receita Federal;</p> <p>2) Aviso nº 584/MF, de 9.10.2000, do Ministro da Fazenda (fls. 5051), encaminhando o Ofício PRESI-2000/29112, de 29.9.2000, do Presidente do Banco Central do Brasil, em adjamento ao Aviso nº 307/MF, de 6.6.2000. Publicado no DSF de 12.10.2000.</p>
4) 837, de 10.9.97		Presidente da CCJ, no que se refere à tramitação de projeto de lei de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Pùblico e outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.	<p>Projeto de Lei do Senado nº 158/99, aprovado no Senado e na Câmara e enviado à sanção em 16.8.2000</p>
5) 938, de 10.9.97	1) 1330, de 28.11.97 (adiamento); 2) 715, de 27.4.2000 (reiteração) 3) 1308, de 13.9.2000 (reiteração)	Ministro da Justiça, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação à Polícia Federal, órgão subordinado ao Ministério	<p>1) Ofício nº 1688/97-DELECOIE/SDR/DPF/SP, de 18.9.97, da Superintendência Regional em SP do Departamento de Polícia Federal (fls. 2834), solicitando documentos para instrução do IPL nº 12-00068/97 (atendido pelo Of. SGM nº 369/97, de 28.9.97);</p> <p>2) Ofício nº 1673/97-DELECOIE/SDR/DPF/SP, de 22.9.97, da Superintendência Regional em SP do Departamento de Polícia Federal (fls. 2833), solicitando documentos para instrução do IPL nº 12-0012/97 (atendido pelo Of. SGM nº 377/97, de 30.9.97);</p> <p>3) Ofício nº 1693-DELECOIE/SDR/DPF/SP, de 28.9.97, da Superintendência Regional em SP do Departamento de Polícia Federal (fls. 2838).</p>

- referendo Ofício nº 1673/97 (atendido pelo Of. SGM nº 387/97, de 13.10.97);
- 4) Ofício nº 1701-DELECO/ESR/DPF/SP, de 2.10.97, da Superintendência Regional em SP do Departamento de Polícia Federal (fls. 2940), reportando-se ao Of. SGM nº 389/97 e solicitando complementação de documentos (atendido pelo Of. SGM nº 363/97, de 15.10.97);
- 5) Ofício nº 1688-DELECO/ESR/DPF/SP, de 26.9.97, da Superintendência Regional em SP do Departamento de Polícia Federal (fls. 2943), solicitando documentos (atendido pelo Of. SGM nº 428/97, de 5.11.97);
- 6) Ofício nº 3028-DELEFAZ/ESR/DPF/RJ, de 28.5.98, da Superintendência Regional no RJ do Departamento de Polícia Federal (fls. 3027), solicitando documentos referentes ao IPL 1493/97-DELEFAZ (atendido pelo Of. SGM nº 213, de 8.6.98);
- 7) Ofício nº 185/98-DCO/IE/CCP, de 8.9.98, do Chefe da Divisão de Crime Organizado e Inquéritos Especiais, do Departamento de Polícia Federal (fls. 3050), solicitando documentos (atendido pelo Ofício nº 231/98-GSRT, do Senador Romeu Tuma; e pelo Of. SGM nº 504, de 30.10.98);
- 8) Ofício MJ nº 987, de 18.9.2000, da Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério (fls. 5049), informando recebimento do Of. SF 1308/2000. Publicado no DSF de 23.9.2000;
- 9) Aviso nº 1033/MJ, de 16.10.2000, do Ministério da Justiça (fls. 5071), comunicando que a guarda que o Banco Central envia, conforme solicitado, a

Processo	Assunto	Materiais
6) 939, de 10.9.97	1) 1331, de 28.11.97 (editamento); 2) 716, de 27.4.2000 (reiteração)	<p>Ministro da Previdência e Assistência Social, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação ao Ministério da Previdência e Assistência Social (fls. 3449), encaminhando Memorando nº 599/CGF/CRE, de 29.5.2000, da Secretaria de Previdência Complementar.</p> <p>Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório Final da CPI</p> <p>Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI</p> <p>Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Procuradoria</p>
7) 941, de 11.9.97	8) 942, de 11.9.97	<p>Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI</p> <p>1) Ofício GPG/PGJ nº 121/98, de 2.3.98, do Procurador-Geral de Justiça do Estado de PE (fls. 2985), solicitando documentos (atendido pelo Of. SF nº 200, de 11.3.98);</p> <p>2) Ofício PGJ nº 261/2000, de 9.6.2000, do Procurador-Geral de Justiça do Estado de PE (fls. 370/95/007), encaminhando cópias de processos. Publicado no DSF de 18.8.2000.</p>
9) 944, de 16.9.97	1) 1308, de 24.11.97 (editamento); 2) 717, de 27.4.2000 (reiteração)	<p>1) Of. GAB/PGJ nº 249/00, de 17.5.2000, do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas (fls. 3384), encaminhando cópia de Ação de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público de Alagoas. Publicado no DSF de 7.6.2000.</p> <p>Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Procuradoria</p>
10) 946, de 16.9.97	1) 1307, de 24.11.97 (editamento); 2) 718, de 27.4.2000 (reiteração)	<p>Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Procuradoria</p> <p>1) Ofício nº 004/IC, de 31.10.97 (fls. 294/42982), solicitando acendos do Relatório (atendido pelo Of. SF nº 1305, de 24.11.97, do 1º Secretário);</p> <p>2) Ofício sh, de 25.5.98, da 1ª Vara da Fazenda da Comarca da Capital de SC (fls. 3078/3121), encaminhando cópia da Procuradoria-Geral do</p>
11) 946, de 16.9.97	1) 1306, de 24.11.97 (editamento); 2) 719, de 27.4.2000 (reiteração)	

10) 13.11.97 Comunicação Ofício nº 947	<p>Estado (Ação Popular nº 023.97.2438/0-7);</p> <p>3) Ofício nº 148, de 26.5.98, da 1ª Vara da Fazenda da Comarca da Capital de SC (fls. 3122), encaminhando pedido da Procuradoria-Geral do Estado (Ação Civil Pública nº 023.98.021459-1);</p> <p>4) Of. PG/E/GAB nº 1198/00, de 9.5.2000, do Procurador-Geral do Estado de SC (fls. 3421), informando remessa do Of. SF 719/00 ao Procurador-Geral de Justiça no Estado de SC;</p> <p>5) Ofício nº 10715.1/PGJ, de 17.5.2000, do Procurador-Geral de Justiça no Estado de SC (fls. 3422), informando encerramento de Ação Civil Pública nº 023.98.021459-1 na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Publicado no DSF de 7.6.2000.</p>
12) 947, de 16.9.97	<p>Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Procuradoria</p> <p>Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Procuradoria</p> <p>Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a esse Tribunal</p> <p>Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a esse Tribunal</p> <p>Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (fls. 3425), encaminhando relatório elaborado por técnicos do Tribunal (1 livro e 3 caixas de documentos). Publicado no DSF de 12.5.98, da Coordenadoria de Promotorias Civis do Ministério Público do RS (fls. 2998/3006), informando arquivamento do Inquérito Civil 1998.</p> <p>1) Of. DE/GP nº 437/2000 (Expediente TC-15370/02/2000), de 12.7.2000, do Presidente em exercício do Tribunal de Contas do Estado de SP (fls. 3475), encaminhando despacho do Expediente. Publicado no DSF de 5.8.2000.</p> <p>1) Ofício SDG/CAB N° 37/2000, de 23.5.2000, do Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (fls. 3425), encaminhando relatório elaborado por técnicos do Tribunal (1 livro e 3 caixas de documentos). Publicado no DSF de 12.5.98, da Coordenadoria de Promotorias Civis do Ministério Público do RS (fls. 2998/3006), informando arquivamento do Inquérito Civil 1998.</p>
13) 948, de 16.9.97	<p>1) 1306, de 24.11.97 (aditamento)</p> <p>2) 720, de 27.4.2000 (releituração)</p> <p>3) 1311, de 13.9.2000 (releituração)</p>
14) 949, de 16.9.97	<p>1) 1313, de 26.11.97 (aditamento);</p> <p>2) 721, de 27.4.2000 (releituração)</p>
15) 950, de 16.9.97	<p>1) 1314, de 28.11.97 (aditamento);</p> <p>2) 722, de 27.4.2000 (releituração)</p>

Ordem de referência	Assunto	Data	Assunto	Data	Data
16) 951, de 16.9.97	1) 1309, de 24.11.97 (editamento); 2) 723, de 27.4.2000 (reiteração)	Presidente do Tribunal de Contas do Município de Goiânia, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a esse Tribunal	1) Ofício nº 630/2000-GP, do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, Estado de Goiás (fls. 5012), informando providências já adotadas. Publicado no DSF de 6.9.2000.	1) Of. OGIP Nº 186/2000, de 12.5.2000, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (fls. 3437), encaminhando cópia do Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado referentes a 1996. Publicado no DSF de 7.6.2000.	1) Ofício TCGP nº 825/2000, de 4.10.2000, do Presidente do Tribunal de Contas de PE (fls. 5057), enviando monografia que aborda os fundamentos da proposta de voto do Plenário do Tribunal, que deu origem à Deliberação TC nº 180/3/97. Autuado como OFS nº 55/2000 e publicado no DSF de 18.10.2000.
17) 952, de 16.9.97	1) 1315, de 26.11.97 (editamento); 2) 724, de 27.4.2000 (reiteração)	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a esse Tribunal	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a esse Tribunal	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a esse Tribunal	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do RS, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a esse Tribunal
18) 953, de 16.9.97	1) 1316, de 26.11.97 (editamento); 2) 725, de 27.4.2000 (reiteração) 3) 1316, de 13.9.2000 (reiteração)	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a esse Tribunal	Presidente do Tribunal de Contas de SC (fls. 3533), prestando informações. Publicado no DSF de 5.8.2000.	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do RS, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a esse Tribunal	Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do RS, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Assembleia Legislativa
19) 954, de 16.9.97	1) 1317, de 26.11.97 (editamento); 2) 726, de 27.4.2000 (reiteração)	Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a esse Tribunal	1) Of. GP Nº 836/2000, de 27.6.2000, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do RS (fls. 3460), encaminhando cópia do Processo nº 275-02.00/97-5. Publicado no DSF de 5.8.2000.	Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do RS, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Assembleia Legislativa	Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em
20) 955, de 16.9.97	1) 1318, de 26.11.97 (editamento); 2) 727, de 27.4.2000 (reiteração)				
21) 956, de 16.9.97	1) 1319, de 26.11.97 (editamento); 2) 728, de 27.4.2000 (reiteração) 3) 1312, de 13.9.2000 (reiteração)				
22) 957, de 16.9.97	1) 1320, de 26.11.97 (editamento); 2) 729, de 27.4.2000 (reiteração) 3) 1313, de 13.9.2000 (reiteração)				

Ofício	Data	Assunto	Destinatário	Mensagem
23) 968, de 16.9.97	1) 1321, de 26.11.87 (editamento); 2) 730, de 27.4.2000 (reiteração); 3) 1314, de 13.9.2000 (reiteração)	relação a essa Assembleia Legislativa.	Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de PE, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Assembleia Legislativa.	Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de PE, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Assembleia Legislativa.
24) 969, de 16.9.97	1) 1323, de 28.11.87 (editamento); 2) 731, de 27.4.2000 (reiteração); 3) 1315, de 13.9.2000 (reiteração)	Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de S. Catarina, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Assembleia Legislativa.	Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de S. Paulo, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Assembleia Legislativa.	Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de S. Paulo, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Assembleia Legislativa.
25) 960, de 16.9.97	1) 1322, de 28.11.87 (editamento); 2) 732, de 27.4.2000 (reiteração); 3) 1307, de 13.9.2000 (reiteração)	Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal.	Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal.	Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal.
26) 961, de 16.9.97	1) 1324, de 28.11.87 (editamento); 2) 733, de 27.4.2000 (reiteração); 3) 1306, de 13.9.2000 (reiteração)	Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal.	Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal.	Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal.
27) 962, de 16.9.97	1) 1325, de 28.11.87 (editamento); 2) 734, de 27.4.2000 (reiteração); 3) 1305, de 13.9.2000 (reiteração)	Presidente da Câmara Municipal de Osasco, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal.	Presidente da Câmara Municipal de Osasco, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal.	Presidente da Câmara Municipal de Osasco, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal.
28) 963, de 16.9.97	1) 1310, de 24.11.97 (editamento); 2) 735, de 27.4.2000 (reiteração); 3) 1304, de 13.9.2000 (reiteração)	Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal.	Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal.	Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal.
29) 964, de 16.9.97	1) 1326, de 28.11.97 (editamento); 2) 736, de 27.4.2000 (reiteração)	1) Ofício nº 0065/2000-GP (Processo nº 1881/97 - CMG), de 28.5.00, do Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos (fls. 345), informando comunicação a Vereadores, envio de cópia de Inquérito Policial nº 8597, da Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos, e proposição de ação penal pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca. Publicado no DSF de 7.6.2000.		

30) 965, de 16.9.97	1) 1311, de 24.11.97 (adicamento); 2) 737, de 27.4.2000 (reiteração) 3) 1310, de 13.9.2000 (reiteração)	Presidente da Câmara Municipal de Campinas, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Câmara Municipal	
31) 967, de 11.9.97		Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem nº 156, pela qual o Presidente do SF envia o Relatório Final da CPI ao Presidente da República.	
32) 980, de 19.9.97	1) 1312, de 24.11.97 (adicamento)	Procurador-Geral de Justiça do Estado do RS, tendo em vista determinações e sugestões contidas no Relatório Final da CPI em relação a essa Procuradoria	
33) 1000, de 16.10.97	1) 738, de 27.4.2000 (reiteração)	Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista a referência ao Banco do Estado do Paraná no Relatório Final da CPI	1) Ofício nº 943, de 31.7.2000, do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná (fls. 5008), solicitando Relatório Final da CPI para instrução do Processo Administrativo nº 40175/98-PEPPP (atendido pelo Of. SGM nº 562, de 21.8.2000); 2) Ofício nº 1776/98-CCE, de 28.5.98, do Ministério da Justiça (fls. 5008), solicitando Relatório do Inquérito nº 233/SC (98/0572-1) no Superior Tribunal de Justiça (fls. 3068), solicitando indicação de servidor (atendido pelo Of. SF nº 2.6.98); 3) Ofício nº 33799-CCE, de 1.2.98, do Ministério da Justiça (fls. 5008), solicitando Relatório do Inquérito nº 233/SC (98/0572-1) no Superior Tribunal de Justiça (fls. 3068), solicitando cumprimento de diligência (atendido pelo Of. SF nº 105, de 22.98; e pelo Of. SGM nº 98, de 23.2.99).
34) 537, de 2.6.98		Em resposta ao Ofício nº 1776/98-CCE, de 28.5.98, do Ministro Relator do Inquérito nº 233/AL (97/2456-3), no Superior Tribunal de Justiça (fls. 3037), solicitando documentos para instrução do referido processo	
35) 800, de 13.10.98		Em resposta ao Ofício nº 438/98-CCE, de 2.10.98, do Ministro Relator do Inquérito nº 235/AL (97/2456-3) no Superior Tribunal de Justiça (fls. 3037), solicitando documentos para instrução do referido processo	
36)		Ofício nº 752/99-SUB/ST, de 28.6.99, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (fls. 3279), cumprindo determinação do Ministério Público Federal no RJ, encaminhando os autos da Apelação em Mandado de Segurança nº 98.02.34561-6 e solicitando cópia do Relatório Final da CPI.	

Número da Ordem de Serviço	Assunto	Data	Proprietário	Data	Proprietário
36)	Ofício nº 752/99-SUB/ST, de 28.6.99, do Tribunal				

Nos dias 6 e 20 de janeiro e 24 de outubro de 2000, a Presidência expediu ofícios às autoridades citadas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 127, de 1999, do Senado Federal — “CPI do Sistema Financeiro ou dos Bancos” —, pedindo informações sobre as providências adotadas relativamente às recomendações e sugestões contidas no referido Relatório.

O Quadro-Síntese em anexo demonstra as medidas tomadas pelas autoridades em questão, em função dessas recomendações e sugestões apresentadas no citado Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito.

É o seguinte o Quadro-Síntese:

**QUADRO-SÍNTSE**  
**“CPI DO SISTEMA FINANCEIRO” - REQUERIMENTO Nº 127/99**  
**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL E AS RESPECTIVAS RESPOSTAS**

OFÍCIO DE REPÚBLICA	PRESIDENTE DA REPÚBLICA	DIRETÓRIO	BANCO CENTRAL DO BRASIL
CORRESPONDÊNCIA	PRESIDENTE DA REPÚBLICA	ENCARREGADO DO RELATÓRIO	(Para conhecimento)
1) Mensagem nº 1, de 6.1.2000	1) 1491, de 24.10.2000 (reiteração)	Presidência da República, encaminhando o Relatório Final da CPI	1) Ofício PRESI nº 442, de 28.6.2000, do Presidente do Banco do Brasil (fls. 1053), encaminhado ao SF pelo Ministro da Fazenda, interno, através do Aviso nº 415/MF, de 6.7.2000, em resposta ao Requerimento de Informação nº 20/2000 (Caso Encol), do Senador Carlos Bezerra. Publicado no DSF de 10.8.2000;
2) 48, de 6.1.2000	1) 1490, de 24.10.2000 (reiteração)	Presidente do Banco do Brasil para as providências necessárias decorrentes de suas conclusões	2) Ofício PRESI nº 707, de 5.12.2000, do Presidente do Banco do Brasil (fls. 1143), prestando informações sobre providências adotadas. Publicado no DSF de 6.12.2000.
3) 49, de 6.1.2000		Ministro da Fazenda, encaminhando o Relatório Final da CPI para as providências necessárias decorrentes de suas conclusões	1) Aviso nº 415, de 6.7.2000, do Ministro da Fazenda (fls. 1052), encaminhando documento solicitado pelo Requerimento de Informação nº 29/2000 (caso Encol). Publicado no DSF de 10.8.2000;
4) 50, de 6.1.2000		Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento	2) Aviso nº 635/MF, de 7.11.2000, do Ministro da Fazenda (fls. 1133), encaminhando cópia de documentos. Publicado no DSF de 9.11.2000.

Ofício S/G n.º 1489, de 24.10.1000 (reiteração)	Presidente do Banco Central, encaminhando cópia da CPI para as providências necessárias decorrentes de suas conclusões	22.2.2000;	2) Aviso nº 1412-SGS-TCU, de 7.4.2000, do Presidente do TCU (fls. 1037) (Aviso nº 60/2000 no SF), encaminhando cópia da Decisão nº 238/00. Publicado no DSF de 25.4.2000; 3) Aviso nº 1058-GPTCU, de 19.9.2000, do Presidente do TCU (fls. 1103), credenciando servidores do Tribunal para examinar e requisitar cópias de documentos colhidos pela CPI (expediente encaminhado pelo Secretário-Geral da Mesa, ao Diretor da Subsecretaria de Arquivo, através do Ofício SG/M nº 604, de 21.9.2000);
5) 51, de 6.1.2000	1) 1489, de 24.10.1000 (reiteração)	Presidente do Banco Central, encaminhando o Relatório Final da CPI para as providências necessárias decorrentes de suas conclusões	1) Ofício Presi/2000/3253, de 1.11.2000, do Presidente do Banco Central (fls. 1110), prestando informações sobre providências adotadas. Publicado no DSF de 9.11.2000.
		Procurador-Geral da República, encaminhando o Relatório Final da CPI para as providências necessárias decorrentes de suas conclusões	1) Ofício PGR/GAB/Nº 23, de 28.1.2000, do Procurador-Geral da República (fls. 1083), informando remessa do Relatório Final a Procuradores da República no RJ, para instruir Processos 99.046981-0 e 99.048111-0; e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no DF (caso Encol). Publicado no DSF de 22.2.2000; 2) Ofício PGR/GAB/Nº 259, de 3.5.2000, do Procurador-Geral da República em exercício (fls. 1046), solicitando documentos pedidos pela Procuradoria da República no DF (caso Encol) (atendido pelo Ofício SF nº 834, de 9.5.2000); 3) Ofício PGR/GAB/Nº 328, de 22.5.2000, do Procurador-Geral da República em exercício (fls. 1050), designando o Procurador-Chefe da Procuradoria da República no DF para selecionar
	6) 52, de 6.1.2000		

Ofício	Assunto	Destinatário	Resposta - Data
Ofício 272, de 20.1.2000 (encaminhado a todos os Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento)	Protocolo de Encaminhamento de Ofício 272, de 20.1.2000	Deputado	documentação (Para conhecimento)
8) 273, de 20.1.2000	Protocolo de Encaminhamento de Ofício 273, de 20.1.2000	Deputado	documentação (Para conhecimento)
9) 274, de 20.1.2000	Protocolo de Encaminhamento de Ofício 274, de 20.1.2000	Deputado	documentação (Para conhecimento)
10) 275, de 20.1.2000	Protocolo de Encaminhamento de Ofício 275, de 20.1.2000	Deputado	documentação (Para conhecimento)
11) 276, de 20.1.2000	Protocolo de Encaminhamento de Ofício 276, de 20.1.2000	Deputado	documentação (Para conhecimento)
12) 277, de 20.1.2000	Protocolo de Encaminhamento de Ofício 277, de 20.1.2000	Deputado	documentação (Para conhecimento)
13) 278, de 20.1.2000	Protocolo de Encaminhamento de Ofício 278, de 20.1.2000	Deputado	documentação (Para conhecimento)
14) 279, de 20.1.2000	Protocolo de Encaminhamento de Ofício 279, de 20.1.2000	Deputado	documentação (Para conhecimento)
15) 280, de 20.1.2000	Protocolo de Encaminhamento de Ofício 280, de 20.1.2000	Deputado	documentação (Para conhecimento)
16) 281, de 20.1.2000	Protocolo de Encaminhamento de Ofício 281, de 20.1.2000	Deputado	documentação (Para conhecimento)
17) 282, de 20.1.2000	Protocolo de Encaminhamento de Ofício 282, de 20.1.2000	Deputado	documentação (Para conhecimento)

Ofício nº 285 (Protocolado)	Previsão da Informação, encaminhada Novamente, ao Senador União 35 - Deputado	Destinatário	Resposta - Data
18) 283, de 20.1.2000	conhecimento	Líder do PTB na Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento	(Para conhecimento)
19) 284, de 20.1.2000	conhecimento	Líder do PDT na Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento	(Para conhecimento)
20) 285, de 20.1.2000	conhecimento	Líder do Bloco (PSB, PCdoB) na Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento	(Para conhecimento)
21) 286, de 20.1.2000	conhecimento	Líder do Bloco (PL, PST, PSL) na Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento	(Para conhecimento)
22) 287, de 20.1.2000	conhecimento	Líder do PPS na Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento	(Para conhecimento)
23) 288, de 20.1.2000	conhecimento	Líder do Governo na Câmara dos Deputados, encaminhando o Relatório Final da CPI para conhecimento	(Para conhecimento)
24) 348, de 14.2.2000		Em resposta ao Of. nº 967/R, de 10.2.2000, do Ministro Sepúlveda Pertence (fls. 1030), Reator do Habeas Corpus nº 78244 no Supremo Tribunal Federal (solicitando informações sobre a CPI)	_____
25) 1270, de 22.8.2000		Em resposta ao Of. nº 73/00-CPMI-Rufo de Cargas, de 28.6.2000, do Presidente da CPMI, Senador Romeu Tuma.	_____

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 9 horas e 17 minutos.)*

**Ata da 173ª Sessão Deliberativa Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2000**  
 (Publicada no DSF, de 14 de dezembro de 2000)

### RETIFICAÇÃO

Nas páginas 25068 a 25071, no Anexo ao Parecer nº 1.261, de 2000, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1995-Complementar (nº 220, de 1998-Complementar, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências,

Onde se lê:

"Art. 1º....."

"§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei."

"....."

"§ 2º As empresas de fomento comercial ou **factoring**, para os efeitos obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º."

"....."

"§ 3º....."

"VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 10 desta Lei."

"....."

"Art. 2º....."

"....."

"§ 5º O dever de sigilo de que trata esta Lei estende-se aos órgãos fiscalizadores mencionados no § 4º e a seus agentes."

"....."

"Art. 10. A quebra de sigilo, fora das hipóteses autorizadas nesta Lei, constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa, aplicando-se, no que couber, o Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente as informações requeridas nos termos desta Lei."

"Art. 11. O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida em decorrência da quebra de sigilo de que trata esta Lei responde pessoal e diretamente pelos danos decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade objetiva da entidade pública, quando comprovado que o servidor agiu de acordo com orientação oficial."

"Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se:

"Art 1º....."

"§ 1º São consideradas instituições financeiras para os efeitos desta Lei Complementar."

"....."

"§ 2º As empresas de fomento comercial ou **factoring**, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º"

"....."

"§ 3º....."

"VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º 4º 5º 6º, 7º e 10 desta Lei Complementar."

"....."

"Art. 2º....."

"§ 5º O dever de sigilo de que trata esta Lei Complementar estende-se aos órgãos fiscalizadores mencionados no § 4º e a seus agentes."

"....."

"Art. 10. A quebra de sigilo, fora das hipóteses autorizadas nesta Lei Complementar, constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa, aplicando-se, no que couber, o Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente as informações requeridas nos termos desta Lei Complementar."

"Art. 11. O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida em decorrência da quebra de sigilo de que trata esta Lei Complementar responde pessoal e diretamente pelos danos decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade objetiva da entidade pública, quando comprovado que o servidor agiu de acordo com orientação oficial."

"Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se:

**PARECER Nº 1.292-A, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2000.

**CONSELHO DE ÉTICA  
E DECORO PARLAMENTAR**

(\*)Ata Circunstanciada da 14ª Reunião, Realizada em 6 de Dezembro de 2000, quarta-feira, iniciada às 19h13 e suspensa às 20h; e em 7 de dezembro de 2000, reiniciada às 11h50min e encerrada às 12h10min, ambas na sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho

Presentes os Srs. Senadores:

1. Ramez Tebet (Presidente)
2. Juvêncio da Fonseca (Vice-Presidente)
3. Osmar Dias
4. Heloísa Helena
5. Romeu Tuma (Corregedor)

(\*) Republicação, por omissão de documentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 14ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por finalidade ouvir, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, o Sr. Pedro José Coelho Pinto, Advogado do Banco do Brasil, e os Srs. Lucímalva Saraiva Barbosa e José Raimundo Farias Canto, ex-Advogados da mesma instituição, atendendo à solicitação, deferida pela Presidência do Conselho, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Senadora Heloísa Helena, Relatora do processo em referência.

Darei conhecimento ao Conselho do inteiro teor do expediente recebido da Senadora Heloísa Helena. Trata-se de um ofício – dispenso-me de lê-lo na íntegra –, em que a eminent Relatora solicita a oitiva das pessoas já mencionadas, bem como as providências que esta Presidência adotou juntamente com a Secretaria e com o digno Senador Juvêncio da Fonseca, meu corregedor e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que, na minha ausência, cumpriu as obrigações atinentes à Presidência desta Comissão, assinando os documentos e cumprindo atos administrativos.

**Ata da 174ª Sessão Deliberativa Ordinária,  
Realizada em 14 de Dezembro de 2000**  
(Publicada no DSF de 15 de dezembro de 2000)

**RETIFICAÇÃO**

A página nº 25267, 2ª coluna, na leitura do parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2000,

Onde se lê:

**PARECER Nº 1.293, DE 2000**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 2000.

**OFÍCIO ENCAMINHADO AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR PELA SENADORA HELOÍSA HELENA**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora HELOISA HELENA

Brasília, 10 de novembro de 2000

just as in conclusion  
11/11/1900.

John G. Smith

**Senhor Senador,**

Em cordial visita, solicito a Vossa Exceléncia se digne determinar a oitiva dos Doutores JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO, LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA, e PEDRO JOSÉ COELHO PINTO, todos advogados do Banco do Brasil S.A, lotados na Assessoria Jurídica Regional do Pará, a respeito de fatos envolvendo ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA S.A – EBAL, RODOMAR LTDA e A.R CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, referentes a balsas supostamente construídas com recurso do FINAME/BNDES, para o devido fim de Instrução da Denúncia nº 1, de 2000, proposta por ABÍLIO TEIXEIRA FILHO, em desfavor do Senador LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS, da representação do Estado do Pará.

### Attachments.

Cláudia Nogueira  
Senadora HELOISA HELENA, relatora.

A Sua Exceléncia o Senhor  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do  
SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL  
Secretaria - Geral da Mesa  
Decreto N° 1 / 30  
Fls. 1312 49

Rec'd 20-11-2000  
Mr 20-11-2000  
21 11:50 hrs  
Rec'd 20-11-2000  
21 11:50 hrs

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há também, nos autos, ofícios enviados pelos depoentes que serão lidos à medida que eles comparecerem aqui para prestarem depoimentos.

Senador Juvêncio da Fonseca, queira tomar assento à mesa. A Senadora Heloísa Helena já o fez.

Em relação ao ofício recebido do depoente Dr. Pedro José Coelho Pinto, pedindo o adiamento de sua oitiva, esta Presidência, ouvindo a nobre Reladora, Senadora Heloísa Helena, sensibilizou-se com o motivo apresentado pelo advogado e deferiu o seu requerimento.

Em consequência, após ouvirmos os Srs. Advogados Lucimalva Saraiva Barbosa e José Raimundo Farias Canto, suspenderemos a reunião e retomaremos os trabalhos amanhã, às 11h30, após a Ordem do Dia da Sessão Deliberativa, especialmente para colhermos o depoimento do mencionado e ilustre causídico.

Todavia, comunico que há uma informação extra-processo, informal, de que o referido advogado acaba de chegar a Brasília e, devido ao atraso do início dos nossos trabalhos, parece-me que comparecerá à reunião ainda hoje. Se isso acontecer, será ouvido hoje mesmo. Caso contrário, a sessão será suspensa, e amanhã, às 11h30min, retomaremos os trabalhos.

Estando presentes a esta reunião a Srª Lucimalva Saraiva Barbosa e o Sr. José Raimundo Farias Canto, ex-Advogados do Banco do Brasil, regularmente notificados, convido a Srª Lucimalva Saraiva Barbosa para tomar assento à mesa. (Pausa)

Há um ofício em que a depoente, que aqui se encontra, informa que, em razão de contrato de trabalho com o Banco do Brasil, manuseou essas informações no período de março de 1993 a abril de 1998:

"..."

Os fatos de que tenho conhecimento sobre os clientes do Banco do Brasil, entendo, **data venia**, estar impedida de revelar em face do sigilo bancário imposto pela Lei nº 4.595, de 1964, cuja quebra poderá ser argüida pelas pessoas envolvidas na denúncia em questão.

Por outro lado, também entendo **está** impedida de prestar informações sobre os negócios da empresa pelo dever de sigilo profissional, cuja quebra de confiança poderá ser questionada pelo meu **antigo** cliente, sujeitando-me à responsabilidade civil e às penalidades criminal e administrativa, esta perante a Ordem dos Advogados – OAB.

Submeto as presentes **ponderações** a V. Exª para análise da conveniência do meu deslocamento a essa Capital Federal.

"..."

Tendo em vista que a doutora aqui **se encontra**, naturalmente ficará a seu critério responder ou não às perguntas. Com base na formulação das indagações, V. Sª terá oportunidade de informar a esta Casa aquilo que considerar quebra de sigilo bancário ou então de fazer uso do seu dever profissional de guardar o devido sigilo, ficando, todavia, a cargo da decisão do Conselho de Ética entender se se trata ou não de sigilo profissional ou de quebra de sigilo bancário.

Tomo o seu compromisso legal, naturalmente com as observações já expostas no seu requerimento, que ficam fazendo parte integrante deste seu compromisso de dizer a verdade, **sob as penas da Lei**, consoante os precisos termos do art. 203 do Código de Processo Penal.

## TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELA DEPOENTE LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA



SENADO FEDERAL.

### CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

#### DENÚNCIA N° 1, DE 2000

Para apurar quebra de decoro parlamentar do Senador Luiz Olávio, apresentada pelo Sr. Antônio Teixeira Filho

#### TERMO DE COMPROMISSO

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA  
Identidade? 3320.0881/PA  
Idade? 48 ANOS  
CRM? 053 164 300-15  
Estado Civil? SOLTEIRA  
Residência? TRW. CASTELO BRANCO n° 1170/209 BELEM (PA)  
Profissão? ADVOGADA  
Local onde exerce sua atividade atualmente? BELEM - PA  
F parente, em algum grau, de parte envolvida? NÃO

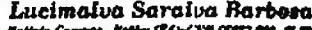
○ Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade naquele que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigada a depor contra si própria, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal? Sim

Brasília, 6 de dezembro de 2000

Lucimálva Saraiva Barbosa

Assinatura

**OFÍCIO ENCAMINHADO AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR PELA DEPOENTE LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA (1):**

062.01.000 10-21 FPMR/1901 2226993	FOLHADOS	FOLHA: 01
 Dr. São Francisco, nº 703 - Metrópole - Belém (PA) - CEP 66020-000 - Fone/Fax: (91) 323-5232 e 323-4992/4993 e-mail: lucimalva.saraiva@uol.com.br		
Belém (PA), 30 de novembro de 2000  <i>Junto... a...</i> <i>Lucimálva Saraiva Barbosa</i> <i>Advogada - 3338 OAB/PA</i>		
<p>Senhora Senadora,</p> <p>Com a honra de ter sido convidada por V.Exa. para prestar depoimento perante esse E. Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no dia 06.12.2000, às 17 horas, acerca da Denúncia nº 01, de 2000, apresentada contra o Exmo. Sr. Senador Luiz Otávio, por infração de decoro parlamentar, envolvendo financiamento obtido pelas empresas do grupo empresarial RODOMAR e ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A, cumpre-me o dever de tecer algumas ponderações.</p> <p>Toda documentação que manuseei e as informações que obtive referentes a operação bancária em referência me foram confidenciais em decorrência de meu contrato de trabalho com o BANCO DO BRASIL S/A, quando exerci a função de advogada daquela instituição financeira no período de março/1993 a abril/1998.</p> <p>A assim sendo, os fatos que eu tenha conhecimento sobre os clientes do Banco do Brasil S/A, entendo, devo verba, estar impedida de revelar em face do sigilo bancário imposto pela Lei nº 4.595/64, cuja quebra poderá ser argüida pelas pessoas envolvidas na denúncia em questão.</p> <p>Por outro lado, também entendo estar impedida de prestar informações sobre os negócios da empresa pelo dever de sigilo profissional, cuja quebra de confidencialidade poderá ser questionada pelo meu antigo cliente, sujeitando-me a responsabilidade civil e às penalidades criminais e administrativas, estando perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.</p> <p>Submeto as presentes ponderações a V.Exa. para análise da conveniência de meu deslocamento a essa Capital Federal.</p> <p>Coloco-me à disposição desse Egrégio Conselho, com protestos de estima e consideração.</p> <p align="center">Atenciosamente</p> <p align="center"><i>Lucimálva Saraiva Barbosa</i>          - Advogada - 3338 OAB/PA -</p> <p align="center"><b>SENADO FEDERAL</b>  <b>CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>          Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Senadora Heloisa Helena          Adv. Dr. Baluimundo Carreiro Silva          Secretário Geral da Mesa do Senado Federal</p>		

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passo a palavra à eminent Relatora, para que formule as suas perguntas. Antes, porém, consulto se a senhora deseja fazer algumas considerações preliminares.

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA – Não.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como não almeja fazê-lo, concedo a palavra à Relatora.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Drª Lucimalva, em primeiro lugar, é importante salientar que não vamos tratar de dados relacionados ao sigilo bancário. Caso V. Sª entenda que, para responder às perguntas, necessitará levantar questões relacionadas ao sigilo profissional, podemos inclusive transformar esta reunião, que é aberta, em secreta, no sentido de que apenas os Senadores possam ter acesso aos dados apontados por V. Sª, e, portanto, nós, Senadores, é que seríamos responsáveis perante a Justiça por qualquer possibilidade de quebra de sigilo.

Quero inicialmente questionar V. Sª se prestou serviços jurídicos ao Banco do Brasil e, se a resposta for positiva, peço que precise o período.

**A SRª LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA –** Sim, Excelência. Eu prestei serviços. Fui admitida no Banco do Brasil em 1983, por concurso público, e em 1993 – salvo engano, consta desta minha manifestação, ingressei na Assessoria Jurídica, com sede em Belém, onde fiquei até a rescisão do meu contrato de trabalho, em abril de 1998.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Prestando assessoria jurídica ao Banco do Brasil, V. Sª teve conhecimento da abertura de inquérito policial pela Polícia Federal em 1996, para apurar ilícito relativo ao desvio de destinação de recursos do Finame, transferidos à Ebal, para a construção de balsas encomendadas pelo grupo Rodomar?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA –** Eu não sei... Eu não posso precisar necessariamente da forma como foi dito. Sei que houve inquérito referente às balsas, a esse financiamento. Não sei precisar se ele foi aberto já com essa finalidade ou se o assunto veio no curso do inquérito.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – V. Sª pode esclarecer para a Comissão a posição do Banco do Brasil nesse episódio, diante de um inquérito cuja motivação V. Sª disse que não podia precisar, mas que efetivamente aconteceu?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA –** Se eu entendi, a posição foi sempre de colaborar com informações e investigações.

**O SR. ROMEU TUMA** – Senadora Heloísa Helena, desculpe-me: de quem foi a iniciativa da abertura do inquérito? Foi por solicitação do Banco do Brasil?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Formulou-se uma denúncia, e a Polícia Federal instaurou o inquérito, do qual também participou o Banco do Brasil.

**O SR. ROMEU TUMA** – Então, o Banco do Brasil foi parte.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Pergunto-lhe o que V. Sª sabe em relação ao inquérito. V. Sª sabe a motivação de sua presença aqui?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA –** Sim.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – O Senador contra o qual foi movido um procedimento administrativo no Conselho de Ética explicou a esta Comissão sobre a polêmica relacionada ao empréstimo de balsas não construídas. O Banco do Brasil estabeleceu como procedimento: tomar o empréstimo que tinha sido feito das suas contas para um fim específico, que era a construção da balsa, para quitar uma dívida que o grupo que o Senador gerenciava tinha com o Banco do Brasil. Então, questiono se o Banco do Brasil sacou da conta, sem permissão de nenhum agente jurídico no processo, algum dinheiro sobre o suposto pagamento da dívida do grupo Rodomar com o Banco do Brasil.

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA –** Excelência, tive conhecimento desse processo já no ajuizamento, em 1995. Em final de junho de 1995, fui chamada e recebi a atribuição de fazer o ajuizamento de todas as dívidas do grupo Rodomar. Posteriormente, foi recebida uma denúncia. Tivemos conhecimento de uma denúncia: um Procurador pedindo informações para a Assessoria jurídica – não sei se diretamente para a Assessoria, porque aí já envolve uma hierarquia que não conheço. Só sei que o banco prestou informações. Soube também que o inquérito foi instaurado e que a Assessoria jurídica colaborou. Não sei dizer que órgãos do banco teriam conhecimento da abertura do inquérito, porque são decisões de chefia da Assessoria Jurídica. E eu só era advogada. E os contatos são feitos não pelo advogado; nós éramos um grupo, então era o chefe que coordenava. Sei que o banco colaborou.

Quanto à questão de ter sido deferido o empréstimo, liberada a verba para fins diversos, não posso precisar. Se não me engano, eu nem estava na Assessoria Jurídica. E eu nunca trabalhei em agência. E o banco, que eu saiba – e eu nunca trabalhei em cooperação – tem um procedimento: cadastro, libera verba. Isso tudo nas agências; a Assessoria Jurídica não tem esse tipo de informação. As operações são deferidas e liberadas na agência. Qualquer irregularidade é apurada por uma auditoria. A Assessoria Jurídica faz o ajuizamento, faz a assessoria jurídica. Então, se houve algum desvio, seria em

documentos da agência, certo? Seria a contabilidade da agência. Quando recebemos, recebemos os títulos para ajuizar. Não sei se estou...

**O SR. ROMEU TUMA** – Senadora, peço-lhe licença.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Pois não.

**O SR. ROMEU TUMA** – Estou entendendo que o empréstimo saiu para a construção; foi depositado na conta – pelo menos foi o que entendi – da Rodomar. Com isso o banco credor, que provavelmente estava em vermelho, com alguma movimentação... e aí o banco sacou da conta para cobrir o débito. Foi isso que entendi. E ficou em aberto a conta e ele não...

**A SRA. HELOISA HELENA** – Essa foi a explicação dele.

**O SR. ROMEU TUMA** – Exatamente. Não sei se a senhora entendeu assim, quer dizer, o banco...

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Entendi. Estou dizendo é que essa documentação não iria para a Assessoria Jurídica.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – A senhora está querendo dizer a esta Comissão, a senhora está afirmando a esta Comissão que não tem nenhum conhecimento sobre o fato?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não. Sei que houve a quebra de sigilo bancário. Estou dizendo que não tive contato com nenhuma documentação dessas. Se tive, não me lembro e não analisei desta forma, porque não tenho conhecimento técnico para analisar isso. Como foi feita a liberação? Que dia foi feito isso? Isso é na contabilidade da agência que liberou. Se isso passou pela Assessoria, seria para encaminhamento para...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência vai interferir. Pelo que estou entendendo e pelo que a Presidência está entendendo, a eminente advogada afirma que a contabilidade interna do banco não conhece. Portanto, ela não pode saber se sacaram o dinheiro de uma conta e jogaram para outra.

Ela está dizendo que o serviço dela se limitava a propor demanda de acordo com documentação enviada pelo banco. É isso?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – O principal era. Dar algum parecer, alguma assessoria, fazer...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Neste caso, a senhora emitiu algum parecer e, se emitiu, pode declará-lo sem quebra do sigilo profissional a que está obrigada?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Excelência, não lembro de ter pego nenhum documento...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não é ter pego. Se a senhora emitiu parecer.

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não recordo de ter analisado. Em primeiro lugar, não tenho conhecimento técnico.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Qual foi a sua participação efetiva nesse caso? Houve ajuizamento de alguma demanda?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Muitas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora propôs alguma demanda?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – O banco...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nessa demanda havia qualquer outra documentação que não fossem notas promissórias ou contrato?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não, o banco ajuizou dez ações contra o grupo Rodomar e todas são instruídas, conforme a lei exige, com os títulos de crédito, com os aditivos...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Além disso, alguma...?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não, no ajuizamento não foi juntado nada disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – No meio dessas ações algum documento, alguma perícia na contabilidade do banco referente a esse empréstimo foi realizada?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Perícia não sei. Sei que houve depois alguma documentação que foi formando um dossier com notas fiscais, com avaliação de bens, mas para o ajuizamento não seria necessário.

No curso da ação, com a apreensão de bens para vender, para prosseguir com o processo, é que passamos a avaliar e providenciar a venda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Devolvo a palavra à Relatora, pedindo desculpas por ter tentado colaborar.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Sr. Presidente, a colaboração é bem-vinda.

Passarei a ler um ofício encaminhado ao Departamento de Polícia Federal e, portanto, à Superintendência Regional do Pará:

"Dr. Delegado,

Em atenção a seu Ofício nº 118/98-DPRE, de 01.04.98, referente ao inquérito policial envolvendo o Estaleiro Bacia Amazônica S/A – EBAL, Rodomar LTDA, A. R. Cabral Comércio e Navegação LTDA, vimos encaminhar os documentos ali solicitados, à exceção do original das notas fiscais referentes às balsas supostamente

construídas com os recursos do FINAME/BNDES pois não se encontram em nosso poder.

Quanto ao pedido de manifestação sobre as alegações da empresa Estaleiro Bacia Amazônica S/A – EBAL, de que essa instituição financeira condicionava a liberação de recursos do FINAME/BNDES a prévia emissão da notas fiscais, é totalmente inverídica.

À uma, porque a emissão de nota fiscal representa transação de compra e venda, dependendo da existência física do bem, sob pena de ilícito penal; à duas, por inexistir em nossos normativos internos qualquer condição semelhante para a liberação de recursos para financiamento; à três, por ninguém estar obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei, sob pena de maltrato à Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso II.

Esclarecemos que os recursos eram e são liberados parceladamente quando da conclusão de cada fase do orçamento aprovado para o financiamento. Assim sendo, concluída uma etapa do cronograma, a construção é vistoriada pelo banco e, atendida a especificação, as parcelas de recursos são liberadas. As notas fiscais devem representar cada fase da construção das balsas.

Quanto aos endereços solicitados dos ex-funcionários envolvidos na operação de FINAME, informamos aqueles localizados:

e seguem os nomes e endereços dos Srs. Lauro Neri Filho, Manoel Corialano Monteiro Imbiriba Neto, José Roberto Lobão da Costa, José Jesu Sisnando d'Araújo.

"Na oportunidade, encaminhamos-lhe outro lote de extratos de conta corrente e respectivos documentos microfilmados relativos à quebra de sigilo bancário.

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos que continuamos à disposição de V. S<sup>a</sup> para o que for necessário.

Pedro José Coelho Pinto Lucimálva Saraiva Barbosa  
 OAB-PA 3771 Advogada  
 Supervisor OAB-PA 3320<sup>o</sup>  
 Apenas peço, Sr. Presidente, que a Dr<sup>a</sup> Lucimálva registre se essa assinatura que está aqui colocada é a assinatura dela.

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA –**  
 Sim, Excelência, mas não me recordo das documentações encaminhadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nós estamos gravando. Então, a assinatura que ela reconhece é a constante das folhas 161 do Volume III.

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA –**  
 Excelência, posso esclarecer?

**A SRA. HELOÍSA HELENA –** Pois não.

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA –**  
 Não me lembro nem dessa correspondência. Reconheço a assinatura, então reconheço que devo ter subscrito. O que quero dizer é que a pergunta é quanto à transferência. Não sei fazer análise, não tenho condições de fazer análise. Essa questão de as notas fiscais serem liberadas, também é um procedimento da agência. Essas informações são prestadas pela agência.

**A SRA. HELOÍSA HELENA –** Dr<sup>a</sup> Lucimálva, a única solicitação que faço a V. S<sup>a</sup>... É evidente que o detalhamento de informações e lembranças nem sempre é muito preciso. Mas quando solicitei a V. S<sup>a</sup> que reconhecesse a assinatura foi porque, reconhecendo a assinatura, é evidente que reconhece e afirma o teor do documento aqui colocado?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA –**  
 Presumo que sim, Excelência. Não me recordo, realmente, dessa documentação. Foram muitos documentos, muitas correspondências entre a agência e a Polícia Federal. Não me lembro nem de quando foi quebrado o sigilo bancário. Pelo que está dito aí, eu ainda estava no Banco.

**A SRA. HELOÍSA HELENA –** Exatamente. É apenas para perguntar a V. S<sup>a</sup> se esse é o procedimento....

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA –**  
 A liberação dos recursos...

**A SRA. HELOÍSA HELENA –** Sim, esse procedimento que acabei de ler, V. S<sup>a</sup>, mesmo que possa estar apagado na memória um detalhamento específico, mas, da sua experiência no Banco do Brasil, esse é, efetivamente, o procedimento em relação à liberação de recursos, notas fiscais...

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA –**  
 Excelência, torno a dizer que não conheço o procedimento, porque liberação tem uma instrução específica para cada tipo de operação. Estou dizendo que isso nos foi informado, à Assessoria Jurídica, por um funcionário da agência, que era assim que

acontecia. E não tenho nenhuma experiência com outro tipo de operação desta em ajuizamento no Banco do Brasil, para afirmar que sempre ocorria assim.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Só tenho obrigação de ler um documento que V. S<sup>a</sup> assinou, apenas dizendo isso, se V. S<sup>a</sup> se lembra. Se não lembra se existia outra questão diferente, não tem nenhum problema. Apenas passamos a entender como parte do inquérito policial, que está contido nele.

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – A informação que tive da agência é que era assim que deveria ter acontecido. Não posso dizer como o Banco faz, pois não conheço operação de crédito.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Não, eu só tenho obrigação de ler, Dr<sup>a</sup> Lucimalva. Tenha absoluta certeza de que não é a senhora que está sendo analisada por este Conselho de Ética. Apenas temos obrigação de ler as informações que V. S<sup>a</sup>, enquanto advogada, portanto uma pessoa responsável pela informação dada à Polícia Federal, está aqui prestando.

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Estou querendo esclarecer que quero ser bem precisa e, até fazendo uma ressalva, quero colaborar. O fato de eu ter encaminhado aquela carta não é me predispondo a não ser... e não quero dizer. Não posso precisar operações. Não conheço operações de crédito. Não conheço as instruções do Banco. Neste caso específico, o que foi dito foi isto: as verbas iam sendo liberadas conforme o andamento da construção das balsas. E para cada fase é emitida uma nota fiscal. Não posso generalizar.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Não tem nenhum problema. Apenas estou lendo, porque tenho obrigação de ler o que está aqui, muito claro, no parecer, encaminhado por V. S<sup>a</sup> para o Departamento de Polícia Federal.

Era só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pergunto ao Vice-Presidente da Comissão, Senador Juvêncio da Fonseca, se há perguntas a serem formuladas. Caso afirmativo, V. Ex<sup>a</sup> poderá fazê-las diretamente à Dr<sup>a</sup> Lucimalva Saraiva Barbosa.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Dr<sup>a</sup> Lucimalva, o que me leva sempre a fazer perguntas é o fato de que consta do inquérito que a empresa Rodomar realizou essa operação tida como fraudulenta, porque atravessava uma fase muito precária financeiramente e que precisava agir assim, não entregar os estaleiros, que o dinheiro seria creditado em sua conta e serviria para pagar dívidas junto ao próprio Banco do Brasil. Tanto assim que o Delegado da Polícia Federal afirmou que,

diante das denúncias – e era dessa forma, treze balsas etc. –, os recursos do financiamento retornariam ao grupo tomador do empréstimo, o Grupo Rodomar, a fim de amenizar sua penúria financeira. O estaleiro Ebal (Estaleiros da Bacia Amazônica Ltda.) receberia, como pagamento por sua participação na fraude, uma percentagem, tudo com a participação de altos funcionários do Banco do Brasil.

Daí pergunto se V. S<sup>a</sup> tem conhecimento de que, quando houve o crédito para a Rodomar ou para a Ebal, o Banco do Brasil, no momento do crédito ou posteriormente, valeu-se do crédito concernente às dívidas que possuía a empresa junto ao próprio Banco do Brasil.

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não me lembro, Excelência; não posso afirmar nem negar, pois, como digo, a documentação passada... Sequer, pela época, me lembro como ocorreu exatamente ou o que foi concluído, pois um funcionário da agência é que esclarecia tais questões. Minha função era jurídica. Posso falar, quase com exatidão, a respeito de toda a questão do ajuizamento. As operações foram realizadas antes do ajuizamento. Só tomei conhecimento da existência do Grupo Rodomar quando recebi o processo para ajuizamento. Começamos a apreender as balsas. Posteriormente, surgiu a denúncia de que as balsas não foram construídas. Assim, a questão da operação, à época, não foi encaminhada à Assessoria Jurídica. A agência diz: está em dívida, ajuíze, sobre judicialmente. Então, o processo vai à Assessoria. Não nos é passado o cadastro ou qualquer análise da operação. Quem cuida dessa parte é a Auditoria do Banco do Brasil – a Audit.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Dr<sup>a</sup> Lucimalva, mesmo por ouvir dizer ou por tomar conhecimento por terceiros, V. S<sup>a</sup> soube que o Banco do Brasil havia debitado na conta da Rodomar o seu crédito? Nem por ouvir dizer?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Excelência, escutamos muito isso de todos os devedores. De toda a experiência que obtive, já que falamos genericamente, eles sempre dispõem de algo ou autorizam expressamente. Tal defesa é muito habitual. Pelo menos no meu contato em juízo, quando se executa uma dívida, geralmente a defesa do devedor é esta. Não discutirei. Não lembro; é genérica. Isso é muito comum. Não discutirei o quanto isso foi permitido ou contestado à época. Até porque acredito que não é quebra de sigilo nenhum. Não é apenas o Banco do Brasil. São todas as instituições financeiras. Qualquer tipo de operação é centralizada em uma conta corrente. Tudo é debitado em conta corrente. E tenho decisões até favoráveis a bancos por isso. O cliente autoriza

expressamente, faz o tipo de operação durante anos, e um belo dia chega e diz que não era para ter feito. Qualquer operação bancária, duplicata, cartão de crédito, luz, tudo se debita em conta. Assim, nunca me ative a isso.

**O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA** – Talvez uma última pergunta. A execução que V. S<sup>a</sup> promoveu foi referente a crédito do BNDES ou de crédito do Banco do Brasil?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Tecnicamente, ajuizamos uma ação de busca e apreensão porque os bens de garantia eram alienados fiduciariamente. É uma questão técnica. Realizamos primeiro a busca. Após a apreensão dos bens é que o devedor é citado para se defender. E a dívida foi cobrada como um todo. Para mim, é até muito difícil especificar em que ação, porque ajuizei dez. A quantidade de bens, ônibus alienados do grupo inteiro, eram mais de cem. Foram muitos bens. Então, é difícil. Se me perguntarem de alguma balsa, lembro de muitas, mas não sei dizer em que processo estão e que recurso foi utilizado em cada uma.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas sabe dizer se as balsas eram reformadas ou novas, construídas com a finalidade do empréstimo?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – O que sei dizer é que, quando foi feita uma avaliação, houve uma divergência. O avaliador registrou dois, três anos antes do financiamento. Houve uma denúncia de um senhor chamado Herédia, que esteve comigo pessoalmente. Encaminhei o caso à Superintendência, que encaminhou para um procurador. Houve uma balsa que foi roubada, foi feita uma perícia, onde foi constatada a adulteração do nome.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora tem mais algum esclarecimento a fazer?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não.

**O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA** – Tenho uma última pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Retorno a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA** – Os procedimentos judiciais em que a senhora tomou a iniciativa foram de busca e apreensão dessas balsas, desses veículos todos, em razão desse contrato que se constatou ser fraudulento, não é isso? Então, faz-se a busca e apreensão e tudo o mais. Mas a Rodomar estava em situação difícil, precária, financeiramente falando, devendo ao Banco do Brasil antes dessa operação. E com referência a esses

créditos do Banco do Brasil antes dessa operação, a senhora se lembra de ter feito alguma busca e apreensão, alguma execução contra a Rodomar?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Eu queria esclarecer que não foi ajuizado porque era fraudulento. A questão da fraude foi suscitada depois do ajuizamento, muito depois, já quando se começou a procurar os bens, não se localizou, que houve alegações, que houve denúncia. No momento do ajuizamento, não sabíamos disso. Foi ajuizada toda a dívida do grupo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Foi ação de cobrança, então?

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – É, uma cobrança de dívida. A questão de busca e apreensão é técnica. Toda cobrança do grupo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nosso Vice-Presidente diz que não tem mais perguntas a fazer e a Relatora também.

Quero agradecer a presença de V. S<sup>a</sup> aqui.

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Quero agradecer também.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E pedir desculpas a V. S<sup>a</sup>, porque, em razão dos nossos trabalhos, demoramos a iniciar, e V. S<sup>a</sup> ficou, juntamente com seu colega, esperando além da hora marcada.

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – De forma alguma, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito agradecido.

V. S<sup>a</sup> está dispensada.

**A SRA. LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço à Secretaria que convide o Sr. José Raimundo Farias Canto para tomar assento, a fim de que possamos ouvir seu depoimento. (Pausa.)

Dr. José Raimundo Farias Canto, V. S<sup>a</sup> naturalmente tem conhecimento das razões pelas quais foi convidado a comparecer perante este Conselho.

Quero perguntar se V. S<sup>a</sup>, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, compromete-se a dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado.

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – Comprometo-me, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Porque V. S<sup>a</sup> já assinou o termo de compromisso.

**TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELO DEPOENTE JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO:**

SENADO FEDERAL

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****DENÚNCIA N° 1, DE 2000**

Para apurar queixa de desrespeito ao deputado federal José Raimundo Farias Canto, apresentada pelo Sr. Adílio Teixeira Filho

**TERMO DE COMPROMISSO**

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo:

José Raimundo Farias Canto

Identidade:

DA 3.3151-PA

Idade:

45

CPF:

050.573.372-20

Estado Civil:

CASADO

Residência:

RUA AD UNA, VILA DOS BANCÁRIOS, CAMP 14

Profissão:

ADVOGADO

Local onde exerce sua atividade atualmente:

RELAÇÃO - N.R

É parente, em algum grau, de parte envolvida?

N.H.D

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade naquele que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. V, LXIII, da Constituição Federal? LEI

Brasília, 6 de dezembro de 2000

Assinatura

**OFÍCIO ENCAMINHADO AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR PELO DEPOENTE JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO:**

CANTO ADVOGACIA P:61  
031 2222 1416

*JRC*  
CAN-ADVOGACIA

CAN-Nº Z34/2000  
Belém (PA), 30.11.00

*José Raimundo Farias Canto*

AO  
**SENADO FEDERAL**  
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar  
Secretaria-Geral da Mesa  
**BELEM - PA.**

AC DR. RAIMUNDO CARREIRO

Senhor Vice-Presidente,

DEPOIMENTO - Convite - Conformando convite recebido para prestar depoimento nesse Conselho em 03.12.00, às 17 hs, pedimos informarem-nos a respeito de passagem e hospedagem.

Atenciosamente,

*José Raimundo Farias Canto*  
Advogado

Av. Quintino Bocaiuva, 612 • Reduto • CEP: 66053-240 • Fones: 241-5740/241-8339 • E-mail: cana@amazon.com.br

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É praxe aqui no Conselho concedermos a palavra para que os depoentes possam prestar as primeiras informações, caso o desejem. Se V. S<sup>a</sup> assim não entender, a Presidência vai passar a palavra à Relatora, Senadora Heloísa Helena.

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – Pretendo fazer algumas ponderações.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Sr. José Raimundo Farias Canto.

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – A função que exercei no banco, por ocasião desses fatos, era a de Chefe da Assessoria Jurídica no Estado do Pará e Amapá. Fui nomeado para essa função em janeiro de 1995. Essa inadimplência já vinha ocorrendo há muito tempo. Dos fatos ocorridos antes de 1995 tenho muito pouco conhecimento, até por ocasião das contratações ocorridas. Temos conhecimento de alguns fatos por ocasião dos ajuizamentos das ações inadimplidas há muito tempo. Assim que assumimos, nosso primeiro trabalho de grande monta foi o ajuizamento dessas ações e a apreensão de praticamente todos os bens das cinco empresas envolvidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Relatora, Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Dr. José Raimundo, inicialmente, gostaria de dizer a V. S<sup>a</sup> que o motivo do seu convite para este depoimento se deveu a uma declaração do Senador Luiz Otávio perante este Conselho, em que S. Ex<sup>a</sup> disse que teria atestado o recebimento do objeto de uma transação mercantil – no caso, balsas –, não obstante esse objeto nunca ter existido, ou seja, balsas que nunca foram construídas.

Na ocasião, o Senador Luiz Otávio disse que assim procedeu por orientação do Banco do Brasil no seguinte contexto: o Grupo Rodomar, do qual S. Ex<sup>a</sup> era gerente, encontrava-se em mora com o Banco do Brasil. Para quitar a dívida em questão, o devedor recebera orientação de simular uma operação de construção de balsas junto ao Estaleiro Ebal – Estaleiro da Bacia Amazônica Ltda. – com recursos do FINAME liberados pelo Banco do Brasil e que a este, Banco do Brasil, retornariam para satisfação de crédito pendente.

V. S<sup>a</sup> disse, corretamente, que assumiu a posição de chefia e que, por meio de V. S<sup>a</sup>, juntamente com a Dr<sup>a</sup> Lucimálva Saraiva Barbosa, foi encaminhado um parecer da Assessoria Jurídica do Banco do Brasil ao Departamento de Polícia Federal, em 15 de abril de 1998, assinado por V. S<sup>a</sup>. Mesmo dizendo que não tem total conhecimento de todos os procedimentos, V. S<sup>a</sup> tinha conhecimento de abertura de inquérito policial sobre o caso e, como resposta a um questionamento da Superintendência Regional do Pará, encaminhou parecer da Assessoria Jurídica.

Pergunto-lhe se tem conhecimento, em algum momento do Banco do Brasil ou nesse momento específico, se é praxe do Banco do Brasil simular um negócio jurídico com fundos públicos que o próprio banco gerencia para a quitação de débitos de seus clientes com outros empréstimos.

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – Das atividades que exercemos não aflora nada com referência a essa afirmação. O que existiu, se existiu – não sei –, que envolva esse determinado cidadão, Senador Luiz Otávio, foi antes da nossa atuação e dos processos. Tenho minhas dúvidas porque nunca aconteceu isso, pelo menos pelas informações que temos do processo. Isso veio aflorar muito tempo depois da informação do inquérito policial, que ocorreu – agora estamos tomando conhecimento – em abril de 1998. Na realidade, fizemos isso muito antes. Há uma petição, assinada por mim, diretamente à Procuradoria Regional da República no Estado, prestando informações com referência a esses casos. Isso consta dos autos do inquérito. No entanto, não tenho conhecimento disso, e não é postura do Banco do Brasil adotar esse procedimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Juvêncio César da Fonseca, deseja formular alguma pergunta? (Pausa.)

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sr. José Raimundo, a minha pergunta é bem objetiva; é procurar descobrir se, na verdade, antes da existência desse crédito, que dizem ser fraudulento, o Banco do Brasil realmente tinha crédito vencido com a Rodomar; porque se tinha, e toda essa notícia de que foi feito esse crédito fraudulento para

Pagar esse débito que existia anteriormente, é importante saber se o senhor tinha conhecimento desse assunto, ou por meio de uma ação ajuizada ou por arquivos do Banco do Brasil, e se, fora essa questão desse crédito que dizem ser fraudulento, tinha outro crédito do Banco do Brasil contra a Rodomar.

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO –** Excelência, parece-me que o envolvimento dessas 13 balsas, quando foi ajuizado em 8 de agosto de 1995, somava R\$13 milhões; na época do ajuizamento; e o ajuizamento total ficou em torno de R\$80 milhões. Existiam muito mais créditos inadimplentes na época. Quando foi ajuizado, em agosto de 1995, o valor das causas era em torno de R\$80 milhões. Os valores que envolviam essas balsas giravam em torno de R\$13 milhões; então existiam muitos mais créditos inadimplentes.

Espero ter respondido à pergunta de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA –** Mas, com tanta inadimplência, o Banco do Brasil ainda liberou um crédito, pequeno que seja, mas diante de tanta dívida que tinha a Rodomar perante o próprio Banco do Brasil e o BNDES?

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO –** Excelência, esse débito era inadimplido já há muito tempo atrás. Não posso precisar para os senhores se, quando da liberação desses créditos, havia inadimplência; os créditos estavam inadimplentes no total há muito tempo. Não tenho como precisar, porque já faz dois anos que saí do Banco do Brasil; não manuseei os autos e não tenho como informar se por ocasião do crédito dessas balsas já havia inadimplência no Banco. Não tenho essa informação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –** Devolvo a palavra à Senadora Heloísa Helena, na qualidade de relatora.

**A SRA. HELOÍSA HELENA –** Dr. José Raimundo, para que tenhamos um pouco mais de clareza, V. Ex<sup>a</sup> lembra se nesse montante em torno de R\$80 mi-

lhões, que V. Ex<sup>a</sup> lembra como a dívida que motivou um processo do Banco do Brasil contra essa empresa, estava também incorporado o montante relacionado ao empréstimo feito para a construção de balsas?

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO –** Estava sim, Excelência.

**A SRA. HELOÍSA HELENA –** Então, V. Ex<sup>a</sup> afirma que no montante total das dívidas que motivaram o Banco do Brasil a processar a empresa estava incorporado o empréstimo feito para construção das balsas?

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO –** Confirme, Excelência; o que não posso afirmar é que na época em que foi concedido o empréstimo para as 13 balsas já havia créditos inadimplidos. Isso não posso informar.

**A SRA. HELOÍSA HELENA –** Por mim é só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –** Dr. José Raimundo Farias Canto, quero agradecer, em nome do Conselho de Ética, a presença de V. Ex<sup>a</sup>, pedindo-lhe escusas pelo fato de a reunião ter começado com bastante atraso, o que foi decorrência dos trabalhos da Casa, mas V. Ex<sup>a</sup> aceite os agradecimentos pela colaboração que prestou ao Conselho de Ética.

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO –** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e me coloco à disposição dos senhores na hora que precisarem.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –** Cumprida a finalidade desta primeira parte da reunião, suspenso os trabalhos para reabri-los amanhã, às 11h30min, conforme anunciado na abertura desta reunião, para ouvirmos o Sr. Pedro José Coelho Pinto.

Gostaria de informar que todos os Srs. Senadores, inclusive o Senador Luiz Otávio, foram regularmente notificados sobre a reunião de hoje, que, repito, terá continuidade amanhã às 11h30min.

## OFÍCIO ENCAMINHADO AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR PELO DEPOENTE PEDRO JOSÉ COELHO PINTO:

39-100-02 16:52

TEL: 2411612

P:01

Belém (PA), 30 de novembro de 2000

Senhor Vice Presidente

Assunto - 42  
E-mail

Acuso recebimento do Ofício CEDP nº 84/2000, de 28.11.2000, para depoimento no procedimento que apura a Denúncia nr. 1, de 2000, apresentada contra o Senador Luiz Olávio, por infração ao decoro parlamentar.

Instoante o meu dever de cidadão em informar sobre fatos de que tenho conhecimento como contribuição a essa Casa Legislativa para apuração da verdade, motivos de ordem funcional e particular impedem meu comparecimento no dia e horário designados naquela correspondência, conforme passo a relatar.

Como é do conhecimento de V. Exa., integro o quadro de funcionários do Banco do Brasil S. A., atualmente lotado na Assessoria Jurídica Regional do Banco do Brasil nos Estados do Pará e Amapá - AJURE, com sede em Belém (PA), onde desenvolvo as funções de Supervisor Jurídico.

Em razão disto, qualquer deslocamento para outro local diferente do que costumo prestar meus compromissos funcionais somente é possível mediante autorização do meu empregador, sob pena de ser descontado pelos dias que faltou ao serviço. A única exceção a esta regra está contida no art. 322 da CLT em que separam as testemunhas, o que não corresponde ao caso em apreço.

Em sendo assim, solicito a V. Exa. elevar a presente "convocação" à apreciação do Presidente do Banco do Brasil S. A. Dr. Paolo Enrico Maria Zaghen, ou, em caso de impossibilidade ou se assim entender conveniente, ao Consultor Jurídico Geral do Banco do Brasil S. A. Dr. Jólio Olávio Noronha, a quem estou diretamente subordinado, a fim de me liberarem para o cumprimento deste dever cívico, sem ônus para minha carreira funcional.

Exmo. Sr.  
Senador JUVÉNCIO DA FONSECA  
Vice Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar  
Senado Federal  
Brasília - Distrito Federal - Brasil

SE-NOU-PA 10-02

TEL: 2411604

P: 82

Movendo autorização de meu empregador para o deslocamento até Brasília (DF), sugiro que seja transferida a data da reunião para o dia 07.12.2000, uma vez que somente ontem (29.11.2000) tivei conhecimento que no próximo dia 06, no período das 8:00 às 12:00 hs deverei cumprir a fase de entrevista da seleção ao Curso de Magistério em Direito da Universidade Federal do Pará para o qual estou regularmente inscrito, sob pena de exclusão do candidato do certame, e por não existir opção de voo para Brasília com tempo hábil para me apresentar na hora marcada por V. Exa.

Por fim, solicito informações a cerca da hospedagem, passagens e deslocamento na Capital Federal, as quais não foram repassadas juntamente com o ofício retro citado.

Carto de contar com a atempão de V. Exa., apresento os meus votos de protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Pedro José Coelho Pinto  
Advogado: MBE/PA 3771

**OFÍCIO ENCAMINHADO AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO BANCO DO BRASIL:**



Secretaria Executiva

SECEX/GEAPI/Dipar - 8080  
Brasília (DF), 04.12.2000

Exmo. Senhor  
Senador Juvêncio de FONSECA  
Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar  
Senado Federal  
Brasília (DF)

Referindo-nos ao ofício OF. CEDP Nº 81/2000, de 28.11.2000, informamos que o funcionário Pedro José Coelho Pinto foi convocado pela Unidade de Assessoramento Jurídico do Banco do Brasil, para atender ao convite formulado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Atenciosamente,

Regina Maria Santos Rodrigues  
Secretaria Executiva

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está suspensa a presente reunião.

*(Suspensa às 20h do dia 6 de dezembro, a reunião é reaberta às 11h50min do dia 7 de dezembro.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Está reaberta a 14ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por finalidade ouvir, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, o Sr. Pedro José Coelho Pinto, advogado do Banco do Brasil, lotado na Assessoria Jurídica Regional nos Estados do Pará e Amapá, atendendo à solicitação, deferida pela Presidência do Conselho, da Ex<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup> Senadora Heloísa Helena, Relatora do processo em referência.

O Senador Ramez Tebet encontra-se ausente, pois está exercendo outra atividade no Senado Federal, razão por que, como Vice-Presidente, assumo a Presidência desta reunião.

Sabemos da experiência do Senador Ramez Tebet na condução deste Conselho e vamos fazer o possível, juntamente com a Relatora, para cumprir o nosso papel aqui, hoje, na Presidência desta reunião.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Pois não.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Compartilho inteiramente da opinião de V. Ex.<sup>a</sup>. Tenho certeza de que o Conselho será conduzido com primor, sob a sua Presidência.

Antes de abordarmos o caso propriamente dito, Senador Juvêncio da Fonseca, encaminho-lhe requerimento assinado por vários Parlamentares, por mim e pelos seguintes Senadores: Sebastião Rocha, Vice-Líder do Bloco da Oposição e Líder do PDT; Eduardo Suplicy; Jefferson Péres; Paulo Hartung, Líder do PPS; Roberto Saturnino, Líder do PSB; e por todos os Parlamentares que integram esses quatro Partidos.

Tal requerimento objetiva, tendo em vista a competência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, zelar pela observância dos preceitos definidos pela Resolução nº 20, de 1993, e pelo Regimento Interno da Casa para o exercício do mandato parlamentar. Solicitamos a este órgão que proceda às diligências e instrução probatória que entender necessárias para a apuração das graves denúncias e responsabilidades – e para a consequente aplicação das medidas disciplinares cabíveis –, trazidas em debate na sessão do dia seis de dezembro, no Plenário do Senado.

Outrossim, requeremos à Direção do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar solicite ao Ministério Público informações sobre as providências tomadas em relação às denúncias que os dois contendores fizeram anteriormente, já encaminhadas ao órgão. Portanto, passo a V. Ex<sup>a</sup> o requerimento a ser encaminhado segundo as normas regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Senadora Heloísa Helena, recebemos o requerimento e vamos tomar todas as providências no sentido de que seja submetido à apreciação do Senado.

Determinamos à Secretaria que faça a entrega a todos os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de uma cópia do presente requerimento, que será deliberado posteriormente, no momento em que houver quorum para tanto.

Estando presente o Dr. Pedro José Coelho Pinto, convido-o a tomar assento à Mesa. (Pausa.)

Dr. Pedro, é do seu conhecimento que, não digo convocação nem intimação, mas o pedido do seu comparecimento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é para que V. S<sup>a</sup> preste esclarecimento a respeito desse processo aberto, dentro do Conselho, contra o Senador Luiz Otávio pelos fatos ocorridos em 1992 e anos seguintes e que V. S<sup>a</sup> conhece.

Recebo o termo de compromisso em que V. S<sup>a</sup> promete dizer a verdade sobre o que lhe for perguntado, e gostaria que, abertamente, V. S<sup>a</sup> se comprometesse nesse sentido.

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Sim.

**TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO  
PELO DEPOENTE PEDRO JOSÉ COELHO PINTO**



**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**DENÚNCIA N° 1, DE 2000**

Para apurar quebra de decoro parlamentar do Senador Luiz Olívio, apresentada  
pelo Sr. Antônio Teixeira Filho

**TERMO DE COMPROMISSO**

(Conforme art. 203 do Código de Processo Penal)

Nome completo? PEDRO JOSÉ COELHO PINTO  
Identidade? 37710001PA  
Idade? 43 ANOS  
CPF? 056 653.452-53  
Estado Civil? CASADO  
Residência? RUA ANTÔNIO GUEZ DOSA, 784  
Profissão? DEJOGARDO  
Local onde exerce sua atividade atualmente? 3664 (PA)  
É parente, em algum grau, de parte conviva? Não

O Depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da Lei, dizer a verdade na que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 9º, I, XIII, da Constituição Federal?

Brasília, 7 de dezembro de 2000

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – É praxe no Conselho, ao iniciar depoimentos, franquear a palavra ao depoente, para que ele possa esclarecer o fato conforme a sua visão.

Fica V. S<sup>a</sup>, então, com a palavra.

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Bom dia a todos.

Vim aqui em respeito a esta Casa e a todos os seus membros e quero deixar claro que, em razão do sigilo profissional a que tenho direito, devo não responder a determinadas perguntas.

Não sei se vai ser o caso, mas de início quero esclarecer a V. Ex<sup>s</sup>s que a minha participação no processo em si é muito reduzida, primeiro porque, quando se deu a contratação, eu não exercia minhas atividades em Belém: eu estava como chefe do Núcleo Jurídico em Marabá, sul do Estado. Da mesma forma, quando se deu também o ajuizamento das dívidas, eu também não me encontrava em Belém. Só fui remanejado para lá por volta de 1997, quando assumi – e hoje ainda exerce – as funções de Supervisor Jurídico da Assessoria Jurídica do Pará. Nessa ocasião, já tinha sido dada entrada nos processos, inclusive na **notícia criminal** perante a Procuradoria da República.

A minha atuação, quero deixar claro, foi somente no sentido de auxiliar o delegado da Polícia Federal, porque havia a quebra de sigilo bancário, e o delegado não tinha uma vivência em relação aos documentos que os bancos têm no dia-a-dia. Aí ele foi à Assessoria e nos pediu uma orientação de como poderia levantar todos esses documentos. Fizemos um grupo de trabalho, do qual fiz parte – se é que assim podemos denominá-lo –, e foi aí que prestei os meus serviços e tive conhecimento.

Era isso que eu tinha de início a falar para V. Ex<sup>s</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Com a palavra a Relatora, Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Dr. Pedro José Coelho Pinto, primeiro quero agradecer a presença de V. S<sup>a</sup>, que aqui veio para esclarecer fatos que, certamente, não o levarão a ter que solicitar o sigilo profissional.

O Senador Luiz Otávio, em explicações fornecidas ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, disse que havia sido orientado pelo Banco do Brasil no sentido de formular uma simulação contábil com um determinado empréstimo, que é o empréstimo que V. S<sup>a</sup> conhece, para a construção de balsas, balsas que efetivamente não foram construídas. Disse, também, que o Banco do Brasil havia sacado da sua conta, das contas da empresa Rodomar, em suposto pagamento de dívidas que a empresa Rodomar teria com o Banco do Brasil. Ou seja, o Banco do Brasil, que era o intermediário no financiamento Finame, havia repassado à Ebal, que por sua vez repassou à empresa Rodomar, e

a informação do Senador é que as empresas do grupo Rodomar não ficaram com esse dinheiro: o Banco do Brasil tomou esse dinheiro sem autorização da empresa Rodomar para pagamento de dívidas que o Banco entendia que a empresa tinha com ele.

Indago a V. S<sup>a</sup> se esse procedimento foi viabilizado pelo Banco do Brasil?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Não tenho conhecimento, Exceléncia.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Mas no grupo de trabalho de que V. S<sup>a</sup> participou, auxiliando o Delegado da Polícia Federal, manuseando documentos do Banco do Brasil, independentemente das discussões relacionadas ao sigilo bancário, que não precisará discutir, houve essa operação de crédito? No caso da operação de crédito, houve esse evento patrocinado pelo Banco do Brasil?

O que V. S<sup>a</sup> acompanhou e efetivamente se lembra em relação ao grupo de trabalho, auxiliando o Delegado da Polícia Federal no manuseio dos documentos do Banco do Brasil?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – A nossa participação era somente apresentá-lo ao funcionário da agência, que cuida exatamente da parte de documentos contábeis.

Nessa operação em si, sinceramente, não me recordo.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – O senhor tem conhecimento de alguma operação feita pelo Banco do Brasil dessa forma?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Como assim, Exceléncia?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Um empréstimo é concedido para um determinado fim. O Banco do Brasil faz uma simulação contábil, ou seja, empresta à alguém para construir uma balsa, o dinheiro está na conta de quem supostamente iria construir a balsa, e o Banco do Brasil toma esse dinheiro que era para construir a balsa, no sentido de pagar dívidas que a empresa teria para com o Banco.

O senhor já tomou conhecimento, durante a sua experiência, de que o Banco do Brasil faz esse tipo de simulação?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Não, Exceléncia.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Não faz?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Não faz. É norma do banco justamente proibir, impedir essas situações. Não faz.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – O senhor diz que não faz em função das normas, e também não tem conhecimento de nenhum fato que tenha ocorrido com um comportamento semelhante?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Não, senhora.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – O senhor tem conhecimento das dívidas do grupo Rodomar com o Banco do Brasil, dívidas essas que levaram a estrutura do Banco do Brasil a processar a empresa para ter o pagamento de suas dívidas?

O senhor tem conhecimento se, no montante global da dívida, que, pelas informações prestadas ontem pelos advogados que acompanharam o caso, estava em torno de oitenta milhões, se no montante total da dívida da empresa com o Banco do Brasil estava também incluída a dívida da empresa relacionada ao empréstimo para a construção das balsas?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – As dívidas que foram ajuizadas também faziam referência a essas dívidas decorrentes do empréstimo para a construção das balsas.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Dr. Pedro, vou solicitar que V. S<sup>a</sup> responda mais uma vez, porque esse é um fato fundamental.

Indago mais uma vez a V. S<sup>a</sup> se, no montante da dívida da empresa para com o Banco do Brasil, estava efetivamente a dívida relacionada à construção das balsas, que, com a atualização monetária, está em torno de treze milhões.

Na dívida total que levou o Banco do Brasil a um processo contra a empresa estava incluída a dívida relacionada ao empréstimo sobre a construção das balsas?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Esta-va.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Muito obrigada. É só, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Dr. Pedro, faço somente uma ou duas perguntas.

O senhor lembra o ano em que ocorreu a operação que resultou na providência tomada em relação às balsas que foram construídas?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Excelência, talvez minha memória não seja capaz de lembrar com precisão. Como disse, eu não me encontrava em Belém na ocasião. Mas, salvo engano, folheando posteriormente os processos, creio que a contratação se deu por volta de 1991, 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Sua ida para o Pará foi em que ano?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Sou paraense.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – A entrada desse processo em que ano foi?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Em 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – V. S<sup>a</sup> ingressou com as ações ou deu continuidade a alguma ação nesse sentido?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Na verdade, não ingressei e nem dei continuidade. Como disse, quando voltei a júri, de Belém, pois estava lotado no Núcleo Jurídico de Marabá, os processos já estavam praticamente encerrados. O Banco entrou com as buscas e apreensões, e a maioria dos bens alienados fiduciariamente havia sido apreendida pelo Banco. Assim, minha atuação foi somente, como disse há pouco, para prestar uma orientação ao delegado.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – V. S<sup>a</sup> conhecia o Senador Luiz Otávio naquela época? Sabia quem era?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Conhecia em razão de ostentar cargos públicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Ele já era senador ou não?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Mas a que época V. Ex<sup>a</sup> está se referindo?

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – À época em que V. S<sup>a</sup> teve essa providência judicial em nome do Banco do Brasil, 1997.

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Acredito que já era senador sim, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Mas as eleições para senador foram em 1998. Ele elegeu-se em 1999. Quer dizer, se é em 1997 e o fato ocorreu em 1992, todo o fato ocorreu antes de ele ser senador da República.

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Satisfeito. Mais alguma pergunta, Senadora? (Pausa.)

Dr. Pedro José Coelho Pinto, agradecemos seu depoimento. Sabemos que V. S<sup>a</sup> se esforçou, veio de longe. Parece que são poucas as perguntas, não há muito a ser esclarecido, mas seu depoimento foi valioso para o Conselho de Ética. Muito valioso. Sei que sua boa vontade norteou a sua vinda aqui. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Obrigado, também.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Senador Juvêncio da Fonseca, gostaria apenas de comunicar que tomarei as providências necessárias para encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Ramez Tebet requerimento solicitando a presença do Senador Luiz Otávio, mais uma vez, ao Conselho de Ética.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – O requerimento é escrito?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** – Está feito o requerimento para que seja marcada uma reunião do Conselho no sentido de que possamos ouvir o Senador Luiz Otávio novamente.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Peço à Secretaria que tome as providências, juntamente com o Presidente titular do Conselho de Ética, a fim

de que uma nova reunião seja marcada, inclusive com o requerimento da Senadora Heloísa Helena.

## REQUERIMENTO ENCAMINHADO AO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR POR LÍDERES E SENADORES DO PT, PDT, PPS E PSB:



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do PT

REQUERIMENTO N° , DE 2000

Senhor Presidente,

Tendo em vista a competência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de zelar pela observância dos preceitos definidos pela Resolução nº 20, de 1993 e pelo Regimento Interno da Casa na condução do exercício do mandato parlamentar, solicitamos a este órgão sejam procedidas as diligências e instrução probatória que entender necessárias para a apuração das graves denúncias e das responsabilidades e consequente aplicação das medidas disciplinares cabíveis, trazidas em debates, na Sessão de ontem, dia 6 de dezembro.

Outrossim, requeremos à direção do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sejam solicitadas informações ao Ministério Pùblico sobre as providências tomadas em relação às denúncias que os dois contendores fizeram anteriormente e já encaminhadas ao órgão.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2000

*Heloísa Helena*  
Senadora Heloísa Helena  
Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

Senador Sebastião Rocha  
Líder do PDT/Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

*Eduardo Suplicy*  
Senador Eduardo Suplicy  
Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

Senador Jefferson Péres  
Vice-Líder do Bloco Parlamentar de Oposição

*Paulo Hartung*  
Senador Paulo Hartung  
Líder do PPS

Senador Roberto Saturnino  
Líder do PSB

*Ademir Andrade*  
Senador Ademir Andrade

Senador Antônio Carlos Valadares

Senador Carlos Wilson

*Emilia Fernandes*  
Senadora Emilia Fernandes

*Gerardo Cândido*  
Senador Gerardo Cândido

*José Dutra*  
Senador José Eduardo Dutra

*José*  
Senador Júlio Eduardo

*Lauro Campos*  
Senador Lauro Campos

*Roberto Freire*  
Senador Roberto Freire

Senador Tito Viana

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) –  
Está encerrada a reunião. Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 12h10min.)

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Resenha das matérias apreciadas durante a 3ª Sessão Legislativa Extraordinária 51ª Legislatura

(26 a 29 de dezembro de 2000)

#### Projetos Aprovados e Enviados à Sanção

De iniciativa do Presidente da República.....	2
Total.....	2

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2000 (nº 2.81/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que específica ao Município de Recife – PE.

Sessão: 28-12-2000

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2000 (nº 2.978/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e dá outras providências.

Sessão: 28-12-2000

#### Projetos Aprovados e Enviados à Promulgação

De iniciativa do Senado Federal.....	4
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	15
Total.....	19

Projeto de Resolução nº 92, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$19,125,000.00 (dezenove milhões, cento e vinte e cinco mil dólares norte-americanos), junto ao Eximbank Magyar (Budapeste/Hungria). (Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP).

Sessão: 28-12-2000

Projeto de Resolução nº 93, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$2.765.500,00 (quinhentos e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos mil reais japoneses), de principal, junto a Marubeni Europe pic., destinada ao financiamento de 15% (quinze por cento) relativos ao pagamento de sinal (down payment) das aquisições de equipamentos de Endoscopia, Radioterapia I, Gama Câmara, no âmbito do

Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar.

Sessão: 28-12-2000

Projeto de Resolução nº 94, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$285,000,000.00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), junto aos Bank Hapoalim B. M., Bank Leumi Le-Israel e Banco Bilbao Vizcaya Argentaria – BBVA, destinadas ao financiamento do Programa de Modernização das Aeronaves F5, no âmbito do Plano de Reequipamento da Força Aérea Brasileira

Sessão: 28-12-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1998 (nº 258/96 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 1º de setembro de 1995, ressalvada a alínea "b" do item 6 de seu art. 2º.

Sessão: 28-12-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2000 (nº 414/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Arbitragem Comercial Internacional do Mercosul, concluído em Buenos Aires em 23 de julho de 1998.

Sessão: 28-12-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2000 (nº 108/99, na Câmara dos Deputados), que aprova a participação do Brasil no Fundo de Meio Ambiente Global "Global Environment Facility – GEF" Reestruturado, com contribuição inicial equivalente a Direito Especial de Saque – DES, quatro milhões, de acordo com os termos do Instrumento para a criação do Fundo Reestruturado de Meio Ambiente, concluído em Genebra, Suíça, em maio de 1994.

Sessão: 28-12-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 2000 (nº 401/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre o Cumprimento de Sentenças Penais no Exterior, concluída em Manágua, em 9 de junho de 1993.

Sessão: 28-12-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2000 (nº 403/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, celebrado em Brasília, em 16 de setembro de 1999.

Sessão: 28-12-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2000 (nº 383/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.

**Sessão: 28-12-2000**

Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2000 (nº 377/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Itapoá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapoá Estado de Santa Catarina.

**Sessão: 28-12-2000**

Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2000 (nº 429/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mundial FM de Toledo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná

**Sessão: 28.12.2000**

Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2000 (nº 458/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação José de Paiva Netto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

**Sessão: 28.12.2000**

Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2000 (nº 461/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

**Sessão: 28.12.2000**

Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2000 (nº 535, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCNR – Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso.

**Sessão: 28.12.2000**

Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2000 (nº 673, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Monte Dourado da Amazônia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almeirim, Estado do Pará.

**Sessão: 28.12.2000**

Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2000 (nº 677, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Vera Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amapá, Estado do Amapá.

**Sessão: 28.12.2000**

Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2000 (nº 540/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educadora de Bragança para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bragança, Estado do Pará.

**Sessão: 28.12.2000**

Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2000 (nº 675/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nacional da Cultura Negra e Míscigenações Brasileiras para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capanema, Estado do Pará.

**Sessão: 28.12.2000**

Projeto de Resolução nº 77, de 2000, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria, no âmbito do Senado Federal, a Universidade Legislativo Brasileiro.

**Sessão: 28.12.2000**

### **Mensagens Relativas a Escolha de Chefes de Missões Diplomáticas**

De iniciativa do Presidente da República..... 2

**Total..... 2**

Mensagem nº 238, de 2000 (nº 1.719, de 2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

**Sessão: 28.12.2000**

Mensagem nº 242, de 2000 (nº 1.808, de 2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Helder Martins de Moraes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

**Sessão: 28.12.2000**

### **Sessões Plenárias Realizadas (26 a 29 de dezembro de 2000)**

Não deliberativas..... 1

Deliberativas ordinárias..... 1

Reuniões ..... 1

**Total..... 3**

### **Sumário das Matérias Apreciadas pelo Senado Federal**

**(26 a 29 de dezembro de 2000)**

Matérias Aprovadas..... 2

Projetos aprovados e enviados à sanção..... 2

Projetos aprovados e enviados à promulgação..... 9

- Concessões de telecomunicações..... 3

- Operações de crédito..... 6

- Acordos Internacionais..... 1

- Matéria Administrativa..... 2

Escolhas de Chefes de Missões Diplomáticas..... 23

**Total de Matérias Apreciadas..... 23**

**CONGRESSO NACIONAL - 2000**  
**RESENHA DAS MATERIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 16 A 29 DE DEZEMBRO**  
**(Convocação Extraordinária – Período 16 a 29-12-2000)**

PLNs - sancionados.....	02
PDN - promulgado.....	01
<b>Total de matérias apreciadas.....</b>	<b>03</b>

Dezembro	789/2000-CN (nº 1.222/2000, na origem)	PLN nº 16-A/2000	Altera as ações do programa "Resparrelhamento e Adequação do Exercício Brasileiro" constante do Plano Plurienal para o período de 2000/2003, Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000.	28-12-2000 às 10horas	Aprovado. À sanção.
Dezembro	790/2000-CN (nº 1.224/2000, na origem)	PLN nº 17/2000	Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.	28-12-2000 às 10horas	Aprovado o Substitutivo com adendo da CMPOPF. À sanção.
Dezembro	-	PDN nº 28/2000	Autoriza a execução orçamentária da despesa consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no Subtítulo 20.607.0379.1836.0031 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Plácido de Guardalupes no Estado do Piauí. Unidade Orçamentária 53.204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).	28-12-2000 às 10horas	Aprovado. À promulgação.

**RESENHA DAS MATERIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO  
PERÍODO DE 16 A 29 DE DEZEMBRO 2000**

PLNs - sancionados.....	02
PDN - promulgado.....	01
<b>Total de matérias apreciadas.....</b>	<b>03</b>

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA  
DEZEMBRO DE 2000**

**REUNIÕES REALIZADAS**

<b>ORDINÁRIA</b>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

**PARECERES APRECIADOS EM CARÁTER NÃO TERMINATIVO  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA, DEZEMBRO DE 2000**

<b>MENSAGENS</b>	<b>DEZ/2000</b>
<b>FAVORÁVEL NOS TERMOS DE PRS</b>	<b>02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**Ata da Primeira Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (extraordinária) da 3º Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura, Realizada em vinte e oito de dezembro de 2000 às 10.**

Às dez horas do dia vinte e oito de dezembro do ano dois mil, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Ney Suassuna e com a presença dos Senadores: Agnelo Alves, Gilberto Mestrinho, Ney Suassuna, Gerson Camata, Bello Parga, Paulo Souto, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti, Ricardo Santos, José Roberto Arruda, Osmar Dias, Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino, Jefferson Peres, Sebastião Rocha, Heloísa Helena e Luiz Otávio. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Jose Fogaça, José Alencar, Renan Calheiros, Maguito Vilela, Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Jorge Bornhausen, Francelino Pereira, Edison Lobão, Jonas Pinheiro, Freitas Neto, Antero Paes de Barros, Lúdio Coelho, Romero Jucá, Pedro Piva e Lauro Campos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias MSF 00259/2000, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até Y592.765.500 (quinhentos e noventa e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos ienes japoneses), de principal, entre a República Federativa do Brasil e a Marubeni Europe plc., destinada ao financiamento de 15% relativos ao pagamento de sinal ("down payment") das aquisições de equipamentos de Endoscopia, Radioterapia I, Gama Câmara, no âmbito do Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Hospitalar. Relator Senador Ney Suassuna, Parecer Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: aprovado o parecer do relator. MSF N° 245, DE 2000, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de US\$285,000,000.00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e os Bank Hapoalim B.M., Bank Leumi Le-Israel e Banco Bilbao Vizcaya Argentaria – BBVA, destinadas ao financiamento do Programa de Modernização das Aeronaves F5, no âmbito do Plano de Reequipamento da Força Aérea Brasileira. Relator: Senador Ad Hoc: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável

nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. MSF nº 247/2000, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil". Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: ADIADO. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e sete minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a Íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador Ney Suassuna, Presidente

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) –** Declaro aberta a primeira reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura. Temos em pauta, Sr. e Srs Senadores, apenas três projetos: um do Ministério da Saúde sobre a complementação de um empréstimo do qual já fizemos a primeira transche. O outro sobre um empréstimo de 286 milhões para a modernização das aeronaves F5 da nossa Força Aérea e um terceiro, do qual ainda não temos em mãos o relatório completo. O Senador Wellington Roberto ainda não nos enviou, mas está em pauta e, se chegar a tempo, relataremos.

Como sou Relator do primeiro, e explico por que o distribui para mim mesmo... Distribuí porque esse projeto chegou anteontem e tem muita urgência, uma vez que trata da compra de medicamentos de uso contínuo para as doenças repetitivas, como pressão alta. Além disso, também trata sobre os genéricos desta área. Por essa razão, não havia tempo para avisar algum dos Srs. Senadores, eu mesmo assumi.

Solicito ao Senador Jefferson Péres que assuma a Presidência para que eu possa, portanto, proferir o relatório.

**O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) –** Com a palavra o Senador Ney Suassuna para relatar o item nº 1 da pauta.

**O SR. NEY SUASSUNA –** Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, a Mensagem nº 259 do Sr. Presidente da República propõe ao Senado Federal que seja auto-

rizada a contratação de operação de crédito externo para a República Federativa do Brasil oriunda do Marubeni European Bank, no valor de 592.765.500 ienes japoneses, que destina-se ao financiamento de 15% do pagamento do sinal das aquisições dos equipamentos de endoscopia, radioterapia, um Gama Câmara no âmbito do projeto de modernização gerencial, reequipamento da rede hospitalar.

Como disse, esse empréstimo destinou-se à compra de genéricos e equipamentos. Essa é a última transfe e se refere exatamente a esses equipamentos que deverão reequipar os nossos hospitais. Dessa forma, o Ministério da Saúde, Srs e Srs. Senadores, fica em condições não só de ter os medicamentos genéricos e os de uso contínuo, como também os equipamentos necessários para a análise das doenças, proporcionando diagnósticos mais precisos.

O valor pretendido já foi citado, Y592.765.500 Yenes japoneses. O financiamento refere-se a uma parcela de 15% dos equipamentos hospitalares. O prazo é de 60 meses. A amortização será feita em 10 parcelas semestrais consecutivas e iguais. Os juros serão de 3% ao ano, portanto extremamente acessíveis. A comissão é de 0,5% ao ano sobre o saldo desembolsado, os juros de mora são de 1% e as despesas gerais são razoáveis e comprovadas até o limite total de 592,765 mil iens japoneses.

Houve uma pressa muito grande do Ministério porque queria encerrar o ano com essa operação concluída. Não encontramos nenhuma irregularidade e, pelo contrário, louvamos o objetivo para o qual foram feitos esses empréstimos, essas transfe, genéricos, uso contínuo e equipamentos imprescindíveis a nossa estrutura hospitalar.

Por essa razão, Srs e Srs. Senadores, nosso parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Em discussão o parecer. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não sei se há número para a votação.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Temos 14 Senadores na pauta. Há número para a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa) Aprovado.

Item nº 2: O Relator é o Senador Wellington Roberto. Designo o seu conterrâneo, Senador Ney Suassuna, para ler o seu Parecer.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Muito obrigado, Sr. Presidente. Este, também, é uma Mensagem do Se-

nhor Presidente da República solicitando autorização do Senado Federal para a contratação de operações de créditos no valor de US\$285 milhões americanos entre a República Federativa do Brasil e o Bank Ra- poalín e o Bank Leomi, de Israel e o Banco Bilbao, de Escaia, Argentaria – BBVA – destinava ao financiamento do Programa de modernização das aeronaves F-5, no âmbito do Plano de Reequipamento da Força Aérea Brasileira.

Srs. Senadores, um País que tem uma extensão como o nosso, um País que, hoje, tem regiões inacessíveis por terra – como é o caso da Amazônia – um País que, hoje, tem preocupação com as crises estáticas acontecendo com alguns países vizinhos – principalmente com a Colômbia – não teria outra forma de enviar qualquer demonstração de poder nacional se que essas aeronaves não tivessem condições de das mais de 700 aeronaves que temos, poucas ou quase nenhuma estão em condições de uso para a finalidade de defesa. Por esta razão, o Governo Federal está fazendo um sacrifício e está tomando esse dinheiro emprestado para modernizar os aviões que, hoje, não tem a sua parte de computação e de informática em dia e, portanto, não teria condições de combate se não tivéssemos esse empréstimo para a modernização desses equipamentos e os juros são baseados na libor, acrescidos da margem de 1,74% ao ano e, também, há o compromisso da comissão que é de 0,35% trimestral sobre o saldo não desembolsado. A comissão do agente é de US\$15 mil e a comissão de administração é de US\$70 mil. Há um seguro de crédito no valor de US\$11 milhões, dados pelas próprias pessoas que emprestam e as despesas gerais são as normais. A condição de pagamento é de 20 parcelas iguais e consecutivas para cada desembolso, encerrando em 120 meses após a data da assinatura. Os juros são semestralmente vencidos e não encontramos absolutamente nada que nos leva-se a não dar o nosso Parecer favorável e conhecendo a necessidade do poder nacional brasileiro em ter esses equipamentos o mais rápido possível, Sr. Presidente, o nosso Parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Em discussão o Parecer. Com a palavra o nobre Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, eu votei contra e, ali, eu explico porque. Nós, aqui, na Comissão ou na Comissão de Defesa de Relações Externas e Defesa Nacional, fazer um simpósio ou seminário para, diante dessas transformações que o mundo sofreu, saber como o Brasil e o povo brasileiro

querem as suas Forças Armadas. Nós, ainda, não discutimos isto. Já tem 15 anos que as coisas aconteceram e nós estamos remendando – remenda uma coisinha ali, remenda um negocinho ali, conserta um aviaozinho ali. Nós, hoje, precisamos de forças armadas profissionalizadas – e não mais esse negócio de obrigatoriedade – eficientes, econômicas e rápidas e bem equipadas. V. Ex<sup>a</sup> falou na região amazônica – o F-5 opera na região Sul. Se acontecer alguma coisa, ele não tem nem autonomia para ir na Amazônia. É ali perto da base dele e ele opera por aqui.

Outro dia nós vimos esse problema – um único lugar do mundo em que um submarino afunda – e afunda mesmo. Nos outros lugares do mundo, ele afunda e, depois, ele opera e retorna. Aqui, no Brasil, ele afunda....

**O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – E fica...**

**O SR. GERSON CAMATA –** E fica e ainda não

**O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) –** E submarinos russos também.

**O SR. GERSON CAMATA –** Mas no caso do submarino russo, ele estava operando quando explodiu um torpedo – o que pode acontecer. O nosso estava lá.... Quer dizer, não explicaram o que aconteceu. Eu acho que esta Comissão deveria pedir informações para o Ministério da Marinha para saber o que aconteceu. São 300 milhões – é igual ao DST – tudo jogado na lata de lixo, numa brincadeira. Então, todas essas coisas têm que começar a ser discutidas e se não abrirmos uma discussão, nós iremos ficar remendando – 300 milhões ali, 400 milhões ali, 20 milhões ali, 1 bilhão ali e as Forças Armadas brasileiras não estão operacionais; os quartéis, por exemplo, estão mandando vir à tarde ou pela manhã porque não há comida para o pessoal convocado.

Tudo isso tem que ser discutido e temos que fazer uma análise mais profunda dessa questão, procurando baratear um pouco o custo da manutenção das Forças Armadas pelo povo brasileiro diante das mudanças que ocorreram no mundo e aplicar esse dinheiro na área social, em cursos profissionalizantes para jovens, por exemplo. Outro aspecto a ser analisado é o contingente de seguranças e guardas particulares no Brasil hoje é duas vezes o contingente das Forças Armadas. Assim, temos uma força armada clandestina, maior que o Exército, a Marinha e a Aeronáutica juntos. Essas questões têm que ser, enfim, discutidas para que não fiquemos colando esparadrapo nesse rombo institucional existente no Brasil.

De modo que voto contra até o dia em que começemos a debater que tipo de forças armadas o povo brasileiro deseja pagar.

**O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) –** Antes de passar a palavra ao Senador Agnelo Alves, para uma intervenção agora pedida pelo relator, falará o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA –** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Concordo com o Senador Gerson Camata em gênero, número e grau, não no voto, mas na opinião. E por quê? Um país como o nosso, que tem a potencialidade, extensão, a população e o volume de economia que tem nunca poderia estar com a vulnerabilidade de que temos. Um poder nacional como o nosso não pode se dar o luxo de ter forças armadas não condizentes com a operacionalidade.

É verdade que na Marinha temos doze mil homens fuzileiros navais em condições de uso; é verdade que na Aeronáutica temos uma parte do Palassar em condições de uso; é verdade que temos a brigada pára-quedista no Exército em condições de uso, mas esse é um contingente insignificante diante da extensão do País e das necessidades desse poder nacional.

Um país que tem 8 mil quilômetros quadrados de costa não pode ter uma marinha com cerca de 50 mil homens, não pode ter uma aeronáutica com 35 mil homens não equipados.

Cortamos, no caso da Aeronáutica, todas as horas de vôos, exceto as imprescindíveis, dos que estão em formação. Mas quem acabou a formação não voa mais, pois não temos o dinheiro do combustível. Estamos com as prateleiras de peças vazias. Dos 749 aviões temos 50 voando e não são de combate; a grande maioria é da brigada que leva ministro para as várias partes do País e traz.

Não podemos deixar de fazer o que estamos fazendo. Do contrário, passaríamos vergonha e já passamos uma, grande, quando aconteceu a guerra das Malvinas. Naquela hora fomos apanhados de surpresa, as nossas fragatas atiravam 7 quilômetros, as deles, com exoset, 14 quilômetros. Todas as nossas principais cidades são costeiras. Mesmo sendo eles menores, se tivessem se voltado contra nós, teríamos sido bombardeados e não teríamos como bombardeá-los de volta. Graças a Deus, deixou de ser a nossa primeira hipótese de guerra e hoje não é mais problema nosso. Mas temos outros problemas, como o caso da Amazônia, de que falei, e poderemos tê-los a qualquer momento porque o mundo hoje é imprevisível e sempre foi. Forças armadas não se tem porque

se quer, mas porque se necessita. Agora não termos sequer esses aviões, e esse é um custo barato, por isso não deixo de concordar com o Senador Gerson Camata. Temos que ver se ela precisa ser menor e mais operacional, qual o custo compatível. Temos um custo menor do que o do Peru, com 15 milhões de habitantes. Estamos realmente com o poder nacional muito vulnerável em relação às Forças Armadas. Portanto, concordo que nós, Congressistas, deveríamos fazer um debate, ouvir as autoridades, verificar as vulnerabilidades. Fico indignado quando vejo o que está acontecendo com a Aeronáutica. Fizemos o projeto Sivam, aprovado nesta comissão, orçado em US\$1,8 bilhão, o dinheiro está lá parado e estamos pagando taxa de permanência. Está-se gastando todo o dinheiro do fundo aeronáutico e tudo que a Aeronáutica tem, até da comida, para se manter o projeto Sivam e não se pagar multa. A Aeronáutica é, por fim, a mais sacrificada das três forças. As outras não estão nadando em dinheiro; estão todas precisando. Há quartéis, como disse V. Ex<sup>a</sup>, em que as baterias são retiradas semanalmente. Digo isso porque tenho um sobrinho que é capitão do Exército, e o trabalho da companhia dele é esse: tira a bateria, bota em outro carro de combate, para virar, para não colar motor. Toda semana fazem isso. Isso é uma vergonha. Uma vergonha mesmo. É melhor que tenhamos menos gente, mas em condição.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, em gênero, número e grau. Só não concordo com o voto, porque se não fizermos isso, quem chega primeiro é sempre a Aeronáutica. É esse que vai na frente, preparar terreno; e nem isso hoje temos. Hoje não temos condição, sequer, de um avião de combate, a não ser para, em 7 de setembro, sair soltando fumaça. Isso conseguimos. Fora isso, estamos em uma situação vergonhosa, calamitosa, e essa é uma ação que precisa ser feita. Por isso, eu pediria ao nobre Senador que mantivesse, sim, a opinião – com a qual sou solidário –, mas que não mantivesse o voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O Senador Mozarildo Cavalcanti justifica sua retirada, porque foi chamado à Comissão de Orçamento para votar os destaques. Com a palavra o Senador Agnelo Alves.

**O SR. AGNELO ALVES** – Sr. Presidente, estou concordando com os dois: com os argumentos do nobre Senador e com o voto do Senador Ney Suassuna. Realmente a situação é terrível – conheço pessoalmente, tive acesso à base aérea de Natal e sei as dificuldades que a Aeronáutica está vivendo. Está real-

mente na hora de este Congresso se voltar para as Forças Armadas para obter uma reformulação do seu papel, uma política de Defesa Nacional, verdadeiramente, e, por último, uma decisão do Congresso Nacional de apoio às nossas Forças Armadas. Do jeito que está, é melhor não ter, porque o que está aí é farrache.

Então, concordo plenamente com os argumentos, agora, considerando a emergência – e só em nome da emergência –, o meu voto é favorável ao relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Com a palavra, o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente Jefferson Péres, Sr. Relator Ney Suassuna, eu nem ia usar da palavra, mas cheguei do Plenário agora, e lá o debate gira em torno da mudança do nome da Petrobrás para PetroBrax, e ouvi um número que não sei se é verdadeiro: R\$750 milhões é o que se gastará para a mudança de nome.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Ouvi falar em R\$50 milhões.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Ouvi na TV R\$750 milhões, mas para toda uma campanha de propaganda no exterior também.

**O SR. OSMAR DIAS** – Vou ficar, então, com o R\$50 milhões para fazer as minhas considerações em cima de R\$50 milhões. Estamos aqui discutindo um empréstimo que acredito ser importante, principalmente depois dos argumentos dados pelo Senador Gerson Camata. Creio que o empréstimo se justifica até pelos argumentos que ele deu aqui, embora todos saibamos que isso não vai resolver o problema, porque este me parece estrutural, e não é com um empréstimo desse valor que se resolverá o problema.

Cheguei do meu Estado e vim de lá com a seguinte notícia: o Governador vai dar férias coletivas. Eu fiquei pensando: como é que pode o Governador dar férias coletivas? E os serviços essenciais? A segurança, o atendimento à saúde, a vigilância sanitária? Tudo isso, como é que fica?

Li também, no jornal de lá, que a Polícia Militar recebeu a seguinte orientação: ficar com as viaturas paradas e só se deslocar quando uma emergência, por um fato urgente recomendar esse deslocamento, porque a Polícia Militar do Paraná não tem dinheiro para colocar gasolina no carro.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – V. Ex<sup>a</sup> me permite... Desculpe. O Presidente nem costuma intervir; mas se trata de férias coletivas para reduzir os gastos de custeio? Seria para isso?

**O SR. OSMAR DIAS** – Sim. Para reduzir os gastos de custeio, porque tudo aquilo que eu disse aqui, no início do meu mandato – aliás, tive o apoio de V. Ex<sup>a</sup> em todas as oportunidades; nos votos, inclusive, contra algumas medidas adotadas em meu Estado, V. Ex<sup>a</sup> apoiou todas as minhas posições naquela oportunidade –, tudo aquilo está acontecendo hoje, e o Estado do Paraná, que era um Estado exemplo de equilíbrio financeiro e fiscal, está hoje numa situação precária, onde a polícia militar tem que ficar parada com a viatura, não se deslocar, porque não tem dinheiro para pôr gasolina. Aí o paradoxo de vermos uma empresa estatal, da importância da Petrobras, gastar 50 ou 750 milhões – não sei –, mas que sejam 50 milhões para mudar o nome, piorando, porque estamos aí, na verdade, negando as letras do nome do nosso País.

Então vejo, realmente, que aquilo que o Senador Gerson Camata falou há pouco tem que ser considerado. Acho que seria muito bom debatermos não apenas essa questão dos empréstimos que estamos autorizando aqui, mas esta situação e as causas que levaram a essa situação de Estados, de Ministérios, do Estado brasileiro, enfim, porque estamos realmente no limite, estamos chegando ao limite. Se não tivemos cuidado, Senador Ney Suassuna, não é só a vergonha de não termos como nos defender, é a vergonha de vermos Estados como o Paraná, concedendo férias coletivas porque não tem dinheiro para tocar o Estado, para fazer com que a máquina do Estado se movimente, principalmente no atendimento aos serviços essenciais. É realmente preocupante. E vou votar atendendo aos argumentos de V. Ex<sup>a</sup> da importância desse empréstimo, mas voto mais uma vez preocupado com o que estamos fazendo aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Não havendo quem queira se manifestar... Desculpe-me. Com a palavra o Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** – Gostaria apenas de fazer uma indagação. Em virtude da emergência da natureza dessa proposição, se já foi encaminhado às lideranças partidárias o pedido para votação, porque ele é imprescindível, sem o qual a nossa decisão aqui não adiantaria nada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Já. O Líder do Governo acabou de nos informar.

Eu não poderia deixar de, antes da votação, assinalar que, diante de tudo o que foi dito aqui, me parece imperioso que o órgão competente, que é a Comissão de Defesa e Relações Exteriores, comece a discutir, Senador Ney Suassuna, a reformulação do

papel das Forças Armadas, como disse o Senador Agnelo Alves, e uma política de defesa para o País. A omissão do Congresso é realmente imperdoável, a meu ver.

Em votação o parecer lido pelo Senador Ney Suassuna e de autoria do Senador Wellington Roberto.

Os que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado.

Adiado o Item 3.

Passo a Presidência, para encerrar os trabalhos, ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Agradecer é o que me resta. Agradecer aos Senadores que deram quorum a esta reunião e dizer que esperamos que todos tenham tido um excelente Natal. Desejo a todos uma boa, uma excelente entrada de ano. Se Deus quiser, a todos um feliz 2001. Com certeza, esta Comissão vai continuar prestando os relevantes serviços à República que prestou durante todo este ano.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h7min.)

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**Ata da 1<sup>a</sup> Reunião Ordinária, da 51<sup>a</sup> Legislatura, Realizada em 22 de Fevereiro de 2000**

As dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JOSÉ SARNEY, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores GILBERTO MESTRINHO, JOÃO ALBERTO SOUZA, WELLINGTON ROBERTO, MAURO MIRANDA, JOSÉ FOGAÇA, BERNARDO CABRAL, JOSÉ JORGE, MOREIRA MENDES, ROMEU TUMA, ARTUR DA TAVOLA, LÚDIO COELHO, PEDRO PIVA, EDUARDO SUPLICY, TIÃO VIANA, LUIZ ESTEVÃO, MARLUCE PINTO, JOSÉ ALENCAR, PEDRO SIMON, ROMERO JUCÁ e EMÍLIA FERNANDES. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição que fará o senhor ARIEL ROCHA DE CUNTO, indicado para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, cujo Relator é o senhor Senador ROMEU

**TUMA**; e, ainda a apreciação dos itens constantes da pauta. Dando início a reunião o senhor Presidente concede a palavra ao senhor Senador **ROMEU TUMA**, Relator do item 01- **MENSAGEM N° 75, DE 2000**.

“Que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor **ARIEL ROCHA DE CUNTO**, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência”. Na seqüência o senhor Presidente concede a palavra ao senhor **ARIEL ROCHA DE CUNTO**. Encerrada a exposição a presidência determina que a reunião torne-se secreta para dar inicio a sabatina. Reaberta a sessão em caráter público faz uso da palavra o senhor Senador José Fogaça, relator ad-hoc do item 05 da pauta: **Projeto de Decreto Legislativo n° 35, de 2000**, “Que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 09 de junho de 1998”. Não havendo quem queira discutir, é aprovado o Parecer. Dando continuidade, faz uso da palavra o senhor Senador **MAURO MIRANDA**, Relator AD-HOC do item 06 da pauta: **Projeto de Decreto Legislativo N° 36, DE 2000**, “Que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998”. Colocado em votação é aprovado o Parecer. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao senhor Senador **MOREIRA MENDES**, Relator AD-HOC, do item 07 da pauta: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 37, DE 2000**, “Que aprova o texto do Acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Brasília, em 14 de julho de 1999”. Não havendo quem queira discutir é aprovado o Parecer. Na Continuidade o Senhor Presidente da Comissão coloca em votação o item 08 da pauta: **REQUERIMENTO N° , DE 2000**, “Que requer a convocação de Audiência Pública para discussão sobre o crescimento da extrema direita no mundo”, cujo autor é o senhor Senador **PEDRO SIMON**. Colocado em votação é aprovado o requerimento. Deixam de ser apreciados os seguintes itens da pauta; **ITEM 02-PROJETO DE LEI DO SENADO N° 292, DE 1999, (Em tramitação conjunta com os PLS 386/99 e PLS 614/99)** “ Que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito, e porte de arma de fogo e dá outras providências” ; **ITEM 03-PROJETO DE LEI DO SENADO N° 386, DE 1999**,

**(Em tramitação conjunta com os PLS 292/99 e PLS 614/99)** “ Que a crescenta dispositivos à lei n° 9.437, de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo”, e , **ITEM 04-PROJETO DE LEI DO SENADO N° 614, DE 1999,** **(Em tramitação conjunta com os PLS 292/99 e PLS 386/99)**, “ Que proíbe a venda de armas de fogo e munição em todo o território nacional, e dá outras providências”. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. – Senador **José Sarney**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Declaro aberta a primeira reunião ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

Nossa pauta de trabalho inclui oito itens. O primeiro é a Mensagem n.º 75, de número 2.000, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Ariel Rocha de Cunto para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência. O Relator da matéria é o Senador Romeu Tuma.

Peço ao Secretário da Comissão que introduza no recinto o Dr. Ariel Rocha de Cunto. (Pausa)

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, para a parte expositiva de seu relatório.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, de conformidade com a Mensagem n° 75, de 2.000, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 11 da Lei n° 9.883, de 07 de dezembro de 1999, submete à consideração dos senhores membros do Senado Federal o nome do Sr. Ariel Rocha de Cunto para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência. Assegura o **curriculum vitae** anexo (folhas 3 a 7) que o indicado presidencial nasceu em Pelotas (RS), em 22 de outubro de 1939, sendo filho de Ernane Adalberto de Cunto e Marieta Rocha de Cunto. É casado e possui três filhos. A seguir, outros detalhes pessoais: é especialista em planejamento e assessoria de atividades políticas, psicossociais, administrativas e análises e interpretação de cenários (folha 6, que é a fusão de sua qualificação profissional).

O Sr. Ariel Rocha de Cunto possui várias qualificações, destacando-se, na área de tecnologia nuclear, em cargos que exerceu no Conselho de Segurança

ca Nacional; na Agência Internacional de Energia Atómica, de 1985 a 1987, em Viena; no Colégio Interamericano de Defesa, em Washington, de 1991 a 1992, além do Estado-Maior do Exército, de 1992 a 1995, em Brasília, sendo que na Capital da República foi assessor especial do Chefe da Casa Militar da Presidência da República, em 1995 e 1996; Secretário de Inteligência Interino, em 1996, e Efetivo, em 1999, além de haver ocupado outros postos de relevo. Egresso da Academia Militar das Agulhas Negras, o indicado cursou, igualmente, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e a Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, em 1977 e 1978, no Rio de Janeiro.

Em viagens de estudo ao exterior, o indicado presidencial fez o Curso Avançado de Defesa Continental, de 1990 a 1991, em Washington, cidade onde igualmente concluiu o Estágio de Direção de Segurança Nacional, em 1991. Dentre os trabalhos técnicos apresentados ao longo de sua carreira profissional, temos: **Domínio da Tecnologia e Enriquecimento do Urânia, A Estratégia do Poder**, em Washington, 1991; **O Exército Brasileiro e o Meio Ambiente, Regimes Plurilaterais de Controle, Acordos Internacionais – Ciência e Tecnologia**, em 1994, em Brasília.

Por fim, entendemos que os Srs. Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já possuem elementos informativos suficientes e necessários para a apreciação do nome do Sr. Ariel Rocha de Cunto, indicado pelo Senhor Presidente da República para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Desejo informar aos Srs. Senadores que é o primeiro diretor após a mensagem presidencial, aprovada por este Senado a nova Agência Nacional de Informações, da qual também fui Relator. Assim, fico feliz com a indicação do Sr. Ariel Rocha de Cunto\*, pois já o conhecia de outras atividades. No próprio Governo de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, já exercia atividades relativas ao cargo que vai exercer.

É o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Pelo relatório, a Comissão recebe o **curriculum vitae** do Coronel Ariel Rocha de Cunto, que é um experiente profissional, com uma larga folha de serviços no setor de inteligência e defesa, com cursos de especialização no Brasil e no Exterior.

Devo ressaltar, também, de minha parte, quanto ao Presidente da República, que o Coronel Ariel Rocha de Cunto serviu no Conselho de Segurança Naci-

onal, onde teve a missão especial e muito importante de acompanhar o desenvolvimento do Projeto Brasileiro de Enriquecimento de Urânia, que foi um passo definitivo no domínio dessa tecnologia por parte do nosso País na usina de Aramar, em São Paulo.

Coronel Ariel, segundo o regulamento da nossa Comissão, V. Ex<sup>a</sup> fará uma parte expositiva e, em seguida, os Senadores terão a oportunidade de sabatinarem V. Ex<sup>a</sup>. Essa segunda parte da sessão será secreta, na forma regimental.

E é com muita satisfação que concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra para a primeira parte desta reunião, certo de que V. Ex<sup>a</sup> irá expor à Comissão como exercerá o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, com a responsabilidade de ser o primeiro diretor desse órgão em nosso País.

Com a palavra o Coronel Ariel Rocha de Cunto.

**O SR. ARIEL ROCHA DE CUNTO** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Exmº Sr. Presidente José Sarney; Exmº Senador Romeu Tuma, Relator da Lei nº 9.883, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligências, e cria a Agência Brasileira de Inteligência – Abin; Exmº Srs. Senadores integrantes da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no nosso entendimento, um fórum de importância e relevância para o debate dos mais altos interesses do País.

Ao iniciar nossas palavras, queremos expressar não só a honra de estar perante esta Comissão, mas também o sentimento de alegria por ser o primeiro chefe do Serviço Secreto de Inteligência submetido à aprovação do Senado. Com sinceridade, essa alegria independe do resultado a que esta Comissão chegue sobre a qualificação de minha pessoa para exercer o cargo de Diretor-Geral da Abin.

Desejamos acrescentar que se trata de fato inédito e histórico esta reunião para o exame de um chefe do serviço de inteligência. Queríamos informar que o Serviço Federal de Inteligência Brasileiro possui quase 73 anos de existência. Em 1927, no Governo do Presidente Washington Luiz, por decreto presidencial, foi instituído o Conselho de Defesa Nacional. Já naquela época tratava-se de informações da ordem, do moral da Nação, da preparação da guerra e de informações sobre a indústria. Isso significa dizer que, em termos brasileiros, nós acreditamos que é uma certa tradição existir há 73 anos. E pela primeira vez acontece um exame de um indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para ser chefe do Serviço de Inteligência. Esse é o fato histórico e inédito: inaugura-se uma nova etapa na inteligência

brasileira. O Brasil dá exemplo, pois somos um dos raríssimos países do mundo a adotar tal medida.

Dentro do espírito desta sabatina, que ora se inicia, gostaríamos de fazer um comentário, ainda que demais abrangente, sintético a respeito da trilogia "poder, serviço de inteligência e ética".

Partimos do pressuposto de que, na esfera do poder Executivo, em que está centrado o serviço de inteligência, o único detentor do poder é o Presidente da República, poder esse que lhe foi delegado pelo povo, por intermédio de processo eletivo democrático. Logo, o Presidente da República exerce o poder em nome da população do País. Isso significa, por outro lado, que todos os demais integrantes do Poder Executivo, independentemente dos seus cargos e suas funções, não detêm qualquer faixa ou parte do poder, sendo tão-somente agentes e assessores daquele que recebeu a delegação do poder pelo voto nas urnas.

Desde tempos imemoriais, o serviço de inteligência atua no âmbito do poder. Isso aconteceu porque, no desenvolvimento do processo histórico da humanidade, os detentores do poder necessitavam, para suas funções, de informações privilegiadas, tal como puderam-nos testemunhar Sunzhu(?), em o livro "A Arte da Guerra", Klauswitz(?), em "Da Guerra", e mais recentemente, neste século, os conflitos mundiais.

Em consequência desse processo histórico, os serviços de inteligência gravitam no campo do poder, não por vontade própria, mas pela injunção dos acontecimentos. Como não detém ele, serviço do poder de inteligência, parte ou fatia do poder, fica impedido, no processo de informar ao Chefe do Poder Executivo, de tentar influenciá-lo. Isso quer dizer que a informação deve ater-se às circunstâncias do fato. O serviço de inteligência não pode sequer desejar saber a utilização do conhecimento pelo real detentor do poder, o Chefe do Estado, o que fez ou para qual decisão se inclinou. Somente ele, o Presidente da República, pode transformar a informação recebida do serviço de inteligência em ação consequente de poder.

Portanto, dessa relação entre poder e serviço de inteligência surge a ética, a ser exercida, praticada pelo serviço de inteligência, a ética de não se utilizar do conhecimento, não se utilizar da informação privilegiada para influenciar ou pressionar o legítimo detentor do poder em uma ou outra atitude ou direção.

A ética do serviço de inteligência é estar no poder e não utilizar o poder. Isso dita não apenas a boa norma jurídica, mas também o desejo do serviço de

inteligência de estar sob a égide do controle externo do Poder Legislativo. Desde o início do processo de organização da Agência Brasileira de Inteligência, os formuladores do projeto de lei visualizavam, propagavam e proponham o controle externo.

O controle externo para a inteligência é o instituto que pode validar, atestar e respaldar a correta atuação da Agência, Abin, perante a sociedade e os Estados brasileiros.

Não se deve interpretar controle externo do Poder Legislativo como um empecilho, uma dificuldade de que é preciso de esquivar. Ao contrário, deve-se percebê-lo como um aliado, um bem para o serviço de inteligência.

Se atentarmos para a lei que estabeleceu a Agência, verificamos logo em sua abertura, no § 1º do art. 1º, quase um preâmbulo dos fundamentos constitucionais. A agência inspira-se, nasce calcada e é baseada nos princípios da Constituição Federal. Se nos estendermos mais, pode-se dizer que o serviço de inteligência é uma exigência da Constituição Federal, que, no Capítulo I, trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, incisos XXXIII e LII do art. 5º. Quando a Carta enuncia que todos têm o direito de acesso à informação e estabelece o *habeas data*, ressalvado o sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, encontra-se aí o núcleo central a célula que originou o serviço de inteligência, materializado na Agência Brasileira de Inteligência.

Exmº Sr. Presidente, Senador José Sarney, Exmºs Srºs e Srs. Senadores, muito agradeço a generosidade da atenção de V. Exºs. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Peço aos presentes que deixem a sala por alguns instantes enquanto a Comissão procede à sabatina do Coronel Ariel Rocha de Cunto. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores que se inscrevam para a inquirição. (Pausa.)

(Suspende-se a reunião.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Está reaberta a reunião.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprovou o nome do Sr. Ariel Rocha de Cunto para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência por 15 votos a favor, e nenhum voto contra.

Item nº 5 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 35, que aprova o texto do acordo para provisão de apoio às operações da missão de observadores militares Equador/Peru, celebrado entre o Brasil e o

Peru, em Lima, 9 de junho de 1998. Relator ad hoc Senador José Fogaça.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Trata-se de um acordo que determina, em seu art. 2º, que o Brasil fornecerá assistência, na forma de pessoal e meios materiais, podendo ainda ser prestadas outras formas de assistência, desde que previamente convencionadas. Esse apoio, evidentemente, é entre o Brasil e o Peru. O art. 3º estabelece os procedimentos para o apoio, a solicitação e as responsabilidades das partes. O art. 4º determina a forma de reembolso pelo Peru das despesas efetuadas na missão, no valor de até metade dos custos incorridos ao Brasil. Os demais artigos tratam das condições adicionais para a operacionalização do acordo.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo esse parecer opinando pela aprovação.

Essa é a opinião do Senador José Jorge, que, evidentemente, corrobora, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer é favorável à aprovação do projeto.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 6 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 36, que aprova o texto do acordo para provisão de apoio às operações da missão de observadores militares celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998. Relator ad hoc Senador Mauro Miranda, a quem concedo a palavra.

**O SR. MAURO MIRANDA** – Sr. Presidente, como a matéria já foi distribuída para todos os membros desta Comissão, passarei só o voto e o encaminhamento de voto do Relator, Senador Bernardo Cabral.

Cuida-se aqui de um tratado entre o Brasil e o Equador como decorrência do papel assumido pelo nosso País na resolução do conflito fronteiriço que envolveu Equador e Peru em 1995. A gestão do Brasil, naquela ocasião, levou à assinatura da Declaração de Paz do Itamaraty, em 17 de fevereiro de 1995, entre os dois países, pela qual se estabelecia o envio à região do conflito de uma missão de observadores

militares oriundos dos países garantes, dos quais o Brasil passou posteriormente a ser o coordenador.

A ação dos observadores levou à solução definitiva do conflito, consagrado na assinatura, em Brasília, em 26 de outubro de 1998, do Acordo de Paz Global entre Equador e Peru, cuja vigência ocorreu em 13 de maio de 1999.

Nesse sentido, o presente acordo entre Brasil e Equador visou a estabelecer as condições para a assistência executada pelos observadores brasileiros e posta à disposição da missão dos países garantes, chamada de Momep II, durante a demarcação da fronteira.

O acordo determina, especificamente em seu art. 2º, que o Brasil fornecerá assistência na forma de pessoal e mesmo materiais, podendo ainda ser prestada outras formas de assistência, desde que previamente convencionadas.

O art. 3º estabelece os procedimentos para o apoio, solicitação e responsabilidades das partes.

O art. 4º determina a forma de reembolso pelo Equador das despesas efetuadas na missão, no valor de até metade dos custos incorridos no Brasil.

Os demais artigos tratam das condições adicionais para a operacionalização do acordo.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, conclui este parecer opinando pela aprovação do projeto do Decreto Legislativo nº 36, de 2000, que aprova o texto do acordo para a provisão de apoio às operações da missão de observadores militares Equador/Peru, celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

Era esse o encaminhamento do voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo nenhum Senador que queira manifestar-se, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 7 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 37, que aprova o Acordo sobre Isenção Recíproca de Visto, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Brasília, em 14 de julho de 1999. Relator ad

hoc Senador Moreira Mendes, a quem concedo a palavra.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ementa dispensa a leitura do relatório por já tratar sucintamente do assunto, razão por que peço a Presidência permissão para não lê-lo, passando diretamente ao voto.

O ato internacional objeto da presente deliberação, isentando reciprocamente as partes signatárias da obrigação da obtenção de vistos diplomáticos para entrada em seus territórios, reveste-se de grande importância para o aperfeiçoamento das relações bilaterais interpartes, facilitando as relações de comércio, o fluxo turístico e mesmo as relações culturais.

O Brasil tem grande interesse em estreitar suas relações com a Polônia, não só pela crescente importância deste País, mas também pelos laços já existentes e que incluem significativo fluxo migratório que constitui em nosso território uma imensa e operosa colônia polonesa. O Estado do Paraná, em especial, recebeu grande número de imigrantes poloneses, que, mantendo contatos com o país de origem, colaboraram significativamente para o incremento das relações entre os dois países.

Trata-se, por todo o exposto, de ato internacional conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, versado em boa técnica legislativa, pelo que somos pela aprovação do Decreto Legislativo nº 37, de 2000, que aprova o texto do Acordo sobre Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, em Brasília, em 14 de julho de 1999.

É o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam permanecam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Antes de passarmos ao último item da pauta, quero comunicar à Comissão que os itens 2, 3 e 4 estão com a tramitação suspensa, em face da decisão da Mesa sobre a preferência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o exame da matéria.

Em apreciação o requerimento do Senador Pedro Simon, que requer a convocação de audiência pública para a discussão sobre o crescimento da extrema direita no mundo.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** – Na minha opinião, eu e V. Ex<sup>a</sup> deveríamos discutir os procedimentos a serem feitos na Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Submeto a votos. A Comissão concorda? (Pausa)

Considero o requerimento aprovado.

Comunico ao Senador Pedro Simon que a Assessoria da Comissão está inteiramente à disposição de V. Ex<sup>a</sup>, para definirmos os procedimentos da audiência solicitada.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 20h18min)

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Ata da 2<sup>a</sup> Reunião Ordinária, da 51<sup>a</sup> Legislatura, Realizada em 14 de Março de 2000.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia catorze de março do ano de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JOSÉ SARNEY, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores GILBERTO MESTRINHO, JOÃO ALBERTO SOUZA, MAURO MIRANDA, JOSÉ FOGAÇA, BERNARDO CABRAL, JOSÉ JORGE, MOZARILDO CAVALCANTI, ROMEU TUMA, LÚDIO COELHO, PEDRO PIVA, TIAO VIANA, LUIZ ESTEVÃO, JOSÉ ALENCAR, e GERALDO ALTHOFF. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição que fará o senhor LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai, cujo Relator ad hoc da matéria é o senhor Senador Bernardo Cabral, a quem é concedida a palavra. Na seqüência faz uso da palavra o senhor LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES. No prosseguimento

to, atendendo ao preceito regimental, o senhor Presidente determina que a sessão torne-se secreta para que seja procedida a sabatina. Reaberta a sessão em caráter público, e nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. – Senador José Sarney, Presidente.

**PRESIDENTE** (José Sarney) – Está aberta a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Segunda reunião ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura.

Temos apenas um item na pauta.

Mensagem nº 85, em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Luiz Augusto de Castro Neves, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. Relator ad hoc da matéria Senador Bernardo Cabral, a quem concedo a palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, na forma constitucional, o eminentíssimo Presidente da República indicou o nome do Ministro de Primeira Classe, Dr. Luiz Augusto de Castro Neves para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. Quero dizer a V. Exª que muito meu honra a designação de Relator ad hoc porque conheço de longa data o Embaixador Luiz Augusto de Castro Neves, sei da sua competência, sei das missões que tem desempenhado, assim como de uma das representações que teve quando serviu em Buenos Aires, em Londres, junto à Organização dos Estados Americanos e ainda foi nosso encarregado em Ottawa.

De modo, Sr. Presidente, que o relatório do eminentíssimo Relator Gilberto Mestrinho relata as condecorações que S. Exª recebeu. Aqui enumero algumas como a Ordem do Rio Branco, Ordem do Mérito Naval, Ordem do Mérito Militar, Ordem do Mérito das Forças Armadas, Medalha do Mérito Tamandaré, Medalha do Pacificador, Medalha Santos Dumont, que conferem ao eminentíssimo Embaixador Luiz Augusto de Castro Neves a dimensão exata de que o nosso País estará bem servido na representação junto ao Paraguai.

Sei, Sr. Presidente, que o voto é secreto, mas não tenho razões para omitir que votarei favoravelmente, se possível cum laude ao meu amigo, o Embaixador Luiz Augusto de Castro Neves.

É o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A parte expositiva do relatório está concluída.

De acordo com o Regimento, temos essa reunião dividida em duas partes, onde a primeira é a exposição pública em que o Embaixador terá oportunidade de dizer como irá desempenhar as suas funções de Embaixador no posto para o qual está sendo indicado após o exame do Senado Federal.

Temos a grande satisfação de termos nesta Comissão o Ministro de Primeira Classe Luiz Augusto de Castro Neves, homem que tem uma grande expressão no quadro da carreira do Itamaraty pela grande contribuição que tem dado ao nosso serviço diplomático, com experiência em todos os setores da Casa, além de um intelectual brilhante, convededor dos problemas brasileiros em profundidade e da nossa história diplomática. Tive oportunidade de, como Presidente da República, ter S. Exª, ainda Secretário, trabalhando no Conselho de Segurança Nacional durante aquele tempo. E, hoje, com imenso prazer, vejo que o estamos ouvindo para exercer um dos mais altos postos da diplomacia brasileira, que é o de Embaixador junto à República do Paraguai.

Concedo a palavra ao Ministro Luiz Augusto de Castro Neves para que cumpra, na forma da Constituição, a primeira parte dos nossos trabalhos.

**O SR. LUIZ AUGUSTO DE CASTRO NEVES** – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr. Senador Bernardo Cabral, Srs. Senadores Membros desta Comissão, quero inicialmente dizer que, para além de uma mera formalidade, é uma imensa honra para mim ter meu nome submetido à consideração de V. Exªs para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Quero aproveitar esta oportunidade para fazer uma saudação especial ao Presidente desta Comissão, Senador José Sarney, que, quando Presidente da República, imprimiu novas características e uma nova dimensão às relações do Brasil com os seus vizinhos do Cone Sul, neles incluídos o Paraguai. A partir do Governo de José Sarney, passamos a ter uma agenda predominantemente positiva de cooperação no Cone Sul do nosso continente, que afetou não apenas as relações entre esses países, mas a própria vida desses países.

Um dos produtos - se eu posso me referir assim - mais ostensivamente conhecidos dessa nova fase das relações é o Mercosul. Hoje, serei certamente embajador num Paraguai muito modificado, muito diferente de vinte ou trinta anos atrás. Certamente,

essas grandes mudanças muito devem à visão do Presidente José Sarney e do Presidente Raúl Alfonsín, entre outros, que souberam dar uma nova direção, um novo sentido, um novo propósito às relações no Cone Sul.

Desejo também agradecer as palavras do Relator ad hoc, Senador Bernardo Cabral. Debito à sua generosidade e à sua amizade as palavras com que se referiu a mim. De qualquer maneira, elas muito me honram.

É desnecessário dizer a V. Ex<sup>as</sup> da importância das relações do Brasil com o Paraguai. O Paraguai talvez seja o nosso mais íntimo parceiro, não obstante a imensa assimetria de tamanho e de relevância no concerto das Nações. Apenas à guisa de referência, o Produto Interno Bruto brasileiro é, mais ou menos, cem vezes o Produto Interno Bruto do Paraguai. Então, só isso já dá uma noção importante da assimetria que liga os dois países. Entretanto, o Paraguai é um importante sócio do Brasil.

Talvez eu devesse fazer referência inicialmente, por exemplo, ao empreendimento de Itaipu, que é a maior central hidrelétrica do mundo, produzindo 12.600 Mw. Hoje em dia, ela é responsável por aproximadamente um terço do atendimento da demanda total de energia elétrica do Centro-Sul do País. É um empreendimento absolutamente essencial para o Brasil, feito em condomínio com o Paraguai, numa obra conjunta que, na realidade, é um monumento à cooperação entre os dois povos. Pessoalmente, como membro do Conselho de Administração de Itaipu Binacional, tive o privilégio, nos últimos quatro anos, de acompanhar de perto o funcionamento dessa usina, que hoje, inclusive, tem fatores de carga de tal ordem que a colocam entre as mais eficientes do mundo em termos de aproveitamento de produção de energia elétrica. Itaipu é uma empresa que fatura cerca de U\$2,5 bilhões por ano e que contribui, com a renda dos royalties e do pagamento da cessão de energia, com um montante que é aproximadamente equivalente a 15% do Produto Interno Bruto paraguaio. Portanto, Itaipu é extremamente relevante e indispensável para o Brasil e, para o Paraguai, é o maior empreendimento econômico naquele País. Itaipu, por si só, já daria uma boa medida da importância das relações bilaterais.

Eu poderia mencionar também a presença, em território paraguaio, de cerca de 300 mil brasileiros, chamados brasiguaios. São pessoas que emigraram para lá durante a construção de Itaipu e que, de uma forma ou de outra, passaram a residir e a produzir no

Paraguai, participando do desenvolvimento daquele País. Tiveram filhos lá, e muitos cidadãos brasileiros que lá estão também têm direito à cidadania paraguaia – eu também a tenho. Hoje, eles contribuem decisivamente para a vida nacional paraguaia, mas, ao mesmo tempo, também, em alguns casos, são fontes de preocupação para o Governo brasileiro, já que muitos deles vivem em condições relativamente precárias, com problemas de documentação e de regularização da sua situação no país.

O Brasil, além disso, compra cerca de um terço do total das exportações paraguaias e vende quase 30% das importações totais do Paraguai. É uma fronteira viva, amplamente povoada de ambos os lados. É uma fronteira que, se, por um lado, evidencia uma grande pujança da vida binacional, também é cheia de problemas, como sói acontecer em fronteiras muito movimentadas. E, em alguns casos, é um grande desafio para todos nós, que tem sido, na medida do possível, superado ou em vias de superação, através de uma cooperação mais intensa entre as autoridades dos dois países. Eu diria, até mesmo, dos três países, porque, em um determinado momento, essa fronteira é tríplice, precisamente na região de Foz do Iguaçu.

Quanto ao Paraguai, propriamente dito, eu poderia dizer, suscitar apenas que o Paraguai vive um momento de transição muito importante em sua vida nacional. A situação política paraguaia, essa transição paraguaia teve início em 1989, quando chegou ao fim o governo autoritário, militar, liderado pelo General Alfredo Stroessner. Com o golpe de 1989 e a posterior democratização do Paraguai, que levou à eleição do Presidente Andrés Rodríguez e, posteriormente, dos Presidentes Juan Carlos Wasmosy e Raúl Cubas Grau, o Paraguai entrou em uma transição política, mas, ao mesmo tempo, houve uma série de circunstâncias exógenas que condicionaram muito profundamente a vida Paraguaia e retiraram daquele país muitos daqueles fundamentos do que seria a estabilidade, sobre os quais se baseava a estabilidade e a prosperidade econômica daquele País.

O Paraguai de antes da década de 80 era um país profundamente dependente do Brasil e da Argentina para uma série de questões, sobretudo em relação ao comércio exterior. E Brasil e Argentina, àquela época, ainda não haviam resolvidos todos os seus contenciosos bilaterais, o que levava à famosa rivalidade brasileiro-argentina, em uma série de campos – rivalidade essa que o Presidente José Samey, com o Presidente Raúl Alfonsín, se encarregou de se-

pular de uma vez por todas. E essa rivalidade permitia que os demais vizinhos, em face das duas economias mais pujantes, de maior dimensão, pudessem muitas vezes desempenhar uma política que ficou conhecida pelo nome de política pendular. Essa característica não muito saudável das relações no Cone Sul foi extinta, sobretudo, a partir de 1985.

A outra questão importante, já no campo econômico e comercial, foi o processo de abertura das economias do Brasil e da Argentina, sobretudo, a partir do final da década de 80 e, acentuadamente, durante a década de 90. Esse processo de abertura econômica fez com que as economias do Brasil, que é a maior delas, e da Argentina, em certa medida, tivessem uma inserção mais firme na economia internacional e, com isso, inviabilizassem uma série de esquemas que antes floresciam na região fronteiriça, o chamado comércio transfronteiriço, que, de certa maneira, era um motor de prosperidade no Paraguai, beneficiando, marcadamente, a região, em particular a região das três fronteiras, o chamado turismo de compras e uma série de outras atividades, algumas delas, inclusive, infelizmente à margem da lei, que de certa maneira beneficiou muito aquela região e representou, para o Brasil e para a Argentina, em algum momento, certo grau de evasão de divisas.

A abertura econômica e a maior transparência nas relações entre as partes fez com que mudasse o eixo do relacionamento entre o Brasil e o Paraguai e se inviabilizasse uma série de atividades anteriores, como demonstra, por exemplo, o encolhimento das atividades econômico-sociais da região de Ciudad del Leste, e, por outro lado, também, em uma ótica positiva, criasse as condições para aquilo que é evidentemente uma prioridade do governo paraguaio – e que o Governo brasileiro também tem todo o interesse de que assim o seja – de promover a reconversão da economia paraguaia, bem como a sua maior integração, no empreendimento de que todos fazemos parte, o Mercosul.

Essa necessidade de reconversão da economia paraguaia, para que ela possa efetivamente captar investimentos, gerar atividades econômicas, empregos, renda, um nível maior de bem-estar social e uma maior integração às demais economias que compõem o Mercosul é, realmente, uma prioridade e do interesse brasileiro. É do interesse brasileiro que haja investimentos no Paraguai, que haja a criação de indústrias, de empresas que gerem empregos e, também, que estas possam ser integradas ao parque produtivo brasileiro criando, digamos, um "produto

Mercosul", um conjunto de atividades econômicas legítimas que redundem em benefícios para ambos. Efetivamente, já foram dadas as condições para que este seja o caminho a ser trilhado. Os desafios são muitos. O Paraguai continua vivendo, como já apontei, sua transição. Trata-se de uma transição que já conta mais de dez anos, tomando como ponto de partida a queda do General Alfredo Stroessner da presidência do país. Apesar de todas as dificuldades enfrentadas pela nação guarani, a transição tem avançado sempre, não obstante todos os percalços. Tivemos, ano passado, uma crise institucional grave decorrente do assassinato do vice-presidente, Luis María Argaña. Não obstante a grave crise institucional, a saída foi feita nos termos da Constituição, em estrita obediência ao Protocolo de Ushuaia, ao Tratado de Assunção, que estabelece a plena vigência do regime democrático como condição essencial para cooperação no âmbito do Mercosul. Essa mesma cláusula democrática do Mercosul foi invocada quando houve uma tentativa de alteração, de ruptura da ordem constitucional, em abril de 1996, liderada pelo então General Lino Oviedo. Portanto, a democracia, ainda em processo de consolidação no Paraguai, é um fato incontestável de que o país vive um amplo regime de liberdades públicas e de dissensão, que é a essência do regime democrático.

Nossa atuação tem sido, em primeiro lugar, de total respeito à soberania do Paraguai, um pequeno país com laços muito intensos e muito antigos com o Brasil. No plano político, há cooperação brasileira no sentido de criar condições, de buscar ajudar o povo paraguaio na consolidação de seu regime democrático. Na área econômica e comercial, evidentemente, somos sócios em um empreendimento conjunto, o Mercosul, e bilateralmente em outro grande, Itaipu. A meu juízo, parecem-me exemplares como foros adequados para que se possa intensificar a cooperação. Permito-me citar um ex-presidente paraguaio, quando de sua estada no Brasil para conversa com o Presidente da República, ao salientar a necessidade da cooperação brasileira com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do Paraguai. Ninguém deseja ter um vizinho em má situação, pobre, que cause problemas. Nesse sentido, o Paraguai estaria aberto à cooperação brasileira para, enfim, participar conjuntamente desse esforço como aliás, de resto, foi feito no caso de Itaipu Binacional.

Não desejo, Sr. Presidente, alongar-me demasiadamente. Acredito que o foco desses debates é dado por V. Ex<sup>a</sup> e pelos eminentes Senadores que

compõem a Comissão. Com essa introdução, coloco-me inteiramente à disposição de V. Ex's para as perguntas ou quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Peço aos presentes que, em virtude da determinação regimental, afastem-se deste plenário.

A reunião passará a ser secreta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a sessão às 18h59min)

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

#### Ata da 5ª Reunião Ordinária, da 51ª Legislatura, Realizada em 11 de Abril de 2000.

As dezessete horas e trinta minutos do dia onze de abril do ano de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JOSÉ SARNEY, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores ARTHUR DA TAVOLA, BERNARDO CABRAL, GILBERTO MESTRINHO, JOÃO ALBERTO SOUZA, JOSÉ JORGE, LÚDIO COELHO, MAURO MIRANDA, ROMEU TUMA, PEDRO PIVA, TIÃO VIANA, GERALDO ALTHOFF, JOSÉ DE ALENCAR e LUIZ ESTEVÃO. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, esclarece que a presente reunião destina-se a apreciação dos itens constantes de pauta, e, ainda a ouvir a exposição que fará o senhor ARTHUR VIVACQUA CORRÊA MEYER, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Guiné-Bissau, cujo Relator é o senhor Senador GILBERTO MESTRINHO. Encerrada a exposição o senhor Presidente, atendendo ao preceito regimental determina que a reunião tome-se secreta. Encerrada a exposição, é reaberta a reunião em caráter público. A Presidência comunica o adiamento da apreciação dos demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declara encerrada a reunião, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o anexo.

quigráfico, parte integrante da mesma. – Senador José Sarney, Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Declaro aberta a quinta reunião ordinária da segunda sessão legislativa da 51ª Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal.

A nossa agenda é composta de cinco itens. O primeiro deles é a Mensagem de nº 72, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, Ministro de 2ª Classe da carreira de diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Relator, Senador Gilberto Mestrinho, a quem concedo a palavra.

**O SR. GILBERTO MESTRINHO** – Sr. Presidente, Sr's e Sr's Senadores, o Presidente da República submeteu, por meio desta Comissão, à apreciação do Senado Federal, a indicação do diplomata Arthur Vivacqua Corrêa Meyer, Ministro de 2ª Classe da carreira, para o cargo de Embaixador do Brasil na República da Guiné-Bissau.

A República da Guiné-Bissau é um país de língua portuguesa, daí o interesse maior em manter uma aproximação com esses países, foi a primeira, das colônias portuguesas na África, a alcançar a independência, graças ao trabalho extraordinário do grande líder africano Amílcar Cabral, o que justifica a indicação de um diplomata qualificado para nos representar naquele País.

O indicado preenche todos os requisitos necessários para a indicação, não só pela formação profissional que o capacita para a missão, como pelos vários cargos exercitados no Itamaraty durante a sua carreira.

Em face dessas colocações, já tendo o indicado para Embaixador servido em outras missões diplomáticas, o meu parecer é pela aprovação do seu nome.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Concedo a palavra ao Ministro Arthur Vivacqua Meyer, para que faça a sua exposição a respeito da missão que vai desempenhar.

**O SR. ARTHUR VIVACQUA CORRÊA MEYER** – Sr. Presidente, Sr's e Sr's Senadores, é para mim um motivo de honra e orgulho estar aqui pela primeira vez, depois de quase 29 anos de carreira, e ser sabbatinado, com o objetivo de exercer a função de Embaixador, cargo para o qual fui indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Guiné-Bissau, embora um país pequeno, com população de aproximadamente 1,2 milhão de habitantes, de economia com dimensões também reduzidas, com um Produto Interno Bruto hoje calculado em torno de US\$300 bilhões, o que lhe dá uma renda per capita de aproximadamente US\$300, é um país pobre, porém de língua oficial portuguesa, em desenvolvimento e atlântico.

Todas essas características justificam o interesse do Brasil por esse país. Tanto assim que o Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer a independência dessa antiga colônia portuguesa.

A Guiné-Bissau é um país encravado entre o Senegal e a Guiné Conacri, limitando-se a leste pelo oceano Atlântico. Trata-se de um país de pequenos recursos naturais e essencialmente agrícola, mas que, ainda assim, dispõe de um certo potencial de crescimento até agora ainda pouco realizado.

Outra característica que recomenda o interesse do Brasil pela Guiné-Bissau reside no fato de ser este País membro da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental e da União Econômica e Monetária da África Ocidental, grupamento de países que reúnem hoje quase 60 milhões de habitantes e que têm capacidade de exercer um papel de maior relevo nas relações internacionais e nas relações entre os países em desenvolvimento.

Sabem V. Ex's que a Guiné-Bissau ascendeu à independência em 1974. Levada à guerra pela emancipação nacional, pelo Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde, liderado pelo pai da pátria, Amílcar Cabral, o qual foi assassinado, em 1973, em Conacri. Apesar desse assassinato, não se freou o ímpeto nacionalista. No ano seguinte, após a Revolução Democrática dos Cravos, em Portugal, o país ascendeu à independência. Nos primeiros seis anos de vida pós-independência, a Guiné-Bissau foi governada pelo irmão do pai da pátria, Amílcar Cabral, Luiz Cabral, o qual imprimiu ao país uma administração de cunho mais socialista. Entretanto, Luiz Cabral, por ser de nacionalidade cabo-verdiana passou a ser acusado, com o passar do tempo, de favorecer em sua política mais os elementos cabo-verdianos do país do que elementos autóctones bissau-guineenses. Isso gerou uma certa animosidade, sobretudo no seio das Forças Armadas e levou, no ano de 1980, a sua deposição pelo General de Divisão João Bernardo Vieira, o Comandante Nino, que era um dos heróis da luta pela independência. O Presidente João Bernardo Vieira, então, assumiu o poder e permaneceu à frente do País até 1999, quando foi

afastado por força de alguns acontecimentos que vou relatar mais adiante.

Quero ressaltar também que o Presidente Nino Vieira realizou visita oficial ao Brasil em 1997, tendo sido o primeiro mandatário bissau-guineense que visitou o nosso País. O Presidente João Figueiredo também visitou oficialmente a Guiné-Bissau no início da década de 1980.

A longa administração do Presidente Nino Vieira foi, a princípio, marcada por um sentimento de aceitação bastante amplo na população da Guiné-Bissau. Embora fosse um regime de características algo autoritárias, não se podia, de forma alguma, acusar o governo da Guiné-Bissau daquela época de ser um regime tirânico, mas, com o passar do tempo houve um certo rompimento do regime, por práticas de nepotismo e de malversação dos fundos públicos. Embora em 1994 fossem realizadas as primeiras eleições pluripartidárias, que foram vencidas pelo Presidente Nino Vieira, ele conseguiu vencer essas eleições por uma margem apertada, superando por pouco o atual Presidente, o Dr. Cumbaialá. Em 1988, no entanto, o regime da Guiné-Bissau já estava muito deteriorado por práticas de corrupção, de nepotismo, surgindo uma controvérsia, no seio das Forças Armadas e do Governo da Guiné-Bissau, em que setores das Forças Armadas eram acusados de estarem favorecendo um movimento guerrilheiro na Casamansa, a região meridional do Senegal, lindeira a Guiné-Bissau. Isso foi o estopim para uma crise político-militar, irrompida em julho de 1998, causando uma guerra civil. O Presidente Nino Vieira, desamparado pelas suas próprias Forças Armadas e pela opinião pública do país, fez então um apelo aos governos do Senegal e da Guiné Conacri, para que o apoiassem militarmente. Isso aconteceu. As tropas senegalesas conseguiram deter, de certa forma, a insurreição, embora sofrendo grandes baixas.

No início de 1999 foi assinado um acordo de paz, o Acordo de Abuja(\*\*), pelo qual se chegou a um cessar-fogo, constituiu-se um governo de transição e foram marcadas eleições gerais para o País no fim de 1999.

Pois bem; apesar da presença, na Guiné-Bissau, de uma força de paz dos países da África Ocidental, o General Ansumane Mané, que havia liderado a revolta contra o Presidente Nino Vieira, resolveu, em maio, desfazer-se definitivamente dele e liderou um segundo movimento militar contra o Presidente Nino Vieira, dessa vez bem sucedido, eis que, em poucas horas, o Presidente foi vencido. Tropas

das forças de paz da Ecomoga, da África Ocidental, não conseguiram deter os insurretos. O Presidente Nino Vieira se asilou na Embaixada de Portugal, assumindo o poder, como Presidente da República interino, o Presidente da Assembléia Nacional Popular, o Sr. Malam Bacai Sanhá, entretanto mantido o compromisso do Governo de transição de realizar eleições democráticas, o que veio a ocorrer no dia 28 de novembro do ano passado, com a presença de vários observadores internacionais, inclusive da Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP.

Nessas eleições foram eleitos os 102 novos deputados da Assembléia Nacional Popular da Guiné-Bissau, e o Presidente Kumba Ialá foi o candidato mais votado, embora não alcançando maioria absoluta, o que determinou a realização de um segundo turno das eleições, o qual veio a se realizar no dia 16 de janeiro do corrente ano. Nesse segundo turno, o Presidente Kumba Ialá venceu por folgada margem seu contendor, sendo proclamado vencedor e empossado no dia 17 de fevereiro, com o aplauso de toda a comunidade internacional, inclusive do Secretário-Geral das Nações Unidas, que designou um representante especial para acompanhar o processo de redemocratização do País.

O Brasil saúda esses acontecimentos e continua pautando sua ação diplomática na Guiné-Bissau em torno de três linhas de força básicas: a primeiro é o reforço da lusofonia, pois interessa ao nosso Brasil reforçar a projeção internacional da Comunidade de Países de Língua Portuguesa. Cabe notar ainda uma característica curiosa da Guiné-Bissau: trata-se de um país ameaçado do ponto de vista lingüístico interna e externamente. Internamente porque, apesar de o Português ser o idioma oficial do País, é falado por pouco mais de 10% da população. A grande maioria da população fala o idioma crioulo – uma mescla de português arcaico com elementos africanos – ou os vários idiomas das diversas etnias que compõem o país. Embora pequeno, é um país, do ponto de vista etnológico e cultural, muito interessante, porque é composto por numerosas etnias, das quais as mais importantes são: etnia balanta, fula, mandinga e manjaco. Como todas essas etnias têm seus idiomas próprios, o idioma crioulo é apenas uma língua franca, em certa medida, e o português, a língua oficial para a administração pública e para as relações internacionais. Do ponto de vista externo, o conceito de lusofo-  
nia na Guiné-Bissau está um pouco ameaçado pelo fato de ser um país completamente circundado por países da África francófona, que exercem uma pres-

são muito forte sobre a Guiné-Bissau. Essa influência cultural pode levar a uma descaracterização do país como nação de língua oficial portuguesa. Daí a necessidade de o Brasil, que tem interesse no reforço da CPLP no plano internacional para se firmar também no seio da comunidade das nações, ter uma atuação dinâmica nesse ponto.

A outra grande linha de atuação diplomática brasileira na Guiné-Bissau é a cooperação para o desenvolvimento, que se manifesta no campo educacional, no campo da formação dos quadros técnicos, no campo da cultura, no campo da cooperação judiciária e em outros campos que relaterei brevemente a seguir.

Poderia dizer a V. Ex.ºs que, neste momento, existem cerca de 150 estudantes da Guiné-Bissau freqüentando gratuitamente universidades brasileiras e, dentre eles, 60 recebem ainda bolsas de estudos, o que representa um gesto de cortesia adicional do Ministério das Relações Exteriores, uma vez que estudantes estrangeiros de graduação normalmente não recebem auxílio pecuniário do Governo brasileiro.

No campo da formação dos quadros técnicos, dois importantes projetos de cooperação técnica estão em andamento com a Guiné-Bissau. Um, na área de saúde pública em relação às doenças sexualmente transmissíveis; outro, relativo à cultura do arroche de frutas. Estão em andamento há algum tempo e, no caso do último, com a participação da Embrapa e da Embrater.

Há ainda um outro projeto de cooperação técnica lateral que está sendo delineado e que envolve o relançamento do ensino técnico profissional na Guiné-Bissau tendo como parceiros de desenvolvimento do lado brasileiro possivelmente o Senai e, talvez, algumas escolas técnicas federais do Ministério da Educação como a Escola Técnica Celso Suckow da Fonseca, no Rio de Janeiro.

Temos ainda a questão da cooperação cultural que é relevante. A Embaixada do Brasil em Bissau mantém uma missão cultural, anexa à embaixada, chamada Centro de Estudos Brasileiros com quase 150 alunos. Este Centro de Estudos Brasileiros ministra três cursos regulares de língua portuguesa para crianças, outro para adolescentes e um terceiro de literatura e cultura brasileira. Mantém também uma das pouquíssimas bibliotecas, talvez senão a única, biblioteca operativa no momento na Guiné-Bissau aberta ao público, gratuitamente, o que representa uma grande e valiosa ajuda à juventude guineense.

Outras avenidas que se estão delineando no campo da cooperação cultural bilateral refere-se aos programas de rádio e televisão. Recebi, há pouco, por meio do Itamarati, uma série de fitas de vídeo produzidas pela TV-Escola do Rio de Janeiro, contendo programas culturais e educativos. Mantive contatos, também, com o Presidente da Radiobrás e da Fundação Roberto Marinho para expandir a cooperação nessa área mediante a doação tanto de programas de rádio como de televisão.

O rádio é um meio de comunicação social muito mais poderoso na Guiné Bissau porque existem no país apenas quarenta mil aparelhos de televisão, e o suprimento de energia elétrica, até mesmo na capital, sem falar no interior, é extremamente deficiente. Para que V. Ex.<sup>as</sup> tenham uma idéia, a potência instalada na Guiné Bissau, a capacidade do parque gerador é de apenas 25 megawatts. As centrais de geração de energia elétrica são a diesel e estão muito deterioradas.

Outras atividades importantes da cooperação bilateral estão no campo judiciário e no dos transportes das comunicações.

Desejaria assinalar a V. Ex.<sup>as</sup>, para concluir a minha intervenção, que ainda há poucos dias esteve no Brasil o presidente do Supremo Tribunal de Justiça da Guiné Bissau, o Dr. Emílio Nosaline dos Reis, o qual se avistou com altas autoridades do Poder Judiciário brasileiro e obteve excelente acolhida para desenvolver projetos de colaboração bilateral que envolvem assistência brasileira na formação de juízes, promotores públicos, oficiais de justiça, na revisão dos Códigos de Direito Civil, de Processo Civil, Commercial e Trabalhista da Guiné Bissau e, finalmente, a doação de livros de doutrina e de jurisprudência.

Existem também possibilidades que começam a se delinear no campo da cooperação econômica, não tanto na área de comércio, porque o fluxo de comércio entre os dois países é quase inexistente devido a características da econômica bissau-guineense. A população tem um poder aquisitivo muito baixo e, por enquanto, reduzida capacidade de importação. Toda-via, o Ministro das Infra-Estruturas Sociais e o Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações da Guiné Bissau estarão no Brasil, em Salvador – Bahia, dentro de poucos dias, participando do IV Encontro dos Ministros dos Correios e Telecomunicações da CPLP, a convite do Governo brasileiro e do Ministro Pimenta da Veiga.

Há várias idéias de cooperação importantes e viáveis que se estão delineando com a Guiné Bissau

no campo de treinamento de pessoal para as comunicações postais, no campo das comunicações telefônicas. Eu desejava assinalar que, embora o comércio bilateral seja modesto, a Guiné Bissau comprou muito recentemente do Brasil duas centrais telefônicas para a sua empresa de telefonia, a Guiné Telecom da qual tem participação acionária a Portugal Telecom que, por sua vez, também tem interesses no Brasil.

Há interesse da Guiné-Bissau em assistência brasileira no campo do planejamento da política de transportes, no da formação de pessoal técnico para a formação de aeroportos e administração de aeroportos e para a administração de cartas marítimas para o litoral do país que é muito rico em pescados.

Finalmente, uma última área de cooperação bilateral que também se está delineando e parece promissora é a assistência brasileira no levantamento do campo de minas. Durante a guerra civil de 98/99, várias áreas da região da periferia de Bissau foram minadas por tropas senegalesas, fato que causa uma grande consternação na Guiné-Bissau, uma vez que o Senegal é um País que assinou e ratificou a Convenção de Ottawa que proíbe o emprego de minas terrestres mas, ainda assim, há muitas minas lançadas e o Governo da Guiné Bissau manifestou com muito empenho o interesse de contar com uma cooperação brasileira, uma assistência militar brasileira no campo de treinamento de sapadores para levantamento de campo de minas.

A Guiné-Bissau assinou, mas ainda não ratificou a Convenção de Ottawa e o Governo bissau-guineense está mandando o seu Parlamento mensagem para obter a ratificação desse instrumento internacional e, feito isso, estará aberta a avenida para a obtenção de fundos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento para financiar esse projeto de desminagem, o qual poderá contar com a colaboração brasileira.

Finalmente, a terceira grande linha de ação da política externa brasileira é a concentração política. A Guiné-Bissau, embora um País pequeno e com a atuação discreta dos organismos internacionais, tem consistente e tradicionalmente apoiado o Brasil em todas as suas reivindicações e pleitos e candidaturas nos organismos internacionais, tanto no que se refere à reforma da carta da ONU, que é um assunto que interessa particularmente ao Brasil, como também foi um país que deu apoio, desde o início, à idéia da criação de zona de paz e cooperação no Atlântico Sul.

Estou à disposição de V. Ex.<sup>as</sup> para quaisquer esclarecimentos ou perguntas que desejarem fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Peço aos presentes que aguardem fora deste recinto a segunda parte da nossa reunião que, por dispositivo constitucional, a votação tem que ser secreta.

(A reunião torna-se secreta)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Está reaberta a sessão.

Foi aprovado o parecer do Senador Gilberto Mestrinho, por 11 votos, a indicação do Sr. Arthur Vivasqua Corrêa Meyer para exercer a função de Embaixador da República de Guiné Bissau.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

!(Levanta-se a reunião às 18h40min)

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

#### Ata da 13ª Reunião Ordinária, da 51ª Legislatura, Realizada em 08 de Agosto de 2000.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia oito de agosto do ano de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador ROMEU TUMA, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores LÚDIO COELHO, PEDRO PIVA, MOREIRA MENDES, EDUARDO SUPLICY, TIÃO VIANA, EMÍLIA FERNANDES, BERNARDO CABRAL, ARTUR DA TÁVOLA, MOZARILDO CAVALCANTI, JOSÉ JORGE, PEDRO SIMON, HUGO NAPOLEÃO e GILBERTO MESTRINHO. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência esclarece que a presente reunião destina-se a apreciação dos itens constantes de pauta. Dando início a reunião o senhor Presidente concede a palavra ao senhor Senador MOREIRA MENDES, para que na ausência do relator, Senador CARLOS WILSON, faça a leitura do Parecer pelo Arquivamento, do item 01 da pauta; Projeto de Decreto Legislativo nº12, de 1988, "Que aprova os textos das Recomendações pela Conferência Internacional do Trabalho, no período de 1962 a 1985." Não havendo quem queira discutir, é aprovado o Parecer. Na sequência assume a Presidência da Comissão o senhor Senador LÚDIO COELHO, que concede a palavra ao senhor Senador ROMEU TUMA, Relator do item 01 da Extra-Pauta; Projeto de Lei da Câmara nº58, de 1999, "Que estabelece normas gerais para a Prestação Voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de

defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros e dá outras providências." O Parecer é Favorável. Para discutir faz uso da palavra a senhora Senadora EMILIA FERNANDES, que apresentou voto em separado. Colocado em votação é aprovado o Parecer. No prosseguimento é aprovado Requerimento de autoria da senhora senadora EMILIA FERNANDES, "Requerendo nos termos do artigo 222 do Regimento interno, seja encaminhado aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República da Coréia e da República Democrática Popular da Coréia voto de louvor pela histórica reunião que, neste mês de junho de 2000, aproximou os dois Chefes de Estado, abrindo caminho para a paz na região; com reflexos extremamente positivos para o conjunto das relações internacionais". Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declara encerrada a reunião, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. - Senador Romeu Tuma, Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) - Havia número regimental, dou por iniciados os trabalhos da Comissão de Relações Exteriores, sendo a décima terceira reunião da 51ª Legislatura da Comissão de Relações Exteriores.

Peço ao Senador Moreira Mendes que leia o relatório do Senador Carlos Wilson, que propõe a prejudicialidade e o arquivamento da matéria - porque o Governo Federal a retirou. Solicito a V. Exª resumir o relatório, pois ele, em razão do pedido de sua retirada pelo Governo, deixou, praticamente, de entrar em votação. A proposta é pelo seu arquivamento.

Solicito a V. Exª ler apenas o resumo do voto para dar conhecimento ao Plenário.

**O SR. MOREIRA MENDES** - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, conforme o parecer já exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania cabe ressaltar sempre, no estrito âmbito do Direito Público, que as recomendações OIT, diferentemente de todos os demais atos normativos internacionais que tramitam no Congresso Nacional, não se prestam ao comum encaminhamento que se lhes dá por meio da aprovação de decretos legislativos.

Ao contrário dos demais tratados, expressão jurídica que abrange todos os atos internacionais celebrados por estados soberanos que geram direitos e obrigações recíprocas, não obstante sejam designados das mais diversas formas como convenções, pro-

toculos, concordatas, acordos, etc., as recomendações à OIT não se destinam à incorporação, ao ordenamento jurídico interno, sendo tão-somente exortações aos estados para que legislem em conformidade com os seus conteúdos e orientações.

Apenas para simplificar, Sr. Presidente, diante disso não havendo uma obrigatoriedade por parte do Governo brasileiro e tendo em vista a manifesta intenção do Governo no sentido de retirar a matéria, o relator concluiu pela rejeição do projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1998, e, de consequência pelo arquivamento das recomendações da OIT por ela aprovadas.

É o relatório sucinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa)

Aprovada.

Passo ao outro item.

Primeiramente, vou ler um requerimento da Senadora Emilia Fernandes, sobre o item que cria o voluntariado nos serviços administrativos e nos serviços auxiliares de saúde e defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, e dá outras providências.

A Senadora Emilia Fernandes requer, com fundamento no art. 256, do Regimento Interno, a retirada do meu voto em separado referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88, 1999, na Casa de origem), que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.

Solicito ao Senador Lúdio Coelho, que, se puder, ocupe a Presidência, em razão de eu ser relator da matéria, para que possa fazê-lo da bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Item 1, com a palavra o Relator Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, como este relatório já foi discutido neste plenário e, diante do interesse, dedicação e objetividade da Senadora Emilia Fernandes, que viu no projeto a possibilidade da extensão do serviço voluntariado aos Corpos de Bombeiros voluntários - S. Exª estudou o projeto com afinco - , penso que é uma proposta nova que deverá ser feita. Faço esse apelo à Senadora, vez que retirou o voto em separado que propunha uma emenda que iria prejudicar o andamento desse projeto, que cria,

em tese o voluntariado remunerado para aliviar a condição de Defesa Civil, de bombeiro, que é uma profissão dentro da Polícia Militar e, com isso, o serviço administrativo seria feito pelo voluntariado. E é uma iniciativa importante, visto que quase todos os governantes, hoje, têm interesse até para a formação profissional dos jovens que hoje têm dificuldade de encontrar emprego, de forma que possam fazê-lo dentro desse voluntariado, naquilo que é a atividade de Estado.

Então, a minha conclusão é pela aprovação do projeto que veio da Câmara. Com isto, temos estabelecido o princípio do voluntariado remunerado.

Acredito que com o crescimento das grandes cidades, hoje, o Corpo de Bombeiros tem um papel importantíssimo na atividade da população, porque não fica só no combate aos incêndios. O Corpo de Bombeiro, nas enchentes, nos acidentes graves, em tudo aquilo que a Defesa Civil precisa intervir, é a primeira instituição que se apresenta com mais experiência, com mais tecnologia para atender à população que sofre em consequência dessas intempéries e de tudo aquilo que lhe coloca em dificuldade.

Este é o meu relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Em discussão. (Pausa)

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra a nobre Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Sr. Presidente, Sr. Senador Romeu Tuma, quando da votação da matéria, recebemos inclusive alguns apelos de pessoas no sentido de discutir conosco a matéria. Talvez já tivessem até discutido com outras pessoas. Sempre adotamos esse sistema, desde que sejamos procurados, de paramos, buscando o diálogo, o debate, até para travar-se, muitas vezes, a construção das idéias que defendemos e que precisamos, para, depois, nesta Casa, tomar uma decisão através do voto. Então, logo que solicitei vista da matéria, reuni-me, no Rio Grande do Sul, com pessoas da sociedade civil, da Polícia Militar e com o comandante da Brigada no sentido de discutirmos o assunto. E a minha dúvida diz respeito à questão da admissão, como voluntários, da prestação de serviços de homens e mulheres, na faixa etária de maiores de 18 e menores de 23 anos, que gostaria inclusive de ter discutido um pouco mais.

Convencida de que o projeto – não se pode dizer assim que está cem porcento acabado, porque

normalmente um projeto demanda maiores estudos - está dentro do que foi defendido e analisado pelas pessoas com as quais mantivemos contato, democraticamente, retiro o meu voto em separado, que era uma emenda exatamente neste sentido, para que o projeto siga adiante.

Eu acredito que a discussão vai continuar e, gradativamente, poderá até construir alguma coisa que aperfeiçoe cada vez mais a lei.

**O SR. ROMEU TUMA** - Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Requerimento:

"Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja encaminhados aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República da Coréia e da República Democrática Popular da Coréia voto de louvor pela histórica reunião que neste mês de junho de 2000 aproximou os dois Chefes de Estado, abrindo caminho para a paz na região com reflexos extremamente positivos para o conjunto das relações internacionais. Senadora Emilia Fernandes".

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós já tivemos oportunidade de tratar deste assunto no Plenário do Senado. Entendemos que o mundo todo assistiu a um fato histórico muito importante ocorrido recentemente: o encontro dos Líderes da Coréia do Sul e da República Popular e Democrática, a chamada Coréia do Norte, depois de meio século de separação da península coreana.

Particularmente, quando tive a oportunidade, visitei a República Democrática da Coréia do Norte, portanto a socialista. Sentimos que um dos grandes desejos do povo, como um todo, era a reunificação, o reencontro dos seus conterrâneos, daqueles que estão separados hoje, não apenas por um aparato militar, que se estabeleceu nas fronteiras, mas também por sistemas diferentes e governos que não se davam conta do desejo que o povo tinha. Tanto que andávamos no centro na Capital da Coréia do Norte e víamos outdoors de toda a forma: a Coréia é uma só, um só povo, um só país, uma só nação. Quer dizer, o povo estava se manifestando. Basta ver que, quando desse encontro, aproximadamente mais de meio milhão de pessoas saíram às ruas da Capital da Coréia Socialista e realmente deram o seu aval, o grito de

vontade do reencontro das pessoas, das famílias e do desenvolvimento econômico e social.

O que temos aqui? Temos uma justificação mostrando desde de quando a Segunda Guerra chegou ao fim, em 1945. O mundo parecia assustado com a dimensão da tragédia que havia produzido.

Ao contabilizar perdas e danos, chegava-se a um resultado assustador, milhares de mortos e mutilados, terras devastadas, economia destruída.

Ao contrário do conflito encerrado em 1918, a época chamada da Grande Guerra, o de agora efetivamente se universalizara, de modo que, com maior ou menor intensidade, os cinco continentes nele estiveram envolvidos.

Para completar o quadro dantesco, a Segunda Guerra Mundial introduzira armas com elevado grau de sofisticação, ampliando o raio de morte e de destruição.

Por fim, a extrema e assustadora novidade: as bombas atômicas que os Estados Unidos lançaram sobre o Japão, em Hiroxima e Nagasaki, naquele agosto de 1945, que deixaram de ser simples cidades, para formarem símbolos de uma nova era, exprimindo potencialmente a possibilidade de destruição total do planeta, o fim da humanidade.

Não bastasse tudo isso, o fim da guerra desvelou os horrores perpetrados pelo nazismo alemão.

A consciência universal soava como uma batedeira moral, a notícia de que a política de estado, científicamente planejada e sistematicamente conduzida, promovera autêntico genocídio.

O mundo tornava conhecimento, então, de que milhões de judeus, além de milhares de ciganos e outras minorias foram trucidados pela forma do totalitarismo nazista.

Natural, pois, que no imediato pós Segunda Guerra o mundo buscassem respirar novos ares, unindo esforços em prol da construção de uma nova realidade, assentada na busca de uma paz duradoura da solidariedade internacional e da reconstrução material e emocional de povos e países. Seguramente, esse é o espírito que tornou possível a criação da ONU.

Entretanto, os horrores da Guerra e o espírito de fraterna solidariedade, que dela emerge, não foram suficientes para impedir que, menos de três anos após o encerramento desse, que foi o maior confronto bélico que a História registra, as relações internacionais mergulhassem num cenário de absurda dramatização, era a nascente bipolaridade mundial, colorindo em campos opostos a União Soviética e os

Estados Unidos, à frente de dois sistemas antagônicos: o socialismo e o capitalismo.

Começava ali, por volta de 1948, a chamada "Guerra Fria", com toda a carga de temores, incertezas e hipocrisias, enfim.

Insidiosa por natureza, estendendo os seus tentáculos por todos os cantos, a "Guerra Fria" comandou diretamente a política internacional, por no mínimo três décadas. Manipulando os seus cordéis, as duas superpotências atuaram em todas as partes, na ânsia de manter ou de ampliar as respectivas áreas de influência.

Conquanto as generalizações tendem a ser perigosas, pode-se afirmar que nenhuma região sofreu mais do que a Ásia, em especial o Extremo Oriente.

Os efeitos desse tipo de ação, que tão bem caracterizou a "Guerra Fria". Naquela área ninguém foi tão marcado, tão dilacerado quanto o povo coreano.

É exatamente a respeito dessa experiência coreana que trata o presente requerimento. A península coreana foi levada a protagonizar uma das raríssimas situações de confronto bélico direto sob o manto da "Guerra Fria".

Assim, em 1950 e 1953, a guerra da Coréia, em que os propósitos da "Guerra Fria" estiveram claramente em jogo, martirizou o país e a sua gente, ao mesmo tempo em que assustava o mundo inteiro com o fantasma de um conflito nuclear universalizado.

Terminada a guerra, a nação coreana estava dividida física e politicamente. Oficializava-se, desse modo, uma situação artificial que, mais dia menos dia, haverá de ser superada. Um único povo, guardião de uma cultura multissecular, matriz e referência de tantas outras culturas que se desenvolveram na região, sofria o impacto da forte ruptura fisicamente representada pela linha do Paralelo 38.

No entanto, a história se move. O final dos anos 80 e início da década de 90 assinalaram o fim de uma era de imposições, de artificialismos e de intolerância. A simbolizar esse processo no continente europeu, tivemos a queda do Muro de Berlim, edificação que, construída com as pedras da insensatez e da truculência, teimava em apartar um povo de sua identidade histórica.

Por acreditar na força da história, força essa capaz de reverter situações arbitrárias e antinaturais, é que desejo registrar o histórico encontro dos Presidentes das duas Coréias, ocorrido recentemente. Exatos 50 anos de início de uma guerra que promoveu a secessão do país, os dois dirigentes passam por cima de desconfianças recíprocas, de inevitáveis

idiossincrasias e de diferenças ideológicas e protagonizam uma reunião histórica. É claro que há um longo caminho a ser percorrido até a consumação do ato final que permitirá o reencontro da Coréia com a sua unidade. O mais importante é que o primeiro passo foi dado, exatamente aquele sem o qual nenhuma longa marcha pode ocorrer. A esse respeito não faço concessão a qualquer tipo de dúvida. Esse encontro aponta para um futuro promissor, alicerçando o necessário espírito de pacifismo e exalta a dimensão de estadista de seus protagonistas.

O aperto de mão entre os Presidentes da República da Coréia e da República Democrática Popular da Coréia traz forte dose simbólica, prenuncia a paz, prepara o terreno para a futura reunificação de um povo irmão e sepulta uma das derradeiras expressões da anacrônica guerra fria.

Por tudo isso, solicito ao Senado brasileiro uma moção de apoio aos dois presidentes coreanos, cujo gesto acende em todos os homens e mulheres deste tão conturbado planeta a chama da esperança, da vitória da paz, da concórdia e da fraternidade.

Um simples ato como o que aqui proposto pode carecer de força para influir nos acontecimentos que se desenrolam na Coréia, mas seguramente terá o dom de exprimir o sentimento que, neste momento e em qualquer lugar do planeta, une todos os que lutam por uma vida melhor e mais digna; aproxima todos os que crêem na prevalência da paz sobre a guerra, da negociação sobre a imposição; um gesto simples certamente, mas que coloca o Senado Federal brasileiro em sintonia com o tempo presente e com o que de melhor o espírito humano pode produzir.

Eram essas as nossas considerações. Requeremos que seja enviado aos Presidentes da República da Coréia e da República Democrática Popular da Coréia um voto de louvor pela histórica reunião que aconteceu em junho recente e que aproximou os dois chefes de Estado, abrindo caminho para a paz na região, com reflexos extremamente positivos para o conjunto das relações internacionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, trata-se apenas de uma palavra de apoio à Senadora Emilia Fernandes. Há mais ou menos quinze anos, estive na Coréia. Tive oportunidade de ir ao Paralelo 38, em P'anmunjom, a linha divisionária dos dois segmentos dos mesmo país. Lá existia o medo e o ódio entre irmãos. Hoje há essa oportunidade de uma reunificação e daqueles que vivem no Sul poderem visitar

seus familiares e lugares históricos do Norte e vice-versa.

Participei, Senadora Emilia Fernandes, em São Paulo, de um evento da comunidade coreana. Esse evento precedeu, em dois ou três dias, essa reunião. As manifestações de alegria, de emoção e de esperança se faziam presentes nas pessoas foragidas daquele terror da guerra entre segmentos de um país único. Essas manifestações nos trouxeram a certeza de que o povo quer isso. Quando o povo quer a marcha para a paz e a reunificação, isso será sem dúvida nenhuma uma decisão política que não tardará.

Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa e endossar o pedido que faz.

## O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Em votação

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam  
queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência recebeu o seguinte convite:

"Sr. Presidente, tenho a honra de dirigir-me a V. Ex<sup>a</sup> para participar que a Marinha do Brasil tem acompanhado com atenção o interesse que a discussão do papel das Forças Armadas, no contexto global, tem despertado no Congresso Nacional.

Sobre o assunto, ressalto que o desenvolvimento e a manutenção de uma capacidade tecnológica autóctone destacam-se entre as preocupações externadas pelos Srs. Senadores. Infelizmente, o número de Parlamentares que conhecem as nossas instalações destinadas à construção e ao reparo de navios e submarinos, bem como ao desenvolvimento da propulsão nuclear, não é significativo.

Desse modo, coloco as nossas organizações à disposição para realizar visitas, consideradas de importância para a consecução dos trabalhos da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, presidida por V. Ex<sup>a</sup>.

Atenciosamente, Almirante Sérgio Chagasteles  
Comandante de Marinha".

**O SR. ROMEU TUMA** – Sr. Presidente, peço a palavra para falar sobre esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ROMEU TUMA** – Há mais ou menos dois meses, foi aprovado meu requerimento para uma discussão sobre o papel e as necessidades das Forças Armadas. Só os temas ficaram por conta do Ministério da Defesa, que até agora não encaminhou sugestões. Dessa forma, faço um apelo para que isso real-

mente ocorra, porque há grande interesse dos Parlamentares em tomar conhecimento do assunto. Ele diz que poucos têm conhecimento, apesar do interesse, mas precisamos de subsídios, porque eles é que vão nos apontar realmente qual é o papel das Forças Armadas no mundo moderno.

Visitei o arsenal de Marinha e estimularia os Co-  
legas Senadores a fazerem o mesmo, pela força da  
tecnologia que a Marinha brasileira tem colocado à  
disposição de universidades, principalmente no as-  
pecto da reação atômica, para a fabricação de sub-  
marinos.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Pois não.  
Senador.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 17h54min.)*

## **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

Ata da 14<sup>a</sup> Reunião Ordinária, da 5<sup>ª</sup>  
Legislatura, Realizada em 12 de Setembro de  
2000.

As dezessete horas e trinta minutos do dia doze de setembro do ano de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JOSÉ SARNEY, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores, ROMEU TUMA, PEDRO PIVA, MOREIRA MENDES, EDUARDO SUPILY, TIÃO VIANA, EMÍLIA FERNANDES, BERNARDO CABRAL, JOSÉ FOGAÇA, JOSÉ JORGE, DJALMA BESSA, GERSON CAMATA, HENRIQUE LOYOLA, HUGO NAPOLEÃO, JOSÉ AGRIPINO, JOSÉ ROBERTO ARRUDA e GILBERTO MESTRINHO. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, esclarece que a presente reunião destina-se a apreciação dos itens constantes de pauta, e, ainda a ouvir as exposições que farão os senhores FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a República Theca, cujo Relator é o senhor Senador BERNARDO CABRAL, e, ELIM SATURNINO FERREIRA DUTRA, Ministro de Primeira classe da carreira diplomática, para exercer o cargo de Embaixador

xador do Brasil junto ao Reino da Suécia, cujo Relator é o senhor Senador PEDRO PIVA.

Encerrada as exposições o senhor Presidente, atendendo ao preceito regimental determina que a reunião passe a ter caráter público. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declara encerrada a reunião, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. – Senador José Sarney, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Está aberta a 14ª reunião ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A nossa pauta compõe-se de dois itens. O primeiro trata da escolha do Sr. Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira para Embaixador do Brasil junto à República Theca. E o item 2, do Sr. Eli Saturnino Ferreira Dutra para Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Convido o Sr. Embaixador Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira para comparecer à Comissão. Peço ao Senador Piva que o introduza no plenário.

Mensagem nº 119, do Senhor Presidente da República que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Theca. O relator da matéria é o Senador Bernardo Cabral, a quem concedo a palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminente Ministro de Primeira Classe Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira, consoante o que V. Exª acaba de declarar, Sr. Presidente, pela mensagem devidamente indicada do Presidente da República, com amparo constitucional, indica o nome do Dr. Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Theca.

Quem analisa o curriculum vitae do indicado verifica que o diplomata fez uma carreira brilhante. Foi 3º Secretário em 1967, galgando todos os demais postos por merecimento até atingir o de Ministro de Primeira Classe em 1991.

Devo dizer, Sr. Presidente, que conheço pessoalmente o Ministro Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira e tive o prazer de, ao longo dos últimos quatorze anos, desde a época em que fui Relator da Assembléia Nacional Constituinte, de conviver com S. Sª. Sua última passagem por aqui ocorreu quando foi indicado para ser Embaixador do Brasil junto ao México, ocasião em que S. Sª se houve com uma belíssima performance confirmado, o que se vê no seu currículo.

Além das missões que cumpriu de 3º Secretário, 2º Secretário, Encarregado de Negócios, foi nosso 2º Secretário em Paris, Ministro Conselheiro em Bruxelas, Encarregado de Negócios junto a CCE. Esteve na Feira Internacional, participou de conferências, reuniões. S. Sª, sem dúvida alguma, recebeu inúmeras condecorações que dizem bem do quanto é o seu valor, porque não são apenas brasileiras, mas também concedidas por autoridades estrangeiras.

Entendo, Sr. Presidente, à vista do que aqui se vê e do meu conhecimento pessoal, seja desnecessário qualquer outra consideração sobre o Ministro Junqueira. Apenas quero destacar que as informações que constam do anexo do relatório feito pelo Ministério das Relações Exteriores demonstram que o indicado tem altíssima capacidade para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Theca, que é, sem dúvida alguma, hoje com o problema comercial/cultural, de alta valia no Leste Europeu.

Este é o Relatório, Sr. Presidente.

Sei que o voto é secreto; permita-me V.Exª que eu quebre o protocolo, para declarar que o meu voto será favorável à aprovação do Embaixador Francisco de Paula Nogueira Junqueira, meu velho e particular amigo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Embaixador Francisco de Paula Nogueira Junqueira conhece perfeitamente o regimento desta Comissão e o da Casa, e a sistemática das nossas reuniões divididas em duas partes: na primeira, teremos a oportunidade de ouvir S. Exª e como encara a missão para a qual está sendo indicado pelo Senhor Presidente da República e inquirido na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional de Embaixador junto à República Tcheca.

Antes de conceder a palavra a S. Exª, como Presidente desta Comissão, quero dizer da minha satisfação de tê-lo aqui, uma vez que sempre reconheci, na sua pessoa, um homem de grande caráter, de grande inteligência e de excepcionais virtudes profissionais.

Com a palavra o Embaixador Francisco de Paula Nogueira Junqueira.

**O SR. FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA JUNQUEIRA** – Sr. Presidente, Sr. vice-Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Senadores, para mim, é um privilégio ser ouvido, nesta Comissão. Acredito que este processo valoriza e legitima a função de Embaixador. Se eu merecer a aprovação do Senado e se for designado pelo Presidente como Embaixador do Brasil em Praga, procurarei extrair o máximo de interesse para o Brasil nas relações com a República Tcheca.

Como se sabe, a República Tcheca é um pequeno país, com mais de 10 milhões e 300 mil habitantes, tem um PIB de US\$52 bilhões. Mas ela apresenta grande interesse inclusive, especificamente, para o Brasil. Em termos de comércio exterior, por exemplo, país pequeno como é, tem um comércio exterior de US\$55 bilhões, quer dizer, o valor do comércio exterior é maior do que o tamanho do PIB, o que significa para outros países um parceiro importante. Sabemos que a República Tcheca herdou 70% do Parque Industrial do Império Austro-Húngaro que se instalou na Boêmia e na Morávia. Até hoje a República Tcheca tem alto grau de industrialização e alto grau de tecnologia em várias áreas como, por exemplo, nas indústrias de ferro, aço, vidros, cristais, de bombas e equipamentos de toda a espécie, inclusive, sobretudo, na área de armamentos, que se desenvolveu durante o período comunista.

As relações do Brasil com a República Tcheca se iniciaram quase quando da criação do próprio país, que foi em 1918. Com o desmantelamento do Império Austro-Húngaro, criou-se a República Tcheca, liderada por Thomas Mazaríqui. Em 1920, o primeiro representante checo apresentou credenciais ao Presidente Epitácio Pessoa e, em 1921, o Primeiro-Ministro Plenipotenciário apresentou credenciais em Praga. As relações do Brasil com a República Tcheca são tradicionais. E durante a Guerra não se descontinuaram porque o Brasil reconheceu o Governo em Exílio, Benezi, então Presidente tcheco, em Londres, e em seguida houve o regime comunista. Em 1960, foi elevada a Legação a nível de Embaixada e o primeiro Embaixador foi Jaime de Barros.

Recentemente, em 1994, houve a visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso como Presidente eleito àquela República e, em 1996, o Presidente Havel esteve aqui.

Em âmbito econômico-comercial, as relações são modestas. O comércio entre os dois países, nos dois sentidos, não soma mais do que U\$60 milhões.

Mas existe um grande potencial de cooperação entre os dois países, sobretudo para o Brasil, aproveitando muito as tecnologias tchecas avançadas, porque eles têm uma grande tradição na área industrial. Por exemplo, no caso do caúlum, que existe no Pará para a produção de louça e porcelana, eles têm toda a tecnologia. Então, há interesse do Pará, que tem grandes reservas de caúlum, nessa área.

Cito alguns exemplos, rapidamente: um projeto de caminhões Tartra, em Simões Filho, na Bahia; em Caxias do Sul, uma fábrica de tratores Agralle, que tem tecnologia tcheca; uma fábrica de pneus em Barbacena, também com capital tcheco.

Penso que há um outro plano que também apresenta um grande interesse, o cultural. O país, sobretudo Praga, respira arte, cultura e história. Sabemos que Praga foi capital do Santo Império Romano Germânico e tem uma tradição cultural muito importante. Inclusive, em Praga, foi criada uma das primeiras universidades do continente europeu, em 1352, a Universidade Carlos, fundada por Carlos IV. Sobretudo hoje, Praga é, na Europa, um grande centro de cultura. Há uma importante feira internacional do livro, festivais de arte de toda sorte - de pintura, de música, de escultura e, inclusive, de cinema. Recentemente, em julho, ganhou o primeiro prêmio no Festival International Tcheco de Cinema um filme brasileiro, Eu, Tu, Eles, com Regina Casé, que ganhou também o primeiro prêmio como atriz. Então, também é uma área em que pode haver um desenvolvimento grande das relações.

Ainda sobre as relações bilaterais, eu deveria citar um fato. Existe uma cidade na República Tcheca que se chama Lídice e, no Espírito Santo, há um Município que se chama Lídice. Foi dado o nome de Lídice a esse Município por causa dessa pequena cidade na República Tcheca, onde houve um massacre durante a invasão nazista.

Eu passarei para o plano em que vejo um especial interesse de observação para um diplomata em Praga – não só diplomatas brasileiros, mas diplomatas de países em desenvolvimento em geral. Como v. Ex's sabem, a República Tcheca tem uma tradição de democracia, de liberalismo, de pluralismo, que foi criada em 1918. Tomas Masaryk liderou o país até o início da guerra, quando foi invadido por Hitler. Nesse período, o país viveu um regime democrático progressista e pluralista, com um regime político-co-partidário estável, funcionando admiravelmente bem. Se compararmos com outros países da Europa Ocidental, verifica-se que realmente eles estavam na

vanguarda. Isso é uma coisa que ainda vem do Império Austro Húngaro: essa autonomia que tinham na área cultural e, em certo sentido, também na área política. Na área cultural, por exemplo, Mozart ia sempre a Praga e a estréia de Don Giovani foi em Praga.

Voltando à área política, depois, tivemos a época do nazismo e, em seguida, o comunismo por mais de 41 anos. Depois de 1989, a Revolução de Veludo, da separação de Veludo da Eslováquia, em 1992, e agora o país com um grande Presidente, o Presidente Havel, que é um dramaturgo, intelectual. S. Ex<sup>a</sup> está em um dilema porque várias opções do país, em termos políticos internos e externos, parecem esgotadas. Houve o Primeiro-Ministro Klaus, que aplicou um modelo neoliberal ao país que propiciou um desenvolvimento. Agora o Governo é social democrata do Primeiro-Ministro Zema.

Mas o que vejo de interessante no país, sobretudo para um observador estrangeiro, é que, nesse processo de transição política de um país como a República Tcheca, aparecem claramente os limites da ação dos governos na atualidade. Vêem-se também claramente problemas às vezes de governabilidade.

Eu poderia concluir com uma frase do Presidente Havel que resume o drama, ou diria, o dilema dos países que ainda não fazem parte do clube dos ricos. Há muitos países que nunca vão fazer parte do clube dos ricos; outros farão, com certeza, e creio que a República Tcheca fará, porque um dos seus objetivos, o objetivo principal, é integrar-se e integrar-se à União Européia. Mas cito a frase do Presidente Havel, que diz o seguinte: "Estamos em um processo de transição em que algumas coisas parecem estar de saída, parecem estar completadas, mas várias outras ainda estamos em doloroso processo de parto."

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Encerra-  
da a primeira parte da nossa reunião, peço aos pre-  
sentes que se retirem da sala para que possam ser  
reiniciados os nossos trabalhos. (Pausa)

Com a palavra o Senador Pedro Piva.

**O SR. PEDRO PIVA** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, cabe a esta Comissão, nos termos do art. 103 do Regimento Interno, opinar sobre indicação do Sr. Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de 1<sup>a</sup> classe da carreira diplomática, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Do currículo do diplomata consta que nasceu no Rio Grande do Sul, filho de Edimar e Neli Dutra e

que concluiu o Bacharelado em Ciências Políticas e Sociais.

O candidato ao referido cargo de embaixador iniciou sua carreira diplomática como 3º Secretário. Foi Ministro de 2<sup>a</sup> e de 1<sup>a</sup> classe. Quando no Brasil, o indicado exerceu no Ministério das Relações Exteriores função de Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, Vice-Diretor da Agência Brasileira de Cooperação e Diretor-Geral da Agência Brasileira de Cooperação de 1995 até a presente data.

O diplomata em apreço foi diversas vezes transferido para prestar serviço no exterior, estando em Roma, Buenos Aires, Washington e Bohn, onde exerceu o cargo de Ministro Conselheiro de 1991 a 1995. Desempenhou diversas funções importantes e chefou diversas delegações brasileiras. Tem diversas condecorações.

Para fins de apreciação das relações bilaterais entre Brasil e Suécia, foram anexadas à referida mensagem presidencial pelo Ministério das Relações Exteriores informações detalhadas da conjuntura política e econômica daquele país.

Por fim, cabe salientar que a análise de seu currículum vitae revela que o candidato reúne os atributos mais do que necessários para o pleno desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Senhor Presidente República.

Em face do exposto, submetemos ao exame e julgamento dessa Comissão a indicação do Sr. Elim Saturnino Ferreira Dutra, constante da aludida mensagem presidencial, atendendo ao disposto no art. 52, IV, da Constituição Federal. Anexando as informações e o currículo do Sr. Embaixador, entendo que os ilustres membros dessa Comissão já dispõem de elementos necessários para a apreciação da escolha presidencial.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Cumprindo a primeira parte dos nossos trabalhos, concedo a palavra ao Ministro Elim Saturnino Ferreira Dutra para a sua exposição.

**O SR. ELIM SATURNINO FERREIRA DUTRA** – Sr. Presidente, antes de mais nada, gostaria de agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e aos Srs. Senadores aqui presentes a grande honra e a oportunidade de comparecer a esta Casa, que é motivo de orgulho para todos nós brasileiros.

Gostaria igualmente de manifestar a minha grande satisfação e honra por ter sido indicado pelo Senhor Presidente da República para o cargo de Embaixador na Suécia. Se aprovado pelos Srs. Sena-

dores, terei grande empenho ao defender os interesses do nosso País na Suécia, país que tem relações tradicionais de amizade e uma relação extremamente importante com o Brasil.

A Suécia é uma monarquia constitucional, com sistema parlamentar de governo, e o Primeiro Ministro, Göran Persson, como V. Ex's sabem, é Chefe de um Governo minoritário do Partido Social Democrata com o apoio do Partido Verde e do partido de esquerda da Suécia.

O Rei da Suécia desempenha funções meramente protocolares. É casado com a Rainha Sílvia, tem três filhos, sendo que a mais velha, a Princesa Vitória, será a futura Rainha da Suécia.

As relações do Brasil com a Suécia remontam ao século XIX. Curiosamente, com a vinda de D. João VI para o Brasil, veio também, na fuga de Portugal, o emissário da Suécia em Lisboa. E esse senhor foi então o primeiro representante da Suécia no Brasil, no Rio de Janeiro e também na América Latina.

No século XIX, laços de sangue uniram as duas Coroas. Dona Amélia de Leuchtemberg, Imperatriz do Brasil, era irmã de Dona Josefina, Rainha da Suécia naquela época. E esses laços de sangue se estendem curiosamente hoje, no casamento da Rainha Sílvia com o Rei Carlos Gustavo XVI. Como sabemos, a Rainha Sílvia tem ascendentes brasileiros.

Se o primeiro emissário sueco chegou ao Brasil em 1808, já em 1809 se criava a primeira firma sueca no Brasil e na América Latina também. E, durante o século XIX, houve realmente um início bastante promissor de relações da Suécia com o Brasil. Entre os empresários suecos que vieram para o Brasil naquela época, um nome muito importante para o Brasil foi Herman Lundgren, que primeiro teve fábrica de pólvora em Pernambuco e depois desenvolveu atividades na indústria têxtil. A família Lundgren também ficou muito conhecida pela criação de uma das primeiras lojas espalhadas pelo Brasil inteiro, que foram as Casas Pernambucanas. E é muito curioso que as Casas Pernambucanas, que se extinguiram infelizmente há muito pouco tempo, sempre mantiveram no seu logotipo as cores da Suécia. O amarelo e o azul das Casas Pernambucanas não tinham relação com o Brasil, mas, sim, com a bandeira sueca, mantida nesses quase 200 anos de existência.

A Suécia é um gigante econômico da Escandinávia. Certamente é o país mais importante daquela área e alcançou elevado grau de desenvolvimento e

bem-estar social. Já em 1930, o Partido Social Democrata começou a lançar as bases do sistema de bem-estar social, e hoje em dia a Suécia é paradigma de política social no mundo.

Em 1999, ano que o Governo sueco considera de recuperação econômica mais plena - porque na década passada a Suécia passou por alguns momentos difíceis na sua economia -, o país cresceu 3,9%. Neste ano, espera crescer ao mesmo ritmo, que é extremamente elevado para um país em desenvolvimento.

Entre as razões que fizeram a Suécia a se tornar essa potência econômica do norte da Europa, está basicamente a sua política de neutralidade. Por razões de segurança, o País desenvolveu sempre uma política de neutralidade. Com isso, a indústria sueca, extremamente competitiva e moderna, não sofreu nas duas guerras mundiais e pôde assim chegar a um final de século sem ter tido a sua infra-estrutura abalada e com alta qualidade.

A pujança econômica da Suécia teve também como uma das razões o fato de que é um país que apóia muito a criação de grandes multinacionais. A Suécia, tendo uma população muito pequena e uma indústria muito pujante, desenvolveu uma política de multinacionais e de investimento em terceiros países. Como mencionarei mais adiante, os investimentos suecos no Brasil são extremamente importantes e significativos e a indústria sueca, hoje em dia, é considerada uma das mais modernas no mundo, sobretudo na área de engenharia de precisão, quer dizer, engenharia automotriz, produtos de alta qualificação e engenharia e indústria química e, além disso, soma-se mais toda uma tradição na área de papel e de madeira. A Suécia, portanto, é um grande país produtor e exportador de bens.

Recentemente, a Suécia começou a desempenhar no mundo como um grande produtor na área de informática. Hoje em dia, existem mais de 250 grandes empresas suecas na área de informática, sendo que a Ericsson, na área de tecnologia de informação, é considerada como a empresa mais importante do mundo e também tem importantes interesses no Brasil. Trata-se de um país que, nesse ranking, está colocado entre os dez maiores investidores no Brasil. A SKF, indústria de rolamentos, a AGA, gases industriais, vieram para o Brasil já em 1915 e, em 1926, veio a Ericsson. São Paulo, hoje, é considerada pelos suecos como a terceira cidade industrial da Suécia depois apenas de Estocolmo e Gotemburgo.

Embora os Srs. Senadores saibam muito bem que as empresas têm a sua própria estratégia de investimentos, a sua própria estratégia de desenvolvimento nos países onde elas operam, eu tenho a impressão que um papel importantíssimo para um Embaixador da Suécia e para nós, no momento, é estimular a vinda de empresas e o aumento dos investimentos suecos no Brasil. Hoje em dia, além dessas empresas mencionadas, existem no Brasil pelo menos 150 grandes empresas suecas como a Sandwick, a Brownbère, a Scânia Vabis, a Volvo, a Fiat Lux, enfim, a Suécia, realmente, é uma potência econômica no Brasil. Penso também que novas empresas podem ser atraídas para o Brasil, sobretudo nessa área de informática, porque nós, hoje, temos um dos mercados mais promissores e crescentes e tenho a impressão de que essa é uma área em que nós podemos trabalhar bastante também na Suécia.

Sendo um grande país produtor e com uma população muito reduzida - 8,8 milhões de habitantes -, a Suécia é um global player em matéria de comércio internacional. É um dos mais agressivos na área de comércio internacional e o desempenho sueco na área comercial é considerado como tão importante ou mais do que grandes potências que, hoje em dia, também atuam nessa área. O PIB da Suécia depende muito dessas grandes empresas e a Ericsson, por exemplo, só ela, representa, mais ou menos, 15% das exportações totais da Suécia.

A balança comercial com o Brasil é extremamente importante. A Suécia tem o nosso intercâmbio bilateral, que chega a cerca de US\$1.160 bilhões. Ela é, portanto, um país que tem uma posição fundamental no ranking dos países exportadores para o Brasil. Atualmente, a Suécia exporta para o Brasil cerca de US\$920 milhões e esse aumento expressivo é, sobretudo, provocado pela reestruturação por que vêm passando as empresas brasileiras, sobretudo, as empresas que remodelaram o seu parque industrial nos últimos tempos. Também as empresas suecas que estão aqui e que procuraram se reestruturar e se modernizar para acompanhar a abertura do comércio no Brasil.

Penso que será também um trabalho extremamente gratificante para o Embaixador na Suécia tentar promover as nossas exportações. O Brasil poderia exportar muito mais para a Suécia: hoje em dia, estamos exportando cerca de 240 milhões de dólares, mas poderíamos exportar muito mais. Penso que seria extremamente importante que participássemos mais das feiras de que o Brasil

poderia participar na Suécia. Aquele país tem importantes feiras comerciais e acho que um trabalho importante também será convidar missões empresariais brasileiras para participarem de feiras na Suécia.

Além da parte de comércio – não gostaria de me estender muito. Penso que preparei uma quantidade de papel um pouco demasiada para esta apresentação. Mas penso que o turismo é muito importante também.

O sueco é o maior consumidor de turismo per capita no mundo. É considerado o turista ideal, porque o sueco no exterior gasta 2 mil dólares. E a Organização Mundial do Turismo considera a Suécia um país extremamente importante nessa área.

Infelizmente, apenas 27 mil turistas suecos vêm ao Brasil anualmente. Isso já é a soma mais alta que conseguimos. Penso que a Suécia poderia ser estimulada a vir ao Brasil. Temos vantagens comparativas importantíssimas em matéria de sol; um litoral esplêndido. Curiosamente, recebemos no Brasil quase um milhão de alemães e 27 mil suecos. É importante um trabalho do Ministério das Relações Exteriores e do Embaixador na Suécia para que esse turismo seja ampliado.

Finalmente, temos com a Suécia também relações externas extremamente coincidentes. A Suécia mantém um diálogo bastante fluido com o Brasil; a sua política de neutralidade; a profunda ênfase que a Suécia dá ao ideais democráticos, à preservação de meio ambiente, ao desenvolvimento sustentado fazem com que a agenda política brasileira seja semelhante à sueca.

A experiência que temos nas Nações Unidas é de que o Brasil compartilha com a Suécia de muitas visões parecidas: a Suécia é um global player, tem uma grande abertura para o comércio mundial e, no ano próximo, a Suécia deverá assumir a Presidência da União Européia. Tenho a impressão de que será muito importante um trabalho pró-ativo do Ministério das Relações Exteriores - e, no caso, o Embaixador na Suécia é um prolongamento disso – para apoiar a Suécia na sua presidência européia, porque ela promove a abertura comercial; é extremamente interessada em desenvolver o comércio com os países desenvolvidos e por ser um país que depende fundamentalmente do comércio internacional, poderia ser um excelente ponto de ligação conosco, para defender as posições que o Brasil tradicionalmente defende, seja na União Européia ou na Organização Mundial do Comércio.

Eu não gostaria de me estender muito mais sobre a Suécia, mas como existem tantos assuntos com os quais o Brasil tem identidade com a Suécia, eu gostaria, desde já, de me colocar à disposição de V. Ex<sup>as</sup>s para as perguntas que sejam necessárias.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A segunda parte dos nossos trabalhos é secreta na forma da Constituição. Peço aos presentes que se retirem da sala (Pausa.)

A Comissão das Relações Exteriores aprovou por unanimidade o nome do Sr. Ministro de Primeira Classe Elim Saturnino Ferreira Dutra para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h29min.)

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**14<sup>a</sup> Reunião Ordinária da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a realizar-se dia 12 de setembro de 2000, terça-feira, às 17h:30min.**

#### PAUTA

##### Item 01 – MENSAGEM Nº 119, DE 2000.

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor **FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA NOGUEIRA JUNQUEIRA**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à **REPÚBLICA THECA**.

**Relator:** Senador Bernardo Cabral.

**Parecer:** Será Apreciado Em Reunião Secreta.

**Resultado:** Apreciado.

##### Item 02 – MENSAGEM Nº 140, DE 2000.

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor **ELIM SATURNINO FERREIRA DUTRA**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao **REINO DA SUÉCIA**.

**Relator:** Senador Pedro Piva.

**Parecer:** Será Apreciado Em Reunião Secreta.

**Resultado:** Apreciado.

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**Ata da 15<sup>a</sup> Reunião Ordinária, da 51<sup>a</sup> Legislatura, Realizada em 13 de Setembro de 2000.**

As dezessete horas e trinta minutos do dia treze de setembro do ano de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador **JOSÉ SARNEY**, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores **LÚDIO COELHO**, **ROMEU TUMA**, **PEDRO PIVA**, **MOREIRA MENDES**, **EDUARDO SUPLICY**, **TIÃO VIANA**, **EMÍLIA FERNANDES**, **BERNARDO CABRAL**, **ARTUR DA TÁVOLA**, **DJALMA BESSA**, **GERALDO ALTHOFF**, **JOSÉ FOGAÇA**, **JOSÉ JORGE**, **HENRIQUE LOYOLA**, **HUGO NAPOLEÃO** e **GILBERTO MESTRINHO**. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, esclarece que a presente reunião destina-se a apreciação dos itens constantes de pauta (ANEXO). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declara encerrada a reunião, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. – Senador **José Sarney**, Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Há número legal para a discussão da matéria. Está aberta a 15<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 51<sup>a</sup> Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Item nº 1. Mensagem nº 142, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luiz Henrique Pereira da Fonseca, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

Convido a Sr<sup>a</sup> Secretária para que faça introduzir o Embaixador Luiz Henrique.

É relator da matéria o Senador José Jorge, quem concedo a palavra.

**O SR. JOSÉ JORGE** – Sr. Presidente, Senadores, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 142, de 2000 (Mensagem nº 955, de 13 de julho de 2000, do Presidente da República), submetendo a

apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luiz Henrique Pereira da Fonseca, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

Com base no art. 52, IV, da Constituição Federal e legislação ordinária pertinente, o Senhor Presidente da República, na forma da Mensagem nº 955, submete à apreciação dos senhores membros do Senado Federal a escolha que deseja fazer do Sr. Luiz Henrique Pereira da Fonseca, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

Vem uma explicação sobre a questão legal. A partir do Item nº 4, vou ler o parecer.

Do currículum vitae do indicado (fls. 03 a 08), encaminhado pelo Sr. Diretor-Geral do Departamento de Serviço Exterior, consta que o diplomata em questão nasceu no Rio de Janeiro em 1º de outubro de 1945, sendo filho de Hélio Tavares Fonseca e Maria Clarice Pereira Fonseca. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela antiga Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, formou-se também em diplomacia pelo Instituto Rio Branco, entidade onde cursou, igualmente, prática diplomática e consular, da qual foi orientador profissional. Tendo ingressado na carreira diplomática como 3º Secretário em 1968, galgou todos os demais postos por merecimento, até atingir o de Ministro de Primeira Classe, em 1994, ponto culminante da carreira diplomática.

Dentro da estrutura administrativa do Itamaraty, o diplomata em causa ocupou vários cargos de direção entre 1968 e 1990. Removido inúmeras vezes para o exterior, o indicado presidencial serviu em Washington, Genebra, Santiago, Londres, Lisboa e San Salvador. Participou, igualmente, de várias reuniões internacionais, ocasião em que tratou, em nome do Brasil, dos mais variados e complexos assuntos. Ademais, foi conferencista ou palestrante de várias entidades, tais como Escola de Guerra Naval, Escola Nacional de Informações e Superior de Guerra, bem como o Mercosul, Estado-Maior da Aeronáutica, Universidade Lusíada e Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa. Participou, também, de várias delegações brasileiras no exterior. Pertence, também, ao Conselho Patrimonial da Fundação Visconde de Cabo Frio e Academ

mia de Letras e Artes de Estoril – Portugal. O indicado presidencial é portador de condecorações brasileiras e estrangeiras.

Seguem em anexo informações sobre a República da Finlândia e sobre os aspectos políticos e econômicos de suas relações com o Brasil.

Em decorrência do exposto, entendemos que os Srs. Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já possuem os elementos suficientes e necessários para a apreciação do nome do Sr. Luiz Henrique Pereira da Fonseca, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

É o relatório, favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Com a palavra o Ministro Luiz Henrique Pereira da Fonseca.

**O SR. LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA** – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria de agradecer as generosas palavras do Senador José Jorge. Peço licença, Sr. Presidente, para manifestar minha satisfação e grande honra de estar, mais uma vez, nesta Comissão, tão importante para o nosso trabalho.

Há cinco anos, meu nome foi aprovado aqui para Embaixador em El Salvador. Apresentei, naquele oportunidade, um programa de trabalho, e hoje, com a consciência tranquila, posso dizer que esse programa foi totalmente cumprido.

Sr. Presidente, V. Exª sabe muito bem que hoje em dia a Embaixada do Brasil em El Salvador goza de grande prestígio e contribuiu decisivamente para a aproximação entre os dois países.

Com base não apenas nas instruções que recebi do Itamaraty mas também com a experiência profissional resultante de uma carreira diplomática de 32 anos, caso venha a ser aprovada minha indicação para Embaixador na Finlândia, pretendo concentrar minha atuação nos seguintes campos: econômico-comercial, educacional-cultural e político. No campo econômico-comercial, pretendo fazer o possível para atrair investimentos produtivos da Finlândia que venham propiciar empregos no nosso País e transferência de tecnologia. Por outro lado, também trataria de incentivar as exportações brasileiras para aquele mercado. Atualmente, aquele é considerado um país como uma nova fronteira no mercado de produtos de alta tecnologia, em condições de concorrer inclusive com o poder tecnológico dos Estados Unidos em certas áreas. A empresa finlandesa Nokia, por exemplo, à frente da revolução das comunicações sem fio,

detém 30% do mercado mundial da telefonia celular, contra 20% da Motorola norte-americana. Tenho aqui uma lista, que está à disposição de V. Ex<sup>as</sup>, de empresas finlandesas que atuam no Brasil – mais de 90 – e que oferecem emprego ao nosso povo. Aqui, por exemplo, a Kemira Chemical, que vem criando no Estado do Paraná uma usina química de papel e cujo investimento inicial nesse primeiro estágio ultrapassa US\$9 milhões. Importante a experiência que tive em El Salvador porque me propiciou conhecer os mecanismos, os meandros necessários para o pleno aproveitamento dessas transferências de conhecimento. A Finlândia, como tradicional país doador – recentemente ofereceu US\$7,5 milhões para o Timor Leste – pode financiar projetos de cooperação prestados pelo Brasil em países em desenvolvimento.

Em 1988, Sr. Presidente, foi assinado, como V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, o acordo de cooperação cultural, educacional e científica entre o Brasil e a Finlândia. O que acredito se deva fazer agora é estabelecer um relacionamento mais denso no campo acadêmico. Tanto mais que entidades como a Center for International Mobility oferecem cursos de educação superior no idioma inglês que certamente devem ser do interesse de nossos universitários. A Universidade de Tecnologia de Helsinki, associada ao Programa Alfa, da União Européia, já manifestou interesse em receber estudantes brasileiros. Nesse setor de cooperação universitária, conto com a colaboração decisiva de minha esposa, que foi Assessora Internacional do Conselho de Reitores de Universidades Brasileiras e também Secretária-Geral da Associação de Universidades Interamericanas. Ela me ajudou muito em El Salvador e tenho certeza de que ajudará muito na Finlândia na aproximação entre as nossas universidades, para que haja esse pleno aproveitamento dos programas de cooperação universitária.

A universidade de Helsinki já assinou com a Universidade Federal do Paraná acordo de cooperação que se desdobra, principalmente, na área de engenharia florestal; assinou também com a Universidade Rural de Pernambuco um acordo específico de cooperação com ênfase nas questões de meio ambiente. O Estado finlandês, de religião luterana, certamente propiciará acordos com universidades luteranas brasileiras, nessa área de cooperação universitária. Eu pretendo, também, criar centros de estudos brasileiros em universidades finlandesas, não só para promover a cultura brasilei-

ira, mas também para detectar e incentivar áreas de cooperação bilateral.

A presença de comunidades finlandesas importantes no Brasil, como em Penedo, no Estado do Rio de Janeiro, e mesmo na Região Sul do Brasil, facilita muito os contatos com as autoridades e também com os meios acadêmicos, culturais e jornalísticos em defesa sempre dos interesses brasileiros. A Associação Brasil-Finlândia deverá estabelecer, brevemente, o Instituto Finlândia, em Penedo, também dedicado à transferência de tecnologia.

Finalmente, Sr. Presidente, o setor político, que é fundamental. Eu penso que a atuação da Embaixada nesse campo deve ter duas vertentes principais. A primeira, acompanhar de perto o posicionamento da Finlândia como membro da União Européia. A Finlândia aderiu à União Européia desde 1995, e o seu grande desafio nesse século foi conviver com o seu vizinho tão poderoso, ex-União Soviética, a Rússia, sem abrir mão de seus princípios e de suas instituições ocidentais. E creio que a Finlândia obteve êxito nesse desafio. Hoje, a Finlândia já tem uma posição firmada no âmbito da União Européia, inclusive fazendo parte da União Monetária, adotando a moeda Euro.

Como se sabe, a Finlândia defende a chamada dimensão nórdica da União Européia. Eu penso que cabe também à Embaixada fazer ver que a Finlândia e a União Européia não descuidem desse processo de aproximação entre a Europa e a América Latina, apesar dessa dimensão nórdica defendida pela Finlândia, inclusive defendendo a admissão na União Européia dos demais países bálticos: a Estônia, a Lituânia, a Letônia e a Polônia. A Finlândia também sempre manifesta preocupação com os desequilíbrios econômicos mundiais, então, penso que quanto a isso pode vir a ser uma aliada de peso na nossa luta contra as barreiras alfandegárias que persistem na União Européia para a exportação de produtos de países em desenvolvimento, inclusive do Brasil.

A segunda vertente política da atuação da Embaixada deve ser a de cultivar os políticos locais. Eu considero muito importante buscar o estabelecimento de um grupo parlamentar multipartidário na Finlândia, que possa ajudar a defesa dos interesses brasileiros, e, para tanto, recomendaria o intercâmbio de experiências, de visitas, entre os representantes dos Parlamentos de ambos os países. Penso, também, que seria importante acompa-

nhar de perto a atuação da Finlândia no âmbito do parlamento europeu.

Excelências, estou à disposição para qualquer pergunta não só sobre a Finlândia, mas também sobre a minha experiência em El Salvador. Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Vamos passar à segunda parte dos nossos trabalhos. A reunião passa a ser secreta.

(Suspende-se a reunião)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Senador Moreira Mendes com a palavra.

**O SR. MOREIRA MENDES** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em apreciação nesta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a Mensagem nº 130, da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado a escolha do Sr. Armando Vitor Boisson Cardoso, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Com base no art. 52, inciso IV da Constituição Federal e legislação ordinária pertinente, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na forma da Mensagem nº 810, submete à apreciação dos senhores membros do Senado Federal a escolha que deseja fazer do Sr. Armando Vitor do Boisson Cardoso, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações base da economia do país.

No Haiti, fala-se duas línguas: o francês, que é falado por cerca de 20% da população, e o Creole pelos demais. O Haiti é um caso diferente dos seus vizinhos no Caribe. Inicialmente porque o Haiti tem uma identidade própria, diversamente dos outros, que têm problema de identidade. Ele tem uma identidade própria forjada na luta contra os franceses, contra as tropas napoleônicas, por ocasião da sua independência. Porque o Haiti é a segunda nação independente do Hemisfério Ocidental, depois dos Estados Unidos, e a primeira república negra do mundo.

De forma diversa dos seus vizinhos, o Haiti não é um ponto de atração turística. É um país cuja história é marcada por uma crônica instabilidade política e econômica. Suas instituições são extremamente frágeis. Como sabem V. Ex's, o Haiti é o país mais pobre do hemisfério ocidental e um dos mais pobres do mundo, muito pouco a ver com a Finlândia, sobre a qual acabamos de ouvir na exposição do embaixador que me antecedeu.

Não vou aborrecer V. Ex's com estatísticas. Todos os indicadores sociais e econômicos do Haiti são, para dizer o mínimo, desalentadores. O último relatório mundial sobre o desenvolvimento humano das Nações Unidas coloca o Haiti em 150º lugar, num universo de 174 países, sendo que os que estão atrás do Haiti são países da África em guerra.

A grave situação econômica do país ao invés de melhorar vem piorando. O país apresenta um quadro econômico recessivo e um déficit comercial crônico. Esses fatores têm importante impacto negativo nos investimentos privados ou públicos, internos ou externos. Nesse contexto, a assistência externa é fundamental para o país. Pode-se mesmo dizer que o Haiti vive, há algum tempo, do auxílio que vem do exterior.

A situação econômica degradada e a instabilidade política têm feito com que muitos haitianos busquem a sorte no exterior. Calcula-se que cerca de um quarto da população viva fora do país.

Não vou me estender sobre a história do país. O Haiti foi descoberto por Cristóvão Colombo em 1492. Dados sua posição geográfica e seu solo fértil, tornou-se uma colônia muito rica, cobiçada pelas potências europeias. Tornou-se uma colônia francesa em meados do século XVII. Em meados do século XVIII, era uma região riquíssima, que produzia café, cacau, açúcar, produtos de que a Europa necessitava. Para a produção desses artigos, foi estabelecido tráfico de escravos. A França trouxe escravos da costa ocidental da África em números cada vez maiores, até que eles se rebelaram, em 1791, contra o colonizador francês. Conseguiram vencer as tropas de Napoleão e, em 1804, tornou-se o segundo país independente do hemisfério e a primeira república negra do mundo.

A independência do Haiti foi prematura na medida em que, como em todas as outras colônias a economia era baseada na mão-de-obra escrava, o país foi relegado a um certo ostracismo, com isolamento pelas potências europeias. Isso fez com que o país volta-se para si mesmo e se reafricanizasse, com efeitos econômicos e políticos muito negativos para o futuro do país. Desde então, pode-se dizer que o Haiti mergulhou num processo de instabilidade política, ininterrupto e permanente, que dura até os dias de hoje.

Após vários governos autoritários, em dezembro de 1990, foram realizadas as primeiras eleições democráticas no país. Foram vencidas pelo sacerdote Jean-Bertrand Aristide, adepto da teoria da libera-

ção, que tinha um discurso muito favorável à justiça social. Foi eleito com grande margem de votos. Iniciou seu governo, fazendo reformas de fundo social que desagradaram a elite haitiana. Sete meses depois, houve um golpe de estado militar e ele foi exilado. A despeito da pressão da comunidade internacional, os militares só foram desalojados do poder com a invasão americana de 1994, que reinstalou o Presidente Aristide no poder e desmantelou o exército haitiano. Um dos motivos que levaram os Estados Unidos a fazer essa intervenção foi tentar interromper o fluxo de imigrantes ilegais que ia sobretudo do Haiti para a Flórida de barco.

Acabado seu mandato, ele conseguiu eleger seu sucessor, o atual Presidente René Préval, que rapidamente entrou em conflito com o Congresso. A situação foi-se deteriorando. Em janeiro de 1990, o Presidente declarou caduco os mandatos parlamentares, e, desde então, o país vive num vácuo institucional, sem governo e sem parlamento. Diante da pressão internacional para que se solucionasse essa situação foram convocadas eleições para maio último, vencidas pelo partido e do ex-presidente Aristide e do Presidente Préval. Acontece que, nas eleições para o Senado, não foram respeitadas as normas legais do país, que prevê que o candidato para vencer no primeiro turno haveria que alcançar a maioria absoluta; as autoridades haitianas fizeram uma soma dos candidatos mais votados, e o partido do ex-presidente Aristide levou 18 dos 19 cargos. Isso criou uma forte pressão internacional, inclusive da OEA, para que fosse feita a recontagem dos votos, os haitianos mantiveram a sua posição, e hoje perdura o impasse. A OEA mandou, em agosto passado, uma missão ao Haiti para ver se desbloqueava a situação, que aparentemente ficou sem resultados.

Com referência às relações bilaterais, o Brasil e o Haiti sempre mantiveram relações historicamente corretas, porém muito modestas, e a falta de densidade de relacionamento se deve à pequena importância econômica – e aí não é só com o Haiti, mas, sim, de com todo o Caribe – e à falta de interesses comuns relevantes. Isso reflete-se no comércio bilateral que é praticamente inexistente. A despeito dessa distância, há uma grande simpatia no Haiti pelo Brasil, que acredito ocorrer por ser o Brasil uma sociedade multirracial que se tornou uma grande potência regional, então penso que é com esse lado que eles se identificam. Uma prova disso é que, por ocasião da última Copa do Mundo,

eles torceram tanto pela seleção que, às vésperas do jogo com a França, o Embaixador brasileiro precisou ir à televisão pedir calma à população, que estava muito excitada.

A cooperação para o desenvolvimento deverá vir a ser a pedra de toque do relacionamento bilateral. Há coisas que podemos fazer em diversos setores e que para nós podem ser insignificantes, mas que, por menores que sejam, para o Haiti poderão ter uma influência muito grande, inclusive política favorecendo o Brasil. Os haitianos sabem que uma cooperação brasileira não é assimilada a qualquer tipo de veleidade hegemônica na região, o que facilita as coisas.

Esses seriam basicamente os pontos que pretendemos desenvolver no país, além do acompanhamento político, para possível tomada de posições brasileiras quanto à questão do Haiti, também no âmbito da OEA.

Eleito esse novo congresso, poder-se-ia pensar na criação de um grupo de amizade parlamentar com o Haiti, visto que o Brasil, com sua experiência democrática, poderia exercer uma influência muito benéfica sobre o processo político haitiano.

Agradeço a atenção de V. Ex<sup>as</sup> e estou pronto a responder a qualquer pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A segunda parte de nossos trabalhos será secreta.

(Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Comunico ao Embaixador Armando Vitor Boisson Cardoso que o seu nome foi aprovado pela Comissão, por unanimidade.

Desejamos êxito na sua missão desde que nomeado pelo Presidente da República.

**O SR. ARMANDO VITOR BOISSON CARDOSO** – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Temos ainda na pauta o requerimento da Senadora Emilia Fernandes, que pede que sejam ouvidos pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o problema da Colômbia, o Sr. Ministro da Defesa, Geraldo Magela, o Embaixador Luiz Felipe Lampeira e o General Alberto Mendes Cardoso.

Em votação.

Peço à Senadora Emilia que pudéssemos, de comum acordo, organizar essa vinda e também a de outras autoridades que talvez fossem importantes, para serem ouvidas pela Comissão.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Pois não.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – Fizemos o requerimento exatamente entendendo que a esta Comissão cabe, dentro das suas atribuições, acompanhar e pedir esclarecimentos em reunião aberta, fechada ou secreta, sobre os desdobramentos, sobre o posicionamento brasileiro, indicando-nos o que realmente o Brasil está pensando em relação ao Plano Colômbia.

Em nossa justificativa, dissemos que é interessante que os Srs. Senadores tenham conhecimento das questões que apresentamos, porque, criado pelo Governo Bill Clinton, o Plano Colômbia tem como principal objetivo intervir militarmente na Colômbia, como ponte para combater o narcotráfico e a guerrilha. Cientistas políticos e observadores latino-americanos temem que tal operação represente a "vietnização" do Continente Sul-americano. É um assunto muito complexo. A ameaça de intervenção militar por parte do Governo americano levou diversos países do continente a protestar contra a iniciativa dos Estados Unidos, e o Brasil anunciou que pretende reforçar as fronteiras do País com a Colômbia, temendo o risco da soberania nacional.

Há quem defenda, como o Presidente venezuelano Hugo Chávez, a criação de uma organização político-militar da América do Sul, ao estilo da Organização do Tratado do Atlântico Norte. O próprio Presidente americano, ciente da repercussão do Plano, prometeu investimentos e liberação de recursos aos países vizinhos que vierem a sofrer consequências do acirramento da guerra na Colômbia, tais como fuga de campões, migração de guerrilheiros e de narcotraficantes, transferência de plantações de coca para regiões da fronteira colombiana. Comentaristas políticos colombianos avaliam trabalhando com dados já divulgados, e precisamos aprofundar a posição do Brasil. A iniciativa do Presidente dos Estados Unidos recebeu críticas de organizações civis internacionais e da Anistia Internacional, que contestam o uso de dinheiro por grupos paramilitares responsáveis por massacres de civis. O Ministro Luiz Felipe Lampreia declarou, em entrevista ao diário argentino *El Clarín*, que o acirramento do conflito na Colômbia representa ameaça ao território brasileiro. Temos que aprofundar essa discussão. Apesar da posição do Itamaraty, expressa pelo Presidente, e da opinião de chanceleres sul-americanos, o Subsecretário de Assuntos

Políticos do Departamento de Estado Americano rechaçou as críticas, declarando que até agora os detratores do plano não apresentaram nenhuma alternativa. O Subsecretário defende o uso de soldados latino-americanos na região.

Srs. Senadores, a imprensa tem divulgado todas essas informações, entre elas o registro do próprio Ministro da Defesa, Geraldo Quintão, de que não acredita no avanço significativo dos guerrilheiros na fronteira do Brasil, haja vista as dificuldades de circulação dentro da selva amazônica. Esse é um dos principais argumentos que o Sr. Ministro vem utilizando junto à Diplomacia americana para evitar que o Brasil se envolva diretamente no conflito, com o envio de soldados.

Dessa forma, acredito que o objetivo de convidarmos as autoridades é obtermos informações sobre a atitude que o Governo brasileiro pretende adotar, visando a garantir a soberania nacional, com a integração dos países e o respeito aos demais.

Sr. Presidente, fui movida por esse sentimento e deixo um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que, tão logo passe esse período do processo eleitoral, aceleremos essa discussão. E tenho certeza de que esse será também o desejo de V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> tem a melhor acolhida desta Comissão, uma vez que este assunto é de extrema atualidade e relevância. Eu mesmo tive a oportunidade, por meio de artigo na Folha de S. Paulo, de examinar as consequências e a apreensão do Brasil a respeito do Plano Colômbia. E creio que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional contribuirá bastante para que este assunto possa ser devidamente avaliado e suas consequências ponderadas. Nesse sentido, acredito que toda a comissão esteja de acordo.

Eu pediria apenas, como disse a V. Ex<sup>a</sup>, a liberdade de podermos estabelecer uma data, que seria marcada de acordo com a autora do requerimento. Ao mesmo tempo, é preciso deliberar sobre o formato dessa reunião. Talvez também fosse conveniente ouvirmos outras pessoas uma vez que, além do aspecto militar, há o problema do meio ambiente que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ressaltar; é preciso sa-

ber quais são as consequências dos fungicidas que estão sendo aplicados ou que se pretende aplicar para que se possa fazer uma avaliação exata do que ali ocorre e vai ocorrer e suas consequências para o Brasil.

O requerimento está aprovado.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** – O requerimento seria aprovado com o aditamento de nomes que V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer. Plenamente de acordo.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Samey) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 19h04min.)*

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**15<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a realizar-se dia 13 de Setembro de 2000, quarta-feira, às 17h:30min.**

### PAUTA

#### Item 01– MENSAGEM N° 142, DE 2000.

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

Relator : Senador José Jorge.

Parecer: Será Apreciado em Reunião Secreta.

Resultado: Apreciado

#### Item 02 – MENSAGEM N° 130 , DE 2000

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor **ARMANDO VITOR BOISSON CARDOSO**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Relator : Senador Moreira Mendes.

Parecer: Será Apreciado em Reunião Secreta.

Resultado: Apreciado

#### Item 03– MENSAGEM N° 120 , DE 2000

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor **BRIAN MICHAEL FRASER NEELE**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cu-

mulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

Relator : Senador Tião Viana.

Parecer: Será Apreciado Em Reunião Secreta.

Resultado: Apreciado

#### Item 04- REQUERIMENTO N° , DE 2000

Requeiro, nos termos do artigo 90, inciso V, do Regimento Interno, combinado com o artigo 58, §2º, incisos III e V, da Constituição, sejam convidadas as seguintes autoridades, abaixo discriminadas, para prestarem esclarecimentos perante à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, acerca do posicionamento do Brasil frente ao Plano Colômbia que vem sendo implantando naquele país com o apoio dos Estados Unidos da América (EUA). Entendemos ser fundamental promover esse convite, em virtude da responsabilidade do Brasil frente aos demais países da América Latina e dos riscos que um plano com estas características divulgadas poderiam ter para o Continente Latino Americano e para a soberania nacional Brasileira.

1- Exmº. Sr. Geraldo Magela da Cruz Quintão, Ministro da Defesa;

2- Exmº. Sr. Luiz Felipe P. Lampreia, Ministro das Relações Exteriores;

3- General Alberto Mendes Cardoso, Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Autora: Senadora Emilia Fernandes

Resultado: Aprovado

### EXTRA PAUTA

#### Item 01 – MENSAGEM N° 141, DE 2000

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor **CELSO MARCOS VIEIRA DE SOUZA**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão.

Relator: Senador Moreira Mendes

Parecer: Será Apreciado Em Reunião Secreta

Resultado: Apreciado

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA 51ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04**  
**DE OUTUBRO DE 2000.**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia quatro de outubro do ano de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JOSÉ SARNEY, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores ROMEU TUMA, PEDRO PIVA, MOREIRA MENDES, TIÃO VIANA, EMÍLIA FERNANDES, JOSÉ FOGAÇA, JOSÉ JORGE, LAURO CAMPOS, MOZARILDO CAVALCANTI, AGNELO ALVES, DJALMA BESSA, GERALDO ALTHOFF e GILBERTO MESTRINHO. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, esclarece que a presente reunião destina-se a apreciação dos itens constantes de pauta (anexo), e, ainda a ouvir a exposição que fará o senhor RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a República do Suriname, cujo Relator ad hoc é o senhor Senador TIÃO VIANA. Encerrada a exposição o senhor Presidente, atendendo ao preceito regimental determina que a reunião retome o caráter público. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declara encerrada a reunião, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma.

**SENADOR JOSÉ SARNEY**  
**PRESIDENTE**

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) –** Está aberta a sessão da 16ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

Nossa pauta tem dois itens, sendo o primeiro a Mensagem nº 164, onde teremos que apreciar a escolha do Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe, para Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

O outro item é o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, que aprova a participação do Brasil no Fundo de Meio Ambiente Global.

Peço ao Sr. Secretário da Comissão que faça introduzir neste recinto o Ministro de Segunda Classe Dr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho, para procedermos, na forma regimental, à sua inquirição sobre como desempenhará a missão que lhe está sendo atribuída pelo Governo Federal.

Designo Relator ad hoc o Senador Tião Viana, em face do Senador Lauro Campos ter comunicado à Mesa que, por motivo de força maior, não pôde comparecer à reunião, pedindo então a sua substituição.

**O SR. TIÃO VIANA - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, Sr. Embaixador,** estamos em apreciação do nome do Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. É o relatório.

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República deseja fazer do Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar, por voto secreto. O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou um curriculum vitae que passo à leitura:

O indicado fez curso de formação de oficiais do corpo de armada da Marinha de Guerra do Brasil e no Instituto Rio Branco o curso de preparação à carreira diplomata e curso de altos estudos; realizou estágios junto à ONU, Organização Mundial de Saúde e Organização Internacional do Trabalho, em Genebra.

Na carreira diplomática, exerceu os seguintes cargos: 3º Secretário, 2º Secretário por merecimento, 1º Secretário por merecimento, Conselheiro por merecimento e Ministro de Segunda Classe por merecimento. O diplomata em questão exerceu postos e funções de relevância para o País, tais como: Assessor do Chefe do Departamento de Administração, Chefe da Divisão de Estados Americanos, Chefe da Divisão de Assuntos Humanitários e do Meio Ambiente.

Serviu ao Brasil nos seguintes postos: Bruxelas, 3º Secretário, 2º Secretário encarregado de negócios; em Buenos Aires, 2º Secretário e 1º Secretário; em Zurique encarregado em missão transitória; em Londres, Conselheiro; em Beirute, Encarregado de Negócios em Missão Transitória; em Caracas, Ministro e Conselheiro; em Paris, Delegação, Ministro e Conselheiro; em Harare, Ministro e Embaixador e participou de comissões permanentes, reuniões e conferências internacionais; Segundo Tenente da Marinha de Guerra do Brasil, Comendador da Ordem do Rio Branco no Brasil.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste relatório, que, a nosso ver, contém as informações necessárias à deliberação desta Comissão sobre a indicação feita pelo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Ministro Ricardo Luiz Viana de Carvalho.

O SR. RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO – Muito obrigado, Sr. Presidente e Sr. Relator. É grande o prazer que tenho estar aqui, pela segunda vez, na Comissão de Relações Exteriores do Senado. Da primeira vez, há cerca de 3 anos, por ocasião da minha designação para o cargo de Embaixador no Zimbábue, e agora, mais uma vez, com grande honra, para essa perspectiva do Suriname.

O Suriname é estratégico e importante para o Brasil. É um país sul-americano, amazônico, e fronteiriço com o nosso País. Estas três características por si só já condicionam o empenho que temos tido ao longo dos anos para desenvolver, manter e aperfeiçoar esta relação.

O Suriname tem 163 mil km<sup>2</sup> e população de 485 mil pessoas, concentrada em grande parte na planície costeira. O interior é escassamente habitado e de acesso difícil. Os rios que correm no sentido sul-norte têm a navegabilidade limitada em muitos casos por rápidos e cachoeiras. Noventa por cento do território é coberto por vegetação densa. Há uma planície costeira, um planalto para o sul, seguido de região de montanha com vegetação tropical.

O país é produtor de bauxita e alumina, de longe o principal item de exportação, o que faz com que seja vulnerável à flutuação de preços internacionais do produto. Na área agrícola, também importante, o principal produto é o arroz, seguido pela banana. A exportação

desses itens depende naturalmente de preferências da União Européia e do Mercado norte-americano.

O primeiro europeu a fazer contato com a área chamada Guiana pelos ameríndios foi Alonso Ojeda, navegador espanhol a serviço de Américo Vespúcio, em 1499. Os espanhóis não se sentiram especialmente atraídos e não se estabeleceram aí em permanência. Durante o Século XVI, os holandeses iniciaram estabelecimentos ao longo do rio Corantine e outros. Neste período, a extração de madeira e agricultura do fumo eram as principais atividades desenvolvidas.

Os ingleses foram os que fundaram a primeira colônia bem sucedida na área, no rio Suriname, perto da capital Paramaribo de hoje, em 1652. A dominação inglesa terminou em 1657, quando pelo Tratado de Breda, a Inglaterra cedeu formalmente o atual Suriname aos países baixos em troca da Colônia de Nova Amsterdã, hoje Nova Iorque. A partir de então, a colônia permaneceu sob dominação holandesa por 300 anos aproximadamente, com exceção de dois breves períodos de volta ao controle inglês de 1799 a 1802; e 1804 a 1814, durante a Revolução Francesa e as guerras napoleônicas. Durante esse período de dominação holandesa, a colônia floresceu, primeiro, como produtora de açúcar em padrão de grandes propriedades trabalhadas por escravo.

Entre 1650 e 1820, cerca de 300 mil escravos da África Ocidental foram trazidos para o Suriname. Havia, apesar deste grande fluxo de mão-de-obra, um enorme êxodo de escravos que fugiam para o interior do País. É conhecida historicamente a crueldade dos senhores no tratamento dos escravos no Suriname.

Por volta de 1728, esses escravos fugidos, conhecidos buchneegers ou maroons se haviam transformados em grande força política. Inúmeras expedições punitivas não tiveram sucesso contra eles. E a tal ponto chegou a força dos buchneegers que os holandeses tiveram que assinar com eles um tratado, em 1761, pelo qual lhes garantiam liberdade e certa quantidade de armas. Em contrapartida, os buchneegers se comprometiam, a partir daí, a devolver os novos escravos fugitivos. Desde então, os buchneegers viveram isolados, independentes, no interior do Suriname, seguindo costumes tribais africanos.

Em 1863, foi abolida a escravatura no Suriname e os holandeses passaram a importar trabalhadores, sob contrato, da Índia, de Java e encorajaram também a imigração de trabalhadores chineses, portugueses e, mais tarde, libaneses. Isso condicionou a afeição racial do Suriname atual que reflete, portanto, a necessidade histórica das plantações coloniais de obter mão-de-obra barata. São, hoje, no Suriname, grosso modo, 37% de indus; 38% de crioulos afro-surinameses; 15% de javaneses; 10% de buchneegers; 2,5% de chineses; 2% de brancos e outros.

No Século XX, a exploração das grandes reservas de bauxita do Suriname substituiu o açúcar como grande produto de exportação. Ao mesmo tempo, a Segunda Guerra Mundial acelerou a evolução política do território, com a metrópole tomada pelos alemães.

Em 1954, os holandeses deram autonomia interna ao Suriname. O país passou a fazer parte de um reino tripartite, composto pela Holanda, as Antilhas Holandesas e o Suriname.

A independência total do país foi dada em 1975, com Henck Arron, como Primeiro-Ministro. O acordo de independência previa um generoso pacote financeiro, que não se materializou pela crise do petróleo. Além disso, a queda do preço internacional da bauxita e a imigração de mais de quarenta mil pessoas para a Holanda fizeram o país mergulhar em uma profunda crise.

Manifestações e greves como consequência da insatisfação popular, além de escândalos de corrupção envolvendo ministros, enfraqueceram rapidamente o governo independente. Em 1980, as Forças Armadas tomaram o poder em um golpe de Estado liderado pelo Sargento do Exército, Desi Bouterse. Cheinnassem é escolhido Primeiro-Ministro e preside um governo constituído pelo Partido Nacionalista Republicano, de esquerda, e um Conselho Militar Nacional de oito membros, nomeado por Bouterse.

Posteriormente, Bouterse dissolve a legislatura e demite Cheinnassem e o governo civil. Forma a Frente Revolucionária Popular, em fevereiro de 1982, e declara estado de sítio e lei marcial.

Para evitar a suspensão da ajuda holandesa, nomeia um novo gabinete civil, mas cresce a oposição a Bouterse e pede-se o fim do governo militar.

Em dezembro de 1982, quinze importantes opositores são mortos em episódio que passou a ser conhecido como "Os Assassinatos de Dezembro".

A reação internacional é grande. A Holanda e os Estados Unidos suspendem toda a ajuda econômica, mas Bouterse mantém a lealdade das Forças Armadas e forma novo gabinete com Hero Halibucks, como Primeiro-Ministro.

Em política externa, Bouterse estabelece relações estreitas com Fidel Castro e com Kadafi, tendência que alarma os norte-americanos e os franceses, estes preocupados com as repercuções sobre sua Guiana, especialmente sobre a Base Espacial de Curu.

A invasão de Granada em 1983, pelos norte-americanos, arrefece, ao que parece, os ânimos marxistas de Bouterse, que termina por romper o esquema cubano, fazer regressar a Cuba vários técnicos que trabalhavam em projetos no Suriname.

O Brasil teve papel relevante no Suriname neste período, floresceram a cooperação em vários setores, inclusive o militar.

A partir de 1984, tendo em vista a constante deterioração da economia, os militares começaram a promover a volta do governo civil.

Em 1987, aprova-se in referéndum nova Constituição e se realizam eleições gerais, as primeiras em oito anos. Shankar é eleito Presidente e Reincaron Vice.

A liberdade do governo civil continua limitada pelos militares, particularmente no trato com a rebelião, que o Suriname Ocidental, que paralisou praticamente a indústria da bauxita e do óleo de palma no país.

Novo golpe de Estado, em 1990, instala John Krag como Presidente. O golpe é condenado mundialmente e a pressão internacional fez com que se convocassem novas eleições para maio de 1991.

É eleito Ronald Venetiaan, com a colisão Nova Frente. Persistem as relações tensas com as Forças Armadas e o Tenente-Coronel Bouterse renuncia ao Comando do Exército, em dezembro de 1992.

Em 1994, a administração Venetiaan começa a implementar um programa de ajuste estrutural, inspirado pelo FMI, com financiamento holandês, que teve relativo sucesso.

Nas eleições de 1996, a Nova Frente de Venetiaan perde a maioria, mas continua a ser o maior agrupamento na Assembléia Nacional, com vinte e quatro assentos.

Nas eleições pela Assembléia do Povo, no entanto, Jules Wijdenbosch derrota Venetiaan por pequena margem de 438 a 408 votos.

Wijdenbosch nomeia Bouterse Conselheiro d Estado, cargo especialmente criado para ele. O Partido de Bouterse obtém 16 deputados na Assembléia Nacional.

Em função da continuidade da crise econômica, a maioria de Wijdenbosch na Assembléia Nacional se deteriora.

Com a volta do poder dos partidários de Bouterse, a ajuda externa da Holanda se retrai. Protestos antigovernamentais, em junho do ano passado, condicionados pela deterioração da situação política e econômica do país, forçam o governo do Presidente Jules Wijdenbosch a convocar eleições gerais antecipadas em 25 de maio de 2000; 1 ano antes, portanto, do previsto. O partido de Wijdenbosch, a Plataforma Nacional Democrática 2000, foi frigorosamente derrotado nas eleições. A maioria dos assentos da Assembléia Nacional foram obtidos pela aliança da nova frente.

Em 4 de agosto, a Assembléia Nacional indicou Ronald Venetiaan, da nova frente, para o seu segundo mandato como presidente. Ele tomou posse no último dia 12. A indicação de Venetiaan criou boas expectativas internas e internacionais. Venetiaan é reconhecido por ter conseguido controlar a inflação e estabilizar a moeda, em seu anterior mandato, de 1991 a 1996. Terminou, aliás, esse mandato em 1996, com o país com uma inflação muito baixa e taxa de crescimento elevada, 13,1%, em 1996.

O Presidente Venetiaan tem, no entanto, pela frente um desafio considerável, pois herda um país em estado econômico bastante precário. Em 23 de agosto ele demonstra suas primeiras intenções ao demitir o presidente do Banco Central, criticando a instituição por financiar inflacionariamente o déficit orçamentário. A inflação anual está em torno de 100% e déficit fiscal excedeu a 6% do PIB no ano passado. O Presidente Venetiaan tem possibilidade de restaurar a economia do país. A nova frente controla 33 dos 51 assentos da Assembléia Nacional e poderá fazer aprovar todas as medidas que requeiram maioria simples. Para medidas de caráter mais profundo, que exigem, por exemplo, emendas constitucionais, terá que engajar o apoio de pelo menos 1 dos pequenos partidos. Mas isso já ocorreu na prática, pois ele obteve 39 votos por ocasião de sua eleição; ou seja, mais de 2/3 dos votos a Assembléia.

Além disso, as perspectivas para a mineração da bauxita são boas. Os preços internacionais do alumínio estão relativamente altos. Já para a agricultura o futuro não é tão claro, pois os principais produtos, o arroz assim como a banana dependem de preferências da União Européia.

O governo holandês, por seu lado, comprometeu-se a restabelecer a ajuda econômica tão logo Venetiaan produza um programa econômico aceitável. A decisão do Presidente Wijdenbosch de romper com o Partido Nacional Democrático de Bouterse permitiu uma cisão de votos que proporcionou à nova frente obter uma maioria operacional. Wijdenbosch formou o Partido Plataforma Nacional Democrática 2000. Bouterse lidera agora o segundo maior bloco no Congresso, mas sem assento suficiente para poder bloquear a legislação, o que tornará mais fácil a tarefa de Venetiaan. No entanto, Bouterse mantém grande apoio popular e procurará certamente mobilizar esse apoio contra as tentativas de reforma de Venetiaan, este se beneficiará do fato de que o Partido Trabalhista de Centro Esquerda faz parte da colisão governamental e seu influente líder, Fred Debbi, facilitará certamente as relações do governo com a classe trabalhadora, que poderá ser a curto prazo a mais prejudicada com eventuais reformas econômicas.

A história das relações entre o Brasil e o Suriname caracteriza-se pelo interesse mútuo em promover ampla aproximação entre ambos e por momentos de intensa cooperação bilateral.

Especialmente nos anos 80 foram propostas e implementadas iniciativas de peso em campos relevantes do relacionamento.

Ao Brasil interessa manter relações dinâmicas e intensas com o Suriname, país fronteiriço e sul-americano com o qual compartilha parte da região amazônica, com todas as possibilidades decorrentes daí decorrentes. Há boas perspectivas de cooperação bilateral, especialmente em áreas como comércio, cooperação técnica, cooperação militar e o meio ambiente.

O comércio Brasil e Suriname, que atingiu a marca dos 14,2 milhões em 1998, encontra-se em níveis muito baixos e muito aquém das suas possibilidades, considerando principalmente que aquele país importa quase tudo o que consome e tem interesse em exportar agrícolas para a Região Norte. Haveria boas possibilidades de aumento do comércio bilateral a partir da eventual viabilização da interconexão viária terrestre entre Brasil e Suriname, atualmente inexistente.

Cabe destacar que tampouco existem linhas marítimas regulares entre os dois países. O Suriname é atravessado pelo Projeto Arco Norte, rodovia que possibilitará a ligação entre Macapá, no Amapá, e Boa Vista, em Roraima, passando por Caiena, na Guiana Francesa, Paramaribo, no Suriname, e Georgetown, na Guiana. A estrada já existe em quase sua totalidade, embora não asfaltada em grande parte. Falta apenas um trecho de 99km na Guiana Francesa, em construção, com previsão de conclusão para o corrente ano, e outro, de 150km, em território da Guiana, que completará a ligação Georgetown, em Boa Vista. A conclusão dessa rodovia facilitará a intensificação das relações do Brasil não só com o Suriname, mas também com os seus vizinhos, Guiana e Guiana Francesa, e viabilizará o aumento do comércio bilateral com esses países. Comissão mais uma vez e muito agradeço a atenção que me dispensaram e a aprovação que deram ao meu nome para a Embaixada no Suriname.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 2 da pauta. Projeto de Decreto Legislativo 181, relator o Senador Pedro Piva, que aprova a participação do Brasil no Fundo de Meio Ambiente Global.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, pela ordem, V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que incluisse na Ordem do Dia o acordo Brasil/Estados Unidos, chamado “Acordo 505”. O parecer já foi entregue à Secretaria e está à disposição para ser relatado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se não houver objeção da Comissão, o pedido de V. Ex<sup>a</sup> será deferido.

Com a palavra o Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Senadores, é o parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre projeto do Legislativo, de nº 181, que aprova a participação do Brasil no Fundo de Meio Ambiente Global, Global Environment Facility, GF, reestruturado com contribuição inicial equivalente ao Direito Especial de Saque, DS, 4 milhões, nos termos de instrumento para criação do Fundo do Meio Ambiente.

Acho que seria tedioso e perderíamos tempo em falar sobre a importância dessa nossa inclusão neste fundo de meio ambiente. Uma das coisas mais preocupantes do mundo atualmente é o meio ambiente, as águas, o ar, enfim, tudo isso. É um instituto internacional

e, por se tratar de matéria econômica, tem que passar pelo Senado. Mas seriam 4 milhões de DS, Direito Especial de Saque, para que possamos regularizar a nossa situação perante esse organismo que trata do meio ambiente mundial. Acho muito importante e meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão o acordo de participação do Brasil no Global Environment Facility. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item extra da pauta. Projeto de Decreto Legislativo nº 159. Aprova o texto do acordo por troca de notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos, para o fornecimento de material de defesa norte-americano. O relator é o Senador José Fogaça.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.000, que aprova o texto do acordo por troca de notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o fornecimento de material de defesa norte-americano, celebrado em Washington em 2 de junho de 2000.

Relatório: Atendendo a dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do acordo por troca de notas, devidamente acompanhado de exposição de motivos do nosso chanceler.

Segundo afirmação do Itamaraty, o referido instrumento é mais comumente conhecido como Acordo 505, em referência à sessão do mesmo número do Foreign Assistance Act, de 1961, que regula o fornecimento de material de defesa em bases concessionais por parte das Forças Armadas norte-americanas. Os Estados Unidos da América já assinaram acordos do gênero com 86 países, inclusive com todos da América Latina, à exceção de Cuba.

Relata, ainda, a exposição de motivos do Executivo o compromisso brasileiro aplicável somente aos materiais de serviços cedidos pelo Governo norte-americano, ao amparo do Acordo nº 505, de não repassar tais equipamentos a terceiros, de garantir a segurança desse material e de eventualmente autorizar sua verificação, sempre de comum acordo.

O acordo em apreço foi discutido desde o final de 1998 pelas autoridades bilaterais, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Defesa, pelo Brasil, e o Departamento de Estado e o Pentágono, pelos Estados Unidos. Como o Brasil desejasse ver constar do documento alguns esclarecimentos adicionais e os Estados Unidos só pudessem oferecer um texto padrão, pré-aprovado pelo Congresso, decidiu o embaixador norte-americano em Brasília utilizar o procedimento que possibilitou acordo do mesmo tipo com o México, isto é, apresentar uma side letter que complementasse os termos do Acordo nº 505.

Desse modo, as principais questões levantadas pelo Brasil foram assim solucionadas:

A – Os artigos que determinam a observação contínua e a verificação devem, na prática, serem implementados de forma cooperativa e aceitável por ambos os países.

B - Ao participar da referida verificação, o pessoal norte-americano não participará de qualquer atividade operacional do governo brasileiro na utilização de equipamento de defesa.

C – As ofertas ao Brasil de artigos de defesa, treinamento correlato e outros materiais de defesa, no âmbito do Foreign Assistent, de 1961, serão efetivadas por meio de oferecimentos em separado da parte dos Estados Unidos.

Os compromissos assumidos no acordo somente se aplicarão aos mencionados materiais de defesa a partir da aceitação, pelo Brasil, dos mencionados oferecimentos.

É o Relatório.

A nota enviada pelo Embaixador brasileiro em Washington, em 2 de junho de 2.000, à Sr<sup>a</sup> Secretária de Estado dos Estados Unidos da América, aderindo aos termos da proposta americana, revela o conteúdo dos compromissos assumidos pelo Brasil ao aceitar os mencionados equipamentos de defesa.

1 - O Governo brasileiro não permitirá, salvo consentimento dos Estados Unidos, qualquer uso do material por quem não seja funcionário, empregado ou agente do Governo brasileiro.

2 - Não transferirá e nem permitirá que qualquer funcionário, empregado ou agente transfira tais materiais por meio de doação, venda ou qualquer outra modalidade.

3 - Não utilizará o material para fins outros que os pactuados.

4 - Os mencionados materiais, quando não forem mais necessários para os propósitos pactuados, serão devolvidos aos Estados Unidos da América.

5 - O montante líquido das vendas recebido pelo Governo brasileiro ao transferir, com o consentimento americano, qualquer artigo de defesa a ele fornecido, a título de doação, deverá ser pago ao Governo dos Estados Unidos.

6 - O Governo brasileiro manterá a segurança dos referidos materiais e permitirá a sua avaliação e o observação contínuas.

7 - Os Estados Unidos poderão, esporadicamente, fornecer outros materiais de defesa e treinamento, correlatos ao Brasil, de conformidade com outras leias.

III - Voto:

O Senado Federal já havia manifestado a sua preocupação quanto ao presente Acordo do qual se tinha notícia apenas pela mídia. Houve, inclusive, da parte de alguns ilustres Senadores, a apresentação de requerimentos de informação às autoridades responsáveis pela defesa no Brasil.

Julgo, contudo, que, após a leitura do material anexado ao processado, o Acordo pode trazer benefícios ao Brasil sem ferir a nossa soberania. A Side Letter que complementa o Acordo entre si dá garantias de que teremos autonomia na implementação do Acordo. Além disto, deve-se enfatizar que alguns desses equipamentos já estão no Brasil sob a modalidade de contrato de leasing e esses contratos de leasing estão por chegar ao seu término. Trata-se, na verdade, de apenas concretizar um Acordo pelo qual o Brasil possa ficar com equipamentos que já estão, aqui, em território nacional, equipamentos esses que, portanto, já se encontram no Brasil. Como foram objeto de contrato de leasing e em breve esses contratos serão encerrados, esses equipamentos teriam que voltar aos Estados Unidos mediante custos bastante elevados, até mesmo no retorno desse material. Portanto, mantê-los aqui não só mantém o equipamento de defesa no Brasil, como evita os gastos com o retorno do material. Esta, então, é a razão do Acordo entre si: a manutenção desses equipamentos no Brasil, que aqui já estão por objeto de contrato de leasing. Por outro lado, no texto que acompanha o Acordo, a chamada Side Letter, que é um compromisso via troca de notas entre o Brasil e os Estados Unidos.

Fica bem claro que mesmo quando o governo americano quiser verificar a manutenção do equipamento que, na verdade, lhe pertence, só o fará mediante acordo e, obviamente, consentimento do Governo brasileiro, não implicando isto nenhuma outra esfera operacional militar, mas apenas quanto à própria manutenção e preservação do equipamento em si.

De modo que, preservada a soberania, trata-se, neste momento, de matéria de urgente interesse do Ministério da Defesa, porque, não assinado e não aprovado o Acordo, o equipamento teria que voltar, portanto é um enorme gasto que, no caso, até se configuraria um grande prejuízo ao Governo brasileiro. Então, há o interesse no setor de defesa e há, também, esse interesse no âmbito econômico, preservados, evidentemente, Sr. Presidente, o interesse e a soberania nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O voto de V. Ex<sup>a</sup> é favorável

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão.

Com a palavra, o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o meu voto está totalmente desvinculado de qualquer posição partidária. É um voto individual, e eu não poderia deixar de votar – como o farei – porque, desde 1957, não me lembro bem da hora, do dia ou do momento, fazendo uma leitura do mestre maior da macroeconomia capitalista do século, impressionou-me muito a sua declaração de que só conhecemos o pleno emprego durante a guerra. Lendo mais tarde outros livros dele, ele repetiu isto seis vezes: o capitalismo não consegue viver sem a guerra. Só no período da Guerra Fria foram despendidos US\$15 trilhões com guerra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTE - Quem é o mestre?

O SR. LAURO CAMPOS - Keynes.

E cerca de US\$5,4 bilhões foram despendidos só no átomo. Desse modo, sou um pacifista. Prestei muita atenção, por exemplo, no dia em que o nosso Presidente Sarney – eu o cumprimentei naquele momento e disse que quem falava ali era, sem dúvida alguma, um estadista – fez um discurso, falando a respeito do mercado comum europeu, com a experiência que ele tem e com a participação direta que ele teve no processo de criação e de desenvolvimento, até certo momento, do Mercosul. Ele, então, finalmente, manifestou, naquele momento, uma preocupação com tanática também. Não é apenas erótica. Ela tem Eros, a vida, e o seu oposto, obedece também ao deus da morte, com as suas tendências letais e tanáticas. Senão, não teria havido tanta guerra e tanta coisa. Agora, desde que o muro de Berlim caiu, há dez anos, temos visto preocupação óbvia do governo norte-americano de dar serviço para as grandes indústrias que produzem esses produtos. Do meu ponto de vista, temos que acompanhar o produto até o consumo para saber o que esse produto é. Aprendi isso com o Marx. Para saber o que é uma pólvora, por exemplo, temos que acompanhar a sua trajetória até o final. A pólvora pode ter um destino produtivo, pacífico ou ser usada para a guerra. Devemos, então, acompanhar até o final para saber o que ela é do princípio. E obviamente os trabalhadores desse setor aparentemente estão trabalhando, mas estão produzindo a destruição. Então o trabalho deles no fim, quando é inutilizado, se transformam ex post, em trabalhadores destrutivos, e são contabilizados como empregados, produzindo inclusive acréscimos à renda nacional. Para mim, essa situação constitui esse absurdo que faz parte do nosso sistema.

A partir dessa leitura de 57, mudei a minha forma de ver o mundo, o meu comportamento, na medida em que tive certeza de que não poderia ensinar aos meus alunos essas coisas e esconder deles que no centro da macroeconomia moderna está a guerra, e não o equilíbrio que pensam que se encontra.

Os Estados Unidos têm um interesse muito grande, talvez não tenham mais lugar para guardar o seu arsenal. Cento e cinqüenta vezes a capacidade de destruição do globo terrestre estão armazenados no mundo de hoje. É óbvio que, depois que o mundo estourar pela primeira vez, não haverá aplicação para as outras 149. Isso é um verdadeiro disparate, uma verdadeira loucura.

Em uma edição muito pequena, muito modesta, expus essa minha preocupação desenvolvida ao longo de 20 anos. Enviei ontem para São Paulo os originais de um livro de 400 páginas – não é tão grande assim. Está ali pelo menos registrado o resultado dessa minha maneira de ver o mundo. Sei que devo estar errado, equivocado, mas não poderia, sem ferir a minha consciência, a minha convicção íntima, deixar de me expressar. Já sofri muito por ela. Essa minha posição não tem a ver com o meu Partido. É um assunto pessoal, individual.

Em sendo assim, não posso acompanhar o voto do eminente Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Proferem votos contrários os Senadores Lauro Campos e Tião Viana.

A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES – Quero fazer uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

A SR<sup>a</sup> EMILIA FERNANDES – Vou me abster de votar hoje nesta Comissão, mas concordo em rever a minha posição quando a matéria for ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A posição de V. Ex<sup>a</sup> será registrada em ata.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTE – Quero também fazer uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTE – Sr. Presidente, voto favoravelmente, mas gostaria de registrar que elaborei um requerimento de informações sobre esse assunto, em função das notícias publicadas na mídia, e recebi uma explicação do Ministério da Defesa. Essa, portanto, é a razão do meu voto favorável, embora gostasse de ter maiores esclarecimentos para manter essa mesma posição em plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria foi aprovada.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h53min)

## **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**16<sup>a</sup> Reunião Ordinária da 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da  
51<sup>a</sup> Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional a realizar-se  
dia 04 de Outubro de 2000, QUARTA-FEIRA, às 17:30 horas.**

### **PAUTA**

**ITEM 01- MENSAGEM N °164, DE 2000.**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor **RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO**, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à **REPÚBLICA DO SURINAME**.

**RELATOR : SENADOR LAURO CAMPOS.**

**PARECER: SERÁ APRECIADO EM REUNIÃO SECRETA.**

**RESULTADO: APRECIADO**

**EXTRA-PAUTA****ITEM 01– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, N º181, DE 2000.**

Aprova a participação do Brasil no Fundo de Meio Ambiente Global “Global Environment Facility – GEF” Reestruturado, com contribuição inicial equivalente a Direito Especial de Saque – DES quatro milhões, de acordo com os termos do Instrumento para a criação do Fundo Reestruturado de meio Ambiente.

**RELATOR : SENADOR PEDRO PIVA.**

**PARECER: FAVORÁVEL.**

**RESULTADO: APROVADO**

**ITEM 02– PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, N º196, DE 2000.**

Aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Fornecimento de Material de Defesa Norte-Americano.

**RELATOR : SENADOR JOSÉ FOGAÇA.**

**PARECER: FAVORÁVEL.**

**RESULTADO: APROVADO**

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**Ata da 21ª Reunião ( Extraordinária), da 51ª Legislatura, Realizada em 13 de Dezembro de 2000.**

Às dez horas do dia treze dezembro do ano de dois mil, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador JOSÉ SARNEY, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores **ROMEU TUMA, TIÃO VIANA, BERNARDO CABRAL, ARTUR DA TÁVOLA, HENRIQUE LOYOLA, ALVARO DIAS, DJALMA BESSA, EMÍLIA FERNANDES, LAURO CAMPOS, LÚDIO COELHO, JOSÉ JORGE, HUGO NAPOLEÃO, JOÃO ALBERTO SOUZA, PEDRO PIVA, LÚCIO ALCÂNTARA e SEBASTIÃO ROCHA**. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, esclarece que a presente reunião destina-se a apreciação dos itens constantes de pauta (anexo), e, ainda a ouvir as exposições que farão os senhores Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, cujo Relator é o senhor Senador PEDRO PIVA, e, Helder Martins de Moraes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da

Ucrânia, cujo Relator é o senhor Senador ROMEU TUMA. Fica adiado o item 07 da pauta. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declara encerrada a reunião, e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da comissão, lavrei a presente até que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico, parte integrante da mesma. — Senador **José Sarney**, Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Está aberta a reunião da 21ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

A nossa pauta inclui duas mensagens em que a Comissão terá que apreciar o nome dos Srs. Ministros de Primeira Classe Jório Salgado Gama Filho e

Helder Martins de Moraes para embaixadores do Brasil junto à África do Sul e à República da Ucrânia.

Há número legal para iniciarmos a reunião. Peço ao Secretário que faça introduzir no plenário o Sr. Ministro Jório Salgado Gama Filho.

Mensagem nº 238, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira Diplomata para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul. Relator Senador Pedro Piva, a quem concedo a palavra.

**O SR. PEDRO PIVA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores a Mensagem nº 01719, de 21.11.2000, de autoria do Presidente da República, submetendo o nome do Sr. Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul. O Presidente submete aos membros do Senado Federal a escolha que deseja fazer do nome do Sr. Jório Salgado Gama Filho, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente de Diplomata para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à África do Sul.

No *curriculum vitae* do indicado, encaminhado pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, consta que o diplomata nasceu no Rio de Janeiro, não vou dizer a data, é filho do Sr. Jorge Salgado Gama e Lígia Salgado Gama. Bacharel em Direito, o referido diplomata iniciou sua carreira funcional como Terceiro Secretário, tendo atingido os demais postos da carreira pelo merecimento. Foi removido várias vezes para o exterior, diplomata serviu em Paris, Beirute, Marselha, Londres, Caracas, Nova Iorque e Los Angeles e, no último posto, como Cônsul Geral do Brasil durante cinco anos. Representou o nosso País na Untad, em Nova Deli, na Índia, participou de reuniões bilaterais. O indicado é portador de vários condecorações brasileiras e estrangeiras.

Por tudo e assim sendo, entendemos que todos os títulos, pela capacidade, pelos trabalhos realizados, A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional possui os elementos informativos necessários para apreciação do nome do Sr. Jório Salgado Gama Filho para Ministro de Primeira Classe do Quadro de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) — Na forma regimental, concedo a palavra ao Sr. Ministro de Primeira Classe Jório Salgado Gama Filho, indicado para Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

**O SR. JÓRIO SALGADO GAMA FILHO** – Exmº Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federa, José Sarney; Exmº Sr. Pedro Piva, Relator; Exmº Srs. Senadores, membros da Comissão, Srs e Srs., é para mim uma honra ser ouvido pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado.

Muito agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, e aos demais membros da Comissão pela simpática acolhida. Muito agradeço também ao Senador Pedro Piva pelas generosas palavras proferidas a meu respeito. Apesar da existência, prometo ser breve e objetivo e trarei aos Srs. apenas as informações que julgo mais relevantes para uma avaliação do que são as relações do Brasil com a África do Sul.

Apesar da existência de um Consulado-Geral do Brasil na cidade do Cabo – não vou fazer um histórico – desde 1918, época em que a África do Sul mantinha **status** de domínio britânico sob o nome de União Sul-Africana, desde essa época então a aproximação política do Brasil com aquele país africano só se deu em 1948, por coincidência o mesmo ano em que foi estabelecido o sistema de **apartheid** na África do Sul. Essa coincidência levou o Brasil paulatinamente, nos anos seguintes, a se solidarizar com o clamor internacional quanto ao movimento **apartheid**, apoiando nos fóruns internacionais as diferentes medidas que foram tomadas contra esse sistema. Isso no plano multilateral.

No plano bilateral, o Governo brasileiro, num primeiro passo, rebaixou o nível da representação, e em vez de embaixadores passou a nomear encarregados de negócios.

Mais tarde, em 1977, fechamos o consulado na Cidade do Cabo e o escritório comercial em Johannesburgo. Finalmente, para culminar o processo, em 1985, o Presidente José Sarney, por meio de um decreto histórico, impôs sanções àquele país, aderindo portanto ao movimento internacional naquele sentido. O secretário desses movimentos acabou por derrubar ano depois o **apartheid** na África do Sul.

Sem dúvida, o distanciamento voluntário que impusemos, ao longo dos anos, à África do Sul comprometeu, de forma inevitável, o aprofundamento do conhecimento mútuo a nível institucional. Por outro lado, do ponto de vista dos nacionais dos dois países, como bem lembrou recentemente o Embaixador Oto Maia, Chefe de nossa missão diplomática em Pretória, “não existe na África do Sul uma propensão de fundo histórico ou cultural a aproximar-se do Brasil, a exemplo do que ocorre com alguns outros países do

continente africano, em particular da costa ocidental como a Nigéria, o Togo, o Benin, em que o setor privado e a sociedade civil tomam iniciativas de intercâmbio econômico e cultural”.

Assim, quando em abril de 1994, as primeiras eleições pelo sufrágio universal deram à África do Sul uma democracia multiracial, ficaram estabelecidas, como nunca antes, as condições de aproximação entre Brasil e África do Sul. Só através do entendimento governo a governo vem sendo possível criar pontes e laços capazes de suprir o histórico desconhecimento recíproco entre os nacionais dos dois países.

O processo de aproximação teve início imediato, logo depois das eleições, em 1994, com a designação de embaixadores para as chefias das respectivas missões diplomáticas, aqui e lá. Seguiu-se um período o qual em apenas seis anos, 1996 a 2000, muito foi alcançado, graças sobretudo a essa intensa atividade diplomática entre Brasil e Pretória, a constantes visitas recíprocas de autoridades dos dois países e ao significativo número de acordos bilaterais assinados.

Aliás, como é do conhecimento da Comissão de Relações Exteriores do Senado, o Presidente da República da África do Sul Thabo Mbeki chegou ao Brasil ontem, por uma feliz coincidência para mim, em visita oficial. Na oportunidade, entre outros pontos da agenda, o Presidente Thabo Mbeki assinará, em Florianópolis, daqui a dois dias, o acordo quadro entre Mercosul e África do Sul sobre a liberalização do comércio por ocasião da 19ª Reunião do Conselho do Mercosul.

Tais fatos bem demonstram a expressiva dinâmica do processo de aproximação dos dois países que se deram conta rapidamente da importância de aprofundar o conhecimento das oportunidades de cooperação entre si.

Srs e Srs., a fim de facilitar o diálogo entre Brasil e África do Sul, apresentam-se sobretudo suas semelhanças. São nações descobertas em épocas idênticas, submetidas inicialmente à colonização europeia, situadas e uma mesma área geográfica, com população multiracial, gozando de importância econômica e empresarial em suas sub-regiões, experimentando experiências de países desenvolvidos ao lado de desafios de países em desenvolvimento e, por fim, representando democracias recentes.

Nos dois países, a inflação e o déficit público estão sendo mantidos sob controle, promoveu-se a abertura gradual do comércio exterior, flexibilizou-se o regime cambial e iniciou-se o processo de privatiza-

ção de empresas estatais. No entanto, em ambos os casos, há que se compatibilizar o programa econômico do governo de autoridade fiscal e monetária com as demandas por investimentos sociais, emprego, habitação, saúde e educação.

A oferta de emprego, fator crucial de incorporação da população carente, não apresenta níveis satisfatórios em função de taxas insuficientes de crescimento econômico. Caso venha a merecer a aprovação desta Comissão e, em seguida, do Senado, pretendendo na qualidade de Embaixador do Brasil, em Pretória, dar continuidade ao mérito trabalho desenvolvido pelo Embaixador Agripino Maia, tendo em mente a importância da ação governamental na manutenção e aperfeiçoamento de uma relação política e econômica e cultural de bases sólidas entre o Brasil e a África do Sul.

Há vários temas de interesses das partes em fase de andamento além da questão do Mercosul que mencionei, o outro tópico da agenda bilateral seria a questão da cooperação e da prevenção do combate a Aids, no qual a experiência brasileira na fabricação de genéricos e no esquema de distribuição gratuita na política adotada de patentes farmacêuticas poderia ser muito bem aproveitada na África do Sul.

Com o propósito de reforçar a referida ação governamental na manutenção e aperfeiçoamento das relações bilaterais, será assinado durante esta visita do Presidente Thabo Mbeki a partir de amanhã um acordo para a constituição de uma Comissão Binacional Brasil/África do Sul. Trata-se de uma iniciativa sul-africana destinada a dar mais formalidade ao já existente mecanismo de consultas bilaterais implementado em maio de 1999.

Antes de encerrar, gostaria de mencionar que embora criada em 1992, por iniciativa do Deputado Paulo Paim, o Grupo Parlamentar Brasil/África do Sul não chegou a reunir-se de forma independente, tendo sido mais tarde, de certa forma, absorvido pela Frente Parlamentar Brasil/África, em geral, liderada pelo Deputado Benhur Ferreira. Se vier aparecer indicado, no futuro, restabelecimento de um relacionamento estreitamente bilateral, estarei à disposição das partes interessadas a ajudar neste sentido.

Sr. Presidente José Sarney, Srs. membros da Comissão, dou por concluída a minha apresentação.

Agradeço a paciência de todos e coloco-me à disposição de V. Ex<sup>a</sup> para, na segunda parte desta exposição, responder às perguntas que me forem formuladas.

Muitíssimo obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney) –** Concluída a primeira parte dos nossos trabalhos, e como ainda esta Comissão, ainda, não tem número para deliberar, eu acho que para ganharmos tempo com a quietude do Plenário, eu convidaria o outro Embaixador que temos que ouvir e, depois, faríamos uma única reunião secreta, na qual teríamos a oportunidade de ouvir os dois Embaixadores.

Vou proceder desta maneira com a concordância do Plenário.

Item 2, **Mensagem** nº 242, submete à apreciação do Senado a escolha do Sr. Hélder Martins de Moraes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a República da Ucrânia.

Eu nomeio Relator *ad hoc* o Senador Djalma Bessa.

Convido o Ministro Hélder Martins de Moraes para comparecer ao plenário.

**O SR. DJALMA BESSA –** Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Hélder Martins de Moraes, esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação do Senhor Presidente da República que deve ser feita do Sr. Hélder Martins de Moraes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente, por voto secreto, a escolha dos chefes de missões diplomáticas de caráter permanente. O candidato é diplomado em jornalismo pelo Collège Supérieur de Journalism de Paris e bacharel em Direito pelo (Fora do microfone)

No âmbito da Secretaria de Estado, exerce funções de relevância como chefe substituto da Divisão da América Meridional II.

Em representações diplomáticas do Brasil no exterior ocupou o Sr. Helder Martins de Moraes importantes postos, entre os quais cumpre destacar Tóquio, chefe de setor comercial; Saigon, Jacarta, encarregado de negócios de emissão temporária; Georgetown, encarregado de negócios; Teerã, encarregado de negócios; Acra, Ministro e Embaixador Maput, Embaixador desde 1998 até a presente data.

No cumprimento das missões para que foi designado pelo Ministério das Relações Exteriores, desempenhou funções de relevância, tendo participado da delegação brasileira a reuniões internacionais, como a 1<sup>a</sup> e a 2<sup>a</sup> Reuniões da Comissão Mista

81/Guiana, em 1979 e 1980, e a 1ª Reunião de Chanceleres do Tratado de Cooperação Amazônica, em 1980.

Consta do processado, além do *curriculum vitae* que acabamos de relatar, um documento anexado pelo Ministério das Relações Exteriores denominado "Informação Geral sobre a Ucrânia", datado de outubro de 2000.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste relatório.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Na forma regimental, concedo a palavra ao Sr. Embaixador Helder Martins de Moraes.

**O SR. HELDER MARTINS DE MORAIS** – Sr. Presidente, José Sarney, Sr's e Srs. Membros da Comissão de Relações Exteriores, sinto-me muito honrado com a presença do Embaixador, do Senador Djalma Bessa, da Senadora Emilia Fernandes, do Rio Grande do Sul.

Gostaria, inicialmente, de agradecer a oportunidade que me é dada para dar mais esse passo no processo de avaliação da indicação de um diplomata para a chefia de missão no exterior, no caso a República da Ucrânia.

Tenho acompanhado o trabalho de Senadores, muitos dos rostos dos senhores me são familiares, e estou certo de que haverão de me aprovar.

Desejo destacar aqui a honra e a alegria que eu tenho em ter aqui na presença da Comissão o Presidente Sarney, que me faz recordar, na minha juventude, o primeiro encontro que tive com S. Exª, há cerca de vinte, vinte e cinco anos, em Paris, quando fazia parte do grupo o ilustre jornalista Carlos Castello Branco, que naquela ocasião era jornalista da revista *O Cruzeiro*, outros dois grandes jornalistas: Márcio Moreira Alves e Hermano Alves. Esse encontro se deu em um café em Paris, consagrado pelo filósofo Jean Paul Sartre, "Café de Fleurs".

Naquela ocasião, o jovem Deputado Sarney, apenas um pouco mais jovem, tinha os mesmos traços, a mesma generosidade, o mesmo interesse pelo ser humano, que iriam projetá-lo como um dos Presidentes mais queridos do Brasil e uma grande figura nas letras nacionais.

Havia preparado várias páginas, que vou fazer distribuir para que possam ter informação mais detalhada sobre a minha missão, o meu trabalho em Moçambique e o que eu pretendo fazer na República da Ucrânia.

Desejo encerrar, gostaria de fazer apenas algumas referências sobre certos assuntos que são do meu interesse, que eu gostaria de ter tratado e que são explorados em mais detalhes, inicialmente, sobre a minha experiência em Moçambique, sobre as expectativas que se fazem na África, sobretudo nos países de Língua Portuguesa em relação ao Brasil.

Há muitas expectativas e muitas delas não podem ser atendidas. Há, naturalmente, certas frustrações.

Gostaria, também, de mencionar a importância dos programas de cooperação técnica, de cooperação cultural e as dificuldades no Itamaraty de atrair funcionários para servir em postos da África, o que é muito comprovável, em virtude muitas vezes de problemas de incompatibilidade escolar, de temor em relações a questões de assistência médica, de segurança. Esse é um problema que tem implicações no funcionamento de nossas embaixadas. Os obstáculos ao comércio são derivados da falta de conhecimento, de informação. Não há troca de informações suficiente. Por estranho que pareça, o Brasil não é tão conhecido na África, nem países africanos no Brasil.

Há também minhas falhas e frustrações por não ter sido possível, por exemplo, convencer os setores sobre a importância de instituição de ensino à distância. Nós somos muito avançados nessa área e seria da maior importância aproveitarmos nossa experiência para promovermos um sistema de ensino à distância com os países de língua portuguesa.

Outra grande falha – não pude realizar isso nem convencer os setores a respeito –, eu sempre sonhei com a instituição na África de uma televisão, via satélite, a cabo, com apoio do Governo, uma televisão nos moldes da BBC, da Voz da Alemanha, do Canal 5 Internacional da França. Isso seria da maior importância. Às vezes, eu fico triste, não comprehendo por que o Brasil, até hoje, não lançou uma televisão, não uma televisão para fazer propaganda, mas uma televisão profissional, independente, nos moldes da BBC. Isso seria da maior importância. Já estão sendo captadas em Moçambique a TV Record do Bispo Macedo, que foi mais ágil que o Estado brasileiro, e também a TV Globo, que chega lá a cabo, os programas apresentados não são os da demanda. Por exemplo, um programa maravilhoso, como o *Globo Rural*, não é transmitido.

Eu gostaria de assinalar duas visitas importantes durante a minha visita: a do Embaixador Ivan Canabrava, Sub-Secretário-Geral para Assuntos Políticos. Ele foi para uma conferência sobre desminagem,

que é um problema que perdura ainda em Moçambique. Ele teve oportunidade de encontrar-se com altas autoridades de Moçambique. Houve também a visita, da maior importância, do Senador Geraldo Melo. Ele foi representar o Brasil no Fórum Parlamentar dos Países de Língua Portuguesa. Sob aquela humildade, os moçambicanos e os parlamentares dos outros países descobriram um homem de uma sensibilidade extraordinária, um grande orador e um homem de grande cultura. O seu nome ainda hoje é lembrado em Moçambique pelo Presidente do Parlamento moçambicano, o Dr. Mulembwé.

Mas o ponto culminante da minha missão em Moçambique foi a viagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que se deu em julho último, para participar da reunião de cúpula da CPLP. Paralelamente, o Governo moçambicano gostaria que o Presidente Fernando Henrique tivesse estendido a sua permanência em Moçambique, mas isso não foi possível, porque o Presidente teria que se ausentar por muito tempo do Brasil. Ele resolveu o problema de uma maneira objetiva e direta. Foi organizada uma agenda paralela para se discutir questões bilaterais, e o Presidente Fernando Henrique resolveu convidar o Presidente de Moçambique, Chissano, e o Primeiro-Ministro, Dr. Pascoal Mocumbi para visitarem o Brasil no próximo. Naquela circunstância, Moçambique estava com um problema muito sério, porque as eleições ocorridas seis meses antes dividiram o país ao meio. Embora o Presidente Chissano tenha saído vencedor, no cômputo da votação popular global, na realidade, ele perdeu as eleições no número maior de províncias. Moçambique tem onze províncias. O Presidente de Moçambique se candidatou à reeleição e teve maioria em cinco das onze províncias. Afonso da Cama, que é o líder da oposição, ganhou em seis províncias e passou a fazer exigências, a querer participar do governo e, com isso, Frelimo, que é o partido do Presidente Chissano, concordou para um problema que poderia até implicar a secessão do país, porque, coincidentemente, todas as províncias em que o líder da oposição tinha apoio são ao norte do país. Eles rachavam o país ao meio.

Mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso estava muito bem informado sobre esses pontos todos antes de ir a Moçambique, o Itamaraty certamente lhe informou, e ele compreendeu perfeitamente as reivindicações do governo moçambicano. Em primeiro lugar, ele concedeu uma audiência ao líder da oposição, Afonso Dhlakama, assim como fez a rainha Elizabeth e o presidente Chirac. Ele queria conhecer o

presidente do Brasil pessoalmente e chorar as mágoas da sua derrota nas eleições de dezembro último. E o Presidente Fernando Henrique lhe deu uma lição extraordinária de democracia. Ele lembrou a sua derrota nas eleições para a prefeitura de São Paulo e enalteceu o papel do líder da oposição, por participar de uma oposição responsável. Ele, que tinha entrado nessa audiência acabrunhado, prostrado, saiu daí exultante, de alma lavada. Foi um sucesso.

Porém, mais importante foram os encontros do Presidente Fernando Henrique Cardoso com o Presidente de Moçambique, que pediu a ajuda brasileira baseado na nossa experiência de desenvolvimento regional com a Sudene, com a Companhia Vale do Rio Doce e a Zona Franca de Manaus. Ele queria que o Brasil ajudasse Moçambique a elaborar um plano de desenvolvimento do Vale do Zambeze. O rio Zambeze é um rio de grande importância na África e com um grande trecho em Moçambique e o Presidente Fernando Henrique, imediatamente, de pronto, atendeu esse pedido. Outro pedido de grande importância foi sobre a compra de carvão de (?), uma das maiores reservas do mundo de carvão mineral, pela Companhia Vale do Rio Doce. Aparentemente, em decorrência de uma decisão do governo brasileiro de instalar duas usinas termoelétricas em São Luiz do Maranhão, a Vale do Rio Doce interessou-se imediatamente pela compra do carvão. Agora mesmo, está sendo negociado o memorando de entendimento estabelecendo as condições sobre isso. Foi um sucesso. Ele queria também a participação da Petrobras em projeto de desenvolvimento moçambicano, para equilibrar a participação de outros países, queria que o Brasil estivesse mais presente, mas, em relação à Petrobras, tivemos a informação de que eles não se interessavam por gás, somente as ocorrências no Brasil e em países vizinhos. Se, porventura, a ocorrência de gás em Moçambique se associar à ocorrência de petróleo, haverá uma mudança de posição.

Não vou me estender mais sobre essa parte de Moçambique. Agora, gostaria de dizer umas palavras breves sobre a Ucrânia, posto para o qual estou sendo indicado. A Ucrânia é um país extremamente interessante, é o segundo país de maior área na Europa, tem uma população de 51 milhões de habitantes, por causa da sua situação geográfica e da riqueza do seu solo, que são aquelas estepes, o solo negro, de grande riqueza, a Ucrânia sempre foi um país cobiçado, desde os primórdios da sua história. Aquele país foi um centro de conflitos permanentes, de povos de várias origens da Ásia. A Ucrânia é considerada, se

mesmo tempo, uma barreira entre a Europa Ocidental e a Ásia e também uma ponte. É um povo extremamente sofrido por causa disso. Eles foram invadidos pela Polônia, pela Rússia, até mesmo por Gêngis Khan e, mais recentemente, a Rússia, naturalmente, procurou incorporar a Ucrânia, houve tremendas resistências, sobretudo dos camponeses, inclusive resistência armada, e, para punir os ucranianos, Stálin dizimou, promoveu uma verdadeira guerra contra os camponeses ucranianos, ele requisitou as colheitas, até mesmo as sementes e houve milhões e milhões de pessoas que morreram de fome na Ucrânia por causa disso. A Ucrânia é importante para a antiga União Soviética, não somente sob o ponto de vista econômico, mas também do ponto de vista político.

A Ucrânia produziu dois importantes líderes da União Soviética, que foram Leonid Brejnev\* e Kravchuk\*, que foi nomeado 1º secretário do Partido Comunista, antes da II Guerra Mundial, promoveu uma repressão brutal, o Politiburo\*, do Partido Comunista da Ucrânia, que tem 86 membros e, por suspeitas, sobraram apenas três membros.

Para se ter uma idéia da esquizofrenia daquela situação de perseguição e de repressão, o próprio Kravchuk, em suas memórias, anos depois, ficou aterrorizado com a máquina que ele colocou em ação, a máquina de repressão. Ele conta um fato muito interessante, que eu quero repetir aqui aos Srs. Senadores. Havia na Ucrânia, um médico, o Sr. Medvedv, um homem muito respeitável, que era o vice-diretor do Departamento de Turismo de uma região da Ucrânia, e numa reunião do Partido – estavam numa reunião como estamos aqui –, de repente uma mulher surgiu e falou: "Está vendo aquele homem lá? Eu não conheço aquele homem, mas, pelo olhar dele, tenho certeza de que ele é um inimigo do Estado". Aí, o Sr. Medvedv não ficou perturbado, ele se ergueu e disse: "É, eu não conheço aquela mulher que está lá, mas, pela expressão do seu olhar, eu tenho certeza de que ela é uma prostituta". Foi assim que ele se salvou. Só para dar uma idéia do clima de terror que reinou naquela ocasião.

É bom dizer aqui algumas palavras sobre as relações bilaterais com o Brasil. Há projetos interessantes, tem muita colaboração na área parlamentar e tem também, sobretudo, projetos. O Presidente da Ucrânia, Kuchma\*, visitou o Brasil em 1985; vários acordos foram assinados e a cooperação mais importante é na área espacial.

O Ministro Ronaldo Sardenberg, Ministro de Ciência e Tecnologia, visitou a Ucrânia e assinou dois

acordos muito importantes de cooperação, na área espacial. Em relação a essa cooperação espacial, é interessante observar que os Estados Unidos sempre têm preocupações, porque envolvem tecnologias sensíveis, mas, felizmente, há interesse da Ucrânia, juntamente com o Brasil, e até com a firma italiana, de usar a base de lançamento de Alcântara. Mas, apesar de certas objeções e preocupações dos Estados Unidos, posteriormente negociações se desenvolveram tripartite: o Brasil com os Estados Unidos, e a Ucrânia também com os Estados Unidos. Em decorrência disso, o caminho foi aberto, quer dizer, essa cooperação é possível e há, portanto, um campo extraordinário na área de ciência e tecnologia para a promoção das relações entre o Brasil e a Ucrânia.

Várias figuras brasileiras, como Jaime Lerner e o ex-Presidente do BNDES, e alguns membros do Parlamento brasileiro visitaram a Ucrânia. O campo é imenso, a Ucrânia tem um problema sério, que é o problema de todo país em transição, é diferente, porque a Ucrânia é considerada uma região. A Ucrânia era uma região da União Soviética, não um país, embora fosse uma das regiões mais ricas. Está havendo dificuldade na reformulação das instituições políticas porque o país ainda era dominado por líderes que surgiram na nomenclatura, e há uma resistência à mudança das instituições – a instituição de economia de mercado, a privatização. Esse é um grande problema com que se defronta a Ucrânia.

O Presidente da Ucrânia visitou os Estados Unidos, recebeu uma promessa de ajuda dos Estados Unidos de US\$900 milhões, quer dizer, o plano seria o terceiro mais importante receptor da ajuda norte-americana, depois do Egito e Israel. Recebeu também a promessa de ajuda do Fundo Monetário Internacional de US\$2 bilhões, do Banco Mundial e do Canadá, mas essas ajudas – principalmente a do Fundo Monetário Internacional – só vão concretizar-se em função dos progressos na reforma, para levar a Ucrânia à economia de mercado. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Vamos passar à segunda parte dos nossos trabalhos. Pediria aos presentes que se retirasse desta sala, uma vez que o nosso Regimento determina que a reunião seja secreta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Está reaberta a sessão.

Por votação secreta, a Comissão aprovou o parecer do Senador Pedro Piva e Romeu Tuma, para a indicação do Embaixador Jorge Salgado Gama Filho para a República da África do Sul, do Embaixador Elder Martins de Moraes para a República da Ucrânia e do Emba-

ixador Oto Agripino Maia para exercer a função de Embaixador junto à Ordem Soberana de Malta e do Embaixador Luiz Antônio Jardim Gagliardi para cumulativamente exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega e à República da Islândia.

Item 4: Projeto de Lei da Câmara que altera a redação do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, estendendo a isenção de CPMF nos lançamentos a débitos nas contas correntes de depósitos cujos titulares sejam de missão diplomática, repartição consular, de carreira e representação de organismos internacionais no Brasil e seus funcionários estrangeiros que não tenham residência permanente no País e membros das famílias desses funcionários que com eles vivam.

Avoco, *ad hoc*, a relatoria da matéria, uma vez que não está presente o Senador Lúdio Coelho. Esta matéria é extremamente relevante e trata do princípio da reciprocidade, já que o Brasil, por meio do imposto que criou da CPMF, está taxando diplomatas e estrangeiros neste País, o que submete também os nossos diplomatas no exterior ao mesmo tratamento. Então, esse projeto se destina exatamente a corrigir essa desigualdade. Nesse sentido, a Câmara dos Deputados o aprovou por unanimidade, e agora ele está submetido ao Senado. O parecer da Casa que foi distribuído a todos os Srs. Senadores é favorável. Se nenhum orador deseja discutir, considero-o aprovado.

Aprovado.

Também temos como extrapauta um projeto de Decreto Legislativo que está em urgência no Plenário, que aprova o texto do acordo de assistência judiciária em matéria penal, celebrado entre a República do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América em 14 de outubro de 1997. Esse acordo está tramitando em caráter de urgência no Senado Federal, como tive oportunidade de dizer. É uma matéria da maior relevância, porque, por meio desse acordo, o Brasil e os Estados Unidos estabelecem mecanismos conjuntos de um país auxiliar o outro no combate ao crime internacional.

A parte central do acordo diz respeito à tomada de depoimentos ou declarações de pessoas, fornecimento de documentos e registros de bens, localização ou identificação de pessoas, entrega de documentos, transferência de pessoas sob custódia para prestar depoimentos e outros fins, execução de pedido de busca e apreensão, assistência em procedimentos relacionados à imobilização, confisco de bens, restituição e cobrança de multas e qualquer outra forma de assistência não-proibida pelas leis do Estado requerido. Graças a esse acordo, que ainda não foi aprovado nesta Casa, mas já está sendo de certo modo cumprido entre os dois países, os acontecimentos recentes no que se refere ao Tribunal Regi-

onal do Trabalho – conseguiram localizar nos bancos americanos algumas somas que saíram do País irregularmente – já foram fruto desse entendimento entre os países e que fazem parte desse acordo. Nesse sentido, quero dizer que o parecer da Comissão é favorável, o parecer do Relator é favorável. Consulto os Srs. Senadores se o aprovam.

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Outro item é o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, que aprova o texto do Acordo de Cooperação celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998. O Relator é o Senador Pedro Piva, quem concedo a palavra.

**O SR. PEDRO PIVA** - Já está suficientemente esclarecida a todos os Membros da Casa. Meu parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O parecer está aprovado.

O último item é uma comunicação feita à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a constituição do Grupo Parlamentar Canadá e Brasil, que foi realizada entre Parlamentares da Câmara e do Senado Federal.

O parecer é favorável à constituição do Grupo Parlamentar Brasil/Canadá.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h20min.)

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

21ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizar-se dia 13 de Dezembro de 2000, Quarta-Feira, às 10:h.

PAUTA

Item 01- MENSAGEM N.º 238, DE 2000.

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha, do Senhor **JÓRIO SALGADO GAMA FILHO**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul.

Relator: Senador Pedro Piva.

Parecer: Será Apreciado Em Reunião Secreta.  
Resultado: Apreciado

**Item 02 – MENSAGEM N° 242, DE 2000 .**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Helder Martins de Moraes, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

Relator : Senador Romeu Tuma.

Parecer : Será Apreciado Em Reunião Secreta.  
Resultado : Apreciado

**Item 03 – MENSAGEM N° 243, DE 2000 .**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor **OTO AGRIPINO MAIA**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta.

Relator : Senador Romeu Tuma.

Parecer : Será Apreciado Em Reunião Secreta.  
Resultado : Apreciado

**Item 04 – MENSAGEM N° 244, DE 2000.**

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor **LUIZ ANTÔNIO JARDIM GAGLIARDI**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Islândia.

Relator: Senador Pedro Piva.

Parecer: Será Apreciado Em Reunião Secreta.  
Resultado: Apreciado

**Item 05 – Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2000**

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.

Relator: Senador Pedro Piva

Parecer: Favorável.  
Resultado: Aprovado

**Item 06 – DIVERSOS N° 39, DE 1999.**

Comunicando a formação do Grupo Parlamentar Canadá – Brasil e encaminhando os nomes dos componentes, tanto do Senado como da House of Commons.

Relator : Senador Artur Da Távola

Parecer : Favorável.  
Resultado : Aprovado

**Item 07 – PROJETO DE LEI DO SENADO N° 292, DE 1999.**

(Em tramitação conjunta com os PLS nº386/99 e PLS nº 614/99)

Dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito, e porte de arma de fogo e dá outras providências.

Relator: Senador Pedro Piva

Parecer: Pela Aprovação Do Pls nº292/99 E Pelo Arquivamento Dos Pls 386/99 E Pls nº614/99.

Resultado: Adiada A Votação

**EXTRA-PAUTA**

**Item 01 – PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 83, DE 2000.**

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 9311, de 24 de outubro de 1996. (Estendendo a isenção da CPMF (alíquota zero) nos lançamentos a débito nas contas-correntes de depósitos cujos os titulares sejam: Missão Diplomática, Repartição consular, de Carreira e Representações de Organismos Internacionais no Brasil e seus funcionários estrangeiros que não tenham residência permanente no País e membros das famílias desses funcionários que com eles vivam).

Relator: Senador Lúdio Coelho

Parecer: Favorável  
Resultado: Aprovado

**EXTRA-PAUTA**

**Item 02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, N° 277 DE 2000**

Aprova o texto do Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Brasília, em 14 de outubro de 1997.

Relator: Senador José Sarney

Parecer: Favorável  
Resultado: Aprovado



**Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política  
Nacional de Inteligência (OCFEPNI)**  
(art. 6º da Lei nº 9.883, de 7-12-1999)  
Presidente: Senador José Sarney

<b>DEPUTADOS</b>	
Líder da Maioria (Bloco PSDB/PTB) - Deputado Aécio Neves	
Líder da Minoria (PT) - Deputado Aloizio Mercadante	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional -	
Deputado Luiz Carlos Haulí (PSDB)	
<b>SENADORES</b>	
Líder da Maioria (PMDB) - Senador Jader Barbalho	
Líder da Minoria (Bloco PT/PDT) Senadora Heloísa Helena	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional -	
Senador José Sarney (PMDB)	

Instalado em 21-11-2000 (SF)

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 30-6-1999)**

**Presidente: Ramez Tebet (\*)**  
**Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (\*)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

**UF/Ramal**

1. Casildo Maldaner (1) SC/2141
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Suassuna - PB/4345
5. Amir Lando - RO/3130

**UF/Ramal**

1. Mariuice Pinto - RR/1301
2. Gerson Camata - ES/3203
3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Renan Calheiros - AL/2261
5. Carlos Bezerra - MT/2291

**PFL**

**UF/Ramal**

1. Geraldo Althoff - SC/2041
2. Francelino Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

**UF/Ramal**

1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrocínio - TO/4058
3. Djalma Bessa - BA/2211
4. Freitas Neto - PI/2131

**PSDB**

**UF/Ramal**

1. Lúcio Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

**UF/Ramal**

1. Antero Paes de Barros - MT/1246
2. Ricardo Santos - ES/2022
3. Romero Jucá - RR/2111

**Bloco de Oposição**

**UF/Ramal**

1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloísa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

**UF/Ramal**

1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Marina Silva (2) - AC/2183 (PT)
3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)**

(\*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Licenciado no período de 18/08 a 18/12/2000.

(2) Licenciada no período de 10/10/2000 a 07/02/2001.

**Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).**

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

<b>CAE</b>	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
<b>CAS</b>	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
<b>CCJ</b>	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
<b>CRE</b>	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

# COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2487	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3108	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4208	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA		
FREITAS NETO	PI	2131/2137	CAMPOS	TO	4070/4071
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
			7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

## (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	22417/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. CARLOS WILSON - PPS (1)	PE	2451/2457
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM (4)	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Diretório Vicente Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: direceu@senado.gov.br

Atualizada em: 22/11/2000

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS  
 Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
 (29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4821	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4065/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA			7. VAGO		
CAMPOS	TO	4070/4071	8. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2361/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/86	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM (2)	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE**  
**EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**MARLUCE PINTO** **RR-1301/4062**  
**VAGO (2)**

**GERALDO ALTHOFF**      **SC-2041/47**  
**MARIA DO CARMO ALVES**      **SE-4055/57**

**OSMAR DIAS** **PR-2121/25**

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99  
SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP-2241/47  
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

**VAGO (2)**

**MARLUCE PINTO**

**RR-1301/4062**

**JUVÊNCIO DA FONSECA**

**MS-1128/1228**

**DJALMA BESSA**

**BA-2211/17**

**PSDB**  
ANTERO PAES DE BARROS    MT-1248/1348

**SEBASTIÃO ROCHA**

**AP-2241/47**

**LEOMAR QUINTANILHA    TO-2071/77**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM 22/11/2000**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

<b>MARLUCE PINTO</b>	<b>RR-1301/4062</b>
<b>MAURO MIRANDA (1)</b>	<b>GO-2091/97</b>
<b>JOÃO ALBERTO SOUZA</b>	<b>MA-4073/74</b>
<b>GERALDO ALTHOFF</b>	<b>SC-2041/47</b>
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	<b>RR-1160/63</b>
<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>	<b>CE-2301/07</b>
<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>	<b>MT-1248/1348</b>
<b>SEBASTIÃO ROCHA(PDT)</b>	<b>AP-2241/47</b>
<b>TIÃO VIANA(PT)</b>	<b>AC-3038/3493</b>

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**(1) LICENCIADO**

**DESIGNADA EM: 26/04/00**

**ATUALIZADA EM: 06/10/2000**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

<b>MAURO MIRANDA (1)</b>	<b>GO-2091/97</b>
<b>CARLOS BEZERRA</b>	<b>MT-2291/97</b>
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>RS-3230/32</b>
<b>DJALMA BESSA</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>SE-4055/57</b>
<b>SÉRGIO MACHADO</b>	<b>CE-2281/85</b>
<b>ROMERO JUCÁ</b>	<b>RR-2111/19</b>
<b>SEBASTIÃO ROCHA(PDT)</b>	<b>AP-2241/47</b>
<b>GERALDO CÂNDIDO(PT)</b>	<b>RJ-2171/77</b>

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**(1) LICENCIADO**

**DESIGNADA EM: 01/06/2000**

**ATUALIZADA EM: 22/08/2000**

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRÓ SÍMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [altairg@senado.gov.br](mailto:altairg@senado.gov.br)

Atualizada em: 27/11/2000

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**PSDB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1**

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES  
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4812**

**SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541  
FAX: 311-4315  
E-MAIL- [altaires@senado.gov.br](mailto:altaires@senado.gov.br)**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.**

- Retirada as Indicações pelas Lideranças**
- em 6 e 13.9.2000.**

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1968
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2247
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3248	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA	TO	4070/4071	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
CAMPOS	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
BELLO PARGA					

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (PPS)	ES	1031/1231
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA – PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 27/11/2000.

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

<b>AMIR LANDO</b>	<b>RO-3130/32</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES-3203/04</b>
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>RS-3230/32</b>

<b>DJALMA BESSA</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>ROMEU TUMA</b>	<b>SP-2051/57</b>

<b>ÁLVARO DIAS</b>	<b>PR-3206/07</b>
<b>ARTUR DA TÁVOLA</b>	<b>RJ-2431/37</b>

<b>GERALDO CÂNDIDO - PT</b>	<b>RJ-2171/77</b>
<b>EMILIA FERNANDES - PDT</b>	<b>RS-2331/37</b>

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM: 27/03/2000**

---

#### 4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

#### TITULARES

JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

**REUNIÕES: 5<sup>º</sup> FEIRA ÀS 9:00 HORAS**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA N° 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 27/03/2000**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**

**Presidente: JOSÉ SARNEY**  
**Vice-Presidente: CARLOS WILSON**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2091/2057	2. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3246/3246	3. Djalma Bessa	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3216/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com a deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:30 horas.

Sala nº 07 – Ala Scenador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CÂMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4071
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. CARLOS WILSON (PPS)	PE	2451/2457
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292  
Fax: 311-3286

Atualizada em: 06/12/2000

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho  
Telefone da Sala de Reuniões: 311-3254  
Fax: 311-1060

Assinada em: 06/10/2000

## **II – COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA (ART. 58, CONSTITUIÇÃO FEDERAL).**

1. DESTINADA A ACOMPANHAR A TURMA DE 2000  
2. CONSIDERANDO QUE A CLASSE DE INÍCIO DE 2000 SÓ ACON-  
3. CEDEU A 100 ALUNOS, E QUE AINDA DOIS DELES ESTAM-  
4. BEM ATRASADOS, E QUE AINDA DOIS DELES ESTAM-  
5. BEM ATRASADOS, E QUE AINDA DOIS DELES ESTAM-  
6. BEM ATRASADOS, E QUE AINDA DOIS DELES ESTAM-  
7. BEM ATRASADOS, E QUE AINDA DOIS DELES ESTAM-  
8. BEM ATRASADOS, E QUE AINDA DOIS DELES ESTAM-  
9. BEM ATRASADOS, E QUE AINDA DOIS DELES ESTAM-  
10. BEM ATRASADOS, E QUE AINDA DOIS DELES ESTAM-

## ANSWER TO THE CHIEF QUESTIONS

19. *Leucosia* (Leucosia) *leucostoma* (Fabricius) (Fig. 19)

卷之三

1960-1961

卷之三

## TERMINOLOGY OF THE SKIN

1000

卷之三

10

## Cloudy Point (1881)

244

卷之三

卷之三

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

**MEMBROS TITULARES** **MEMBROS SUPLENTES**

**SENADORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
HENRIQUE LOYOLA	SC		311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
<b>PSDB</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@ 01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

**LEGENDA:**

• ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

**MEMBROS TITULARES****MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PFL</b>									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
<b>PSDB</b>									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
<b>PPB</b>									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
<b>PT</b>									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

- |                                      |
|--------------------------------------|
| • Gabinetes localizados no Anexo III |
| # Gabinetes localizados no Anexo II  |

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

## PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

## PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

4g = 020002

gostão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas  
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários  
02000202902003-X – Venda de Editais  
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança  
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel  
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)  
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# CD-ROM Legislação Brasileira e Bibliografia Brasileira de Direito

Referências à Legislação Federal de hierarquia superior, emanadas entre 1946 e 30 de junho de 1998. Traz, a partir de 1982, texto integral da Constituição Federal, Emendas Constitucionais, Emendas Constitucionais de Revisão, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Medidas Provisórias, Resoluções do Senado Federal e Decretos-Executivos. A Bibliografia Brasileira de Direito é composta de referências bibliográficas de monografias e artigos de periódicos, em português e outros idiomas, editados no Brasil desde 1980.

Preço por exemplar: R\$ 65,00

Taxa de Postagem: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

## Para adquirir esse CD-ROM:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **PRODASEN**, agência **3602-1**, do Banco do Brasil, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000302903001-7** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## O Livro da Profecia

Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:				
Endereço:				
Cidade:	CEP:	UF:		
	Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Direito Constitucional Brazileiro - reforma das instituições nacionaes

## Coleção Memória Brasileira

Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juízes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas, tem introdução de Nelson Saldanha e prefácio de J. Izidoro Martins Júnior.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet  
[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# A Política Exterior do Império

## Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**EDIÇÃO DE HOJE: 200 PÁGINAS**





EDIÇÃO DE HOJE: 200 PÁGINAS

